SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 27 de Abril de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2569

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCO - COMANAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONSORCIO DOS MUNICIPIOS DA MATA NORTE EAGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCO – COMANAS

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Presidente do **CONSORCIO DOS MUNICIPIOS DA MATA NORTE EAGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCO – COMANAS**, resolve REVOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, destinado para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DE UMA PERFURADORA DE POÇOS ARTESIANOS COMPLETA PARA AS REGIOES DA MATA NORTE E DO AGRESTE SETENTRIONAL D PERNAMBUCO: META I - FASE I: 02 CAMINHÕES, FASE II: O1 CARROCERIA METALICA, FASE III: 01 COMPRESSOR PORTATIL DE PARAFUSO E FASE IV: 01 SONDA HIDRAULICA, NOS TERMOS DO CONVENIO SICOV Nº 868573/2018 E PROPOSTA Nº 030279/2018 DO MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL. Por razões de interesse público, conforme justificativa nos autos.

Carpina, 24 de Abril de 2020.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Presidente do COMANAS

Publicado por:
Anna Graziella de Oliveira Luiz e Silva
Código Identificador:DEE3F544

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
DECRETO Nº 013/2020 - NOVAS MEDIDAS RESTRITIVAS NOS SUPERMERCADOS DO MUNICÍPIO VISANDO O COMBATE AO COVID-19.

DECRETO Nº 013/2020

EMENTA: Estabelece novas medidas restritivas e adequações ao exercício de atividade econômica por supermercados situados no Município de Afogados da Ingazeira, no curso da atual fase da pandemia de COVID-19, provocada pelo Coronavírus (Sars-CoV-2).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e art. 83 da Lei Complementar nº 045 de 29 de Dezembro de 2016 – Código Sanitário Municipal:

CONSIDERANDOque a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDOa altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com o COVID-19 na transmissão desse vírus;

CONSIDERANDOque, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo o território nacional;

CONSIDERANDO, em particular, que o COVID-19 apresenta elevada taxa de mortalidade que se agrava entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas;

CONSIDERANDO a necessidade de modificação das medidas do Poder Público em consonância as alterações no cenário de combate a pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO as previsões contidas na Lei Complementar nº 045/2016, Código Sanitário Municipal;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de execução de medidas sanitárias determinadas pela autoridade sanitária a partir da previsão de infração sanitária definida pelo art. 51, XX e XXXVI da supracitada legislação municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de estabelecimentos comerciais cujas atividades consideradas essenciais, continuam em pleno funcionamento durante o período de emergência em saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de impedir que estes estabelecimentos apresentem ambiente propício à proliferação do vírus ora combatido, colocando em risco a saúde pública da população;

DECRETA:

Art. 1º Os supermercados, em funcionamento no Município de Afogados da Ingazeira deverão observar, na atual fase da pandemia do COVID-19, as restrições estabelecidas por este Decreto.

Art. 2º Os estabelecimentos descritos no art. 1º devem observar as seguintes restrições e adequações:
I – disponibilização de álcool a 70% na entrada e nos caixas do estabelecimento;

II – higienizar os itens de carregamento de compras como: carrinhos, cestas e sacolas plásticas, antes de sua entrega aos clientes, individualmente para cada uso que estes fizerem no interior do estabelecimento;

III – o acesso ao interior dos estabelecimentos acima mencionados ficará sob a responsabilidade de um colaborador designado pelo proprietário ou gerente, o qual realizará o controle do ingresso de clientes, observando a capacidade estabelecida no anexo I deste Decreto.

IV – restrição de entrada de número de clientes limitando-se a entrada a 01 (uma) pessoa por entidade familiar;

V - restringir e controlar o distanciamento entre todos os que se encontrem no interior do estabelecimento, obedecendo o espaçamento mínimo de 2m (dois metros);

VI – restringir seu horário de funcionamento até às 19h00, horário de Brasília.

Art. 3º O descumprimento das restrições e adequações veiculadas neste Decreto configura infração sanitária, nos termos previstos ao art. 51, XX e XXXVI da Lei Complementar nº045/2016, com incidência das multas e demais penalidades previstas aos arts. 53 a 57 do citado diploma legal.

Parágrafo único. No caso de reincidência, poderá ser determinada a suspensão do alvará de funcionamento do estabelecimento, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo COVID-19, nos termos do Decreto 05 de 17 de Março de 2020.

Afogados da Ingazeira, 23 de Abril de 2020.

JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:276BAF0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
DECRETO Nº 015/2020 - DETERMINA O USO DE MÁSCARAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO COMO MEDIDA DE PROTEÇÃO AO COVID-19.

DECRETO Nº 015/2020

EMENTA: Determina a utilização de máscaras pela população, no acesso aos prédios públicos e estabelecimentos comerciais em atividade no Município de Afogados da Ingazeira, no curso da atual fase da pandemia de COVID-19, provocada pelo Coronavírus (Sars-CoV-2) e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e art. 83 da Lei Complementar nº 045 de 29 de Dezembro de 2016 – Código Sanitário Municipal:

CONSIDERANDOque a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDOa altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com o COVID-19 na transmissão desse vírus;

CONSIDERANDOque, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo o território nacional;

CONSIDERANDO, em particular, que o COVID-19 apresenta elevada taxa de mortalidade que se agrava entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas;

CONSIDERANDO a necessidade de modificação das medidas do Poder Público em consonância as alterações no cenário de combate a pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO as previsões contidas na Lei Complementar nº 045/2016, Código Sanitário Municipal;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de execução de medidas sanitárias determinadas pela autoridade sanitária a partir da previsão de infração sanitária definida pelo art. 51, XX e XXXVI da supracitada legislação municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de estabelecimentos prédios públicos cujas atividades, consideradas essenciais, continuam em pleno funcionamento durante o período de emergência em saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de impedir que estes estabelecimentos e prédios públicos apresentem ambiente propício à proliferação do vírus ora combatido, colocando em risco a saúde pública da população;

CONSIDERANDO as orientações da Organização Mundial de Saúde indicativas da redução da possibilidade de contágio a partir do uso de máscaras pela população, de forma geral.

DECRETA:

Art. 1º Os estabelecimentos comerciais e prédios públicos em funcionamento no Município de Afogados da Ingazeira deverão observar, na atual fase da pandemia do COVID-19, as determinações estabelecidas por este Decreto.

Art. 2º Fica estabelecido o uso de máscaras, em âmbito municipal, como forma de enfrentamento ao avanço da pandemia de COVID-19
.
Art. 3º Fica determinada a exigência da utilização de máscaras:

I - para uso de táxi, moto-táxi, ónibus, lotações intermunicipais e rurais, bem como transportes coletivos ou de uso compartilhado de qualquer natureza;

II - para acesso aos estabelecimentos prestadores de serviços essenciais, tais como supermercados, mercados, mercearias, padarias, farmácias, drogarias, bancos e correspondentes bancários, dentre outros daqueles definidos como essenciais pelas determinações do Governo do Estado de Pernambuco;

III – No acesso aos prédios públicos será exigido o uso de máscara, ficando a exigência sob a responsabilidade do gestor do local.
§ 1º Para fins do disposto neste artigo, poderão ser utilizadas máscaras de tecido confeccionadas de forma artesanal, desde que estejam devidamente fixadas e ajustadas ao rosto do usuário, cobrindo totalmente a boca e o nariz;

§ 2º É de responsabilidade de cada estabelecimento garantir o cumprimento das medidas dispostas neste artigo, ficando sujeito à fiscalização dos órgãos públicos e às penalidades previstas em lei, as

quais poderão incluir a aplicação de multa, interdição e suspensão das atividades;

Art. 4º As instituições e os profissionais que prestem serviços de saúde, deverão seguirnormas de EPI´s específicas para sua área, bem como para o atendimento dos pacientes, conforme recomendações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Art. 5º O Poder Público Municipal promoverá a distribuição de máscaras à população, de acordo com a disponibilidade de material, na seguinte ordem de prioridade:

I – todos os servidores públicos municipais em atividade;
II – todas as pessoas com idade a partir de 60 anos;

III – todas as pessoas portadoras de doenças crônicas;

IV – ao restante da população será realizada a entrega das máscaras a partir do dia 27 de abril do corrente ano.

Art. 6º A distribuição às pessoas indicadas nos incisos II a IV do art. 5º deste Decreto, será procedida através dos Agentes Comunitários de Saúde com suporte dos demais membros da equipe das UBS's, sob coordenação da Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 7º O descumprimento das restrições e adequações veiculadas neste Decreto configura infração sanitária, nos termos previstos ao art. 51, XX e XXXVI da Lei Complementar nº 045/2016 (Código Sanitário Municipal), com incidência das multas e demais penalidades previstas aos arts. 53 a 57 do citado diploma legal.

Parágrafo único. No caso de reincidência, poderá ser determinada a suspensão do alvará de funcionamento do estabelecimento, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo COVID-19, nos termos do Decreto 05 de 17 de Março de 2020.

Afogados da Ingazeira, 23 de Abril de 2020.

JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:19D3B74C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº DP00001/2020

O Secretário Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira, do Estado de Pernambuco, RECONHECE E RATIFICA A DISPENSA Nº DP00001/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 000020/2020. CPL. Objetivando: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO PARA SEREM USADAS EM NOSSO FUNCIONALISMO PÚBLICO E PARA A POPULAÇÃO EM GERAL, NA PREVENÇÃO E COMBATE DA PANDEMIA DO COVID-19 (CORONA VÍRUS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO IV, LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. CONTRATADO: COESÃO CONFECÇÕES - EPP. CNPJ: 04.932.181/0001-45. VALOR R$ 48.000,00.

AFOGADOS DA INGAZEIRA, 20 de Abril de 2020.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:0C768D7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA Nº DP00001/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, torna público o Extrato de Dispensa Nº: 00001/2020, Processo Licitatório Nº: 000020/2020. CPL. Objetivando: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO PARA SEREM USADAS EM NOSSO FUNCIONALISMO PÚBLICO E PARA A POPULAÇÃO EM GERAL, NA PREVENÇÃO E COMBATE DA PANDEMIA DO COVID-19 (CORONA VÍRUS). Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Fundo Municipal de Saúde. Ratificação em 20/04/2020.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:CC00030E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº DP00001/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, torna público o Extrato do **Contrato Nº: 00056/2020**. Processo Licitatório Nº: 000020/2020. CPL. Dispensa Nº DP00001/2020. Objetivando: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO PARA SEREM USADAS EM NOSSO FUNCIONALISMO PÚBLICO E PARA A POPULAÇÃO EM GERAL, NA PREVENÇÃO E COMBATE DA PANDEMIA DO COVID-19 (CORONA VÍRUS). DOTAÇÃO: 09 01 - Fundo Municipal de Saúde 10 122 0015 2213 - Enfrentamento de Emergência COVID-19 33 90 30 - Material de Consumo 10 305 0021 2079 - Manutenção das atividades de Vigilância Epidemiológica 33 90 30 - Material de Consumo. Contratado: COESÃO CONFECÇÕES - EPP. CNPJ: 04.932.181/0001-45. Valor R$ 48.000,00. Vigência: de 20/04/2020 a 20/10/2020.

Afogados da Ingazeira, 20 de Abril de 2020.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:2EE69472

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
P L N° 036/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 026/2020

Objeto: Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO,** para eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios para poços artesianos **(AGRICULTURA)**. **Abert:** 12.05.2020 às 15h. **EDITAL: SITE-**www.afranio.pe.gov.br **E-mail:** cplafranio@hotmail.com

Afrânio, 27/04/2020.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F3AC2ED0

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2020 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 025/2020

Objeto: Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO,** para eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de metalúrgica **(INFRA/EDUCAÇÃO/SAÚDE)**. **Abert:** 12.05.2020 às 10h. **EDITAL: SITE-**www.afranio.pe.gov.br **E-mail:** cplafranio@hotmail.com

Afrânio, 27/04/2020.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:D5703C90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

GABINETE DE GOVERNO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJI-PE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO - FMS Nº 002/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

CONTRATO Nº 003/2020,Em favor da Empresa contratada:**RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA EPP,** CNPJ nº 21.972.444/0001-69.Valor: **R$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais)**. Vigência: 07/04/2020 à 31/12/2020. Para contratação de empresa para:**Aquisição de equipamentos de Informática, com o objetivo de implantar o PEC - Prontuário Eletrônico do Cidadão nas UBS – Unidades Básicas de Saúde do município de Amaraji/PE**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br.

Amaraji, 24 de abril de 2020.

MARIA BERNADETE CABRAL DE BRITO
Gestora (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:7F329CC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 07/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 07/2020; PREGÃO ELETRÔNICO 05/2020
NATUREZA: COMPRAS
OBJETO: OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DIÁRIO DA DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.
Recebimento das propostas dia 28 de Abril de 2020 à partir das 15:30, abertura das propostas dia 11 de Maio de 2020 a partir das 08:30, início da sessão de disputa de Preços 11 de Maio de 2020 partir das 10:00.
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
Valor Total Estimado: **R$ 438.259,59 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).**
MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação, rua Severo Cordeiro dos Santos, 54 1º andares, (87) 3873 4736, na sala da CPL ou pelo e-mail cpleducacao@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados¸ o Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

NATALIA DE CARVALHO TEIXEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C8274FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 22/2020

Processo Licitatório Nº 010/2020 - DISPENSA Nº 002/2020. OBJETO: Fornecimento em caráter emergencial de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para dar suporte à Secretaria de Saúde de Araripina-PE no enfrentamento da Pandemia do COVID-19. Contratado: EINCO BIOMATERIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.332.420/0001-75. Valor Contratado: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Data da Assinatura: 22 de abril de 2020. Prazo: 06 (seis) meses a partir da assinatura.

Araripina-PE, 24 de abril de 2020.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BDDE9136

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 23/2020

Processo Licitatório Nº 011/2020 - DISPENSA Nº 003/2020. OBJETO: Fornecimento em caráter emergencial de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para dar suporte à Secretaria de Saúde de Araripina-PE no enfrentamento da Pandemia do COVID-19. Contratado: NSG COMÉCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.300.403/0001-32. Valor Contratado: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Data da Assinatura: 24 de abril de 2020. Prazo: 06 (seis) meses a partir da assinatura.

Araripina-PE, 24 de abril de 2020.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:036D0A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2020

A Secretária de Saúde do Município de Araripina, no uso de suas atribuições legais, designada pelo Decreto 07/2019 de 21 de janeiro de 2019, **RECONHECE E RATIFICA** a contratação da empresa **EINCO BIOMATERIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.332.420/0001-75, com valor global de **R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, bem como em conformidade com a Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Estadual nº 48.809/2020 e Decreto Municipal nº 019/2020.

Araripina, PE, 22 de abril de 2020.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D95217E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 16/18. Processo Licitatório nº 15/2018. Pregão Presencial nº 13/2018. Contratação de Prestação de Serviços de Limpeza e higienização dos veículos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Contratada: Wilson Alencar Silva. CNPJ nº 28.206.664/0001-20. Nova Vigência: 02/04/2020 a 31/12/2020.

Araripina-PE, 24/04/2020.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6BB9685A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 015/18. Processo Licitatório nº 13/2018. Pregão Presencial nº 11/2018. Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Contratada: Arilson Ferreira da Silva ME. CNPJ nº 11.343.036/0001-94. Nova Vigência: 02/04/2020 a 31/12/2020.

Araripina, - PE, 24/04/2020.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DF6CB79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2020

A Secretária de Saúde do Município de Araripina, no uso de suas atribuições legais, designada pelo Decreto 07/2019 de 21 de janeiro de 2019, **RECONHECE E RATIFICA** a contratação da empresa **NSG COMÉCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.300.403/0001-32, com valor global de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, bem como em conformidade com a Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Estadual nº 48.809/2020 e Decreto Municipal nº 019/2020.

Araripina, PE, 23 de abril de 2020.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8B18DE66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 037.2020 CONCEDER APOSENTADORIA A MARIA DE LOURDES CABRAL SANTOS MACIEL

PORTARIA Nº 037/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a Sra. **MARIA DE LOURDES CABRAL SANTOS MACIEL,** no cargo de Professora, Classe V, Faixa C, (Licenciatura com especialização-200 h/a), matrícula 0.000810, lotada na Secretaria de Educação (Prefeitura Municipal de Belo Jardim), nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 23 de abril de 2020.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
José Risonaldo Siqueira Costa
Código Identificador:614529B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
ADIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

ADIAMENTO

Processo Nº: 00003/2020. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2020. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa para a realização de Reformas nas Unidades Básicas de Saúde de Belo Jardim, conforme Projetos Básicos (PROGRAMA - REQUALIFICA UBS - REFORMA). **FICA ADIADA SINE DIE**. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 09:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.belojardim.2018@gmail.com.

Belo Jardim, 24/04/2020.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:5A0A5EE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONVOCAÇÃO DE OITAVO LUGAR

Processo N.º 027/2020. Pregão Presencial N.º 022/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para as Secretarias de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social. O Pregoeiro do Município de Bezerros convoca a empresa: ALFA E DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ: 26.764.610/0001-55, no prazo de 24hs para enviar as amostras a Central de Compras, e manifestação acerca de assumir o LOTE 08 (onde a mesma ficou em oitavo lugar), haja visto que a empresa classificada em sétimo lugar não manifestou interesse de assumir o lote.

Bezerros, 24/04/2020.

JADER LUCAS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:D7049DEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

TOMADAS DE PREÇOS Nº 001/2019. OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia relativos à Construção da Unidade Básica de Saúde – Padrão 1, localizada na terceira travessa da Rua Cel. Francisco Tibúrcio, S/N no Distrito de Alto Bonito, no Município de Bonito/PE, Objeto da Emenda Parlamentar n° 12180003 e Proposta n° 08763.9790001/18-004 – Ministério da Saúde. Tendo em vista o descumprimento do contrato administrativo nº **063/2019,** celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde do Município do Bonito-PE e a Empresa **MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Cônego Cavalcante de Oliveira, n° 400, sala

B, CEP: 57.055-770, no Bairro de Pinheiro, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.415.447/0001-90 e, por determinação do Exmo. Sr. Prefeito deste município, fica a empresa supramencionada **notificada** a retomar, urgentemente, a execução das obras em referência ou apresentar justificativa plausível acerca da paralisação, sob pena de aplicação das penalidades legais, sem prejuízo de demais sanções previstas no Edital/Contrato. Pelo exposto e nos termos do § 2º do art. 87 da Lei 8.666/93, faculta-se à empresa retromencionada o exercício do contraditório e da ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, devidamente protocolada na sala da CPl – Bonito-PE, localizada na Rua Cônego Cavalcanti, nº 113, Centro – Bonito-PE, das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira.

BONITO, 22 DE ABRIL DE 2020.

JOSÉ HENRIQUE DA SILVA
Gestor do FMS.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:21DEF980

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus, através do setor de licitação informa que está recebendo cotação de Preços para a aquisição de forma direta de **gêneros alimentícios destinados a composição de refeições** a serem distribuídas as famílias carentes durante o período de quarentena devido a pandemia do Covid-19. Os interessados deverão enviar solicitação do arquivo para a formulação da cotação de preços para posterior análise da comissão de licitação, os anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3747-1156, ou no e-mail licitacaobmd@hotmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h. O prazo para envio será até o dia 30 de abril de 2020,

Brejo da Madre de Deus, 24 de Abril de 2020.

JESSICA DONARA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:D07F9A94

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 033/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020 DISPENSA Nº 004/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS.

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 033/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020

DISPENSA Nº 004/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para desinfecção com utilização de Peroxído 1% de toda a área (chão), Maçanetas, Corredores, Elevadores, Corrimão e em toda e qualquer área comum do ambiente contratado de área total de 417 unidades.

CONTRATADO:EDJA PEREIRA INACIO ME

CNPJ/ Nº26.673.573/0001-06

Valor Total:R$ 180.144,00 (cento e oitenta mil cento e quarenta e quatro reais)

Data do Contrato: 20/04/2020
Vigência do contrato: 20 de julho de 2020

Brejo da Madre de Deus, 20 de Abril de 2020

JOSÉ EDSON DE SOUZA
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:CE1FE841

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2020

Determina o uso obrigatório de máscaras ou coberturas sobre o nariz e bocapara todas as pessoas no âmbito do Município de Brejo da Madre de Deus e orienta a produção caseira de máscaras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo disposto na Lei Federal nº 13.97920; e

Considerando a existência de pandemia de COVID-19 provocada pelo novo Coronavírus (Sars-CoV-2), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020;

Considerando o estado de Calamidade Pública do Município de Brejo da Madre de Deus, através do decreto municipal nº 17/2020, declarado e reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 90, de 08 de abril de 2020, da Assembléia Legislativa de Pernambuco;

Considerando a Nota Informativa nº 03/2020 – CGGAP/DESF/SAPS/MS, do Ministério da Saúde, que determina a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), onde a utilização de máscaras caseiras impede adisseminação de gotículas expelidas do nariz ou da boca do usuário no ambiente, garantindo uma barreira física que vem auxiliando na diminuição de casos da doença.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado, a partir de 27 de abril de 2020 e por tempo indeterminado, para todas as pessoas no âmbito do Município de Brejo da Madre de Deus, o uso obrigatório de máscaras ou coberturas sobre o nariz e boca, a serem utilizadas sempre que sair de casa e especialmente:
I – em todos os espaços públicos;
II – transportes coletivos;
III – estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços;
IV – táxis e transportes por aplicativos.

§ 1º Os estabelecimentos comerciais enquadrados como serviços essenciais, deverão disponibilizar no mínimo 1 (um) funcionário para impedir a entrada e a permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara ou cobertura sobre o nariz e a boca e poderão disponibilizar máscaras descartáveis aos seus clientes e usuários.

§ 2º Todos os estabelecimentos considerados essenciais em atividades no Município de Brejo da Madre de Deus deverão fornecer e exigir o uso de máscaras por seus colaboradores.

§ 3º Os estabelecimentos considerados essenciais em atividades no Município de Brejo da Madre de Deus deverão alertar os clientes quanto ao atendimento das medidas de distanciamento social estabelecidas pelos Órgãos de Saúde e manter a fiscalização das regras aplicáveis.

Art. 2º As máscaras caseiras deverão ser confeccionadas conforme as orientações da Nota Informativa nº 03/2020, do Ministério da Saúde, constante do Anexo Único deste Decreto, em especial.

§ 1º Os tecidos recomendados para a produção das máscaras caseiras, em ordem decrescente de capacidade de filtragem de partículas virais são:
a) Tecido de saco de aspirador
b) Cotton (composto de poliéster 55% e algodão 45%)
c) Tecido de algodão (como camisetas 100% algodão)
d) Fronhas de tecido antimicrobiano

§ 2º É importante que a máscara seja feita nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que esteja bem ajustada ao rosto, sem deixar espaços nas laterais.

Art. 3º O poder público poderá providenciar a aquisição de máscaras e/ou articular e coordenar rede de voluntários entre os cidadãos, empresas e entidades da sociedade civil para a produção, distribuição e entrega de máscaras, preferencialmente caseiras, para a população de baixa renda e integrantes do grupo de risco.

Art. 4º Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, fica autorizada a aplicação de multas, a suspensão dos Alvará de Funcionamento, bem como a interdição temporária do local, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Parágrafo único: As medidas mencionadas no caput deste artigo serão aplicadas sem prejuízo as demais sanções administrativas, cíveis e criminais, em especial a imputação ao crime previsto no art. 268, do Código Penal Brasileiro.

Art. 5º Cópia deste Decreto deverá ser encaminhada para a Polícia Militar e Polícia Civil, bem como do Ministério Público Estadual em Brejo da Madre de Deus e Juiz de Direito da Comarca, para apoio necessário ao cumprimento das normas, bem como será dado amplo conhecimento à população.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo da Madre de Deus, 24 de abril de 2020.

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:96DFD902

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.887, DE 13 DE ABRIL DE 2020

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 200.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 8°, da Lei nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais), em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL,** para atender a seguinte dotação orçamentária:

8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – Administração Direta

6 183 90	- VÍDEO MONITORAMENTO		
6 183 90 2.280	- APOIO ÁS AÇÕES DE VIDEO MONITORAMENTO		
Desp. 517 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$200.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – Administração Direta

6 183 90	- VÍDEO MONITORAMENTO		
6 183 90 1.187	- EXPANDIR O VÍDEO MONITORAMENTO COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CAMERAS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO PARA FISCALIZAR O TRANSITO E A SEGURANÇA		
Desp. 520 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	200.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$200.000,00

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13.04.2020.

Palácio Conde da Boa Vista, 13 de Abril de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:B99F4738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/PMCSA-SMCSRP/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da 1ª Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado de julgamento da Documentação de Habilitação da Tomada de Preços nº 003/PMCSA-SMCSRP/2020. **Empresas Habilitadas**: E.I.P Seviços de Iluminação, Castro e Rocha LTDA, Ilumitech Construtora LTDA, BKL Construções LTDA – EPP, Via Reta engenharia Eireli. **Empresas Inabilitadas**: Executar Energia e Serviços LTDA por descumprimento aos itens 2, 3, 4 e 7 do Termo de Referência anexo ao edital em consonância com o subitem 10.1.3 do Instrumento Convocatório, Scave Serviços de Engenharia e Locação LTDA por descumprimento aos itens 2, 3, 4 e 7 do Termo de Referência anexo ao edital em consonância com o subitem 10.1.3 do Instrumento Convocatório, Fgtech Instalações e Manutenção Elétrica LTDA por descumprimento ao item 6 do Termo de Referência anexo ao edital em consonância com o subitem 10.1.3 do Instrumento Convocatório. A Comissão Permanente de Licitação, publica o resultado do julgamento da documentação de habilitação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, e, segundo prevê a Lei 8666/93 e suas alterações, abre prazo recursal. Caso não haja recurso, fica, desde já, marcada a data de 05 de maio de 2020 às 11:30 horas para a abertura dos envelopes das Propostas de Preços.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de abril de 2020.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:8A85BE46

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO 01/2020

ESPÉCIE: Acordo de cooperação celebrado entre o Município do Cabo de Santo Agostinho, inscrito no CNPJ sob n° 11.294.402/0001-62, representado por Daniela Rodrigues Guimarães, Secretária Municipal de Programas Sociais, e o CENTRO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL – CADI GAIBU, inscrito no CNPJ sob n° 20.616.887/0001-54, representada por seu presidente, senhor IVALDO SALES DA SILVA.
OBJETO: formalização de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para projeto, conforme art. 2º, inc. III-B da Lei 13.019/2014 no exercício de 2020.
VALOR: Valor do projeto R$ 165.737,75 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.

DANIELA RODRIGUES GUIMARÃES
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:8791A99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA DA SMS Nº 006, DE 24 DE ABRIL DE 2020

Ementa: Dispõe sobre Comissão de Avaliação da Seleção Pública Simplificada nº 01/2020.

A Secretária Municipal de Saúde do Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão de Avaliação da Seleção Pública Simplificada nº 01/2020**:

a) Danielle Barbosa de Moura (Gerência de Urgência e Emergência);
b) Thamirys Pereira de Araújo (Coordenação de Enfermagem dos Hospitais de Campanha);
c) Willians Lucas da Silva Júnior (Coordenação de Gestão de Pessoas).

Art. 2º São atribuições da Comissão de Avaliação acompanhar e analisar toda a documentação dos inscritos na citada Seleção Simplificada, conforme as exigências e critérios de julgamentos explicitados no Edital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de abril de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:7CFFDFC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO SIMPLIFICADO-COVID-19
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA - LC 123/2006)

LICITAÇÃO Nº 812868
Processo Nº: 004/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 004/2020. Aquisição. Aquisição de equipamentos/material permanente para estruturação de Unidade Especializada de Saúde/Hospital de Campanha COVID-19 de Caetés/PE. Valor Estimado: R$ 145.996,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 04/05/2020 às 09:00h site: www.licitacoes-e.com.br. Data e Local da Sessão de Disputa: 04/05/2020 às 13:00h site: www.licitacoes-e.com.br. Edital e anexos podem ser obtidos no site www.licitacoes-e.com.br.Outras informações através do Fone: 0xx87-3783-1126 ou 1160, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: cplcaetes@gmail.com .

Caetés, 24 de Abril de 2020.

ANGELICA MIRTIS DOS S. NEVES OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:AE049070

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 153/2020

PORTARIA N.º 153/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 78, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração, formulado em 04 de Fevereiro de 2020, pela servidora Maria Alaíne Lima dos Santos, professor I - Magistério, em estágio probatório, que era lotado na Secretaria de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora **Maira Alaíne Lima dos Santos**, Professor I – Magísterio, em estágio probatório, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de Abril de 2020.

ARMANDO DUARTE DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:5D8F4589

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 154/2020

PORTARIA N.º 154/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 78, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração, formulado em 08 de Fevereiro de 2020, pela servidora Maria Aparecida Gonçalves, professor II – Pedagogia, em estágio probatório, que era lotado na Secretaria de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora **Maira Aparecida Gonçalves**, Professor II – Pedagogia, em estágio probatório, do

Quadro de Pessoal - Parte Permanente - lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de Abril de 2020.

ARMANDO DUARTE DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:08C8B865

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 155/2020

PORTARIA N.º 155/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 78, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração, formulado pela servidora Andressa Alexandre Oliveira, auxiliar de serviços educacionais, em estágio probatório, que era lotado na Secretaria de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora **Andressa Alexandre Oliveira**, auxiliar de serviços educacionais, em estágio probatório, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de Abril de 2020.

ARMANDO DUARTE DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:D6F84989

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 - SEDUC

- Nat.: Compras

- A Prefeitura Municipal de Calçado, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, torna público que no período de 24/04/2020 à 11/05/2020, de segunda à sexta feira, das 8:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Calçado, localizada á João Alexandre da Silva, nº 84, Centro, Calçado – PE, estará recebimento os envelopes contando a Habilitação e o Projeto de Venda, da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020.

- Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinado ao atendimento dos alunos matriculados nas escolas da educação infantil ao ensino fundamental da rede Pública Municipal de Calçado.

- Valor Máximo Admitido R$: 224.775,00 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais).;

- O Edital e seus anexos encontram-se a disposição no site: www.calcado.pe.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal. Outras informações a respeito pelo Fone/Fax: (87) 3793-1129. Calçado, 23 de abril de 2020.

MARIA IVENI CORDEIRO DA SILVA MEDEIROS
Ordenadora de Despesas da Secretária de Educação, Cultura e Desportos

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:2065E0BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
OFÍCIO CIRCULAR Nº 003/2020

Ofício Circular nº 003/2020

Aos Srs. Vereadores

Camaragibe/PE, 24 de abril de 2020.

Senhor Vereador,

Cumprimentando Vossa Exa., sirvo-me do presente, para comunicar que na próxima terça-feira, dia 28/04/2020, à hora regimental, realizaremos Reunião Ordinária para tratarmos de assuntos importantes ao desenvolvimento do município. Informo, desde já, que a referida reunião será realizada no plenário da Casa Vicente Lacerda de Menezes, onde serão disponibilizados os Tabletes para realização do quórum, confirmação da presença e votação. As razões da reunião se dá por motivos do Ofício nº 056/2020, onde pedi a apreciação dos pares dessa casa ao Projeto de Lei, bem como a constituição de uma Comissão Especial para tratar e fiscalizar as ações de combate e enfrentamentos ao COVID-19 para tomada de medidas necessárias a população.
Considerando os Decretos Estadual e Municipal e toda preocupação em torno da Pandemia do Covid-19, comunicamos que os serviços legislativos e administrativos serão executados apenas por servidores essenciais ao bom andamento da sessão e conforme recomendação do Ministério Público de Pernambuco, que nos casos de atividades essenciais e necessárias pode se fazer, logo, destacamos que essa Poder Legislativo disponibilizara equipamentos de proteção individual conforme vimos distribuídos durante os meses aos servidores de plantão.
Ademais, a reunião ordinária será realizada sem a presença de público, a fim de cumprir os requisitos estabelecidos pela Organização Mundial da Saúde - OMS.
Por fim, pedimos a colaboração e participação de todos os pares, exceto os que estejam impossibilitados por afastamento médico para que possamos, mesmo diante desse surto, resolver questões pendentes ao município e estabelecer ações de fiscalização por parte do Legislativo Municipal.

Certo de sua colaboração, reiteramos votos de estima e consideração.
Atenciosamente,

PAULO ANDRÉ
Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:9D3365EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Na Publicação de AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório Nº 024/2020 – Pregão eletrônico Nº 005/2020, que circulou no dia

24/04/2020, no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE. Edição Nº 2568,
Onde se lê: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INÍCIO 27/03/2020
LEIA-SE: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS **INÍCIO 27/04/2020**
Maiores informações podem ser obtidas na Avenida Belmino Correia, 3038, Timbi, Camaragibe - PE, e/ou através dos sítio www.camaragibe.pe.gov.br/portal-da-transparencia/ ou através do Fone: (081) 2129-9532, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br,

Camaragibe – PE, 24/04/200

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO.
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:BB1C8BC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020 - DISPENSA Nº 003/2020 - RATIFICAÇÃO

Termo de ratificação de dispensa de licitação. A Prefeita Municipal de Capoeiras-PE, no uso de suas Atribuições legais e com amparo no inciso IV, art. 24 da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, Lei nº 13.987 de 07 de abril de 2020, assim como no Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus, Decreto Municipal 15/2020 de 31/03/2020 reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual 122 de 08/04/2020. RATIFICA a dispensa de licitação sob o nº 003/2020, cujo procedimento se deu através do processo Nº. 009/2020, para a celebração do contrato de fornecimento com a empresa **Triunfo Comércio de Alimentos & Serviços Eireli ME CNPJ: 10.846.045/0001-35,** cujo objeto é a Aquisição de kit de gêneros alimentícios para às famílias de estudantes da rede municipal em condições vulneráveis, como medida de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), no valor Estimado de **R$ 57.640,00** (cinquenta e sete mil seiscentos e quarenta reais).

Capoeiras/PE, 20/04/2020.

LUCINEIDE ALMEIDA REINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:34D8A233

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020 - DISPENSA Nº 004/2020 - RATIFICAÇÃO

Termo de ratificação de dispensa de licitação. A Prefeita Municipal de Capoeiras-PE, no uso de suas Atribuições legais e com amparo no inciso IV, art. 24 da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus, Decreto Municipal 15/2020 de 31/03/2020 reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual 122 de 08/04/2020. RATIFICA a dispensa de licitação sob o nº 004/2020, cujo procedimento se deu através do processo Nº. 010/2020, para a celebração do contrato de fornecimento com a empresa **Vale Nordeste Comércio de Alimentos & Serviços Ltda – EPP, CNPJ: 10.517.296/0001-76,** cujo objeto é a Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para manutenção das diversas secretarias municipais, durante o período do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), no valor Estimado de **R$ 425.855,68** (quatrocentos e vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Capoeiras/PE, 22/04/2020.

LUCINEIDE ALMEIDA REINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:BB6E72EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 108/2020

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** ao Servidor **JURANDIR GOMES DA SILVA** – MOTORISTA – o gozo de Licença Prêmio por 02 (DOIS) meses, referente ao 2º decênio, no período de 09/05/1995 a 09/05/2015, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia 22/04/2020.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 22.04.2020 sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 24 de abril de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:6FCF1073

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 109/2020

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** ao Servidor **DJACI SALVADOR XAVIER** – AGENTE ADMINISTRATIVO – o gozo de Licença Prêmio por 03 (TRÊS) meses, referente ao 2º decênio, no período de 01/03/1986 a 01/03/2006, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia 22/04/2020.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 22.04.2020 sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 24 de abril de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:8697F4BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 110/2020

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal e considerando os requerimentos formulados pelos interessados, servidores desta Prefeitura, e pelo presente considerar deferidos.

RESOLVE:

Art.1º- Determinar a anotação nas fichas funcionais dos servidores a seguir nominados, das concessões, que se encontram amparadas pela legislação vigente:

a) Férias

Nome	Ano ref. as férias	Matrícula	Saída e retorno	Função
ANTÔNIO ROBÉLIO PATRIOTA	2018 A 2019	93283-95	01.04.2020 A 01.05.2020	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA	2018 A 2019	60100161	01.04.2020 A 01.05.2020	DIRETORA
JOÉDIO NUNES DA SILVA	2018 A 2019	60100043	01.04.2020 A 01.05.2020	OPERADOR DE MÁQUINAS
JOSÉ BARBOSA FILHO	2017 A 2018	93410-95	07.04.2020 A 07.05.2020	VIGIA
JOSÉ RAMALHO DE SOUZA	2017 A 2018	93398-95	02.04.2020 A 02.05.2020	MOTORISTA
JOSÉ THIAGO MONTEIRO DE LIMA VASCONCELOS	2019 A 2020	96756	15.04.2020 A 15.05.2020	TESOUREIRO
Mª DE FÁTIMA RODRIGUES DE MEDEIROS ANDRADE	2018 A 2019	93380-95	07.04.2020 A 07.05.2020	AGENTE ADMINISTRATIVO
Mª DO SOCORRO MORATO SILVA SANTOS	2017 A 2018	93370-95	07.04.2020 A 07.05.2020	AGENTE ADMINISTRATIVO
Mª RUBIVANHA CAMPOS DE QUEIROZ	2018 A 2019	97169	28.04.2020 A 28.05.2020	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
SARAH MARYELLY DE ARAÚJO SOUZA	2018 A 2019	97089	01.04.2020 A 01.05.2020	ENFERMEIRA
THAINY EMANUELLY BURGO DE LIMA QUEIROZ	2018 A 2019	100039	01.04.2020 A 01.05.2020	ASSISTENTE SOCIAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:CC2CBC3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO JULGAMENTO DO PROCESSO 019/2019
TOMADA DE PREÇO 003/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DO PROCESSO 019/2019 TOMADA DE PREÇO 003/2019
A Prefeitura Municipal de Catende, torna público o resultado do julgamento **do Processo Licitatório Nº 019/2019 Tomada de Preço Nº 003/2019**, Licitante declarado vencedor:COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI ME, CNPJ Nº 17.440.286/0001-29, Valor R$ 1.226.858,87 (um milhão duzentos e vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos), por este ter apresentado preços compatíveis com os que praticados no mercado e por ter atendido a todos os requisitos do Processo Licitatório nº 019/2019 Tomada de Preço nº 003/2019 Objeto Contratação de empresa de engenharia para construção de rede de galerias de águas pluviais em diversos locais da sede e distritos do município de Catende – PE, conforme condições definidas no Processo Licitatório.

Catende (PE), 24 de abril 2020.

JOSIBIAS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:5B15DEF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019
CONTRATO Nº 125/2019
BENEFICIÁRIO: **MÁRCIO DO NASCIMENTO SILVA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **10.875.828/0001-47.**
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Água Mineral sem gás para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **1.352,35 (Um mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos)**.
VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2019.

Chã Grande - PE, 20 de novembro de 2019.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:DE05320F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2019

CONTRATANTE: **Município de Chã Grande - PE**. CONTRATADA: **MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: **06.020.318/0001-10**, OBJETO: **Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA)**, Processo Administrativo **FNDE n° 23034.050192/2018-41 -** Pregão Eletrônico nº **11/2019**, Valor Total: R$ **828.846,00 (Oitocentos e vinte e oito mil oitocentos e quarenta e seis reais)**. Entrega e pagamento conforme Cláusulas 4ª do Contrato. Dotação Orçamentária: Órgão: 5000 – Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude - Unidade: 5002 – Fundeb - Atividade: 12.361.1204.1.28 – Aquisição de Veículos Destinados ao apoio do Ensino Fundamental - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Chã Grande - PE, 13 de dezembro de 2019.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:7A2CE70B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2019

CONTRATANTE: **Município de Chã Grande - PE**. CONTRATADA: **MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: **06.020.318/0001-10**, OBJETO: **Aquisição de veículos de transporte escolar diário de**

estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), Processo Administrativo **FNDE n° 23034.050192/2018-41 -** Pregão Eletrônico nº **11/2019**, Valor Total: R$ **743.850,00 (Setecentos e quarenta e três mil oitocentos e cinquenta reais)**. Entrega e pagamento conforme Cláusulas 4ª do Contrato. Dotação Orçamentária: Órgão: 5000 – Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude - Unidade: 5001 – Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude - Atividade: 12.361.1203.1.10 – Aquisição de Veículo para Transporte Escolar - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2019.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:058D216E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019
CONTRATO Nº 134/2019
BENEFICIÁRIO: **J G DA SILVA JUNIOR COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁGUA E GÁS.** Inscrita no CNPJ sob o nº **19.655.225/0001-04.**
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Gás de Cozinha (GLP) para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **378,00, (Trezentos e setenta e oito reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

Chã Grande - PE, 18 de dezembro de 2019.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:710149A4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019
CONTRATO Nº 123/2019
BENEFICIÁRIO: **ACE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **26.598.096/0001-25.**
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Poste, Ferragens, Madeira e Esquadrias para suprir as necessidades do Município de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **106.661,00 (Cento e seis mil seiscentos e sessenta e um centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

Chã Grande - PE, 20 de novembro de 2019.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:6907DDF4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019
CONTRATO Nº 124/2019
BENEFICIÁRIO: **IDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **15.016.792/0001-60.**
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Poste, Ferragens, Madeira e Esquadrias para suprir as necessidades do Município de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **51.139,50 (Cinquenta e um mil cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

Chã Grande - PE, 20 de novembro de 2019.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:99A124DF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019
CONTRATO Nº 126/2019
BENEFICIÁRIO: **MÁRCIO DO NASCIMENTO SILVA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **10.875.828/0001-47.**
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Água Mineral sem gás para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **2.012,80 (Dois mil doze reais e oitenta centavos)**.
VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2019.

Chã Grande - PE, 20 de novembro de 2019.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:6C28A8A4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019
CONTRATO Nº 128/2019
BENEFICIÁRIO: **ASSUNPÇÃO TEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.** Inscrita no CNPJ sob o nº **04.473.960/0001-20.**
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Equipamentos, Peças e Suprimentos de Informática para atender as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgão participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **66.778,00 (Sessenta e seis mil setecentos e setenta e oito reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

Chã Grande - PE, 18 de dezembro de 2019.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:51D3FD5D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019
CONTRATO Nº 129/2019
BENEFICIÁRIO: **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA.** Inscrita no CNPJ sob o nº **26.889.181/0001-42.**
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Equipamentos, Peças e Suprimentos de Informática para atender as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgão participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **130.800,00 (Cento e trinta mil e oitocentos reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

Chã Grande - PE, 18 de dezembro de 2019.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:1FBC69F9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019
CONTRATO Nº 130/2019
BENEFICIÁRIO: **3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **11.957.607/0001-80.**
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Equipamentos, Peças e Suprimentos de Informática para atender as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgão participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **45.296,00, (Quarenta e cinco mil duzentos e noventa e seis reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

Chã Grande - PE, 18 de dezembro de 2019.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:24FC401E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019
CONTRATO Nº 131/2019
BENEFICIÁRIO: **COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **15.114.641/0001-44.**
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Equipamentos, Peças e Suprimentos de Informática para atender as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgão participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **58.595,00, (Cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

Chã Grande - PE, 18 de dezembro de 2019.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:338B4F94

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019
CONTRATO Nº 132/2019
BENEFICIÁRIO: **GLOBAL HOUSE EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **13.611.287/0001-38.**
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Equipamentos, Peças e Suprimentos de Informática para atender as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgão participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **20.800,00, (Vinte mil e oitocentos reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

Chã Grande - PE, 18 de dezembro de 2019.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:EA668961

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019
CONTRATO Nº 133/2019
BENEFICIÁRIO: **J. GOMES DA SILVA MAGAZINE ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **08.980.197/0001-84.**
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Equipamentos, Peças e Suprimentos de Informática para atender as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgão participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **12.921,50, (Doze mil novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

Chã Grande - PE, 18 de dezembro de 2019.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:337C4F6A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019

CONTRATO Nº 135/2019
BENEFICIÁRIO: **J G DA SILVA JUNIOR COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁGUA E GÁS.** Inscrita no CNPJ sob o nº **19.655.225/0001-04.**
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Gás de Cozinha (GLP) para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **5.259,00, (Cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

Chã Grande - PE, 18 de dezembro de 2019.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:928B993A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório N. 05/2020. Termo de revogação de procedimento licitatório - Pregão Presencial para registro de Preços Nº 03/2020. **Objeto Nat:** Fornecimento. **Objeto Descr:** Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento parcelado de material elétrico, destinado à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos do Condado O Prefeito do município do Condado no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO as questões de economicidade, celeridade e transparência, além das restrições atuais **Devido a Pandemia do COVID – 19 com base no Decreto de nº 010 com alterações no de nº 011**, resolve: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público e da administração, o processo licitatório acima na forma presencial , para publicação do edital do mesmo objeto na forma eletrônica.

Condado-PE, 24 de abril de 2020

ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:EE847C97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 25/2020, DE 20 DE ABRIL DE 2020

EMENTA: Regulamenta, no âmbito do Município de Cupira/PE, a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 94 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.024, de 20 setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e estabelece no § 3º do art. 1º aos entes da a obrigatoriedade da utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 206, de 18 de outubro de 2019, do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que estabelece os prazos para que órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, utilizem obrigatoriamente a modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou a dispensa eletrônica, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns;
CONSIDERANDO a necessidade de padronização para a segurança jurídica e aperfeiçoamento da Legislação Municipal para licitações e contratos;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Município de Cupira/PE.

§ 1º É obrigatória à utilização da modalidade pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública municipal e pelos fundos especiais.

§ 2º Excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, será admitida a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o *caput* nas seguintes situações:

I - desde que fique comprovada desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica;

II - haja inviabilidade técnica para a realização da forma eletrônica; e

III - nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Princípios norteadores

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, e aos quais lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Definições:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:
a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização.

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

V - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

VI - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VII - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

IX - cadastro de fornecedores - registro cadastral de pessoas físicas e jurídicas que participam de licitações e celebram contratos e atas de registro de preços a ser adotado pelo Município.

X - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada e disponibilizada para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;

XI - órgão ou entidade promotora da licitação - é o centro de competência instituído para o desempenho da função estatal que, por intermédio de sua autoridade competente, realiza certame licitatório;

XII - autoridade competente – pessoa responsável pela licitação pública e pela celebração do futuro contrato ou ata de registro de preço;

XIII - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares (quando o estudo for necessário), que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do *caput*, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Vedações

Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - contratação de obras;

II - locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do *caput* do art. 3º.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS
Forma de realização
Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio de sistema informatizado a ser disponibilizado no edital da licitação.
Parágrafo único - O sistema a ser designado deverá ser dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame e que esteja integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias da União.

Etapas

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

I - planejamento da contratação;

II - publicação do aviso de edital;

III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;

V - julgamento;

VI - habilitação;

VII - recursal;

VIII - adjudicação; e

IX - homologação.

Critério de julgamento das propostas

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Documentação

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;

II - termo de referência;

III - planilha estimativa de despesa;

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

IX - parecer jurídico;

X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;

XI - proposta de preços do licitante;

XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;
b) as propostas apresentadas;
c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
f) a aceitabilidade da proposta de preço;
g) a habilitação;
h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
j) o resultado da licitação;

XIV - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;
b) do extrato do contrato;
c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XV - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III
DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Credenciamento

Art. 9º A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, demais servidores que se fizerem necessários, e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio e das autoridades competentes, caso seja necessário.

Licitante

Art. 10. O credenciamento no sistema permite a participação dos interessados em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando, por solicitação do credenciado, seja inativado ou excluído ou por determinação legal.

§ 1° O credenciamento do licitante e sua manutenção dependerão de registro prévio e atualizado no sistema eletrônico utilizado no certame, conforme disposições do edital.

§ 2º É de responsabilidade exclusiva do licitante qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema a ser utilizado ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

§ 3º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

CAPÍTULO IV
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Órgão ou entidade promotora da licitação

Art. 11. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão ou pela entidade promotora da licitação.

Autoridade competente

Art. 12. Caberá à autoridade competente do certame, de acordo com suas atribuições legais:

I – designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;

II – indicar o provedor do sistema;

III - determinar a abertura do processo licitatório;

IV - decidir os recursos contra atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;

V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VI - homologar o resultado da licitação; e

VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (FASE PREPARATÓRIA)

Orientações gerais

Art. 13. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, caso necessário, e do termo de referência;

II - aprovação do estudo técnico preliminar, quando elaborado, e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Valor estimado ou valor máximo aceitável

Art. 14. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1° O sigilo será aplicado apenas quando o critério de julgamento for o menor preço.

§ 2º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e no art. 20 do Decreto n° 7.724, de 16 de maio de 2012.

§ 3º Para fins do disposto no *caput*, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 4º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Designações do pregoeiro e da equipe de apoio

Art. 15. Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

I- Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, dando preferencia a servidores ocupantes de cargos efetivos do órgão ou da entidade promotora da licitação.

§ 1º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

§ 2º Os órgãos e as entidades de que trata o § 1º do art. 1º deste Decreto incentivarão a capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório.

Do pregoeiro

Art. 16. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e instruir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Da equipe de apoio

Art. 17. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Art. 18. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame, conforme disposições do edital;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

CAPÍTULO VI
DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Publicação

Art. 19. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE e no Portal da Transparência do Município, através do sítio eletrônico *http://cupira.pe.gov.br/transparencia/*

Edital

Art. 20. Os editais serão disponibilizados na íntegra no sítio eletrônico oficial do Município de Cupira/PE e no portal do sistema utilizado para a realização do pregão eletrônico.

Modificação do edital

Art. 21. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Esclarecimentos

Art. 22. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Impugnação

Art. 23. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prazo

Art. 24. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a 08 (oito) dias úteis, contado a partir da publicação do aviso.

Apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante

Art. 25. Após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o *caput* será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no *caput*, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

3° Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf ou de outro sistema semelhante mantido pelo Município, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no *caput*, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 37 deste Decreto.

CAPÍTULO VIII
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Horário de abertura

Art. 26. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Conformidade das propostas

Art. 27. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Ordenação e classificação das propostas

Art. 28. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Início da fase competitiva

Art. 29. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Modos de disputa

Art. 30. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Modo de disputa aberto

Art. 31. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do *caput* do art. 30, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o *caput*, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no *caput* e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

Modo de disputa aberto e fechado

Art. 32. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do *caput* do art. 30, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no *caput*, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Desconexão do sistema na etapa de lances

Art. 33. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 34. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Critérios de desempate

Art. 35. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 36. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 35 deste Decreto, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX
DO JULGAMENTO

Negociação da proposta

Art. 37. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o *caput*.

Julgamento da proposta

Art. 38. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 37 deste Decreto, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 8º do art. 25, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X deste Decreto.

CAPÍTULO X
DA HABILITAÇÃO

Documentação obrigatória

Art. 39. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, quando necessário; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do *caput* do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do *caput* do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf e em sistema semelhante mantido pelo Município.

Art. 40. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o *caput* serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 41. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Procedimentos de verificação

Art. 42. A habilitação dos licitantes será verificada pelo(a) Pregoeiro(a) com os devidos assessoramento da equipe de apoio e equipe técnica, quando for necessário.

§ 1º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 37.

§ 2º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 3º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 4º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 5º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 6º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do, nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

§ 7º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declaro vencedor.

CAPÍTULO XI
DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 43. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o *caput* deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no *caput*, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 44. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso III do *caput* do art. 12 deste Decreto.

Pregoeiro

Art. 45. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do *caput* do art. 16 deste Decreto.

CAPÍTULO XIII
DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Erros ou falhas

Art. 46. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o *caput*, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, quando se tratar de pregão eletrônico.

CAPÍTULO XIV
DA CONTRATAÇÃO

Assinatura do contrato ou da ata de registro de preços

Art. 47. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 48 deste Decreto.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV
DA SANÇÃO

Impedimento de licitar e contratar

Art. 48. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Cupira/PE e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores que o Município adotar, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não mantiver a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no *caput* também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública;

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Cupira/PE.

CAPÍTULO XVI
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Revogação e anulação

Art. 49. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII
DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Aplicação
Art. 50. Os órgãos da administração pública do Município de Cupira/PE e os fundos especiais poderão adotar o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:
I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do *caput* do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do *caput* do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do *caput* do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.
§ 1º Ato do Poder Executivo Municipal regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.
§ 2º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.

§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º deste Decreto.

CAPÍTULO XVIII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Orientações gerais

Art. 51. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 52. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 53. O Município poderá utilizar o Sicaf para fins habilitatórios.

Art. 54. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 55. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 56. A autoridade competente de órgão ou entidade promotora de licitação poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Revogação

Art. 57. Ficam revogadas as disposições contrárias ao presente Decreto.

Convalidação

Art. 58. Fica convalidado o edital do pregão eletrônico publicado antes da data da entrada em vigor deste decreto que tiveram suas regras estabelecidas em conformidade com o presente ato normativo.

Vigência

Art. 59. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Cupira/PE, 20 de abril de 2020.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Jonatha da Silva Ferreira
Código Identificador:91458BA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO GP Nº 016/2020.

Abre no orçamento 2020 (Lei Municipal nº 1.326/2019) crédito adicional extraordinário, para atender à crise sanitária e minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus.

Considerandoo disposto na Lei Orgânica do Município de EXU/PE, art. 93 estabelecer a competência privativa do Poder Executivo acerca dos orçamentos anuais do Município.
Considerandoqueo Decreto Municipal nº 010/2020 decretouestado de calamidade pública no âmbito do Município de EXU/PE em função de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus.
Considerandoo art. 40 da Lei nº 4.320/64 estabelecer que são créditos adicionais, as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
Considerandoo inciso III do art. 41 da Lei 4.320/64 estabelecer queos créditos extraordinários, são os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.
Considerandoo art. 44 da Lei nº 4.320/64 estabelecer que os créditos extraordinários serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo.
OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU, Estado de Pernambuco, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 55 e 93 da Lei Orgânica do Município, e os artigos 40, 41, 2 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, publica este Decreto e dá conhecimento ao Poder Legislativo:

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário naimportância de R$ 433.603,72 distribuídos as seguintes dotações:

021101FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU
70810.122.1028.2116.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 13.800,00
3.1.90.04.00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 00100
01TESOURO
310000SAÚDE-GERAL
70910.122.1028.2116.0000ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-194.400,00
3.1.90.04.00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADOF.R.: 00200
02TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300000SAÚDE
71010.122.1028.2116.0000ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-1911.800,00
3.1.90.04.00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 00500
05TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300000SAÚDE
71110.122.1028.2116.0000ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19154.800,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.: 00100
01TESOURO
310000SAÚDE-GERAL
71210.122.1028.2116.0000ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-1949.600,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00200
02TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300000SAÚDE
71310.122.1028.2116.0000ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19131.203,72
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00500
05TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300000SAÚDE
71410.122.1028.2116.0000ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-199.200,00
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 00100
01TESOURO
310000SAÚDE-GERAL
71510.122.1028.2116.0000ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-192.900,00
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 00200
02TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300000SAÚDE

71610.122.1028.2116.0000ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-197.900,00
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 00500
05TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300000SAÚDE

71710.122.1028.2116.0000ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-199.200,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100
01TESOURO
310000SAÚDE-GERAL

71810.122.1028.2116.0000ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-192.900,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA F.R.: 00200
02TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300000SAÚDE

71910.122.1028.2116.0000ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-197.900,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA F.R.: 00500
05TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300000SAÚDE
72010.122.1028.2116.0000ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 3.690,00
3.3.90.47.00OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVASF.R.: 00100
01TESOURO
310000SAÚDE-GERAL
72110.122.1028.2116.0000ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-191.180,00
3.3.90.47.00OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVASF.R.: 00200
02TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300000SAÚDE
72210.122.1028.2116.0000ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 3.130,00
3.3.90.47.00OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVASF.R.: 00500
05TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300000SAÚDE
72310.122.1028.2116.0000ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 9.200,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 00100
01TESOURO
310000SAÚDE-GERAL
72410.122.1028.2116.0000ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-192.900,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 00200
02TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300000SAÚDE
72510.122.1028.2116.0000ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 7.900,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTEF.R.: 00500
05TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300000SAÚDE
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursosprovenientes de:
Excesso: 433.603,72
Fontes de Recurso
0100199.890,00
020063.880,00
0500169.833,72

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de abril de 2020.
Artigo. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Exu 15 de Abril de 2020.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:D3DCFDAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 00024/2020. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2020

ADJUDICAÇÃO Processo Nº: 00024/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00008/2020

Processo Nº: 00024/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00008/2020. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de combustíveis e lubrificantes para atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Feira Nova/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00008/2020, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16: Posto Muniz Ltda. CNPJ: 13.412.674/0001-45, pelo valor de R$1.016.664,16.

Feira Nova, 24/04/2020.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:99BE4812

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20, DE 23 DE ABRIL DE 2020

Estabelece a obrigatoriedade do uso de máscara para o exercício de atividade essencial no período de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS - PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Organização Mundial da Saúde - OMS, em 11 de março de 2020, elevou a classificação da doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2) para pandemia;
CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 23, no inciso XII do art. 24 e no art. 198 da Constituição Federal de 1988, compete concorrentemente à União, aos Estados e Distrito Federal e os Municípios legislarem e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial;
CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente

do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;
CONSIDERANDO o disposto em diversos atos normativos do Poder Executivo Estadual, em particular no Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020, no Decreto nº 48.832, de 19 de março de 2020, no Decreto nº 48.834, de 20 de março de 2020, no Decreto nº 48.835, de 22 de março de 2020, no Decreto nº 48.837, de 23 de março de 2020 e no Decreto nº 48.969 de 23 de abril de 2020, que instituíram medidas restritivas ao funcionamento de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços e fixaram as atividades essenciais, cujo funcionamento é autorizado no período da emergência de saúde pública, no Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO todas as medidas de enfrentamento ao coronavírus (COVID-19) citadas, bem como, as previstas pelo Decreto 06, de 17 de março de 2020 e alterações do Decreto 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16 e 18, todos do Município de Ferreiros, em consonância com os Decretos do Poder Executivo Estadual acima destacado;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS, recentemente, passou a recomendar o uso comunitário das máscaras, como medida destinada a diminuir o risco de contaminação, tendo sido seguida, nos planos nacional e regional, pelo Ministério da Saúde, pelo comitê científico do Consórcio Nordeste e pelo Comitê do Município de Ferreiros, constituído para o enfrentamento da pandemia, respectivamente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica recomendado o uso de máscara, mesmo que artesanal, pela população em geral, no território do Município de Ferreiros, notadamente pelas pessoas que tenham de sair de casa e circular pelas vias públicas para exercer atividades ou adquirir produtos ou serviços essenciais, inclusive quando se utilizem do transporte público.
Art. 2º. A partir do dia 27 de abril de 2020, os órgãos públicos municipais e os estabelecimentos privados, que estejam autorizados a funcionar de forma presencial, ficam obrigados a exigir o uso de máscaras, mesmo que artesanais, pelos seus servidores, empregados e colaboradores, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública, devendo fornecê-las.
Parágrafo único. As características, a forma de uso e de manutenção das máscaras deverão ser disciplinadas e divulgadas pela Secretaria de Saúde Municipal, inclusive de modo a não prejudicar o fornecimento de máscaras hospitalares para os profissionais de saúde.
Art. 3º. A Secretaria de Ação Social junto com a Secretaria de Saúde articulará e coordenará rede de atuação colaborativa entre cidadãos, empresas, sobretudo as integrantes do polo de confecções do Município, e entidades da sociedade civil, para incentivar a produção, a distribuição e a entrega de máscaras, mesmo que artesanais, para a população.
Parágrafo único. Fica permitido o funcionamento dos estabelecimentos de aviamentos e de tecidos, para o fornecimento dos insumos necessários à fabricação de máscaras e outros Equipamentos de Proteção Individual – EPI`s relacionados ao enfrentamento do coronavírus.
Art. 4º. Excetuam-se da aplicação das regras contidas neste Decreto os profissionais de saúde e de segurança pública, que devem seguir observando normas específicas, caso haja.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo coronavírus.

REGISTRE-SE,
INTIME-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Ferreiros/PE, em 23 de abril de 2020.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:D85FB705

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO Nº 27, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

Reestabelece os Contratos Temporários por Excepcional Interesse Público dos Profissionais da Educação, para efeito de implementação do Ensino a Distância, na forma da Portaria Normativa nº 01, de 15 de abril de 2020, da Secretaria de Educação que reorganizou o calendário escolar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a ocorrência de pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19), reconhecida pela Organização Mundial de Saúde – OMS, cuja emergência foi reconhecida pelo Ministério da Saúde, que declarou por meio da Portaria nº 188/GM/MS/2020 situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020, que trouxe medidas de enfrentamento ao coronavírus (COVID-19), onde se incluem isolamento e quarentena da população;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/2020 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.809/2020 e alterações, do Governo do Estado de Pernambuco, que determinou o fechamento de diversos setores da economia e o fechamento de diversos serviços públicos, entre eles a suspensão das aulas da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública declarada pelo Governo Federal e confirmada pelo Congresso Nacional no dia 20 de março de 2020, assim como declarada pelo Governo do Estado de Pernambuco e Governo Municipal tende a se estender por período imprevisível;

CONSIDERANDO que após a Edição do Decreto Municipal nº 16, de 30 de março de 2020, o Município, através da Secretaria de Educação, vem efetivando estudos, planejamentos, estruturação e edição de norma regulamentadora do Ensino a Distância (EaD) no Município, em estrita observância a forma preconizada na PROPOSTA DE PARECER SOBRE REORGANIZAÇÃO DOS CALENDÁRIOS ESCOLARES E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA DA COVID-19, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, com observância de todas as normas que regulam a matéria;

CONSIDERANDO a necessidade de efetivação de medidas capazes de evitar o comprometimento o ano letivo de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica reestabelecido os contratos temporários por excepcional interesse público, suspensos por força do Decreto Municipal nº 16, de 30 de março de 2020, dos seguintes profissionais que atuam junto a Secretaria Municipal de Educação:
I – professores;
II – diretores;

III – coordenadores;
IV - vigias;
V – auxiliar de serviços gerais.
§ 1º. A execução das atividades laborais dos profissionais de que tratam os incisos I, II e III se dará na forma home office, na modalidade de ensino a distância.
§ 2º. Os demais profissionais da educação contratados excepcionalmente por interesse público permanecem com seus contratos suspensos, fazendo jus ao auxílio financeiro no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º O reestabelecimento contratual de que trata o *caput* do art. 1º deste Decreto, será para exercício das atribuições em jornada integral, no período compreendido entre 15 a 30 de abril de 2020, para efeito implantação do Ensino a distância de que trata a Portaria Normativa nº 01, de 15 de abril de 2020, da Secretaria de Educação.

Parágrafo único. A partir de 1º de maio de 2020, fica reduzida em 50% (cinquenta por cento) a jornada de trabalho dos profissionais de que trata o art. 1º deste Decreto, com consequente redução de 50% (cinquenta por cento) dos seus vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, perdurando seus efeitos durante todo período de suspensão das aulas presenciais de que o art. 4º, do Decreto Municipal nº 08, de 17 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito, FLORES/PE, 15 de abril de 2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito do Município de Flores

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:E2358C25

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO Nº 020/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2020

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1.128/2019 de 24/04/2019 e Lei 1.144/2019 de 02/12/2019 (Lei Orçamentária Municipal) e Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964;
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R$ 698.000,00 (Seiscentos e noventa e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, terá as seguintes fontes de recursos:
1. Operação de Crédito firmada junto ao Banco do Brasil, conforme Contrato de Financiamento Nº 20/00106-1 no valor de R$ 698.000,00 (Seiscentos e noventa e oito mil reais).
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORES – PE, 01 de abril de 2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Relação de Alterações Orçamentárias Prefeitura Municipal de Flores
Usuário: Fabrício Ferreira
Chave de Autenticação Digital
1947-6035-044
Página
http://www.flores.pe.gov.br 1 / 1
CNPJ: 10.347.466/0001-11 Fone: (87)3857-1251
Praça Dr. Santana Filho, S/N - CENTRO - 56.850-000 - Flores/ PE
secretariadefinancasdeflores@hotmail.com
Fundamento: Decreto 20/2020 de 01/04/2020
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Flores
Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade Orçamentária: 7001 - Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 12 - SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS COM QUALIDADE
Ação: 2.2034 - MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
Despesa 715 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de recurso: 52 - Operação de Crédito Banco do Brasil - 0.2.83
Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
01/04/2020 355458 Suplementação Orçamentária Operações de Crédito 174.500,00
Total da Despesa: 174.500,00 0,00
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 10 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO
Ação: 1.1030 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E MÁQUINAS PESADAS
Despesa 712 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 52 - Operação de Crédito Banco do Brasil - 0.2.83
Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
01/04/2020 355456 Suplementação Orçamentária Operações de Crédito 302.300,00
Total da Despesa: 302.300,00 0,00
Total da Unidade Orçamentária: 476.800,00 0,00
Total do Órgão Orçamentário: 476.800,00 0,00
Órgão Orçamentário: 12000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 12002 - Departamento de Cultura
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 6 - MUNICÍPIO CULTURAL E TURÍSTICO
Ação: 2.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GEREAIS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
Despesa 716 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 52 - Operação de Crédito Banco do Brasil - 0.2.83
Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
01/04/2020 355459 Suplementação Orçamentária Operações de Crédito 47.200,00
Total da Despesa: 47.200,00 0,00
Total da Unidade Orçamentária: 47.200,00 0,00
Total do Órgão Orçamentário: 47.200,00 0,00
Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Flores
Órgão Orçamentário: 17000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES
Unidade Orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde de Flores
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 16 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE À POPULAÇÃO
Ação: 1.1023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Despesa 717 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 52 - Operação de Crédito Banco do Brasil - 0.2.83
Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
01/04/2020 182336 Suplementação Orçamentária Operações de Crédito 87.000,00
Total da Despesa: 87.000,00 0,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 15 - PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação: 1.1024 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Despesa 713 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 52 - Operação de Crédito Banco do Brasil - 0.2.83
Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R$) Decréscimos (R$)
01/04/2020 182335 Suplementação Orçamentária Operações de Crédito 87.000,00
Total da Despesa: 87.000,00 0,00
Total da Unidade Orçamentária: 174.000,00 0,00
Total do Órgão Orçamentário: 174.000,00 0,00

Total do Fundamento: 698.000,00 0,00
Total Geral: 698.000,00 0,00

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:05C686B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Processo Nº: 013/2020 - Dispensa nº. 008/2020 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Compras – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR (MACA) DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL PARA EQUIPAR LEITOS PARA TRATAMENTO COVID-19 DO MUNICÍPIO DE FLORES/PE**- Valor Máximo Aceitável: **R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)**; - Comunica-se a Ratificação do objeto, respectivamente em favor da Empresa **PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA**, CNPJ Nº 09.441.460/0001-20 com base no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/93 c/c Lei 13.979/2020. Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Praça Dr. Santana Filho, 01 Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Prefeitura Municipal de Flores/PE

ADRIANO ALVES VIEIRA
Secretário de Saúde (***)

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:CF73E236

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CMDI-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 006/2020

Dispõe sobre a homologação do RESULTADO APÓS RECURSO da entidade de Média Complexidade: Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco- ADVAMPE, conforme edital 001/2020.

A COMISSÃO JULGADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 4.037/2014,

CONSIDERANDO o momento de pandemia que atinge o país e especificamente a pessoa idosa e seguindo as solicitações do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; e do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO o parecer da comissão de seleção dos projetos, após apresentação de recurso, que se reuniu em 23 de abril de 2020 na Casa dos Conselhos;

RESOLVE:

Art.1º - INDEFERIR o Recurso da entidade Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco, referente ao projeto "ALEGRIA RENOVADA: INTERVENÇÕES PSICOSSOCIAIS COM GRUPO DE IDOSOS COM DEFICIÊNCIA Visual"

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Garanhuns, 24 de abril de 2020.

LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Presidente / CMDI Garanhuns

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:83D240FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA DE ARP E CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 – PMG

O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS,** através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a **CONVOCAÇÃO DE EMPRESA** para assinatura dos dispositivos contratuais, oriundos do **Processo Licitatório Nº 002/2020 – PMG**, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2020 - PMG, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020,** cujo objeto trata-se Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção, para o uso de diversas secretarias desta municipalidade, com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir e manter em bom estado de conservação as edificações públicas e serviços de engenharia em área pública do município de Garanhuns-PE. **CONSIDERANDO**, que no dia 11 de Março de 2020, a Organização Mundial da Saúde – OMS declarou a pandemia causada pelo novo Corona Vírus (COVID-19), o que dispõe o Decreto Estadual nº 48.809/2020, o Decreto Municipal nº 015/2020 – COE, bem como as Portarias 001/2020 e 002/2020; **CONSIDERANDO,** os fundamentos estabelecidos no instrumento convocatório, em seu subitem 11.3 e demais disposições contidas na cláusula terceira da Ata de Registro de Preços nº 008/2020. **RESOLVE**, nos termos do Inciso II do Artigo 40 da lei 8.666/93, **CONVOCAR** a empresa **E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 24.708.262/0001-73. Para que celebre os atos contratuais acima citados, de modo a remeter os referidos instrumentos (ARP nº 008/2020 e Contrato Nº 077/2020) através do E-mail: pmg.licitacao@gmail.com. Podendo, o convocado, se utilizar de assinatura digital certificada, ou ainda, a via digitalizada dos mesmos, por seu representante Legal. Para tanto, ressalto que esta convocação deverá ser atendida em até 05 (Cinco) dias úteis, em face da razoabilidade e celeridade pretendida, bem como exigência contida no inciso II do Artigo 40 da Lei 8.666/93.

Garanhuns, 24 de Abril de 2020.

MARCELO GOMES DE MOURA
Pregoeiro.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:43950244

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 031/2020

EMENTA: Altera dispositivos do Decreto nº 005, de 12 de Janeiro de 2017, que regulamenta os critérios para arbitramento da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN nas obras de construção civil, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Garanhuns, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º O Decreto nº 005, de 12 de Janeiro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 8º.....
.....
§ 1º.....
IV - Obras em que o total da área construída seja maior do que 200,01 m2: 0,60.
....." (NR)

Art. 2º Fica revogado o § 2º do art. 8º do Decreto nº 005, de 12 de Janeiro de 2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 24 de abril de 2020.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A8E68658

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 032/2020

EMENTA: Abre Crédito Extraordinário no valor de R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais) para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.

O Prefeito do Município de Garanhuns, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal **nº 22**, de 24 de março de 2020, que declara situação de estado de calamidade pública no município de Garanhuns, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da infecção humana pelo Coronarírus (COVID-19);
CONSIDERANDO as medidas administrativas já tomadas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

PODER: 02 – Poder Executivo
ÓRGÃO: 02.17 – Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
UNIDADE: 02.17.07 – Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0813 – Concessão de benefícios eventuais
ATIVIDADE: 2321.0000 – Manutenção das ações de enfrentamento ao COVID19

ELEMENTOS:

3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 115.000,00
Fonte de Recurso: 510.001 – Recursos Próprios do Município

3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 16.000,00
Fonte de Recurso: 500.002 – Recursos transferidos do FEAS – Estado

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º deste Projeto de Lei, serão os provenientes das anulações totais ou parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

PODER: 02 – Poder Executivo
ÓRGÃO: 02.17 – Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
UNIDADE: 02.17.07 – Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0813 – Concessão de benefícios eventuais
ATIVIDADE: 2336.0000 – Manutenção do programa de benefícios eventuais – FMAS

ELEMENTOS:

3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 130.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente R$ 1.000,00
Fonte de Recurso: 510.001 – Recursos Próprios do Município

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 24 de abril de 2020.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E9FA876C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020-PMG

Processo Licitatório nº 024/2020 - PMG. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para executar Serviços de Recapeamento Asfáltico no loteamento Manoel Camelo, no bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, no município de Garanhuns/PE. **Valor Máximo Admitido: R$ 744.446,97,** no âmbito doContrato de Repassenº 866.810/2018/MCIDADES/CAIXA. **Abertura 12/05/2020, às 09:30h (Horário de Brasília).** Edital disponível no site: www.garanhuns.pe.gov.br/transparencia e E-mail: pmg.licitacao@gmail.com - Informações: (87)3762-7019.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA.
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:8E40E733

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019
CONCORRENCIA Nº 002/2019

Objeto: Aditamento para reajuste de preços do **CONTRATO Nº 036/2020 - CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Reforma da Av. Santo Antônio Etapas I e II, no Município de Garanhuns/PE. **CONTRATADA: ATUAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME**, Inscrita no CNPJ Nº 09.249.063/0001-50. **Reajuste:** 6,99%(seis virgula noventa e nove) por cento, conforme documentos anexos aos autos.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:AA333B17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 001/2019 – DISPENSA 001/2019

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019. Prorrogação da vigência do contrato ref. à locação de imóvel para Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Rafael Ferreira Dantas de Oliveira – CPF 059.820.164-54. Prazo acrescido de 12 (doze) meses. Nova vigência: 03/01/2019 a 31/12/2020.
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019. Alteração no valor do contrato referente a locação de imóvel para Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Rafael Ferreira Dantas de Oliveira – CPF 059.820.164-54. Valor acrescido: R$ 70,40 - Valor atual do Contrato: R$ 970,40/mês.

Ibimirim, 24 de abril de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:16D34256

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO 014/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 009/2020

CONTRATO 033/2020 - Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de materiais de informática para Prefeitura Municipal. Contratado: Comercial Norte Nordeste Ltda ME – CNPJ 15.114.641/0001-44. Valor Contratado: R$ 7.674,00 - vigência: 31/03/2020 a 31/12/2020.

Ibimirim, 24 de abril de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:532423BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2020

DECRETO Nº 017/2020.

EMENTA: Estabelece a obrigatoriedade do uso de máscara para o exercício de atividade essencial no período de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus no Município de Iguaracy-PE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Iguaracy, JOSÉ TORRES LOPES FILHO, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 67, Inciso XVII, Lei Orgânica do Município; combinado com o disposto na Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; e,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 23, no inciso XII do art. 24 e no art. 198 da Constituição Federal de 1988, compete concorrentemente à União, aos Estados e Distrito Federal e os Municípios legislarem e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto em diversos atos normativos do Poder Executivo Estadual de Pernambuco, em particular noDecreto nº 48.809, de 14 de março de 2020, noDecreto nº 48.832, de 19 de março de 2020, noDecreto nº 48.834, de 20 de março de 2020, noDecreto nº 48.835, de 22 de março de 2020e noDecreto nº 48.837, de 23 de março de 2020, que instituíram medidas restritivas ao funcionamento de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços e fixaram as atividades essenciais, cujo funcionamento é autorizado no período da emergência de saúde pública, no Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o monitoramento permanente da situação e a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavirus previstas pelos Decretos nº 011/2020, de 17 de março de 2020 e 012/2020, de 23 de março de 2020, 013/2020, de 31 de março de 2020 e 014/2020, de 31 de março de 2020, do Município, adequando-se às medidas de prevenção e controle impostas pela Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde, Governos Federal e Estadual, além das recomendações das autoridades sanitárias do País e do Estado;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS, recentemente, passou a recomendar o uso comunitário das máscaras, como medida destinada a diminuir o risco de contaminação, tendo sido seguida, nos planos nacional e regional, pelo Ministério da Saúde e pelo comitê científico do Consórcio Nordeste, constituído para o enfrentamento da pandemia, respectivamente,

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Pernambuco, editou o Decreto Nº 48.969, de 23 de abril de 2020, para estabelecer a obrigatoriedade do uso de máscara para o exercício de atividade essencial no período de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus no ânbito do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de adequação das Políticas Públicas do Município às recomendações da Organização Mundial de Saúde – OMS, Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, e demais órgãos engajados na luta pelo combate ao COVID – 19.

DECRETA:

Art. 1º Fica recomendado o uso de máscara, mesmo que artesanal, pela população em geral, no território do Município de Iguaracy, notadamente pelas pessoas que tenham de sair de casa e circular pelas vias públicas para exercer atividades ou adquirir produtos ou serviços essenciais, inclusive quando se utilizem do transporte público.

Art. 2º A partir do dia 27 de abril de 2020, os órgãos públicos municipais e estaduais localizados no Município e os estabelecimentos privados, que estejam autorizados a funcionar de forma presencial, ficam obrigados a exigir o uso de máscaras, mesmo que artesanais, pelos seus servidores, empregados e colaboradores, enquanto perdurar o estado de calamidade pública, devendo fornecê-las.

Parágrafo único. As características, a forma de uso e de manutenção das máscaras deverão ser disciplinadas e divulgadas pela Secretaria Municipal de Saúde, inclusive de modo a não prejudicar o fornecimento de máscaras hospitalares para os profissionais de saúde.

Art. 3º A Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social articulará e coordenará rede de atuação colaborativa entre cidadãos, empresas, pessoas físicas em geral e entidades da sociedade civil, para incentivar a produção, a distribuição e a entrega de máscaras, mesmo que artesanais, para a população.

Art. 4º - Excetuam-se da aplicação das regras contidas neste Decreto os profissionais de saúde e de segurança pública, que devem seguir observando normas específicas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus (COVID-19), podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Iguaracy – PE, 24 de abril de 2020.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:A4AB562E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2020

O Secretário de Infraestutrura e Serviços Urbanos, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial SRP Nº 004/2020, objetivando Registro de preços para locação de horas de máquinas pesadas para serem utilizadas nas atividades da prefeitura municipal de Itaíba/PE, está SUSPENSA SINE DIE, em virtude da necessidade de utilização dos recursos públicos de forma prioritária nas ações em prol da população decorrentes da pandemia do COVID-19. Informaremos da continuidade do procedimento licitatório em momento oportuno. Informações pelo E-mail: copel.itaiba@gmail.com.

Itaíba, PE, 27 de abril de 2020.

JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO
Secretário de Infraestutrura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:EEC17E01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item: 0001 Descrição: FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE SAÚDE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ITAIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Quantidade: 12
Unidade de Fornecimento: Mês
Valor Referência: 10.600,0000
Valor Final: 9.440,0000
Valor Total: 113.280,0000
Situação: Homologado em 22/04/2020 17:01:46
Por: Pedro Teotônio da Silva Neto
Nome da Empresa: QUATTRO SOFTWARE E SERVICOS DE TI LTDA Modelo: N/C

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:29D27F03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020. HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Saúde do Município de Itaíba, tendo em vista, o resultado do pregão presencial nº. 005/2020, o qual foi DECLARADO, pela Comissão de pregão, instituída pela Portaria nº 001/2020, e por mim ratificada e adjudicado, tendo como vencedora do certame a empresa **EVILASIO FLORENTINO DE LIMA NETO - ME, CNPJ/MF N.º 20.703.059/0001-53**, após, ouvido a ASSESSORIA JURIDICA do município, que exarou parecer favorável a todo processo licitatório, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame nos termos do art. 38, inciso VII, e art. 4º, inciso XXI, da Lei 10.520/02, o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL** em epigrafe, a empresa **EVILASIO FLORENTINO DE LIMA NETO - ME, CNPJ/MF N.º 20.703.059/0001-53**, determinando a emissão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATO DE FORNECIMENTO, ORDEM DE SERVIÇO, a ele correspondente, determinando ainda a publicação do extrato do contrato nos meios e formas de estilo, cumprindo assim o disposto no art. 61, da lei de licitações.

Itaíba, 15 de abril de 2020.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:637503BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020. HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Saúde do Município de Itaíba, tendo em vista, o resultado do pregão presencial nº. 006/2020, o qual foi DECLARADO, pela Comissão de pregão, instituída pela Portaria nº 001/2020, e por mim ratificada e adjudicado, tendo como vencedora do certame a empresa **J. E. RAMOS DE OLIVEIRA FILHO COMBUSTIVEIS & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **13.041.138/0001/80**, após, ouvido a ASSESSORIA JURIDICA do município, que exarou parecer favorável a todo processo licitatório, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame nos termos do art. 38, inciso VII, e art. 4º, inciso XXI, da Lei 10.520/02, o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL** em epigrafe, a empresa **J. E. RAMOS DE OLIVEIRA FILHO COMBUSTIVEIS & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **13.041.138/0001/80**, determinando a emissão do CONTRATO DE FORNECIMENTO e ORDEM DE SERVIÇO, a ele correspondente, determinando ainda a publicação do extrato do contrato nos meios e formas de estilo, cumprindo assim o disposto no art. 61, da lei de licitações.

Itaíba, 15 de abril de 2020.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:02CB6454

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item: 0001
Descrição: Cama PPP manual com apoio de pernas removível, apoio de coxas, calcanhar e dispositivo para coleta de líquidos. Base dividida em no mínimo 3 seções: dorso, assento, perneiras e complemento da perneira removível. Com rodízios e com grades na região do dors
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 6.500,0000
Valor Final: 6.450,0000
Valor Total: 6.450,0000
Situação: Homologado em 16/04/2020 10:29:30
Por: Pedro Teotônio da Silva Neto
Nome da Empresa: S D de A Ferreira Cia Distribuidora LTDA
Modelo: cama ppp

Item: 0002
Descrição: Espaldar em Madeira (Barra/ Escada de Ling), Material de confecção madeira, regulagem não.
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: adesivo
Valor Referência: 780,0000
Valor Final: 770,0000
Valor Total: 770,0000
Situação: Homologado em 16/04/2020 10:29:30
Por: Pedro Teotônio da Silva Neto
Nome da Empresa: S D de A Ferreira Cia Distribuidora LTDA
Modelo: espaldar

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:1D76F335

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 26/2020 DE 16 DE ABRIL DE 2020

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto Estadual nº 48.832, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

CONSIDERANDO o decreto municipal nº 012/2020, de 16 de março de 2020 que reconhece, estabelece medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavirus (COVID19), fica decretado estado de emergência pública no município de Itaíba.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO para o exercicio de 2020 de N° 512/2019 em seu Art. 111. Os créditos extraordinários são destinados a despesas imprevisíveis e urgentes como em caso de calamidade pública, consoante disposições do § 3 s do art. 167 da Constituição Federal, e serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que deles dará conhecimento ao Poder Legislativo.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R$ 116.734,70, distribuídos nas seguintes dotações:

Créditos Extraordinário (+) R$ 116.734,70

Por Abertura de Crédito

13002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1012200283.001 - AÇÕES PARA COMBATE E ENFRETAMENTO DO COVID 19
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES
212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 10.000,00
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 10.000,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 30.000,00
1012200284.001 - AÇÕES PARA COMBATE E ENFRETAMENTO DO COVID 19
33901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 30.000,00
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 33.000,00
33901300 - Obrigações Patronais
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 17.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 104.000,00
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 104.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 5.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 10.000,00
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 10.000,00
Total R$ 363.000,00

Art. 2º O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

11420 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
9999999999.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999900 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
001 - Recursos Ordinários R$ 363.000,00
Total R$ 363.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de abril de 2020.

Gabinete da Prefeita, 16 de abril de 2020.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:CB7F7057

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO DO PREGÃO
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00004/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2020. Compra. Registro de preços para posterior contratação do fornecimento de medicamentos, para uso nos serviços públicos de saúde disponibilizados no âmbito do Município (Unidade Mista Maria Silva, Unidades Básicas de Saúde, e Secretaria de Saúde). Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00006/2020, da seguinte maneira: Itens 33, 44, 45: Cechetti & Cadini - Comércio e

Distribuidora de Medicamentos. CNPJ: 26.965.609/0001-99, pelo valor de R$11.700,00 Itens 16, 59, 102, 103: Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 14.905.502/0001-76, pelo valor de R$10.099,97 Itens 23, 41, 47, 55: Fenix Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 33.398.831/0001-12, pelo valor de R$13.508,99 Itens 81, 82: Gb Comercio e Distribuição Ltda. CNPJ: 10.782.385/0001-40, pelo valor de R$12.398,00 Itens 31, 49, 84: Life Center Comercio e Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 21.227.039/0001-16, pelo valor de R$25.710,00 Itens 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 21, 28, 32, 35, 36, 37, 38, 40, 46, 51, 54, 56, 60, 64, 67, 73, 76, 77, 87, 90, 91, 93, 94, 95, 99, 101, 104, 108, 109, 110, 114, 115, 116: Medical Center Afogados da Ingazeira. CNPJ: 23.706.033/0001-57, pelo valor de R$127.373,60 Itens 22, 26, 29, 34, 42, 43, 48, 63, 69, 74, 86, 96, 106, 111, 118: So Saúde Produtos Hospitalar Eireli. CNPJ: 29.775.313/0001-01, pelo valor de R$35.650,00 Itens 3, 14, 20, 52, 61, 66, 83, 112, 113: Terra Sul Comercio de Medicamentos Ltda. CNPJ: 32.364.822/0001-48, pelo valor de R$67.199,98 Itens 1, 7, 17, 24, 25, 27, 30, 50, 62, 65, 70, 72, 78, 89, 105, 117: Zuck Papeis Ltda. CNPJ: 23.232.280/0001-69, pelo valor de R$71.736,00.

Itapetim, 17/02/2020.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:068259D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00004/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2020. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00006/2020, para Registro de preços para posterior contratação do fornecimento de medicamentos, para uso nos serviços públicos de saúde disponibilizados no âmbito do Município (Unidade Mista Maria Silva, Unidades Básicas de Saúde, e Secretaria de Saúde). Itens 33, 44, 45: Cechetti & Cadini - Comércio e Distribuidora de Medicamentos. CNPJ: 26.965.609/0001-99, pelo valor de R$11.700,00 Itens 16, 59, 102, 103: Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 14.905.502/0001-76, pelo valor de R$11.099,97 Itens 23, 41, 47, 55: Fenix Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 33.398.831/0001-12, pelo valor de R$13.508,99 Itens 81, 82: Gb Comercio e Distribuição Ltda. CNPJ: 10.782.385/0001-40, pelo valor de R$12.398,00 Itens 31, 49, 84: Life Center Comercio e Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 21.227.039/0001-16, pelo valor de R$25.710,00 Itens 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 21, 28, 32, 35, 36, 37, 38, 40, 46, 51, 54, 56, 60, 64, 67, 73, 76, 77, 87, 90, 91, 93, 94, 95, 99, 101, 104, 108, 109, 110, 114, 115, 116: Medical Center Afogados da Ingazeira. CNPJ: 23.706.033/0001-57, pelo valor de R$127.373,60 Itens 22, 26, 29, 34, 42, 43, 48, 63, 69, 74, 86, 96, 106, 111, 118: So Saúde Produtos Hospitalar Eireli. CNPJ: 29.775.313/0001-01, pelo valor de R$35.650,00 Itens 3, 14, 20, 52, 61, 66, 83, 112, 113: Terra Sul Comercio de Medicamentos Ltda. CNPJ: 32.364.822/0001-48, pelo valor de R$67.199,98 Itens 1, 7, 17, 24, 25, 27, 30, 50, 62, 65, 70, 72, 78, 89, 105, 117: Zuck Papeis Ltda. CNPJ: 23.232.280/0001-69, pelo valor de R$71.736,00.

Itapetim, 17/02/2020.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:74F42D58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00004/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2020. Compra. Registro de preços para posterior contratação do fornecimento de medicamentos, para uso nos serviços públicos de saúde disponibilizados no âmbito do Município (Unidade Mista Maria Silva, Unidades Básicas de Saúde, e Secretaria de Saúde). DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 421/19, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, em: Unidade Orçamentária: 6001 - Secretaria Municipal de Saúde Programa Orçamentário: 2072 - Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica Elemento de Despesa: 3390.32 99 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Contrato Nº: 00007/2020. Contratado: Cechetti & Cadini - Comércio e Distribuidora de Medicamentos. CNPJ: 26.965.609/0001-99. Valor R$11.700,00. Vigência: de 18/02/2020 a 18/02/2021. Itapetim, 18/02/2020. Contrato Nº: 00008/2020. Contratado: Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 14.905.502/0001-76. Valor R$11.099,97. Vigência: de 18/02/2020 a 18/02/2021. Itapetim, 18/02/2020. Contrato Nº: 00009/2020. Contratado: Fenix Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 33.398.831/0001-12. Valor R$13.508,99. Vigência: de 18/02/2020 a 18/02/2021. Itapetim, 18/02/2020. Contrato Nº: 00010/2020. Contratado: Gb Comercio e Distribuição Ltda. CNPJ: 10.782.385/0001-40. Valor R$12.398,00. Vigência: de 18/02/2020 a 18/02/2021. Itapetim, 18/02/2020. Contrato Nº: 00011/2020. Contratado: Life Center Comercio e Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 21.227.039/0001-16. Valor R$25.710,00. Vigência: de 18/02/2020 a 18/02/2021. Itapetim, 18/02/2020. Contrato Nº: 00012/2020. Contratado: Medical Center Afogados da Ingazeira. CNPJ: 23.706.033/0001-57. Valor R$127.373,60. Vigência: de 18/02/2020 a 18/02/2021. Itapetim, 18/02/2020. Contrato Nº: 00013/2020. Contratado: So Saúde Produtos Hospitalar Eireli. CNPJ: 29.775.313/0001-01. Valor R$35.650,00. Vigência: de 18/02/2020 a 18/02/2021. Itapetim, 18/02/2020. Contrato Nº: 00014/2020. Contratado: Terra Sul Comercio de Medicamentos Ltda. CNPJ: 32.364.822/0001-48. Valor R$67.199,98. Vigência: de 18/02/2020 a 18/02/2021. Itapetim, 18/02/2020. Contrato Nº: 00015/2020. Contratado: Zuck Papeis Ltda. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Valor R$71.736,00. Vigência: de 18/02/2020 a 18/02/2021.

Itapetim, 18/02/2020.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:9B65EC51

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00004/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2020. Compra. Registro de preços para posterior contratação do fornecimento de medicamentos, para uso nos serviços públicos de saúde disponibilizados no âmbito do Município (Unidade Mista Maria Silva, Unidades Básicas de Saúde, e Secretaria de Saúde). Valor: R$572.378,80.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Jussara Araújo de Siqueira, Secretária, como Gestor; e Fagner Ferreira de Souza, Auxiliar Administrativo, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Itapetim, 17/02/2020.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:718DF062

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 2/2020 – PP 18/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Aderlando Bispo dos Santos – Contratada. Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra “b” e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações

posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Pregão Presencial 18/2019". Da Alteração do Valor do contrato nº 00088/2019. Pelo presente e na melhor forma de direito fica acrescido o valor de R$ 12.497,37 (Doze Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R$ 62.486,87 (Sessenta e Dois Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos), perfazendo um aumento de 25% ao valor contratado, dentro do limite legal. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 24 de Abril de 2020. Assinam: Adelmo Alves de Moura – Prefeito Municipal - Contratante Aderlando Bispo dos Santos – Contratada.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:384B087C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 3/2020 – PP 13/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Alisson de Albuquerque Santos – Contratada. Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Pregão Presencial 13/2018". Da Alteração do Valor do contrato nº 00053/2018. Pelo presente e na melhor forma de direito fica acrescido o valor de R$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R$ 31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais), perfazendo um aumento de 25% ao valor contratado, dentro do limite legal. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 24 de Abril de 2020. Assinam: Adelmo Alves de Moura – Prefeito Municipal – Contratante. Alisson de Albuquerque Santos – Contratada.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:E56E0389

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 002/2020

Objeto:**credenciamento de Costureiros(as) (Pessoa Física), com residência no Município de Itapissuma-PE, para produção e confecção de máscaras de tecido com o fim de serem distribuídas para uso pela população em situação de vulnerabilidade social e econômica e entre os servidores públicos das áreas administrativas dos órgãos municipais, com fins de contenção ao contágio de epidemia do Coronavírus COVID – 19**."

Os editais deverão ser solicitados no endereço eletrônico: itapissumaaudim@hotmail.com, Fone: 9 94660565

LOCAL DE CREDENCIAMENTO: Sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Manoel Lourenço, 16 – Centro – Itapissuma-PE

PERIODO : 27/04/2020 A 30/04/2020.

Itapissuma, 24 de abril de 2020.

Secretaria de Saúde

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:0CF68446

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DESTE MUNICÍPIO.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 27/04/2020
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 30/04/2020

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adquiri-la, pelo e-mail: cpllagoadocarro@gmail.com, ou no seguinte endereço:Rua Antônio Francisco da Silva nº 258, Centro, Lagoa do Carro/PE CEP.: 55.820-000, no horário das 8:00h às 13:00h.

Lagoa do Carro/PE, 24 de abril de 2020.

BRUNA FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Hadassa Késia Pessoa Silva
Código Identificador:BDD39486

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DESTE MUNICÍPIO.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 27/04/2020
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 30/04/2020

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adquiri-la, pelo e-mail: cpllagoadocarro@gmail.com ou no seguinte endereço:Rua Antônio Francisco da Silva nº258, Centro, Lagoa do Carro/PE CEP.: 55.820-000, no horário das 8h às 13:00h.

Lagoa do Carro/PE, 24/04/2020.

BRUNA FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Hadassa Késia Pessoa Silva
Código Identificador:F60DA8C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPARANA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2019, por meio do Decreto n°1.154/2019 de 30 de outubro de 2019, convoca os aprovados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer ao departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Dr. Antônio Xavier, 11, centro, Macaparana-PE, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital de convocação, os mesmos deverão apresentar os documentos originais e cópias, conforme relacionados no Anexo I.

CARGO 37 – AGENTE DE ENDEMIAS
5° ALISSON BATISTA FERREIRA

Macaparana, 24 de abril de 2020.

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAES CAVALCANTI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

* 02 (duas) fotos 3x4;
* Cédula de Identidade (RG) e CPF;
* Titulo de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral;
* Certidão de Nascimento ou Casamento;
* Certidão de Nascimento dos Filhos e CPF dos filhos;
* Certidão de Reservista para Homens;
* Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso)
* Cópia do PIS/PASEP;
* Comprovante de Residência atual;
* Comprovante de Escolaridade exigida para cargo;
* CNH (Quando exigida para o Cargo)
*Registro no Conselho Profissional conforme o caso
* Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
* Declaração assinada de não acumulação de cargos públicos.
* Declaração assinada de que o Candidato não sofreu Penalidades no exercício da Administração Pública;
*Declaração de antecedentes criminal estadual e federal;
*Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo, para a demonstração de compatibilidade de horário com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal.
*Laudo Médico em caso de deficiência;
*Atestado Médico Admissional, incluindo os exames solicitados, pela Junta Médica do Município, conforme Anexo II e III (disponíveis no site da Prefeitura Municipal).
*Comprovante de conta (Banco do Brasil) cópia.
*Telefone
*E-mail

Publicado por:
Soniely Monic Carlos
Código Identificador:E7B5DEAE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPARANA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2019, por meio do Decreto n°1.154/2019 de 30 de outubro de 2019, convoca os aprovados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer ao departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Dr. Antônio Xavier, 11, centro, Macaparana-PE, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital de convocação, os mesmos deverão apresentar os documentos originais e cópias, conforme relacionados no Anexo I.

CARGO 44 – GARI
13° MARIA DO AMPARO DA SILVA

Macaparana, 24 de abril de 2020.

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAES CAVALCANTI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

* 02 (duas) fotos 3x4;
* Cédula de Identidade (RG) e CPF;
* Titulo de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral;
* Certidão de Nascimento ou Casamento;
* Certidão de Nascimento dos Filhos e CPF dos filhos;
* Certidão de Reservista para Homens;
* Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso)
* Cópia do PIS/PASEP;
* Comprovante de Residência atual;
* Comprovante de Escolaridade exigida para cargo;
* CNH (Quando exigida para o Cargo)
*Registro no Conselho Profissional conforme o caso
* Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
* Declaração assinada de não acumulação de cargos públicos.
* Declaração assinada de que o Candidato não sofreu Penalidades no exercício da Administração Pública;
*Declaração de antecedentes criminal estadual e federal;
*Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo, para a demonstração de compatibilidade de horário com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal.
*Laudo Médico em caso de deficiência;
*Atestado Médico Admissional, incluindo os exames solicitados, pela Junta Médica do Município, conforme Anexo II e III (disponíveis no site da Prefeitura Municipal).
*Comprovante de conta (Banco do Brasil) cópia.
*Telefone
*E-mail

Publicado por:
Soniely Monic Carlos
Código Identificador:769DC2B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2020 TOMADA DE PREÇOS N° 001/2020

A Comissão Permanente de Licitação de Machados no uso de suas atribuições comunica aos licitantes e interessados no Processo Licitatório n° 013/2020 na modalidade Tomada de Preços n° 001/2020 que tem por objeto a **contratação de empresa sob forma de empreitada de obras/serviços de engenharia, destinado ao recapeamento asfáltico da avenida principal de Machados, (Pessoa Guerra/ Manoel Pedro de Aguiar/ José Alexandre/ Antônio da Cunha Cavalcanti)**. Que a empresa SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 12.020.437/0001-76, foi declarada vencedora do certame com a proposta no valor de R$ 621.096,55 (seiscentos e vinte e um mil noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Desde já fica aberto o prazo legal para interposição de recursos. Informações adicionais junto a Comissão Permanente de Licitação.

MÁRIO DE ALBUQUERQUE XAVIER JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Mário de Albuquerque Xavier Júnior
Código Identificador:336B572D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual da clausula sexta, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE SERVIÇOS

DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NESTE MUNICÍPIO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 1019667-13 /MC. Contratado: empresa **B2 CONSTRUÇÕES EIRELI,** CNPJ/MF sob o n.º 27.944.573/0001-20. Prazo Acrescido 07 (sete) meses. Vigência 11/10/2019 á 11/05/2020.

Nazaré da Mata, 24 de Abril de 2020.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:19A8404C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **016/2019**. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual da clausula sexta, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NESTE MUNICÍPIO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 1018258-28 /MC. Contratado: empresa **B2 CONSTRUÇÕES EIRELI,** CNPJ/MF sob o n.º 27.944.573/0001-20. vigência contratual de 07 (sete) meses e alterar o prazo de execução dos serviços para 06 (seis) meses.

Nazaré da Mata, 24 de Abril de 2020.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:9CAA2CD6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 109/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-3 JOSÉ CARLOS CAZUMBA, a partir de 02 de março de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de março de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:DE32582D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 110/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-3 GINA CRISTINA FREITAS FARIAS, Inscrita no CPF/MF sob nº 025.006.974-10 a partir de 02 de março de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de março de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:349DCD42

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 108/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE PROMOÇÃO E DEFESA DA CIDADANIA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, Símbolo CC-2 – DEYVSON FRANCISCO TAVARES PEREIRA, Inscrito no CPF/MF sob nº. 100.560.054-66, a partir de 25 de março de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de março de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:7D92E4F7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 107/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, Símbolo CC-SE – NÍVEA MACEDO DO NASCIMENTO BUNZEN, Inscrita no CPF/MF sob nº. 036.141.464-13, a partir de 25 de março de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de março de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:16DA560B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 106/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE PROMOÇÃO E DEFESA DA CIDADANIA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, Símbolo CC-2 – NÍVEA MACEDO DO NASCIMENTO BUNZEN, a partir de 24 de março de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de março de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:B1344A9F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 105/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica

do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** símbolo **CC-3, CARLOS AUGUSTO DA SILVA, a partir de 09 de março de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de março de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:99A4A4BB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 104/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** símbolo **CC-3, CARLOS EDUARDO SILVINO BATISTA, a partir de 23 de março de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 20 de março de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:E1252628

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 103/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** Símbolo **CC-3 – BRUNO SOARES DE MELO, a partir de 23 de março de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 20 de março de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:D587789D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 102/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **PAULO SÉRGIO DO NASCIMENTO,** matrícula nº 67224-6, do cargo efetivo de Guarda Municipal, na Secretaria de Segurança Urbana, retroagindo os efeitos deste ato à **26 de dezembro de 2019**, conforme processo nº 23490/2019 de 26/12/2019.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 20 de março de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:09D33A36

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2019

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA-CONTRATADA:LAGEAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA–CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA–VALOR:R$ 52.050,00-DATA:02/08/2019–PRAZO:12 MESES–PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 – FMS – CPL I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:59ABBEAB

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 111/2019

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA-CONTRATADA:FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA–CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA–VALOR:R$ 18.270,00-DATA:07/08/2019–PRAZO:12 MESES–PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019 – FMS – CPL I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:CB49491B

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 91/2019

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA-CONTRATADA:ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA–CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA–VALOR:R$ 16.875,00-DATA:29/07/2019–PRAZO:12 MESES–PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 – FMS – CPL I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:C84AE28A

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 052/2019

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA-CONTRATADA:FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI–CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA–VALOR:R$ 75.258,24-DATA:05/04/2019–PRAZO:12 MESES–PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018 – FMS – CPL I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:51A319CD

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 092/2019

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA-CONTRATADA:DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE EIRELI–CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA–VALOR:R$ 277.100,00-DATA:26/07/2019–PRAZO:12 MESES–

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 – FMS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:5FB4EF8E

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 046/2019

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA-CONTRATADA:PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA–CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA–VALOR:R$ 250.747,50-DATA:05/04/2019–PRAZO:12 MESES–PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018 – FMS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:B46609D3

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 050/2019

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA-CONTRATADA:CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA–CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA–VALOR:R$ 1.545.982,50-DATA:05/04/2019–PRAZO:12 MESES–PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018 – FMS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:043557D5

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 023/2019

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA-CONTRATADA:INFINIT CONSTRUÇÕES EIRELI EPP–CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA–VALOR:R$ 5.760.315,00-DATA:01/03/2019–PRAZO:180 DIAS–DISPENSA DE LICITAÇÃO TOMBADA SOB O Nº 001/2019 – PROCESSO Nº 003/2019 – FMS.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:F846D742

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DATERCEIRA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA- CMASO, REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

No trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de 2020, às 9:30 horas, reuniram-se remotamente, os Conselheiros (as) Governamentais enão governamentais. Estavam presentes os **Conselheiros (as) Governamentais Titulares:**Sra. Carla Cynyra Cândido Graciano, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos – SDSCDH, Sra. Ana Paula Gomes Cavalcanti, representando a Secretaria de Governo e o Sr. João Carlos Oliveira Faria, representando a Procuradoria Geral do Município. **Conselheiros (as) Governamentais Suplentes:** Sra. Inês de Moura Tenório, representando a Secretaria de Saúde.**Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares:**Sra. Hemi Monique Vilas Bôas de Andrade, representando o Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco – CIEE/PE, Sr. Gilson Braga dos Santos, representando a Associação Nossa Voz em Ação, Sra. Glória Patrícia Cabral de Brito, representando a Associação Espírita Lar Transitório de Christie, e oSr. Marcos Morais Martins, representandoa Categoria Usuários do SUAS. **Conselheiros (as) Não Governamentais Suplentes:** Sr. Arlindo Alex dos Santos, representando a Creche Escolar Tancredo Neves, Sê Tu Uma Benção.A Sra.Carla Graciano,iniciou a reunião remota cumprimentando a todos e a todas, em seguida fez a leitura da ordem do dia, que foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade a mesma, passa a palavra para a Sra. Silvania Pessoa, Secretária Executiva do CMASO, para a leitura da Ata da segunda reunião Plenária Ordinária do CMASO, realizada em 05 de março de 2020, que foi aprovada por todos os conselheiros presentes.No item dois da pauta, no que se refere à Apresentação e análise do Plano de Trabalho da Associação Nossa Voz em Ação, a Sra. Carla Graciano, informa que devido à situação atual de isolamento social, e devido à necessidade da análise do citado Plano, o mesmo foi encaminhado via whatsapp para todos os conselheiros.O Plano de Trabalho se refere ao Projeto Trilhos da Vida – Abraçando as Diferenças, que tem o objetivo de contribuir para a garantia do direito ao desenvolvimento integral de 280 crianças e adolescentes de Olinda/PE, de 06 a 17 anos de idade, inseridas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no contraturno escolar, através de oportunidades culturais, socioeducativas e esportivas educacionais, a fim de despertar potencialidades e capacidades, com vistas à construção e apropriação da autonomia frente às vulnerabilidades e situações de risco social, os recursos para a execução do Projeto Trilhos da Vida – Abraçando as Diferenças é decorrente de Emenda Parlamentar impositiva individual, Grupo de Natureza de Despesa GND - 3 – CUSTEIO (programação: 260960020200001 no valor de R$ 250.000,00), cujo beneficiário será a Associação Nossa Voz em Ação. Após discussão o Plano de Trabalho foi aprovado por unanimidade, através da **Resolução nº 005/2020 – CMASO.** Dando continuidade, considerando a Portaria 008/2020 – SDSCDH que relaciona medidas temporárias a serem adotadas no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda, relativas à situação de emergência de saúde pública, a partir da disseminação do coronavírus (COVID-19), considerando a necessidade de adoção de todas as medidas possíveis e necessárias para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional em razão do COVID-19, considerando ainda a suspensão das atividades das OSC's, o CMASO discutiu sobre a prorrogação do prazo de entrega das documentações necessárias para manter a situação regular junto ao Conselho, a sugestão foi prorrogar o prazo até dia **30 de maio de 2020**, podendo ser prorrogado por mais 30 dias, que foi aprovada por todos os conselheiros, através da **Resolução nº 006/2020 - CMASO.**Em relação à devolutiva do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS/PE, no que se refere à solicitação de um técnico para facilitar uma formação para os novos Conselheiros do CMASO, com o objetivo de abordar a atual conjuntura da Política de Assistência Social, avaliação do último Plano de Ação e elaboração do planejamento para o biênio 2019/2021, bem como orientar sobre o Controle Social no SUAS. Como também sobre a recomendação deste Conselho, que sugere ao CEAS/PE, que solicite aos órgãos competentes uma audiência pública na ALEPE para tentar solucionar o problema que é priorizar a suplementação orçamentária e pagamento do Cofinanciamento Estadual na modalidade Fundo a Fundo. O CEAS informa que Devido à situação atual em virtude da Pandemia do COVID-19, as atividades do Conselho Estadual de Assistência Social, no que diz repeito a viagem, ou realização de quaisquer encontros estão temporariamente suspensas.A Sra. Carla Graciano informa também, que foi encaminhado ofício a SDSCDH solicitando cotações para o planejamento e formação dos conselheiros. Em relação ao processo de eleição complementar do CMASO, aprovado através das Resoluções nº 02 e 03/2020 – CMASO a Sra. Silvania Pessoa, cita que apenas uma OSC protocolou sua candidatura, dito isso, os conselheiros se colocaram e sugeriram duas propostas, a primeira seria prorrogar ás inscrições até 30/04 e posterior essa data seria avaliado e elaborado um novo calendário, a segunda proposta seria suspender todo o processo até 30/04/2020, sugestão esta aprovada por todos os conselheiros, através da **Resolução nº 007/2020 – CMASO. Informes/outros assuntos:** O Sr. Marcos Morais, vice-presidente do CMASO, falou sobre seu afastamento do Conselho, devido à eleição municipal, o mesmo fala também da necessidade do Conselho

convocar seu suplente. O Sr. Gilson Braga propõe pautar o SCFV na próxima reunião para tratar de algumas questões que foram verbalmente acordados com os financiadores, o mesmo sugeriu convocar o COMDACO para formalizar através de Resolução a execução do SCFV neste período de pandemia. A Sra. Carla Graciano, fala sobre a criação do Comitê Gestor no âmbito da SDSCDH, destinado ao enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 e sugere que um integrante do comitê esteja presente no próximo pleno. A Sra. Inês Tenório fala sobre a campanha de vacinação contra a influenza, a mesma cita também o atendimento em drive –thru e que o município recebeu um novo lote para abastecer os postos de saúde. Sendo franqueada a palavra aos demais membros presentes, e da mesma, ninguém mais quis fazer uso, foi encerrada a sessão, lavrada a Ata, que vai por mim Silvania Pessoa, assinada na qualidade de Secretária Executiva, pela Sra. Carla Cynyra Cândido Graciano, presidenta do CMASO e da Assembleia e dos demais Conselheiros. A Ata foi realizada remotamente e as assinaturas foram colhidas em suas residências.

Olinda 31 de março de 2020.

CARLA CYNYRA CÂNDIDO GRACIANO
Presidenta Do CMASO

ANA PAULA GOMES CAVALCANTI
Conselheira Governamental Titular – Secretaria De Governo

JOÃO CARLOS OLIVEIRA FARIA
Conselheiro Governamental Titular – Procuradoria Geral Do Município

INÊS DE MOURA TENÓRIO
Conselheira Governamental Suplente – Secretaria De Saúde

HEMI MONIQUE VILAS BÔAS DE ANDRADE
Conselheira Não Governamental Titular – Centro De Integração Empresa Escola De Pernambuco – CIEE/PE

GILSON BRAGA DOS SANTOS
Conselheiro Não Governamental Titular – Associação Nossa Voz Em Ação

GLÓRIA PATRÍCIA CABRAL DE BRITO
Conselheira Não Governamental Titular – Associação Espírita Lar Transitório De Christie

MARCOS MORAIS MARTINS
Conselheiro Não Governamental Titular – Usuário Do SUAS

ARLINDO ALEX DOS SANTOS
Conselheiro Não Governamental Suplente – Creche Escolar Tancredo Neves, Sê Tu Uma Benção

SILVANIA PESSOA DE SOUZA
Secretária Executiva do CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:760BABCF

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 006 DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Aprovar a alteração de prazo de entrega dos documentos para manter a situação regular no Conselho.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada remotamente em 31 de março de 2020 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social;

CONSIDERANDO, a Portaria 008/2020 – SDSCDH que relaciona medidas temporárias a serem adotadas no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda, relativas à situação de emergência de saúde pública, a partir da disseminação do coronavírus (COVID-19)

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual n° 48.809, de 14 de março de 2020, do Governador do Estado, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência decorrente do COVID-19, conforme previsto na Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de todas as medidas possíveis e necessárias para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional em razão do COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração de prazo de entrega dos documentos, para manter a situação regular no Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO de entidades, projetos e programas inscritos no Conselho.

Art. 2º -. O prazo será até dia **30 de maio de 2020**, podendo ser prorrogado por mais 30 dias, a alteração é devido à suspensão das atividades das Organizações da Sociedade Civil – OSC's, que faz parte de uma das medidas para enfrentamento da emergência decorrente do COVID-19;

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata;

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 31 de março de 2020.

CARLA CYNYRA CÂNDIDO GRACIANO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda-CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:434A3583

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 007 DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Suspender o Processo de Eleição Complementar dos Conselheiros da Sociedade Civil – CMASO, biênio 2019/2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada remotamente em 31 de março de 2020 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social;

CONSIDERANDO, a Portaria 008/2020 – SDSCDH que relaciona medidas temporárias a serem adotadas no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda, relativas à situação de emergência de saúde pública, a partir da disseminação do coronavírus (COVID-19)

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual n° 48.809, de 14 de março de 2020, do Governador do Estado, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da

emergência decorrente do COVID-19, conforme previsto na Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de todas as medidas possíveis e necessárias para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional em razão do COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o Processo Eleitoral de escolha dos 02 (dois) Conselheiros (as) da sociedade civil, composto por 01 (um) representantes de entidades prestadoras de serviços e organizações de Assistência Social do município e 01 (um) representante de usuários (as) ou organizações de usuários, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO, em **caráter complementar**, cujo mandato terá vigência para o biênio 2019/2021, em cumprimento ao disposto na Lei de Criação do CMASO nº 5090/1997 alterada pela Lei 5912/2014;
Art. 2º -. O processo eleitoral fica suspenso até dia 30 de abril de 2020;

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata;

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 31 de março de 2020.

CARLA CYNYRA CÂNDIDO GRACIANO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda-CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:74D2E020

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 008 DE 24 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre o Indeferimento de Solicitação de inscrição no CMASO da Associação Troça Carnavalesca Mista o Marajá de Rio Doce.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Extraordinária, realizada remotamente em 24 de abril de 2020 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014;

CONSIDERANDO a Lei 8.742/93 Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e as alterações dadas pela Lei Federal nº 12. 435 de 6 de junho de 2011 que estabeleceu o SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 014/2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/09 que trata da Tipificação Nacional dos serviços socioassistenciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo indeferimento da solicitação de inscrição no CMASO da Associação Troça Carnavalesca Mista o Marajá de Rio Doce – CNPJ: 02.327.035/0001-65.

Art. 2º - Em caso de indeferimento de solicitação de inscrição, poderá a entidade e/ou organização apresentar recurso ao CMASO, interpondo o mesmo, expondo suas razões de inconformismo, no prazo de 30 (trinta) dias, contar do dia imediato à notificação, via ofício, do indeferimento do pedido, conforme artigo 15, parágrafo 3º da Resolução CNAS nº14/2014.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 24 de abril de 2020.

CARLA CYNYRA CÂNDIDO GRACIANO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda-CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:692A57B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 007/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

Processo nº: 007/2020 - Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 006/2020 - Objeto Nat.: Compra - Objeto Descr.: Contratação de Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para aquisição de equipamento e material permanente destinados ao Centro de Saúde Maria Frazão de Aguiar e ao Samu Básico do Município de Orobó-PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 49.965,00 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais). Data e Local da Sessão de Abertura: 07/05/2020; Horário: 09:00h Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE - CEP: 55.745-000- Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, através do e-mail: licitação_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone: (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 24 de abril de 2020.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:38A545C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 008/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

Processo nº: 008/2020 - Modalidade/Nº: Pregão Presencial o nº 007/2020 - Objeto Nat.: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de desinfecção e sanitização de áreas internas e externas dos ambientes públicos do município de Orobó, a fim de evitar a transmissão de doenças infectocontagiosas (COVID-19), com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, equipamentos, insumos e encargos correlatos - Valor Máximo Aceitável: R$ 619.660,68 (seiscentos e dezenove mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE; **05/05/2020**; Horário: **11:00h** - informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitação_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 24 de abril de 2020.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Orobó/PE

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:BC685118

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 025/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

Processo nº: 025/2020 - Modalidade/Nº: Pregão Presencial o nº 005/2020 - Objeto Nat.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para aquisição de brinquedos pedagógicos, para atendimento aos alunos da educação Infantil, matriculados em escolas públicas do município de Orobó, oriundos dos termos de compromissos PAR Nº 202001852-8 e 02001853-8 FNDE - Valor Máximo Aceitável: R$ 558.617,22 (quinhentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e dois centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE; 11/05/2020; Horário: 09:00h - informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitação_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 24 de abril de 2020.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:C2257E71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

PREFEITURA
DECRETO Nº 026/2020

DECRETO N° 026/2020

EMENTA: Mantém medidas temporárias para enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o nosso país atravessa forte crise em decorrência do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que pelo fato de nos encontramos em estágio de infecção comunitária, conforme reconhecido pelo Ministério da Saúde, através de sua Portaria N.o 454, de 20/03/2020, este ente municipal tem adotado medidas restritivas para garantir o isolamento social e assim conter a propagação da doença, de modo que a rede de saúde pública não entre em colapso;

CONSIDERANDO o teor das recomendações emanadas por parte do Ministério da Saúde e da própria Organização Municipal de Saúde - OMS, nas quais externam a necessidade de prorrogar as medidas restritivas, pois que entende que somente através do isolamento social é que conseguiremos vencer a pandemia;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação N.o 16/2020, da lavra do Procurador- Geral de Justiça de Pernambuco, na qual recomenda a não abertura do comércio ou que não efetive qualquer ato que contrarie as medidas de quarentena já impostas pelo Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que o Município de Orocó registrou o primeiro caso confirmado do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o combate ao Novo Coronavírus (COVID-19) representa ação que apenas será convertida em eficiência a partir da colaboração e da solidariedade de todos;

DECRETA:

Art. 1º. É recomendado a utilização de máscaras para adentrar nos estabelecimentos empresariais, instituições bancárias, casas lotéricas, correios e órgãos públicos que estiverem em funcionamento no Município de Orocó, bem como para transitar em vias públicas;

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, poderão ser utilizadas máscaras de pano confeccionadas de forma artesanal, desde que estejam devidamente fixadas e ajustadas ao rosto do usuário, encobrindo totalmente a boca e o nariz;

Art. 2º. É obrigação de cada estabelecimento empresarial, instituições bancárias, casas lotéricas, manter higienização constante do estabelecimento, dos equipamentos e utensílios utilizados no fornecimento de seus produtos e serviços, bem como dos clientes, na entrada e durante a permanência em suas dependências, de acordo com as normas sanitárias expedidas pelo Ministério da Saúde;

§1°. Todos os bancos e lotéricas que se encontram permitidos a funcionar por força do Artigo 3°, Parágrafo Único, do Decreto Estadual n° 48.834/2020, deverão organizar suas respectivas filas de atendimento, mediante designação de funcionários próprios habilitados, mantendo distanciamento de no mínimo 1,5 metros entre os clientes/usuários, sob pena de suspensão de alvará de funcionamento;

§2°. Os estabelecimentos empresariais estão obrigados a fornecer máscaras de proteção para seus funcionários, e garantir que qualquer pessoa que adentre ao estabelecimento esteja fazendo uso de máscara de proteção, bem como limitar o número de pessoas em suas dependências, evitando aglomerações;

§3º. Os comerciantes e os gerentes de instituições bancárias e casas lotéricas em funcionamento no município deverão garantir o cumprimento das medidas previstas neste artigo, ficando sujeitos à fiscalização dos órgãos públicos;

Art. 3º. A desobediência de qualquer medida restritiva importará na adoção do poder de polícia da Administração Pública Municipal, sem prejuízo de tipificação de crime contra a saúde pública, estabelecido pelo Artigo 268, do Código Penal Brasileiro;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Abril de 2020.

GEORGE GUEBER CAVALCANTE NERY
Prefeito do Município

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:29C5CC5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 073/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr.**SANDOVAL EPIFANIO DE OLIVEIRA**,portadorda Carteira de Identidade nº 6.704.205/SDS-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 026.252.384-10, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, Símbolo CC-7, lotado no GABINETE DO PREFEITO, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **05 de março de 2020**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2020.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:20B3824D

PROCURADORIA GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2020

Dispõe sobre a adoção pela Autarquia Municipal SAAE da Tarifa Social Emergencial de Água e Esgoto, e dá providências complementares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal – LOM, e tendo em vista o que dispõe o art. 37, *caput*, da Constituição Federal – CF, bem como,
CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ao dispor sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência, incluiu a quarentena (art. 2º, II), a qual abrange a "restrição de atividades [...] de maneira a evitar possível contaminação ou propagação do coronavírus";
CONSIDERANDO que haverá uma considerável redução na renda das pessoas autônomas, especialmente das comunidades vulneráveis e de baixa renda, o que poderá acarretar um possível inadimplemento pelos próximos meses;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, em especial o rol de serviços públicos e atividades essenciais de saúde, alimentação, abastecimento e segurança;
CONSIDERANDO que o fornecimento de água e luz é direito fundamental do cidadão, garantido pela Constituição como serviço público fundamental;
CONSIDERANDO a necessidade de promover e preservar a saúde pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Autarquia Municipal de Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Palmares, a adotar medidas de proteção social de grupos vulneráveis da população, destinadas a reduzir os efeitos socioeconômicos decorrentes das ações de enfrentamento da pandemia da COVID-19, de acordo com as seguintes diretrizes:

I – Fica criada a Tarifa Social Emergencial de Água e Esgoto, a fim de suspender a cobrança de serviços de fornecimento de água para a população de baixa renda, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desse Decreto, devido ao surto da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus);

II – O valor a ser pago pelo serviço de água e esgoto adquirido na forma desta lei, bem como os custos administrativos e financeiros incorridos pela prestadora do serviço, após a aplicação da Tarifa Social Emergencial de Água e Esgoto, não poderão ser rateados entre as outras classes de consumidores atendidas pela prestadora do serviço.

§ 1º - Considera-se baixa renda, para fins do inciso I do presente artigo, a pessoa devidamente cadastrada no CadÚnico.

§ 2º - O prazo de suspensão estabelecido no inciso I poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - Fica o Presidente do SAAE Palmares autorizado a expedir regulamentos, mediante portaria, visando a execução deste Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Palmares – PE, em 08 de abril de 2020.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito do Município dos Palmares

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:6DE8C753

PROCURADORIA GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2020

Altera o Decreto Municipal nº 015/2020, que determina medidas de contenção de gastos com pessoal e outras despesas correntes, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, em razão da queda da arrecadação decorrente das medidas de prevenção ao contágio e disseminação do novo coronavírus, causador da COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal – LOM, e tendo em vista o que dispõe o art. 37, *caput*, da Constituição Federal – CF, bem como,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 015/2020, de 30/02/2020, que determina medidas de contenção de gastos com pessoal e outras despesas correntes, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, em razão da queda da arrecadação decorrente das medidas de prevenção ao contágio e disseminação do novo coronavírus, causador da COVID-19, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o pleito da Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, no sentido de que seja revista a redução dos valores dos vencimentos dos cargos comissionados dos servidores de sua Secretaria, em virtude do empenho permanente desses servidores nos trabalhos de assistência às pessoas vulneráveis deste Município, que mais estão sofrendo os efeitos das medidas restritivas temporárias adicionais, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus;
CONSIDERANDO os princípios da oportunidade, interesse e conveniência do Serviço Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 6º do Decreto Municipal nº 015/2020, de 30 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º.....
Parágrafo único.Excetuam-se da medida estabelecida no caput deste artigo os cargos de provimento em comissão da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, cuja redução será de 20% (vinte por cento)." (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, ficando mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 015/2020, de 30 de março de 2020.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Palmares – PE, em 23 de abril de 2020.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito do Município dos Palmares

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:A0AAD2BC

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 082/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a conveniência do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o servidor público municipal **CÍCERO LEITE DA SILVA**, matrícula nº 996794-1, do cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, Símbolo CC-7, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, extinguindo-se o exercício de seu cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **31 de março de 2020**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2020.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:2C95C479

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 083/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **CAROLINE STEPHANE FERREIRA DE SOUZA SILVA**,portadora da Carteira de Identidade nº 9.228.841/SDS-PE, e inscrita no CPFMF sob o nº 111.548.124-05, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO I, Símbolo CC-3, lotada na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DA CIDADE E ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA / DEPARTAMENTO DE MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **03 de abril de 2020**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2020.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:87E2FF22

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 084/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a conveniência do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a servidora pública municipal **JURACÉA ALVES DE OLIVEIRA E OLIVEIRA**, matrícula nº 993228-3, do cargo comissionado de ASSESSORA TÉCNICA I, Símbolo CC-3, lotada na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, extinguindo-se o exercício de seu cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **03 de abril de 2020**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2020.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:64321AFE

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 085/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **JURACÉA ALVES DE OLIVEIRA E OLIVEIRA**,portadora da Carteira de Identidade nº 3.591.277/SSP-PE, e inscrita no CPFMF sob o nº 641.516.624-72, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, Símbolo CPS (CC-1), lotada na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **03 de abril de 2019**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:943F2B7A

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 086/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr.**FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE OLIVEIRA**,portadorda Carteira de Identidade nº 2.277.792/SDS-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 373.699.384-68, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-2, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DA CIDADE E ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA / DEPARTAMENTO DE MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **03 de abril de 2020**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2020.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:3EF6F6A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO. Nº 028/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020.

Processo Nº 028/2020. CPL – Tomada de Preço Nº 003/2020. Obras e/ou Serviços de Engenharia. Construção de 7 (sete) Abrigos de Passageiros em diversas localidades, deste município. Valor máximo estimado R$ 138.532,57. Data e hora da abertura **19/05/2020, às 8:00hs.** Informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão adquirir, ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo email: licitacao@panelas.pe.gov.br

Panelas, 22 de abril de 2020.

HENRIQUE GOMES DE VASCONCELOS
Presidente - CPL

Publicado por:
Henrique Gomes de Vasconcelos
Código Identificador:DEC74C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO. Nº 029/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020.

Processo Nº 029/2020. CPL – Tomada de Preço Nº 004/2020. Obras e/ou Serviços de Engenharia. Reforma do PSF do Distrito de São José (Bola), deste município.Valor máximo estimado R$ 74.799,56. Data e hora da abertura **20/05/2020, às 8:00hs.** Informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão adquirir, ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo email: licitacao@panelas.pe.gov.br

Panelas, 22 de abril de 2020.

HENRIQUE GOMES DE VASCONCELOS
Presidente - CPL

Publicado por:
Henrique Gomes de Vasconcelos
Código Identificador:EF905BFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO. Nº 030/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020.

Processo Nº 030/2020. CPL – Tomada de Preço Nº 005/2020. Obras e/ou Serviços de Engenharia. Construção de Banheiros Públicos, no Distrito de Cruzes, deste município. Valor máximo estimado R$ 77.477,28. Data e hora da abertura **21/05/2020, às 8:00hs.** Informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão adquirir, ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo email: licitacao@panelas.pe.gov.br

Panelas, 22 de abril de 2020.

HENRIQUE GOMES DE VASCONCELOS
Presidente - CPL

Publicado por:
Henrique Gomes de Vasconcelos
Código Identificador:3FC1F6A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO. Nº 031/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020.

Processo Nº 031/2020. CPL – Tomada de Preço Nº 006/2020. Obras e/ou Serviços de Engenharia. Construção da Praça José Miguel na Sede – Lote (I). Valor máximo estimado R$ 70.441,16. e Construção da Praça do Povoado de Brejo de João Alves – Lote (II).Valor máximo estimado R$ 279.575,64, deste município, perfazendo um valor total máximo estimado de R$ 350.016,80. Data e hora da abertura **22/05/2020, às 8:00hs.** Informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão adquirir, ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo email: licitacao@panelas.pe.gov.br

Panelas, 22 de abril de 2020.

HENRIQUE GOMES DE VASCONCELOS
Presidente - CPL

Publicado por:
Henrique Gomes de Vasconcelos
Código Identificador:18C00894

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO. Nº 032/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020.

Processo Nº 032/2020. CPL – Tomada de Preço Nº 007/2020. Obras e/ou Serviços de Engenharia. Construção da Garagem Municipal de Educação, deste município.Valor máximo estimado R$ 458.753,35. Data e hora da abertura **25/05/2020, às 8:00hs.** Informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º

andar - Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão adquirir, ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo email: licitacao@panelas.pe.gov.br

Panelas, 22 de abril de 2020.

HENRIQUE GOMES DE VASCONCELOS
Presidente - CPL

Publicado por:
Henrique Gomes de Vasconcelos
Código Identificador:D5CED3FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PL Nº 003/2020 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 003/2020-FME. Tomada de Preços Nº 002/2020. O Fundo Municipal de Educação de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado da Licitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESCOLAR COBERTA E VESTIÁRIO - MODELO 2, DA ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO JOSÉ VALENTIM, NESTE MUNICÍPIO, RECURSOS PROVENIENTES DO FNDE/FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - PROCESSO N 23400.004236/2019-26. **Empresas Participantes Declaradas CLASSIFICADAS**: CONSTRUTORA CAMEL LTDA ME – CNPJ Nº 12.587.177/0001-15, OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 08.307.543/0001-68, D' GUILHERME CONSTRUTORA EIRELI - ME - CNPJ Nº 23.159.046/0001-53 e ALINK ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 27.068.117/0001-63. **Empresa Participante Declarada Vencedora**: CONSTRUTORA CAMEL LTDA ME – CNPJ Nº 12.587.177/0001-15, no valor de R$ 506.831,65 (Quinhentos e Seis Mil Oitocentos e Trinta e Um Reais Sessenta e Cinco Centavos). Em vista o disposto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, fica facultado o prazo recursal previsto em Lei. Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 24/04/2020.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F38820F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PL Nº 005/2020 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 005/2020-FME. Tomada de Preços Nº 004/2020. O Fundo Municipal de Educação de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado da Licitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESCOLAR COBERTA E VESTIÁRIO - MODELO 2, DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO VI, NESTE MUNICÍPIO, RECURSOS PROVENIENTES DO FNDE/FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - PROCESSO N 23400.005618/2019-77. **Empresas Participantes Declaradas CLASSIFICADAS**: OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 08.307.543/0001-68 e D`GUILHERME CONSTRUTORA EIRELI ME – CNPJ Nº 23.159.046/0001-53. **Empresa Participante Declarada Vencedora**: OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 08.307.543/0001-68, no valor de R$ 541.631,58 (Quinhentos e Quarenta e Um mil, Seiscentos e Trinta e Um reais e Cinquenta e Oito Centavos). Em vista o disposto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, fica facultado o prazo recursal previsto em Lei. Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 24/04/2020.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:43274B37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 015/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020,** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS E MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, A SEREM UTILIZADAS COMO FERRAMENTA DE COMBATE AO CORONAVÍRUS COVID-19, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras:

RS MED LTDA - CNPJ Nº 03.840.189/0001-19, no valor total de: R$ 32.100,00 (Trinta e Dois Mil e Cem Reais);

CASE COMERCIO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS EIRELI CNPJ Nº 04.673.210/0001-00, no valor total de: R$ 19.368,00 (Dezenove Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais);

AGENCIA COMUM COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS LTDA CNPJ Nº 08.793.266/0001-40, no valor total de: R$ 11.519,60 (Onze Mil, Quinhentos e Dezenove Reais e Sessenta centavos);

W. A DOS SANTOS RIVEIRA COMERCIO E SERVICOS - CNPJ Nº 12.139.758/0001-94, no valor total de: R$ 186.800,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Oitocentos Reais);

AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 14.676.091/0001-94, no valor total de: R$ 13.072,00 (Treze Mil, Setenta e Dois Reais);

ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 21.596.736/0001-44, no valor total de: R$ 316.000,00 (Trezentos e Dezesseis Mil Reais);

JOSE DANTAS DINIZ FILHO - CNPJ Nº 22.077.847/0001-07, no valor total de: R$ 417.660,00 (Quatrocentos e Dezessete Reais, Seiscentos e Sessenta Centavos);

UP MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MATERIAIS HOSPITA CNPJ Nº 26.048.385/0001-50, no valor total de: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais);

S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 26.889.181/0001-42, no valor total de: R$ 193.689,68 (Cento e Noventa e Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e sessenta e Oito Centavos);

BRIT ASSESSORIAS, CONSULTORIAS E REPRESENTACOES – EIRELI - CNPJ Nº 28.114.563/0001-20, no valor total de: R$ 26.310,00 (Vinte e Seis Mil, Trezentos e Dez Reais);

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 29.043.834/0001-66, no valor total de: R$ 308.847,00 (Trezentos e Oito Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais);

JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A CNPJ Nº 78.742.491/0001-33, no valor total de: R$ 192.477,60 (Cento e Noventa e Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e sete Reais e Sessenta Centavos).
.
Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 24 de Abril de 2020.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:C0F926D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PL Nº 028/2019 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Paudalho resolve REVOGAR o Processo Licitatório Nº 028/2019 – Pregão Presencial Nº 012/2019, destinado ao FORNECIMENTO DE ÓCULOS (LENTE E ARMAÇÃO) PARA BENEFICIAR OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL COM O PROJETO NOVO OLHAR DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO. Por razões de interesse público, conforme justificativa nos autos.

Paudalho, 24 de Abril de 2020.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE JUNIOR.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:57C70CB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA - PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020/PMP - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal da Pedra - PE, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que está procedendo à convocação das empresas: COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ N° 17.440.286/0001-29; R J DOS SANTOS EIRELI, CNPJ Nº 11.446.462/0001-53; GSN ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ Nº 14.521.443/0001-32; FREIRE ARAUJO EMPREITEIRA & CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 06.351.946/0001-89; SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 14.417.792/0001-09; CONSTRUTORA AURÉLIO E CIA LTDA ME, CNPJ Nº 19.703.302/0001-54; DISLOC CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 17.459.533/0001-39; MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS – EIRELI, CNPJ Nº 32.219.949/0001-73, devidamente habilitadas na sessão anterior, datada de 02/03/2020, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, do dia 16/04/2020, código identificador FB513709. Fica designado o dia 29 de Abril de 2020, às 10:00 (dez horas), para abertura dos envelopes de propostas de preços, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Centro Administrativo da Pedra - PE, à Praça José Carlos Simões, s/n, Centro, Pedra – PE, CEP 55280-000.

Pedra - PE, 24 de Abril de 2020.

LEILA ALEXANDRE VAZ
Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:5E12CCCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA - PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020/PMP - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 - CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal da Pedra - PE, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que está procedendo à convocação das empresas: MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS – EIRELI, CNPJ Nº 32.219.949/0001-73; COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ N° 17.440.286/0001-29; R J DOS SANTOS EIRELI, CNPJ Nº 11.446.462/0001-53; FREIRE ARAUJO EMPREITEIRA & CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 06.351.946/0001-89; SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 14.417.792/0001-09; CONSTRUTORA AURÉLIO E CIA LTDA ME, CNPJ Nº 19.703.302/0001-54; e, DISLOC CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 17.459.533/0001-39, devidamente habilitadas na sessão anterior, datada de 04/03/2020, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, do dia 16/04/2020, código identificador D65804ED. Fica designado o dia 29 de Abril de 2020, às 11:00 (onze horas), para abertura dos envelopes de propostas de preços, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Centro Administrativo da Pedra - PE, à Praça José Carlos Simões, s/n, Centro, Pedra – PE, CEP 55280-000.

Pedra - PE, 24 de Abril de 2020.

LEILA ALEXANDRE VAZ
Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:4577C144

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA - PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020/PMP - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 - CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal da Pedra - PE, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que está procedendo à convocação das empresas: SAILE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ Nº 05.001.494/0001-42; MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS – EIRELI, CNPJ Nº 32.219.949/0001-73; COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ N° 17.440.286/0001-29; R J DOS SANTOS EIRELI, CNPJ Nº 11.446.462/0001-53; RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ Nº 19.744.104/0001-39; FREIRE ARAUJO EMPREITEIRA & CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 06.351.946/0001-89; SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 14.417.792/0001-09; CONSTRUTORA AURÉLIO E CIA LTDA ME, CNPJ Nº 19.703.302/0001-54; DISLOC CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 17.459.533/0001-39; e, 11

– GSN ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 14.521.443/0001-32, devidamente habilitadas na sessão anterior, datada de 04/03/2020, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, do dia 16/04/2020, código identificador A92AAB4E. Fica designado o dia 29 de Abril de 2020, às 12:00 (doze horas), para abertura dos envelopes de propostas de preços, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Centro Administrativo da Pedra - PE, à Praça José Carlos Simões, s/n, Centro, Pedra – PE, CEP 55280-000.

Pedra - PE, 24 de Abril de 2020.

LEILA ALEXANDRE VAZ
Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:EB408D72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMUNICADO

PROCESSO: 008/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020
Tipo: Menor Preço

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), MELHORAMENTOS E PINTURA NO HOSPITAL LÍDIO PARAÍBA NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE NO VALOR MÁXIMO ESTIMADO DE R$ 303.219,84 (Trezentos e três mil duzentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte as 09h(nove horas), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira - PE, se reunirão o Sr. Pablo Santos Maia Marques - Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, composta pela Sra. Rita de Cássia Félix Xavier – Membro e pelo Sr. Yuri Maia de Oliveira - Secretário, nomeados pela Portaria Nº 011/2020, de 02 de janeiro de 2020, sob a presidência do primeiro e sob a égide da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei n° 8.883/94, e pela Lei nº 9.648/98, e demais disposições legais pertinentes em vigor, para comunicar que será realizado a abertura dos Envelopes de Proposta do referido processo, informamos ainda que as empresas W.H.B. ENGENHARIA LTDA-ME – CNPJ Nº 27.262.936/0001-47; A J P ENGENHARIA LTDA EPP – CNPJ Nº 08.978.001/0001-17; RM NETO ENGENHARIA-ME – CNPJ Nº 21.568.313/001-10 e CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA – CNPJ Nº 24.854.223/0001-84, estão habilitadas; a empresa I M DO NASCIMENTO FILHO EDIFICADORES, CNPJ Nº 25.902.153/0001-55 foi inabilitada por não apresentar documentos e/ou apresentar vencidos conforme Ata de Julgamento de Habilitação datado em 09/04/2020 – 09h.

Certos de sua ciência, estamos a dispor para quaisquer outros esclarecimentos sobre esta informação.

PABLO SANTOS MAIA MARQUES
Pregoeiro/FMS

YURI MAIA DE OLIVEIRA
Secretário

RITA DE CÁSSIA F. XAVIER
Membro

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:E1CE8538

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 040 DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Altera o Decreto 039/20 de 22 de abril de 2020.

A **Prefeita do Município de Pesqueira-PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que nacionalmente foi declarada e reconhecida situação de calamidade por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 2020 do Congresso Nacional em virtude da pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando que no Estado de Pernambuco foi declarada e reconhecida situação de calamidade pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco – ALEPE por meio do Decreto Legislativo nº 9 de 24 de março de 2020, pelas mesmas razões;

Considerando que no Município de Pesqueira foi declarada e reconhecida situação de calamidade pela ALEPE por meio do Decreto Legislativo nº 24 de 31 de março de 2020;

Considerando necessidade de medidas de vigilância epidemiológica com fundamento na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 202.

Considerando, não obstante, a necessidade de complementar e sistematizar o rol de serviços e atividades essenciais cuja permanência será admitida no âmbito do Município de Pesqueira;

Considerandoque tão eficaz quanto estas medidas não farmacológicas mais restritivas são aquelas que induzem os indivíduos a adotarem hábitos simples e triviais em seu cotidiano;

Considerandoque o meio de propagação do novo vírus ocorre por aspersão aérea de pessoas contaminadas e que o uso de máscaras, mesmo artesanais, pode impedir e reduzir drasticamente novas contaminações;

Considerandoque estudos demonstram a eficiência de máscaras artesanais na contenção de grande parte das gotículas aspergidas pelas pessoas, que é o veículo para propagação do novo coronavírus;

Considerandoa confirmação do primeiro caso de contaminação pelo coronavírus no Município de Pesqueira.

Considerandoa lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Decreta:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 039, de 22 de abril de 2020, passa a vigora com a seguinte redação:

"Fica proibido o ingresso de clientes, nos estabelecimentos empresariais, instituições bancárias, casas lotéricas, correios, farmácias, órgãos públicos, bem como todos os serviços tidos como essenciais, que estiverem em funcionamento no âmbito do Município de Pesqueira, com acompanhantes, exceto nos casos em pessoa portadora de deficiência física, sensorial, ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista" [...].

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir sua publicação.

Pesqueira, 23 de abril de 2020.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:9C2A6D0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PMP DE Nº 01, 02, 03/2020

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PMP DE Nº 01, 02, 03/2020, originados do PL. Nº. 02/2020 - PMP, Pregão Presencial nº 01/2020, com o Objeto: é o **REGISTRO DE PREÇOS, POR LOTE, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS PNAE, PRÉ ESCOLAR, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA, CRECHE, AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, SCFV, CESTA BASICA, SOPÃO e a MATERNIDADE MENINO DEUS, suprindo as necessidades da Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde do Município de Primavera - PE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PMP nº 01/2020 - N. PAES DE MELO JUNIOR COMERCIO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.938.234/0001-06, vencedora nos lotes 01 *VALOR TOTAL PARA O LOTE 01: R$ 67.867,65 (Sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos);*02B, *VALOR TOTAL PARA O LOTE 02B: R$ 38.707,91(Trinta e oito mil setecentos e sete reais e noventa e um centavos);* 03A, *VALOR TOTAL PARA O LOTE 03A: R$ 217.970,06 (Duzentos e dezessete mil, novecentos e setenta reais e seis centavos*)*;* 03B, *VALOR TOTAL PARA O LOTE 03B: R$ 72.662,07*(Setenta e dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e sete centavos)*;* 04A, *VALOR TOTAL PARA O LOTE 04A: R$ 75.439,63* (Setenta e cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos)*;* 04B, *VALOR TOTAL PARA O LOTE 04B: R$ 25.169,77* (Vinte e cinco mil cento e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos).
05A, *VALOR TOTAL PARA O LOTE 05A: R$ 218.657,48* (Duzentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos) *e o lote* 05B, *VALOR TOTAL PARA O LOTE 05B: R$ 72.950,17*(Setenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais e dezessete centavos)*;*
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PMP nº 02/2020 - COMERCIAL ITAENGA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ (MF) Nº 35.393.407/0001-00, vencedora no lote 02A, com o valor total de R$ 119.998,27 (Cento e dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PMP nº 03/2020 - J. P. DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS – ME, inscrita no CNPJ (MF) Nº 19.894.768/0001-84, vencedora nos lotes, 06ª, ***VALOR TOTAL PARA O LOTE 06A:*** *R$* 62.951,02 (Sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e dois centavos), *e* o lote 06B, ***VALOR TOTAL PARA O LOTE 06B:*** *R$ 20.990,56* (Vinte mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos).

*vigência de 12 (doze) meses, pelo critério de julgamento: Menor Preço por lote. Informações pelo fone: (81) 3562-1126/1709 – Ramal 209.

Primavera, 01 de abril de 2020.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:0E534078

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS DE Nº 01/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 01/2020 - FMAS, originada do PL. Nº. 02/2020 - PMP, Pregão Presencial nº 01/2020, com o Objeto: é o REGISTRO DE PREÇOS, POR LOTE, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS PNAE, PRÉ ESCOLAR, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA, CRECHE, AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, SCFV, CESTA BASICA, **SOPÃO** e a MATERNIDADE MENINO DEUS, suprindo as necessidades da Secretaria de Educação, **Secretaria de Assistência Social** e Secretaria de Saúde **do Município de Primavera - PE**,

ATA DE REGISTRO DE PREÇO FMAS nº 01/2020 - N. PAES DE MELO JUNIOR COMERCIO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.938.234/0001-06, vencedora nos lotes, 07A e 07B (GENEROS ALIMENTÍCIO DO SOPÃO), VALOR TOTAL PARA O LOTE 07A*: R$ 102.262,50* (Cento e dois mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)*;* VALOR TOTAL PARA O LOTE 07B: R$ 34.087,50 (Trinta e quatro mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

*vigência de 12 (doze) meses, pelo critério de julgamento: Menor Preço por lote. Informações pelo fone: (81) 3562-1126/1709 – Ramal 209.

Primavera, 01 de abril de 2020.

EDJANE MARIA AZEVEDO SOUZA
Fundo Municipal de Assistência Social – Primavera/PE

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:78D01FDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2020

Processo Nº 004/2020; **Comissão** CPL; **Modalidade/Nº** DISPENSA Nº 002/2020; torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e Lei 13.979/2020, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação para contratação de empresa de engenharia para reforma e readequação do ambulatório da Unidade Mista João Soares da Fonseca rede municipal de Saúde do Município de Riacho das Almas/PE, para o hospital de campanha da Covid-19, tudo com base no parecer Jurídico.
Contratada: **BAON IMPERIAL CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º **35.714.199/0001-02**.
Valor: **R$ 40.934,24** (Quarenta mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos)
Vigência de **90 (noventa) dias**

Riacho das Almas, 24 de abril de 2020.

SCHEYLA MARIA SILVA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Riacho das Almas

Publicado por:
Elisangela de Godoy
Código Identificador:8D4FE6EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020.
CPL. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Administrativo Nº 012/2020. CPL. **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020**. MENOR PREÇO. COMPRAS. OBJETO: Registro de Preços para

contratação de Empresa especializada no fornecimento de Medicamentos para o atendimento do Fundo Municipal de Saúde, durante o exercício de 2020, conforme especificações no termo de referência. **VALOR ESTIMADO**: R$ 602.681,91 (Seiscentos e dois mil seiscentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos). **DATA E LOCAL DA SESSÃO**: 07*/05/2020 às 09h30min,* no Departamento de Licitações na sede do Paço Municipal, localizado na Rua Antônio Gomes de Moura, 50 – centro – Salgadinho - PE. O Edital e seus anexos e outras informações, podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: (81) 3654-1109, ou poderá ser solicitado pelo correio eletrônico: licita.salgadinho@gmail.com, pelo Site do Município, através da sua ouvidoria: https://www.salgadinho.pe.gov.br/ouvidoria.php; Ou ainda no portal da transparência municipal através do link: http://www.transparenciape.com.br/PMSalgadinho/editais.php 24/04/2020.

JÔNATAS DE ASSIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jonatas de Assis Silva
Código Identificador:79B732A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2020
Processo Licitatório nº 037/2020. CPL. Compra. **Objeto:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventuais e futuras, **aquisições de combustíveis, destinados à frota de veículos própria e locada e demais veículos que vierem a ser incorporados à frota do Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria da Boa Vista /PE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital com as características descritas no Termo de Referência, anexo e Edital. **Valor Máximo da Licitação** R$ 613.900,00 (seiscentos e treze mil e novecentos reais). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 27 de abril de 2020 às 08h00min até o dia 8 de maio de 2020 às 08h00min. **Abertura das Propostas**: 8 de maio de 2020 às 08h00min. **Início da sessão de disputa de preços**: 8 de maio de 2020 às 09h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BNC.ORG.BR** e no site **HTTP://WWW.SANTAMARIADABOAVISTA.PE.GOV.BR/LICITACOES.**

Santa Maria da Boa Vista/PE, 24 de abril de 2020.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:E5D0A814

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00010/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00007/2020. Compra. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO. Valor: R$71.708,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 08/05/2020 às 09:00h. Avenida José Romão de Araújo, 205, Centro, Santa Terezinha - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 006/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou em www.santaterezinha.pe.gov.br no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 24 de abril de 2020

ABIMELEC PAES DE LIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Abimelec Paes de Lira
Código Identificador:73E39852

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00002/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2020. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00002/2020, para Aquisição de equipamentos e material permanente (mobiliário, odontológico e hospitalar) para atender as unidades de atenção especializada em saúde. Itens 5, 7, 12, 18: A. Galdino da Paz. CNPJ: 08.036.308/0001-07, pelo valor de R$4.768,50 Item 9: Cirurgica Boa Vista Comercio Ltda. CNPJ: 02.527.531/0001-62, pelo valor de R$900,00 Itens 10, 14, 15, 16: Edilane Carvalho Araujo. CNPJ: 12.710.916/0001-14, pelo valor de R$32.000,00 Itens 1, 13: Fabio Lucas W e Silva Eireli. CNPJ: 33.039.726/0001-97, pelo valor de R$6.181,00 Itens 2, 3: Nunes & Tenorio Ltda. CNPJ: 35.000.390/0001-84, pelo valor de R$1.735,00 Itens 11, 17, 19, 20: Rita de Andrade Vieira. CNPJ: 10.719.048/0001-08, pelo valor de R$29.168,00 Itens 4, 6: S D de a Ferreira & Cia Ltda. CNPJ: 26.889.181/0001-42, pelo valor de R$3.060,00 Item 8: Servmed Comercio e Servico de Locacao de Equipamentos Hospit. CNPJ: 11.758.108/0001-64, pelo valor de R$21.300,00.

Santa Terezinha, 18 de março de 2020

FÁBIO LUCENA DE ANDRADE
Secretário de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00003/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2020. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00003/2020, para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (INSUMOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Itens 5, 20, 26, 30, 32, 35, 36, 44, 47, 58, 61, 71, 78, 79, 80, 85, 100, 103, 106, 107, 109, 112, 118, 119, 123, 124, 125, 127, 129, 131, 134, 138, 139, 140, 143, 145, 154, 157, 162, 167, 181, 188, 197, 206, 213, 217, 218, 236, 244, 245: Cirurgica Montebello Ltda. CNPJ: 08.674.752/0001-40, pelo valor de R$72.443,84 Itens 11, 16, 38, 40, 41, 42, 98, 99, 117, 121, 122, 128, 130, 141, 142, 144, 149, 156, 161, 169, 173, 177, 178, 183, 184, 190, 191, 199, 219, 220, 221, 246: Pharmaplus Ltda. CNPJ: 03.817.043/0001-52, pelo valor de R$35.489,68 Itens 1, 8, 17, 27, 28, 43, 46, 52, 63, 68, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 89, 95, 115, 120, 132, 135, 137, 194, 209, 211, 234: Ulisses e Cordeiro de Santana. CNPJ: 26.754.510/0001-48, pelo valor de R$54.112,23 Itens 2, 3, 4, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 31, 34, 37, 39, 45, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 64, 65, 66, 67, 69, 72, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 101, 102, 104, 105, 108, 111, 113, 114, 136, 146, 148, 150, 153, 155, 158, 159, 160, 163, 164, 168, 170, 171, 172, 174, 175, 176, 186, 192, 193, 196, 198, 201, 202, 203, 204, 205, 207, 208, 212, 214, 230, 232, 237, 238, 240, 242, 243, 248, 249, 250, 251, 252: Vitamed Comércio e Distribuidora de Medicamentos Eireli. CNPJ: 22.291.182/0001-30, pelo valor de R$298.901,12.

Santa Terezinha, 26 de março de 2020

FÁBIO LUCENA DE ANDRADE
Secretário de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00002/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2020. Compra. Aquisição de equipamentos e material permanente (mobiliário, odontológico e hospitalar) para atender as unidades de atenção especializada em saúde. Dotação: Previsto no orçamento vigente: Contrato Nº: 00004/2020. Contratado: A. Galdino da Paz. CNPJ: 08.036.308/0001-07. Valor R$4.768,50. Vigência: de 18/03/2020 a 31/12/2020. Santa Terezinha, 18/03/2020. Contrato Nº: 00005/2020. Contratado: Cirurgica Boa Vista Comercio Ltda. CNPJ: 02.527.531/0001-62. Valor R$900,00. Vigência: de 18/03/2020 a 31/12/2020. Santa Terezinha, 18/03/2020. Contrato Nº: 00006/2020. Contratado: Edilane Carvalho Araujo. CNPJ: 12.710.916/0001-14. Valor R$32.000,00. Vigência: de 18/03/2020 a 31/12/2020. Santa Terezinha, 18/03/2020. Contrato Nº: 00007/2020. Contratado: Fabio Lucas W e Silva Eireli. CNPJ: 33.039.726/0001-97. Valor R$6.181,00. Vigência: de 18/03/2020 a 31/12/2020. Santa Terezinha, 18/03/2020. Contrato Nº: 00008/2020. Contratado: Nunes & Tenorio Ltda. CNPJ: 35.000.390/0001-84. Valor R$1.735,00. Vigência: de 18/03/2020 a 31/12/2020. Santa Terezinha, 18/03/2020. Contrato Nº: 00009/2020. Contratado: Rita de Andrade Vieira. CNPJ: 10.719.048/0001-08. Valor R$29.168,00. Vigência: de 18/03/2020 a 31/12/2020. Santa Terezinha, 18/03/2020. Contrato Nº: 00010/2020. Contratado: S D de a Ferreira & Cia Ltda. CNPJ: 26.889.181/0001-42. Valor R$3.060,00. Vigência: de 18/03/2020 a 31/12/2020. Santa Terezinha, 18/03/2020. Contrato Nº: 00011/2020. Contratado: Servmed Comercio e Servico de Locacao de Equipamentos Hospit. CNPJ: 11.758.108/0001-64. Valor R$21.300,00. Vigência: de 18/03/2020 a 31/12/2020.

Santa Terezinha, 18 de março de 2020

FÁBIO LUCENA DE ANDRADE
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 00003/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2020. Compra. AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (INSUMOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Dotação: Previsto no orçamento vigente: Contrato Nº: 00012/2020. Contratado: Cirurgica Montebello Ltda. CNPJ: 08.674.752/0001-40. Valor R$72.443,84. Vigência: de 27/03/2020 a 31/12/2020. Santa Terezinha, 27/03/2020. Contrato Nº: 00013/2020. Contratado: Pharmaplus Ltda. CNPJ: 03.817.043/0001-52. Valor R$35.489,68. Vigência: de 27/03/2020 a 31/12/2020. Santa Terezinha, 27/03/2020. Contrato Nº: 00014/2020. Contratado: Ulisses e Cordeiro de Santana. CNPJ: 26.754.510/0001-48. Valor R$54.112,23. Vigência: de 27/03/2020 a 31/12/2020. Santa Terezinha, 27/03/2020. Contrato Nº: 00015/2020. Contratado: Vitamed Comércio e Distribuidora de Medicamentos Eireli. CNPJ: 22.291.182/0001-30. Valor R$298.901,12. Vigência: de 27/03/2020 a 31/12/2020.

Santa Terezinha, 27 de março de 2020

FÁBIO LUCENA DE ANDRADE
Secretário de Saúde

Publicado por:
Abimelec Paes de Lira
Código Identificador:AFA5D0C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2020, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

Processo Licitatório nº 02/2020, Tomada de Preço nº 001/2020, CPL - Obras/**Contratação de Serviço de engenharia para a pavimentação das Ruas 8, 9 e travessa da Rua 8, localizada no Loteamento Santo Afonso, no município de São Bento do Una-PE, conforme projeto básico apresentado.** Valor Maximo Global admitido da UG **R$ 366.549,43 (**Trezentos e sessenta e seis mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos**).** Conforme análise documental**,** informamos que as empresas **F S CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 34.075.655/0001-40, ECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA ME CNPJ Nº 10.644.806/0001-76 e AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 21.636.958/0001-43,** ficam **HABILITADAS** para próxima fase deste certame e a empresa **ACIOLY E SANTOS CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 18.738.605/0001-40, INABILITADA.** As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL. Nisto fica aberto o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para interporem recurso quanto à decisão deste julgamento, conforme art. 109 da lei 8.666/93. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 24 de Abril de 2020,

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:6BA654CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO – F.M.A.S. - CONTRATO Nº011/2020 – PROCESSO Nº 04/2020, MODALIDADE: DISPENSA Nº 01/2020 – CPL

Contrato nº011/2020 – Processo nº 04/2020, Modalidade: Dispensa nº 01/2020 – CPL. Objeto: Aquisição de 2.000 (duas mil) Cestas básicas para distribuição gratuitas de alimentação para famílias que se encontram em vulnerabilidade social e financeira em decorrência ocasionada pelo: CORONAVIRÚS (COVID-19); Contratado (a): GENEILDO PONTES BELO - ME; CNPJ: 12.850.541/0001-98; Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); Vigência: 03 (tres) meses; 17/04/2020 à 17/07/2020.

São Bento do Una, 17/04/2020.

Gestor:
JOSÉ HILDO DE MACEDO
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:57661E61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO – F.M.A.S. - CONTRATO Nº012/2020 – PROCESSO Nº 05/2020, MODALIDADE: DISPENSA Nº 02/2020 – CPL

Contrato nº012/2020 – Processo nº 05/2020, Modalidade: Dispensa nº 02/2020 – CPL. Objeto: Aquisição de 2.000 (duas mil) Cestas básicas para distribuição gratuitas de alimentação para famílias que se encontram em vulnerabilidade social e financeira em decorrência ocasionada pelo: CORONAVIRÚS (COVID-19); Contratado (a): IVONEIDE NASCIMENTO DE MELO - ME; CNPJ: 06.230.321/0001-69; Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); Vigência: 03 (três) meses; 17/04/2020 à 17/07/2020.

São Bento do Una, 17/04/2020.

Gestor
JOSÉ HILDO DE MACEDO
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:490DE6FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS EXTRATO DE CONTRATO – F.M.A.S. - CONTRATO Nº013/2020 – PROCESSO Nº 06/2020, MODALIDADE: DISPENSA Nº 03/2020 – CPL

Contrato nº013/2020 – Processo nº 06/2020, Modalidade: Dispensa nº 03/2020 – CPL. Objeto: Aquisição de 2.000 (duas mil) Cestas básicas para distribuição gratuitas de alimentação para famílias que se encontram em vulnerabilidade social e financeira em decorrência ocasionada pelo: CORONAVIRÚS (COVID-19); Contratado (a): SUPERMERCADO TAMPINHA LTDA - ME; CNPJ: 10.600.376/0001-90; Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); Vigência: 03 (três) meses; 17/04/2020 à 17/07/2020.

São Bento do Una, 17/04/2020.

Gestor:
JOSÉ HILDO DE MACEDO
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:6A7B6B22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 015/2019, CPL. CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

Processo nº 015/2019, CPL. **Concorrência nº 001/2019, do Fundo Municipal de Educação - FME, OBRAS.** Objeto: **Contratação de Serviço de Engenharia para Construção de 01(uma) escola, denominada de Ana Alves Cavalcanti, localizada no Loteamento Boa Esperança, PE-180, nº 805, no município de São Bento do Una-PE, conforme projeto básico apresentado.** Fica a empresa **C 3 ENGENHARIA LTDA EPP CNPJ Nº 20.198.694/0001-20** vencedora deste certame**.** Homologação da Concorrência nº 001/2019 e Adjudicação do objeto a **C 3 ENGENHARIA LTDA EPP CNPJ Nº 20.198.694/0001-20,** no valor de **R$ 2.216.093,79** (Dois milhões duzentos e dezesseis mil, noventa e três reais e setenta e nove centavos). Fica convocada a citada empresa, para assinatura do contrato de prestação de serviço.

São Bento do Una/PE, 24 de Abril de 2020.

MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do Fundo Municipal de Educação -FME

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:2CCCB3B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME PRORROGAÇÃO E VALOR – F.M.E. - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2017. PROCESSO Nº 013/2017; MODALIDADE: DISPENSA Nº 05/2017

4º Termo Aditivo ao contrato nº 029/2017. Processo nº 013/2017; Modalidade: Dispensa nº 05/2017 . Alteração no prazo do contrato referente à: Locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Formação de Professores Municipais, localizado na Rua Laurindo Lins Cavalcante (antiga Rua João Pessoa), nº73-A; Contratado: JOSEANE ALVES CINTRA; CPF: 438.073.724-15; Prazo acrescido 12 (doze) meses; 01/01/2020 à 31/12/2020. São Bento do Una, 30/12/2019

Gestora:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:973B9CCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME PRORROGAÇÃO E VALOR – F.M.E. - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2017. PROCESSO Nº 013/2017; MODALIDADE: DISPENSA Nº 05/2017

5º Termo Aditivo ao contrato nº 029/2017. Processo nº 013/2017; Modalidade: Dispensa nº 05/2017 . Alteração no prazo e valor do contrato referente à: Locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Formação de Professores Municipais, localizado na Rua Laurindo Lins Cavalcante (antiga Rua João Pessoa), nº73-A; Contratado: JOSEANE ALVES CINTRA; CPF: 438.073.724-15; Valor acrescido R$ 16.486,32 (dezesseis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos); Baseado no IGPM, índice calculado pelo governo federal, de ajuste anual de alugueis.

São Bento do Una, 13/03/2020

Gestora
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:E4FE0C53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
DECRETO Nº 024/2020

DECRETO Nº 024/2020

Institui o comitê de enfrentamento ao coronavírus (COVID-19) no Município de São Caetano/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a ocorrência de pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pela Organização Mundial de Saúde – OMS, cuja emergência foi reconhecida pelo Ministério da Saúde que declarou por meio da Portaria nº 188/GM/MS/2020 situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020, que trouxe uma série de medidas de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), onde se incluem isolamento e quarentena da população;
CONSIDERANDO a Portaria nº 356/2020 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei nº 13.979/2020;
CONSIDERANDO o Decreto nº 48.809/2020, o Decreto nº 48.822/2020, o Decreto nº 48.809/2020, e o Decreto nº 48.832/2020 do Governo do Estado de Pernambuco, que terminou o fechamento de diversos setores da economia e o fechamento de diversos serviços públicos, entre eles a suspensão das aulas da rede municipal de ensino;
CONSIDERANDO que a situação demanda a aplicação urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;
CONSIDERANDO que o êxito na prevenção e controle do coronavírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda a sociedade em geral;
CONSIDERANDO a situação de calamidade declarada pelo Governo Federal e confirmada pelo Congresso Nacional no dia 20 de março de 2020 e;
CONSIDERANDO a evidente tendência de queda da atividade econômica e da arrecadação municipal, em decorrência das restrições impostas para conter o avanço da pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus no Município de São Caetano, com a finalidade de coordenar as ações do Poder Público Municipal e assessoramento ao Prefeito sobre as ações do município, visando o combate à disseminação do COVID-19 no Município de São Caetano/PE.

Art. 2º O Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus será composto pelos seguintes membros:
I – Secretário Municipal de Saúde;
II – 03 representantes técnicos da Secretaria Municipal de Saúde;
III – Secretário Municipal de Obras;
IV – Secretário Municipal de Assistência Social;
V – Secretário Municipal de Educação;
VI – Secretário Municipal de Agricultura.

Art. 3º O Comitê a que alude esse Decreto será Coordenado pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º O Comitê se reunirá sempre que convocado pelo seu Coordenador, para fins de deliberação e acompanhamento das ações e medidas aplicadas, devendo haver a comunicação ao restante dos membros com antecedência de dois dias.

Art. 5º O Coordenador poderá convidar para participar das reuniões do Comitê, de acordo com o tema a ser discutido, com direito a voz:
I – membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Públicos;
II – outras autoridades públicas e especialistas.

Art. 6º Compete ao Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19):
I – articular as ações governamentais e assessorar o Prefeito Municipal sobre a consciência situacional em questões decorrentes da pandemia do COVID-19;
II – planejar, coordenar e controlar as medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio do Coronavírus (COVI-19);
III – acompanhar todas as medidas de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19) a serem adotadas pelos órgãos e entidades do Município de São Caetano/PE;
IV – articular, com os entes públicos e privados, ações de enfrentamento da COVID-19 e de seus impactos;
V – adotar todas as medidas necessárias com o fito de cumprir o disposto neste Decreto, podendo, inclusive, convocar servidores públicos municipais para o auxílio no que for necessário.

Art. 7º A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de março de 2020.

São Caetano, 16 de abril de 2020.

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:D86B7A49

GABINETE
DECRETO Nº 25

Decreto nº 25 de 23 de abril de 2020.

Determina o uso obrigatório de máscaras ou coberturas sobre o nariz e boca para todas as pessoas no âmbito deste município e orienta a produção caseira de máscaras.

O **Prefeito do Município de São Caetano-PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco, pela Lei Orgânica Municipal e pelo disposto na Lei Federal nº 13.97920; e
Considerando a existência de pandemia de COVID-19 provocada pelo novo Coronavírus (Sars-CoV-2), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020;
Considerando o disposto no inciso II do art. 23, no inciso XII do art. 24 e no art. 198 da Constituição Federal de 1988, compete concorrentemente à União, aos Estados e Distrito Federal e os Municípios legislarem e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial;
Considerando que a Organização Mundial de Saúde – OMS, recentemente, passou a recomendar o uso comunitário das máscaras, como medida destinada a diminuir o risco de contaminação, tendo sido seguida, nos planos nacional e regional, pelo Ministério da Saúde e pelo comitê científico do Consórcio Nordeste, constituído para o enfrentamento da pandemia, respectivamente;
Considerando a Nota Informativa nº 03/2020 – CGGAP/DESF/SAPS/MS, do Ministério da Saúde, que determina a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), onde a utilização de máscaras caseiras impede a disseminação de gotículas expelidas do nariz ou da boca do usuário no ambiente, garantindo uma barreira física que vem auxiliando na diminuição de casos da doença,

Decreta:
Art. 1º Fica determinado, a partir de 27 de abril de 2020 e por tempo indeterminado, para todas as pessoas no âmbito deste município, o uso obrigatório de máscaras ou coberturas sobre o nariz e boca, a serem utilizadas sempre que sair de casa e especialmente:
I – em todos os espaços públicos
II – transportes coletivos;
III – estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços;
IV – táxis e transportes por aplicativos.
§ 1º Os estabelecimentos comerciais enquadrados como serviços essenciais, deverão disponibilizar no mínimo 1 (um) funcionário para impedir a entrada e a permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara ou cobertura sobre o nariz e a boca e poderão disponibilizar máscaras descartáveis aos seus clientes e usuários.
§ 2º Todos os estabelecimentos considerados essenciais em atividades no município deverão fornecer e exigir o uso de máscaras por seus colaboradores.
§ 3º Os estabelecimentos considerados essenciais em atividades no município deverão alertar os clientes quanto ao atendimento das medidas de distanciamento social estabelecidas pelos Órgãos de Saúde e manter a fiscalização das regras aplicáveis.
Art. 2º As máscaras caseiras deverão ser confeccionadas conforme as orientações da Nota Informativa nº 03/2020, do Ministério da Saúde, constante do Anexo Único deste Decreto, em especial.
§ 1º Os tecidos recomendados para a produção das máscaras caseiras, em ordem decrescente de capacidade de filtragem de partículas virais são:
a) Tecido de saco de aspirador
b) Cotton (composto de poliéster 55% e algodão 45%)
c) Tecido de algodão (como camisetas 100% algodão)
d) Fronhas de tecido antimicrobiano.
§ 2º É importante que a máscara seja feita nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que esteja bem ajustada ao rosto, sem deixar espaços nas laterais.
Art. 3º O poder público poderá providenciar a aquisição de máscaras e/ou articular e coordenar rede de voluntários entre os cidadãos, empresas e entidades da sociedade civil para a produção, distribuição e entrega de máscaras, preferencialmente caseiras, para a população de baixa renda e integrantes do grupo de risco.
Art. 4º Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, fica autorizada a aplicação de multas, a suspensão dos Alvará de Funcionamento, bem como a interdição temporária do local, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.
Parágrafo único. As medidas mencionadas no *caput* deste artigo serão aplicadas sem prejuízo as demais sanções administrativas, cíveis e criminais, em especial a imputação ao crime previsto no art. 268, do Código Penal Brasileiro.
Art. 5º Cópia deste Decreto deverá ser encaminhada para a Polícia Militar e Polícia Civil, bem como do Ministério Público Estadual e

Juiz de Direito da Comarca, para apoio necessário ao cumprimento das normas, bem como será dado amplo conhecimento à população.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

São Caetano/PE, 24 de abril de 2020.

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:EB7BD078

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020

REVOGO o Pregão Presencial Nº 00007/2020. Processo Nº: 00021/2020. CPL. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de Gêneros Alimentícios, destinado a Merenda Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São Caetano/PE. Justificativa: **O processo será modificado para Pregão Eletrônico, realizado na Plataforma ComprasNet do Governo Federal. Na forma do Decreto Federal nº 10.024/19**.

São Caetano, 24/04/2020

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:73FD7327

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

O Pregoeiro do Município de São José da Coroa Grande, Estado de Pernambuco, torna público o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços, referentes ao Processo Licitatório Nº 001/2020, Modalidade Pregão Presencial Nº 001/2020, cujo objeto é a contratação dos serviços técnicos especializados de engenharia para Manutenção Predial de Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de São José da Coroa Grande - PE. Foram declaradas **CLASSIFICADAS** as propostas das empresas: NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 11.888.179/0001-81; ÁGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ: 05.654.826/0001-98; MASTER SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELLI – EPP, CNPJ: 14.133.443/0001-65; CF CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.133.443/0001-65; CR AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ: 24.217.944/0001-83 e JAILSON FLORENTINO DA SILVA CONSTRUÇÕES E INCOPRPORAÇÕES & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 12.220.659/0001-32. Foram declaradas **DESCLASSIFICADAS,** as propostas das empresas: DEL ENGENHARIA, inscrita no CNPJ: 17.415.942/0001-33 e MATOS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; inscrita no CNPJ: 29.661.794/0001-16. A sessão pública para a Etapa de Lances, caso não haja interposição de recurso, fica marcada para o **Dia 06/05/2020 às 09:00 horas**, Horário de Brasília. Informações adicionais das 08:00 às 13:00 horas, pelo Fone: (81) 3688-1212 ou por e-mail pmsjcg@hotmail.com.

São José da Coroa Grande, 24 de abril de 2020.

JAIR DO NASCIMENTO CHAVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:99B94552

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José da Coroa Grande, Estado de Pernambuco, torna público o Resultado do Julgamento dos documentos de Habilitação, referentes ao Processo Licitatório Nº 002/2020, Modalidade Tomada de Preços Nº 001/2020, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia legalmente habilitada, para execução dos serviços de Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Osmário Omena de Oliveira. Foram declaradas **HABILITADAS** as empresas: JAILSON FLORENTINO DA SILVA CONSTRUÇÕES E INCOPRPORAÇÕES & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 12.220.659/0001-32 e TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI, inscrita no CNPJ: 07.052.373/0001-55. Foram declaradas **INABILITADAS** as empresas: R M NETO ENGENHARIA - ME, inscrita no CNPJ: 21.568.313/0001-10; KV LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 27.104.634/0001-40; CR AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ: 24.217.944/0001-83 e NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 11.888.179/0001-81. A sessão pública para abertura e julgamento das propostas, caso não haja interposição de recurso, fica marcada para o **Dia 07/05/2020 às 09:00 horas**, Horário de Brasília. Informações adicionais das 08:00 às 13:00 horas, pelo Fone: (81) 3688-1212 ou por e-mail pmsjcg@hotmail.com.

São José da Coroa Grande, 24 de abril de 2020.

JOSUÉ JOSÉ DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:910B183E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 007/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2020

Extrato da Dispensa 002/2020

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93

CPL – COMPRAS – OBJETO: Aquisição emergencial de 10.000 máscaras de proteção descartáveis para atender as Unidades de Saúde do Município.

CONTRATADO: JOSÉ GERSON PEREIRA DA SILVA, Inscrita no CNPJ sob o nº 10.348.797/0001-76 e Inscrição Estadual nº 0375969-50, sita à Rua Emídio Cavalcante, nº 85, Centro, Vertentes – PE.

VALOR GLOBAL: R$ 13.000,00 (treze mil reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 22/04/2020 À 22/05/2020

São José do Belmonte, 24/04/2020

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:ECDCB8C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
TIPO: MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, com tecnologia de cartão magnético, para manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e combustíveis.
Valor Total Estimado: R$ 1.630.000,00.

Início da entrega das propostas: a partir das 00:00h do dia 27/04/2020 até às 08:00h do dia 08/05/2020, no site: www.bnc.org.br. Abertura e julgamento das propostas: dia 08/05/2020 a partir das 09:00h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:15h do dia 08/05/2020, no site www.bnc.org.br.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através dos sites www.saojosedobelmonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São José do Belmonte, 24 de abril de 2020

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:01F7A60E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2020

PORTARIA Nº 137/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. BRUNO GOMES DE OLIVEIRA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. EDUARDO ANTONIO DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.722.724-57, para ocupar o Cargo Provimento em Confiança de Procurador Geral do Município, CC-1.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata - PE, 24 de Abril de 2020.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata - PE

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:569A0D61

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 003/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS/SLM

CONVOCAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
TERMO DE DISPENSA Nº 003/2020 – FMS/SLM

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE, **CONVOCA INTERESSADOS** em apresentar proposta de preços com o objetivo de **Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares, a fim de implantar 40 Leitos de Retaguarda para o Hospital Petronila Campos para atender o Plano de Contingência para infecção pelo Conoravirus (COVID 19), fundamentado no § 1º, art. 4º da Lei n.º 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019 e pelo DECRETO Nº 10.282, DE 20 DE MARÇO DE 2020 inciso I, e demais normas legais pertinentes à matéria; O**rçamento estimado: **R$460.608,73 (Quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e oito reais e setenta e três centavos)**. As propostas deverão ser entregues no prédio da Secretaria de Finanças do Município de São Lourenço da Mata – PE, sito à Rua Joaquim Nabuco, Centro, São Lourenço da Mata – PE, **até as 13h00, do dia 28 de Abril de 2020.** Maiores informações: www.slm.pe.gov.br/licitacoes ou através do e-mail: editais.cplsaolourenco@hotmail.com.

São Lourenço da Mata – PE, 24 de Abril de 2020.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:D6D146AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2020.

Regulamenta novas medidas restritivas e adequações ao exercício de atividade econômica por supermercados e hipermercados, bancos e casas lotéricas para enfrentamento da emergência de saúde pública de relevância decorrente do Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo Coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa contaminada com o COVID-19 na transmissão desse vírus;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas diagnosticadas com o COVID-19 em todo o território nacional;

CONSIDERANDO, em particular, que o COVID-19 apresenta elevada taxa de mortalidade que se agrava entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019- nCoV), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter, o maior número de pessoas em suas residências, a fim de se evitar aglomerações, como medida preventiva a pandemia;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 003/2020, expedida pelo representante do Ministério Público do Estado de Pernambuco local;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o funcionamento dos estabelecimentos considerados essenciais com a atual fase da pandemia do COVID-19 no Município de São Vicente Férrer;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre novas medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito do Município de São Vicente Férrer, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Os supermercados e hipermercados, bancos e casas lotéricas em funcionamento no Município deverão observar, na atual fase da pandemia do COVID-19, as restrições estabelecidas por este Decreto.

Art. 3º Todos os estabelecimentos elencados no art. 2º devem disponibilizar álcool gel na entrada para os clientes presenciais.

Art. 4º Os supermercados e hipermercados em funcionamento no Município de São Vicente Férrer, bem como os demais comerciantes considerados como serviços essenciais e que continuam atendendo à população, ainda que em expediente exclusivamente interno, devem observar as seguintes restrições e adequações:

I - Restrição de entrada de número de clientes somente até 50% (cinquenta por cento) da capacidade do estabelecimento, limitando-se a entrada a 01 (uma) pessoa por entidade familiar;

II - Disponibilização de álcool gel nos caixas;

III - Evitar receber pessoas classificadas no grupo de risco e idosos;

IV - Assegurar a manutenção regular dos equipamentos de refrigeração e climatização;

V - Solicitar o pagamento, preferencialmente, com o cartão e não com dinheiro, evitando contato com os funcionários que trabalham nos caixas, e manter a higienização permanente das máquinas de cartão;

VI – Colocar tapete sanitário na entrada do estabelecimento com sanitizantes eficazes e com reposição dos produtos a cada duas horas;

VII – Disponibilizar pelo menos um funcionário, devidamente munido de equipamentos de proteção individual, na entrada do estabelecimento, orientando os clientes a higienizarem as mãos, ou deixe à disposição, em local de fácil acesso, álcool em gel a 70% (setenta por cento) para uso livre dos consumidores que ingressarão no estabelecimento;

VIII – Assegurar que os funcionários do estabelecimento utilizem os equipamentos de proteção individual, como máscaras de proteção e luvas descartáveis, os substituindo em caso de deterioração;

IX – Adotar as providências necessárias para que os funcionários mantenham distância de pelo menos dois metros dos consumidores e, em caso de atendimento em balcão, um metro e meio;

X – Disponibilizar álcool em gel a 70% em diversos pontos do estabelecimento;

XI – Providenciar a permanente higienização dos pisos, sanitários e áreas de alimentação e de circulação dos estabelecimentos, bem como com a retirada dos recipientes de lixo, internos e externos, a cada uma hora;

XII - Adotar as providências necessárias para que motoristas, transportadores e veículos transportadores de produtos sejam higienizados ao adentrarem nas dependências dos estabelecimentos;

XIII – Assegurar que a recepção das matérias-primas, dos ingredientes e das embalagens deve ser realizada em área protegida e limpa;

XIV – Assegurar que as matérias-primas, os ingredientes e as embalagens utilizados para a preparação do alimento estejam em condições higiênico-sanitárias adequadas.

Art. 5º Os bancos e as casas lotéricas em funcionamento no Município de São Vicente Férrer, além de adotarem as determinações dispostas no artigo anterior, deverão organizar a fila de clientes dentro e fora da agência, mantendo o distanciamento seguro entre eles, devendo efetuar a demarcação, interna e externa em cada estabelecimento, conforme distância recomendada pelas autoridades sanitárias.

Art. 6º O descumprimento das restrições e adequações veiculadas neste Decreto deverá ensejar a aplicação de penalidades nos termos da lei.

Parágrafo único. No caso de reincidência, poderá determinar a suspensão do alvará de funcionamento do estabelecimento, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo Coronavírus (COVID-19).

Gabinete do Prefeito Municipal de São Vicente Férrer, em 20 de abril de 2020.

FLÁVIO TRAVASSOS RÉGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:3852B7E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13/2020

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Extraordinário e de outras providências.

O (A) Prefeito (a) do Município de Sao Vicente Ferrer, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Art.nº 44, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTE	VALORES
1012202102.300 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19		
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	214	50.000,00
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	220	50.000,00
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	214	20.000,00

- PESSOAL CIVIL		
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	211	20.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	214	60.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	220	40.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	211	20.000,00
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	211	20.000,00
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	220	50.000,00
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	214	50.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	214	10.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	211	10.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	220	10.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	214	20.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	211	20.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	220	20.000,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220	30.000,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	215	100.000,00
Total Projeto		**600.000,00**
Total Unidade		**600.000,00**
Total Geral:		**600.000,00**

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

02.09 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	**FONTES**	**VALORES**
1545132302.248 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	001	600.000,00
Total Projeto		**600.000,00**
Total Unidade		**600.000,00**
Total Geral:		**600.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4 º - Revogam-se as disposições em contrário.

FLAVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE

São Vicente Férrer, 08/04/2020

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:65BB1A7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
ATA LICITAÇÃO DESERTA

ATA LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório n.º 009/2020
Pregão Presencial n.º 005/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NA PERFURAÇÃOA E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES, QUE SERÃO PERFURADOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Equipe de Apoio, da Prefeitura Municipal de Serrita-PE, reuniu-se a pregoeira municipal a Sra. Andréia de Carvalho Brito, juntamente com a referida comissão, composta Srs. Carlos Eduardo Alves de Oliveira, Wesly Santos Silva e Cicero Evangelista Lima, nomeados pela Portaria n.º 144/2019 de 01 de agosto de 2020, sob a presidência da primeira e sob a égide da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores, e pela Lei 10.520/02 e demais disposições legais pertinentes em vigor, para a abertura da sessão de recebimento dos envelopes, no Processo Licitatório, na modalidade **PREGÃO** tendo como objeto, Aquisição De Materiais E Equipamentos A Serem Utilizados Na Perfuraçãoa E Instalação De Poços Tubulares, Que Serão Perfurados Em Diversas Localidades Da Zona Rural Do Município De Serrita-PE. **DE IMEDIATO FOI CONSTATADO QUE NÃO COMPARECEU NENHUM INTERESSADO, SENDO A LICITAÇÃO CONSIDERADA DESERTA.** Devido à importância da contratação do objeto pela Administração, a Pregoeira da CPL, juntamente com a equipe de apoio e no uso de suas atribuições, determinou a prorrogação do certame, estipulando nova data para entrega e abertura dos envelopes das empresas interessadas em participar do certame, para o dia **13 de maio de 2020 às 9:00h** no mesmo local. Após este ato, esta comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros presentes. Esta ata terá publicidade conforme legislação e será publicada no diário oficial do município - AMUPE. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo mesmo e por todos os membros da equipe de apoio.

ANDRÉIA DE CARVALHO BRITO
Pregoeira

CARLOS EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA
Membro

WESLY SANTOS SILVA
Membro

CICERO EVANGELISTA LIMA
Membro

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:3AA5A25D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 020/2020. Pregão Eletrônico nº 002/2020. CPL. Compras. **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de construção, elétrico e hidráulico destinados ao abastecimento do almoxarifado central, para uso em pequenas reformas e pequenos reparos executados pelas Secretarias de Infraestrutura e Projetos Especiais e de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana do Município**. Valor: Estimado: R$ 592.674,55. Data e Local da Sessão de Abertura: 11.05.2020, às 08h00min; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos. Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Valem 20 – Centro – Sertânia(PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 24 de Abril de 2020.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA
Pregoeira (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:89205D80

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 019/2019. Pregão Eletrônico nº 001/2019 - PMS. Contratada: REVENDEDORA ELO LTDA – CNPJ nº 00.606.688/0001-58. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRA FORNECIMENTO PARCELADO DE LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL, COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS (ME) E

EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), no valor de R$ 102,16 (cento e dois reais e dezesseis centavos). Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 016/2019.

Sertânia (PE), 31 de Dezembro de 2019.

RITA RODRIGUES RAFAEL DE MELO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:0B089C31

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 022/2019. Pregão nº 001/2019 - PMS. Contratada: **COMERCIAL VITAL EIRELI - EPP** – CNPJ nº 13.400.219/0001-20. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS), CASA DE ACOLHIMENTO DE SERTÂNIA, PAIF, PAEFI, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, CADASTRO ÚNICO, GRUPOS DE INCLUSÃO PRODUTIVA, CASA DE APOIO E MÃE CORUJA, ATENDIDOSPELA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no valor de R$ 4.369,58 (quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 002/2019.

Sertânia (PE), 31 de Dezembro de 2019.

RITA RODRIGUES RAFAEL DE MELO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:FDC75E15

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 023/2019. Pregão Eletrônico nº 008/2019 - PMS. Contratada: **J GOMES DA SILVA MAGAZINE - ME** – CNPJ nº 08.980.197/0001-84. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA, COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO E NORMAS DA ABNT, PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA, COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), no valor de R$ 1.195,00 (mil cento e noventa e cinco reais). Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 049/2019.

Sertânia (PE), 31 de Dezembro de 2019.

RITA RODRIGUES RAFAEL DE MELO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:4B9409E7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2020. Processo nº 002/2019. Pregão nº 001/2019. CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS, CASA DE ACOLHIMENTO DE SERTÂNIA, PAIF, PAEFI, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, CADASTRO ÚNICO, GRUPOS DE INCLUSÃO PRODUTIVA, CASA DE APOIO E MÃE CORUJA, ATENDIDOS PELA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: **COMERCIAL VITAL EIRELI - EPP** – CNPJ nº 13.400.219/0001-20. Valor Contratado: R$ 163.888,28. Vigência: 02.01.2020 a 31.12.2020.

Sertânia, 02 de Janeiro de 2020.

RITA RODRIGUES RAFAEL DE MELO.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:E7548931

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2020. Processo nº 049/2019. Pregão Eletrônico nº 008/2019. CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA, COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO E NORMAS DA ABNT, PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA, COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP). Contratada: **J GOMES DA SILVA MAGAZINE - ME** – CNPJ nº 08.980.197/0001-84. Valor Contratado: R$ 1.195,00. Vigência: 02.01.2020 a 31.12.2020.

Sertânia, 02 de Janeiro de 2020.

RITA RODRIGUES RAFAEL DE MELO.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:7BC93750

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2020. Processo nº 016/2019. Pregão Eletrônico nº 001/2019. CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRA FORNECIMENTO PARCELADO DE LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL, COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP). Contratada: **REVENDEDORA ELO LTDA** – CNPJ nº 00.606.688/0001-58. Valor Contratado: R$ 552,96. Vigência: 02.01.2020 a 31.12.2020.

Sertânia, 02 de Janeiro de 2020.

RITA RODRIGUES RAFAEL DE MELO.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:0D52593D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 026/2019. Pregão nº 005/2019. Contratada: COMERCIAL VITAL EIRELI – EPP – CNPJ nº 13.400.219/0001-20. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados às Unidades Escolares que fazem parte do Programa Novo Mais Educação – para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**,** no valor de R$ 40.852,62 (quarenta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos)**.** Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 009/2019.

Sertânia (PE), 31 de Dezembro de 2019.

VALDILENE GÓIS DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Educação (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:CF8E70C3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 011/2020. Processo nº 009/2019. Pregão nº 005/2019. CPL. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados às Unidades Escolares que fazem parte do Programa Novo Mais Educação – para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: COMERCIAL VITAL EIRELI - EPP – CNPJ nº 13.400.219/0001-20. Valor Contratado: R$ 40.852,62. Vigência: 02.01.2020 a 31.12.2020.

Sertânia, 02 de Janeiro de 2020.

VALDILENE GÓIS DE SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:E68965A9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 015/2020. Processo nº 013/2019. Pregão Eletrônico nº 001/2019. CPL. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Material permanente (Mobiliário Escolar; Eletrodomésticos; e Brinquedos para a área de lazer externa), destinados à Secretaria de Educação, Biblioteca Municipal e Escolas da Rede Municipal de Ensino, com exclusividade para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP). Contratado: ITACA EIRELI - EPP – CNPJ nº 24.845.457/0001-65. Valor Contratado: R$ 98.172,84. Vigência: 02.01.2020 a 31.12.2020.

Sertânia, 02 de Janeiro de 2020.

VALDILENE GÓIS DE SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:6E54CC84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 070/2019. Pregão nº 002/2019. Contratada: **BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP – CNPJ nº 04.709.243/0001-54**. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde da Família e CEO – Centro de Especialidades Odontológicas do Município, no valor de **R$ 7.410,00 (sete mil quatrocentos e dez reais)**. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 006/2019.

Sertânia (PE), 31 de Dezembro de 2019.

MARIANA GRACE ARAUJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:E4E72988

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 069/2019. Pregão nº 002/2019. Contratada: **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP – CNPJ nº 29.312.896/0001-26**. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde da Família e CEO – Centro de Especialidades Odontológicas do Município, no valor de **R$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais)**. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 006/2019.

Sertânia (PE), 31 de Dezembro de 2019.

MARIANA GRACE ARAUJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:6D16780F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 068/2019. Pregão nº 002/2019. Contratada: **ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME – CNPJ nº 03.284.928/0001-33**. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde da Família e CEO – Centro de Especialidades Odontológicas do Município, no valor de **R$ 24.260,00 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta reais)**. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 006/2019.

Sertânia (PE), 31 de Dezembro de 2019.

MARIANA GRACE ARAUJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:24B2B09D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 085/2019. Pregão nº 006/2019. Contratada: **ALDEMIR FERREIRA DOS SANTOS - ME, CNPJ nº. 15.282.905/0001-79**. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (Hortifruti e Panificação), para suprir as necessidades de funcionamento do setor de Nutrição e Dietética do Hospital Maria Alice Gomes Lafayette, no valor de **R$ 16.625,79 (dezesseis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos)**. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 010/2019.

Sertânia (PE), 31 de Dezembro de 2019.

MARIANA GRACE ARAUJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:0179EF1F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 084/2019. Pregão nº 006/2019. Contratada: **ALEXANDRE NUNES E SOUSA LTDA - ME, CNPJ nº. 11.585.642/0001-16**. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (Hortifruti e Panificação), para suprir as necessidades de funcionamento do setor de Nutrição e Dietética do Hospital Maria Alice Gomes Lafayette, no valor de **R$ 1.430,82 (mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e dois centavos)**. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 010/2019.

Sertânia (PE), 31 de Dezembro de 2019.

MARIANA GRACE ARAUJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:C9EC6704

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 086/2019. Pregão Eletrônico nº 008/2019. Contratada: **J GOMES DA SILVA MAGAZINE - ME, CNPJ nº. 08.980.197/0001-84**. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de pneus novos, de primeira linha com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação e com selo de qualidade do Inmetro e Normas da ABNT, para serem utilizados nos veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Sertânia, com Exclusividade para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), no valor de **R$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais)**. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 049/2019.

Sertânia (PE), 31 de Dezembro de 2019.

MARIANA GRACE ARAUJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:87F5C58A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 058/2019. Pregão Eletrônico nº 001/2019. Contratada: **REVENDEDORA ELO LTDA, CNPJ nº. 00.606.688/0001-58**. Objeto: Contratação de empresa especializada pra fornecimento parcelado de lubrificantes para manutenção dos veículos e máquinas integrantes da frota municipal, com exclusividade para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) , no valor de **R$ 1.430,82 (mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e dois centavos)**. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 016/2019.

Sertânia (PE), 31 de Dezembro de 2019.

MARIANA GRACE ARAUJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:C5894133

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2020. Processo nº 006/2019. Pregão nº 002/2019. CPL. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Equipamentos Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde da Família e CEO – Centro de Especialidades Odontológicas do Município. Contratada: ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME – CNPJ nº 03.284.928/0001-33. Valor Contratado: R$ 40.320,00. Vigência: 02.01.2020 a 31.12.2020.

Sertânia, 02 de Janeiro de 2020.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:1AB2030A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2020. Processo nº 006/2019. Pregão nº 002/2019. CPL. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Equipamentos Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde da Família e CEO – Centro de Especialidades Odontológicas do Município. Contratada: BH DENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP – CNPJ nº 29.312.896/0001-26. Valor Contratado: R$ 59.500,00. Vigência: 02.01.2020 a 31.12.2020.

Sertânia, 02 de Janeiro de 2020.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:CEDDC063

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2020. Processo nº 006/2019. Pregão nº 002/2019. CPL. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Equipamentos Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde da Família e CEO – Centro de Especialidades Odontológicas do Município. Contratada: BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP – CNPJ nº 04.709.243/0001-54. Valor Contratado: R$ 14.820,00. Vigência: 02.01.2020 a 31.12.2020.

Sertânia, 02 de Janeiro de 2020.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:EFB769CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 010/2020. Processo nº 007/2019. Pregão nº 003/2019. CPL. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos e materiais médico-hospitalares, para suprir as necessidades de funcionamento do Hospital Maria Alice Gomes Lafayette. Contratada: DROGAFONTE LTDA – CNPJ nº 08.778.201/0001-26. Valor Contratado: R$ 30.048,92. Vigência: 02.01.2020 a 08.08.2020.

Sertânia, 02 de Janeiro de 2020.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:10CDF675

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 017/2020. Processo nº 010/2019. Pregão nº 006/2019. CPL. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (Hortifruti e Panificação) para suprir as necessidades de funcionamento do Setor de Nutrição e Dietética do Hospital Maria Alice Gomes Lafayette. Contratada: ALEXANDRE NUNES & SOUSA LTDA - ME – CNPJ nº 11.585.642/0001-16. Valor Contratado: R$ 11.542,20. Vigência: 02.01.2020 a 31.12.2020.

Sertânia, 02 de Janeiro de 2020.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:5729C2BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 018/2020. Processo nº 010/2019. Pregão nº 006/2019. CPL. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (Hortifruti e Panificação) para suprir as necessidades de funcionamento do Setor de Nutrição e Dietética do Hospital Maria Alice Gomes Lafayette. Contratada: ALDEMIR FERREIRA DOS SANTOS - ME – CNPJ nº 15.282.905/0001-79. Valor Contratado: R$ 74.180,05. Vigência: 02.01.2020 a 31.12.2020.

Sertânia, 02 de Janeiro de 2020.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:1D482381

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 019/2020. Processo nº 016/2019. Pregão Eletrônico nº 001/2019. CPL. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Lubrificantes para manutenção dos Veículos e Máquinas integrantes da frota Municipal, com exclusividade para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP). Contratada: REVENDEDORA ELO LTDA – CNPJ nº 00.606.688/0001-58. Valor Contratado: R$ 5.596,55. Vigência: 02.01.2020 a 31.12.2020.

Sertânia, 02 de Janeiro de 2020.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:45BDC49C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 020/2020. Processo nº 049/2019. Pregão Eletrônico nº 008/2019. CPL. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Pneus novos, de primeira linha, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação e com selo de qualidade do INMETRO e normas da ABNT, para serem utilizados nos Veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Sertânia, com exclusividade para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP). Contratada: J GOMES DA SILVA MAGAZINE - ME – CNPJ nº 08.980.197/0001-84. Valor Contratado: R$ 4.287,00. Vigência: 02.01.2020 a 31.12.2020.

Sertânia, 02 de Janeiro de 2020.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:CDBE650D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 070/2018. Processo nº 004/2018. Pregão nº 003/2018. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EXCLUSIVAMENTE MICROEMPRESA (ME) E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) INTEGRADA PARA GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA - ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA À SAÚDE (COM ÊNFASE NO CONTROLE DO AEDES AEGYPTI E PLANO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À MICROCEFALIA), INCLUINDO AS LICENÇAS DE USO DO SOFTWARE, OS SERVIÇOS DE TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, COM EQUIPAMENTOS INCLUSOS EM REGIME DE COMODATO, ASSIM COMO A PREPARAÇÃO DOS DISPOSITIVOS MÓVEIS NECESSÁRIOS PARA PERMITIR O PROCESSAMENTO DA COLETA DE DADOS, ALÉM DE APLICATIVO CELULAR PARA REGISTRO DE POSSÍVEIS OCORRÊNCIAS, GEORREFERENCIADOS DE ARBOVIROSES SEM LIMITE DE TIPO, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA (PE). Contratada: NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - EPP - CNPJ: 05.621.288/0001-35. Prazo prorrogado até o dia 31.12.2020, a contar do dia 20.02.2020.

Sertânia (PE), 06 de Fevereiro de 2020.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:A9EF1458

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

7º Termo Aditivo ao Contrato Nº 071/2017. Processo nº 016/2017. Inexigibilidade nº 001/2017. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RAIO-X, PARA APOIO E DIAGNÓSTICO AOS MUNICÍPES DE SERTÂNIA(PE). Contratada: **CLINICA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA - EPP** – CNPJ: 35.619.642/0001-58. Prazo prorrogado até 31.12.2020, a contar do dia 31.12.2019.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2019.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:ED940D29

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

7º Termo Aditivo ao Contrato Nº 151/2018. Processo nº 062/2018. Tomada de Preços nº 011/2018. Alteração no valor do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANÍTICAS NAS DIVERSAS RUAS DA SEDE, DISTRITOS, VILAS E POVOADOS, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA – PE, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratada: LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA

EIRELI - EPP – CNPJ: 22.328.425/0001-67. Valor acrescido: R$ 46.097,36. Valor Atual do Contrato: R$ 2.702.565,23.

Sertânia (PE), 05 de Março de 2020.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:F7874740

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 047/2019. Pregão Eletrônico nº 001/2019. Contratada: REVENDEDORA ELO LTDA - ME – CNPJ nº 00.606.688/0001-58. Objeto: Contratação de empresa especializada pra fornecimento parcelado de lubrificantes para manutenção dos veículos e máquinas integrantes da frota municipal, com exclusividade para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), no valor de R$ 1.446,98 (mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos)**.** Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº016/2019.

Sertânia (PE), 31 de Dezembro de 2019.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Sertânia

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:9D8407BE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 072/2019. Pregão Eletrônico nº 008/2019. Contratada: J GOMES DA SILVA MAGAZINE – ME – CNPJ nº 08.980.197/0001-84. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de pneus novos, de primeira linha, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação e com selo de qualidade do INMETRO e normas da ABNT, para serem utilizados nos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Sertânia, com exclusividade para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), no valor de R$ 3.922,00 (três mil, novecentos e vinte e dois reais)**.** Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 049/2019.

Sertânia (PE), 31 de Dezembro de 2019.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Sertânia

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:A9514560

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2020. Processo nº 016/2019. Pregão Eletrônico nº 001/2019. CPL. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Lubrificantes para manutenção dos Veículos e Máquinas integrantes da Frota Municipal, com exclusividade para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP). Contratada: REVENDEDORA ELO LTDA – CNPJ nº 00.606.688/0001-58. Valor Contratado: R$ 20.378,80. Vigência: 02.01.2020 a 31.12.2020.

Sertânia, 02 de Janeiro de 2020.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:73DD0354

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 006/2020. Processo nº 049/2019. Pregão Eletrônico nº 008/2019. CPL. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Pneus novos, de primeira linha, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação e com selo de qualidade do INMETRO e normas da ABNT, para serem utilizados nos Veículos e Máquinas integrantes da frota Municipal, com exclusividade para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP). Contratada: J GOMES DA SILVA MAGAZINE - ME – CNPJ nº 08.980.197/0001-84. Valor Contratado: R$ 4.347,00. Vigência: 02.01.2020 a 31.12.2020.

Sertânia, 02 de Janeiro de 2020.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:03AAF263

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 057/2019. Pregão Eletrônico nº 001/2019. Contratada: ITACA EIRELI - EPP – CNPJ nº 24.845.457/0001-65. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Material permanente (Mobiliário Escolar; Eletrodomésticos; e Brinquedos para a área de lazer externa), destinados à Secretaria de Educação, Biblioteca Municipal e Escolas da Rede Municipal de Ensino, com exclusividade para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), no valor de R$ 24.637,28 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos)**.** Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 013/2019.

Sertânia (PE), 31 de Dezembro de 2019.

VALDILENE GÓIS DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Educação (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:5B0E6E12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do Processo Administrativo em epígrafe, em favor das licitantes: **MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI,** CNPJ **08.370.039/0001-02** – vencedora para os **ITENS:** 02, 04, 05, 06, 07 e 08, pelo valor total de R$ 407.270,00 e **TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI,** CNPJ **30.743.270/0001-53** – vencedora para o **ITEM:** 03, pelo valor total de R$ 239.040,00. Por terem ofertado os menores valores totais para os respectivos itens e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 24 de abril de 2020.

FELIPE MOURA CÂMARA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:42AE9A02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020 – CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

OBJETO **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS – CARNES E FRIOS - A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO DE SURUBIM**.

ITEM (01) - (CARNE BOVINA): Por nenhuma empresa licitante ter sido declarada vencedora, o ITEM foi considerado FRACASSADO.

Surubim, 24 de abril de 2020.

FELIPE MOURA CÂMARA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:833AC9F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020

O Prefeito do Município de Tabira, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, Resolve: **ANULAR** o Pregão Presencial Nº 0011/2020. Processo Licitatório Nº: 0023/2020. CPL. Objetivando: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA E DEMAIS SECRETARIAS LIGADAS A ESFERA MUNICIPAL, EXCETO A SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **Justificativa:** Processo inerente ao certame eivado de vício e entendemos, portanto se tratarem de meras falhas formais e procedimentais, assim como a abertura de novo certame na modalidade Pregão Eletrônico.

Tabira, 23 de Abril 2020.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:9A091C9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº013, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a antecipação do recesso escolar e sobre a suspensão dos contratos temporários por excepcional interesse público de setores cujas atividades foram paralisadas em virtude da pandemia do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU**, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a ocorrência de pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pela Organização Mundial de Saúde – OMS, cuja emergência foi reconhecida pelo Ministério da Saúde que declarou por meio da Portaria nº 188/GM/MS/2020 situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020, que trouxe uma série de medidas de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), onde se incluem isolamento e quarentena da população;
CONSIDERANDO a Portaria nº 356/2020 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei nº 13.979/2020;
CONSIDERANDO a recomendação do Ministério da Saúde, transmitida em 13 de março de 2020, para que, durante o atual período de emergência na saúde pública, fossem adiados ou cancelados eventos de massa governamentais, esportivos, culturais, e/ou políticos, bem como cruzeiros turísticos;
CONSIDERANDO o Decreto nº 48.809/2020, o Decreto nº 48.822/2020, o Decreto nº 48.809/2020, e o Decreto nº 48.832/2020 do Governo do Estado de Pernambuco, que terminou o fechamento de diversos setores da economia e o fechamento de diversos serviços públicos, entre eles a suspensão das aulas da rede municipal de ensino;
CONSIDERANDO que as medidas de isolamento e quarentena estabelecidas pelos citados Decretos causará inevitavelmente uma estagnação no consumo e na economia, o que trará consequências na arrecadação de impostos e tributos;
CONSIDERANDO que o Fundo de Participação dos Municípios – FPM se constitui na maior receita do Município, e que sofrerá consequências diretas da estagnação dos setores econômicos;
CONSIDERANDO que a estagnação dos setores econômicos também trará consequências diretas sobre o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS , do qual o Município dispõe de sua cota-parte;
CONSIDERANDO que o Município também sofrerá consequências imediatas na sua arrecadação própria, na medida em que a paralização de setores econômicos também atingirá a arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN ;
CONSIDERANDO que todas as medidas citadas trarão consequências imensuráveis na receita pública municipal;
CONSIDERANDO a Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020, do Presidente da República, solicitando ao Congresso Nacional o reconhecimento do estado de emergência em saúde pública nos termos da LRF e aprovado pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e o Decreto Legislativo nº 9, de 24 de março de 2020, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 011/2020, de 16 de abril de 2020, que Decreta Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Tacaratu/PE, em em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensos, a partir do dia 16 de abril de 2020, os contratos temporários por excepcional interesse público em vigência no exercício de 2020.

§ 1º. Fica antecipado o recesso escolar marcado inicialmente, pelo calendário escolar municipal, compreendido entre 20 a 24 de julho de 2020, em toda a Rede Municipal de Ensino, como medida complementar de enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19).

§ 2º. Os servidores contratados por excepcional interesse público receberão sua remuneração, proporcionalmente, até o dia 15 de abril de 2020.

§ 3º. O disposto neste artigo, não se aplica aos contratos temporários rescindidos até o dia 15 de abril de 2020.

Art. 2º. Excetuam-se da suspensão estabelecida neste Decreto os contratos temporários por excepcional interesse público vinculados à área da saúde.

§ 1º. Servidores contratados para atendimento a outras áreas além da saúde, que tenham formação na área de saúde poderão ser reconvocados a qualquer momento, com a finalidade de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19).

§ 2º. A critério do Poder Executivo, poderão também ser reconvocados servidores que trabalham na área de manutenção e conservação dos prédios públicos, para evitar o vandalismo e depredação.

Art. 3º. Os contratos temporários vinculados as áreas de assistência social, infraestrutura e outras áreas que demandem ações diretas e indiretas para o combate ao Coronavírus (COVID-19), ou de qualquer área que tenha necessidade de continuidade e efetivo trabalho prestado, inclusive da Secretaria de Educação, poderão ser mantidos a critério do Poder Executivo, mediante solicitação e justificativa do responsável pela Secretaria.
Art. 4º. Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a expedir portarias para o fiel cumprimento deste Decreto, cujas medidas devem ser adotadas em regime de urgência.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2020.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Tacaratu, 17 de abril de 2020.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito

Publicado conforme art. 88 da Lei organica Municipal em 23 de abril de 2020.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:8937F518

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL ERRATA

Errata referente ao **PROCESSO Nº 011/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020**, cujo objeto é o Fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19** em virtude da emergência em saúde pública de importância internacional.

ONDE LÊ-SE:

MBM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 09.521.975/0001-30

LEIA-SE:
MBM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 09.521.975/0002-10

Timbaúba 24 de abril de 2020.

CYNTHIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:0BE47F8B

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL ERRATA

Errata referente ao **PROCESSO Nº 013/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020**, cujo objeto é o **Fornecimento de 12 (DOZE) UNIDADES DE SANEANTE (DESINFETANTE HOSPITALAR DE ALTO NÍVEL) COM AÇÃO VIRUCIDA, BACTERICIDA, FUNGICIDA E ESPOROCIDA E NÃO DEVE SER CORROSIVO NAS DILUIÇÕES AGINDO EM NO MÁXIMO 30 MINUTOS EM BOMBONA 5L para uso nas áreas internas das unidades da Rede Municipal de Saúde em virtude da emergência em saúde pública de importância internacional.**

ONDE LÊ-SE:

PROCESSO Nº 011/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

MBM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 09.521.975/0001-30

LEIA-SE:

PROCESSO Nº 013/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

MBM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 09.521.975/0002-10

Timbaúba 24 de abril de 2020.

CYNTHIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:53EC4257

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL
PORTARIA SOS Nº 003/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL, no uso de suas atribuições, conforme previsto no Art. 214 e seguintes da Lei Estadual Nº 6.123 de 20 de julho de 1968;
CONSIDERANDO ter chegado ao conhecimento desta Secretaria de Ordem Social através do Ofício T-CDIVRH nº 008/2020 da Diretoria de Recursos Humanos, que transcreve denúncia de suposta acumulação de cargos públicos pelo Guarda Civil Municipal – SAMUEL LÚCIO DE LIMA FILHO – Mat. – 982.998;
CONSIDERANDO a instauração de sindicância para apuração dos fatos constantes da citada denúncia através da Portaria SOS Nº 001/2020 de 16 de abril de 2020, bem como a necessidade de fazer prevalecerem os Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do devido Processo Legal;
CONSIDERANDO não haver dúvida quanto à autoria do fato em apuração;
CONSIDERANDO ter havido incorreção na numeração da sequência interna de portarias administrativas desta Secretaria;

RESOLVE:
1º. Revogar a Portaria SOS Nº 001/2020 de 16 de abril de 2020;
2º. Instaurar inquérito administrativo para apuração dos fatos constantes da denúncia;
3º. Suspender preventivamente de suas funções pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, a contar de 01 de abril de 2020, o servidor indiciado;
4º. Designar como Comissão de Inquérito Administrativo, sob a presidência do primeiro, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 (trinta) dias, os servidores a seguir:

· JOSE GENIVALDO DA SILVA, Mat.- 980.938;

· JOSÉ CARLITO DA SILVA, Mat. – 000.024;
· JOSE BELO DA SILVA, Mat. – 007.856.

5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Toritama-PE, 24 de abril de 2020.

ROBSON DE LIMA ANDRADE
Secretário de Ordem Social

Publicado por:
Robson de Lima Andrade
Código Identificador:0C871C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL
PORTARIA SOS Nº 004/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL, no uso de suas atribuições, conforme previsto no Art. 214 e seguintes da Lei Estadual Nº 6.123 de 20 de julho de 1968;
CONSIDERANDO ter chegado ao conhecimento desta Secretaria de Ordem Social, denúncia de suposta acumulação de cargos públicos pelo Guarda Civil Municipal – DAYVSON SANTOS AGUIAR – Mat. – 982.981;
CONSIDERANDO a instauração de sindicância para apuração dos fatos constantes da citada denúncia através da Portaria SOS Nº 002/2020 de 16 de abril de 2020, bem como a necessidade de fazer prevalecerem os Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do devido Processo Legal;
CONSIDERANDO não haver dúvida quanto à autoria do fato em apuração;
CONSIDERANDO ter havido incorreção na numeração da sequência interna de portarias administrativas desta Secretaria;

RESOLVE:
1º. Revogar a Portaria SOS Nº 002/2020 de 16 de abril de 2020;
2º. Instaurar inquérito administrativo para apuração dos fatos constantes da denúncia;
3º. Suspender preventivamente de suas funções pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, a contar de 15 de abril de 2020, o servidor indiciado;
4º. Designar como Comissão de Inquérito Administrativo, sob a presidência do primeiro, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 (trinta) dias, os servidores a seguir:

· JOSE GENIVALDO DA SILVA, Mat.- 980.938;
· JOSÉ CARLITO DA SILVA, Mat. – 000.024;
· JOSE BELO DA SILVA, Mat. – 007.856.

5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Toritama-PE, 24 de abril de 2020.

ROBSON DE LIMA ANDRADE
Secretário de Ordem Social

Publicado por:
Robson de Lima Andrade
Código Identificador:A3FFE0AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo de Licitação/FMAS nº 001/2020, Dispensa/FMAS nº 001/2020, ratifico a decisão da Comissão, pelo atendimento nos termos do art. 24, inciso lV da Lei Federal nº 8.666/93, além das disposições previstas na portaria 54, de 1° de abril da Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério da Cidadania, e Decreto Municipal n° 20 de 27 de março de 2020, objetivando a aquisição de materiais de consumo com a finalidade de contemplar famílias com entrega de cestas básicas as quais se encontram em situação de vulnerabilidade em razão do impacto das medidas e prevenção ao CORONA VÚRIS (COVID-19), será fornecido pela empresa **ROMILDO JOHNSON PEREIRA DINIZ EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº24.160.376/0001-21, estabelecida na Rua Izaias Lima, n° 28, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, representada pelo seu representante legal o**Sr. ROMILDO JOHNSON PEREIRA DINIZ**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 3.231.752 SSP/PE, inscrito no CPF nº513.524.514-68, com endereço comercial na Rua Izaias Lima, n° 28, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, por ter ofertado mais vantajosos para o objeto ora mencionado, sendo o valor global de R$ 11.977,42, (onze mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos), através de processo Licitatório na modalidade Dispensa, a fim de que, seja publicado na forma da Lei.
Formule-se a emissão da respectiva Nota de Empenho de Despesa, após o decurso do prazo legal.

Publique-se na forma da Lei.

Triunfo, 17 de Abril de 2020.

PAULA CRISTIANE BEZERRA XAVIER DE SOUZA
Secretária

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:C884AA58

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002 / 2020

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
CONTRATADO: **ROMILDO JOHNSON PEREIRA DINIZ - EPP**
OBJETO: aquisição de materiais de consumo com a finalidade de contemplar famílias com entrega de cestas básicas as quais se encontram em situação de vulnerabilidade em razão do impacto das medidas e prevenção ao CORONA VÚRIS (COVID-19).
VALOR GLOBAL: R$ 11.977,42, (onze mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento à contratada será efetuado em até 10 (dez) dias do mês subsequente à entrega dos produtos, após o atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo setor responsável do setor.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 001 / 2020 Dispensa nº 001 / 2020**VIGÊNCIA**: 180 (centos e oitenta) dias.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O pagamento decorrente do presente contrato correrá por conta do Orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social para o exercício de 2020, aprovado pela Lei n° 1.491 de 06 de novembro de 2019.

Triunfo 17 de abril de 2020.

PAULA CRISTIANE BEZERRA XAVIER DE SOUZA
Secretária

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:A97CC7BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 09, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O **Presidente e a Diretora Administrativo Financeiro do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA (IPRETU)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso V, da Lei Municipal nº 247/2005, **RESOLVEM**:

CONCEDER aposentadoria especial por tempo de magistério, com proventos integrais, à servidora **Maria José Gomes da Silva,** matrícula 0000166, Professora, Especialização, Nível III, Faixa F, lotada na Secretaria de Educação do Município de Tupanatinga, exercendo uma carga horária equivalente a 150 h/a, conforme Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro 2020, c/c tabela de vencimento atualizada c/c fichas financeiras anexadas ao processo. A aposentadoria dar-se-á nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 (art. 2º da EC 47 c/c art. 7º da EC 41) da CF/88.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2020.

WIRANDER PEREIRA ROSA DE OLIVEIRA
Presidente

Tupanatinga, 24 de abril de 2020.

Publicado por:
Wirander Pereira Rosa de Oliveira
Código Identificador:F3ADE2CD

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 10, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O **Presidente e a Diretora Administrativo Financeiro do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA (IPRETU)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso V, da Lei Municipal nº 247/2005, **RESOLVEM**:

CONCEDER aposentadoria especial por tempo de magistério, com proventos integrais, à servidora **Maria do Carmo Braz dos Anjos,** matrícula 0000116, Professora, Especialização, Nível III, Faixa F, lotada na Secretaria de Educação do Município de Tupanatinga, exercendo uma carga horária equivalente a 150 h/a, conforme Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro 2020, c/c tabela de vencimento atualizada c/c fichas financeiras anexadas ao processo. A aposentadoria dar-se-á nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 (art. 2º da EC 47 c/c art. 7º da EC 41) da CF/88.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2020.

WIRANDER PEREIRA ROSA DE OLIVEIRA
Presidente

Tupanatinga, 24 de abril de 2020.

Publicado por:
Wirander Pereira Rosa de Oliveira
Código Identificador:FD0B0AC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

PROCESSO Nº 012/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 – SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Contratação de empresa para o fornecimento de Medicamento e material hospitalar para o Fundo Municipal de Saúde de Venturosa. **Vigência:** 12 meses.
Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Venturosa.
Empresa: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI; CNPJ: 12.395.255/0001-80; Valor: R$ 100.546,00 (cem mil quinhentos e quarenta e seis reais), correspondente aos itens abaixo;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL QUANTIDADE		UNIDADE	PR UNIT	TOTAL
46	CEFTRIAXONA 1G FRS AMP INTRAMUSCULAR	6.000,00	FARDO	R$ 7,50	R$ 45.000,00
50	CIPROFLOXACINO 2MG/ML - SOL INJ BOLSA 200ML	1.300,00	UN	R$ 38,50	R$ 50.050,00
96	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOL INJ AMP 5ML	200,00	AMP	R$ 8,76	R$ 1.752,00
367	Gel antisséptico contendo álcool 70%,	576,00	L	R$ 6,50	R$ 3.744,00
TOTAL					R$ 100.546,00

Venturosa, 12 de março de 2020.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:4E67B452

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

PROCESSO Nº 012/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 – SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Contratação de empresa para o fornecimento de Medicamento e material hospitalar para o Fundo Municipal de Saúde de Venturosa. **Vigência:** 12 meses.
Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Venturosa.
Empresa: LAISE DE LIMA E SILVA - EPP; CNPJ: 23.706.033/0001-57; Valor: R$ 73.224,40 (setenta e três mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) correspondente aos itens abaixo;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	PR UNIT	TOTAL
45	CEFTRIAXONA 1G FRS AMP	5.500,00	FARDO	R$ 7,60	R$ 41.800,00
77	EFEDRINA 50MG/ML SOL INJ AMP 1ML	600,00	AMP	R$ 2,56	R$ 1.536,00
89	FENITOINA 50MG/ML - AMP 5ML	1.000,00	AMP	R$ 1,92	R$ 1.920,00
125	LIDOCAÍNA SPRAY	120,00	FRASCO	R$ 47,70	R$ 5.724,00
137	MIDAZOLAM 5MG/ML - AMP 10ML	1.000,00	AMP	R$ 3,99	R$ 3.990,00
143	NALBUFINA 10MG/ML	300,00	AMP	R$ 10,96	R$ 3.288,00
366	Gaze em rolo tecido 100% algodão com ligamento	960,00	UN	R$ 15,59	R$ 14.966,40
TOTAL					R$ 73.224,40

Venturosa, 12 de março de 2020.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:F2152494

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 032/2020, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

EMENTA: Torna obrigatório o uso de máscaras para o acesso e desempenho de atividades, nos prédios públicos e comércio em geral no âmbito do Município de Venturosa e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o posicionamento recente da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde, sobre o uso comunitário de máscaras como estratégia para diminuir o contágio em massa pelo COVID-19;

Considerando a edição, do Decreto Municipal nº 022/2020, de 30 de março de 2020, que declara situação de calamidade pública no Município de Venturosa e ratifica as medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o uso de máscaras em âmbito municipal, como forma de enfrentamento ao avanço da pandemia de COVID-19.

§ 1º Será necessária à utilização de máscaras:

I – para uso de táxi ou transporte compartilhado de passageiros;
II – para acesso aos estabelecimentos prestadores de serviços essenciais, tais como supermercados, mercados, mercearias, padarias, farmácias, drogarias, entre outros;
III – para acesso aos estabelecimentos comerciais que tiverem suas atividades liberadas e retomadas;
IV – para o desempenho de atividades laborais em ambientes compartilhados com outras pessoas, nos setores público e privado.

§ 2º O uso de máscaras previsto nos incisos anteriores fica vigente como recomendação até o dia 30 de abril de 2020 e, a partir do dia 01 de maio de 2020 passa a vigorar como obrigação.

§ 3º Para fins do disposto neste artigo, poderão ser utilizadas máscaras de pano confeccionadas de forma artesanal, desde que estejam devidamente fixadas e ajustadas ao rosto do usuário, encobrindo totalmente a boca e o nariz.

§ 4º É responsabilidade de cada estabelecimento garantir o cumprimento das medidas dispostas neste artigo, ficando sujeito à fiscalização dos órgãos públicos e às penalidades previstas em lei, as quais poderão incluir a aplicação de multa, interdição e até suspensão das atividades.

Art. 2º Fica recomendada a utilização de máscaras de proteção a todos os munícipes que desempenharem quaisquer atividades que interrompam provisoriamente o isolamento social, sem prejuízo das hipóteses de utilização obrigatória.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em 24 de abril de 2020.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:E88453DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 053/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº019, de 16 de março de 2020, e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Art. 1ºFicam nomeados para compor o Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), com o objetivo de estabelecer e divulgar ações de prevenção à transmissão do vírus no Município, sob a presidência do Chefe do Poder Executivo, os seguintes membros:

I - PODER EXECUTIVO – Gabinete do Prefeito

Eudes Tenório Cavalcanti

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Luiz Ferreira Bispo Filho

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS DIREITOS DA MULHER

Ademar Bezerra dos Santos

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

Sônia Regina Diógenes Tenório

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Andrea Cristina Cavalcanti de Matos

VI - VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA

Manuella de Vasconcelos Serpa

VIII – ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Vitória Lúcia Braga Brilhante

IX – REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE

Edgar Vagner Bezerra

Fyllipe Ferreira Soares

X - REGULAÇÃO

Marilene Paes da Silva Galindo

Art. 2ºO Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) se reunirá semanalmente, ou quando necessário, para avaliar ações em conjunto com a Coordenadoria Municipal de Saúde e articular ações do Plano de Enfrentamento e Contingência da doença.

Parágrafo único. O Comitê é responsável pela avaliação do Plano de Contingenciamento Municipal de Prevenção e Enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), em conjunto com o Governo do Estado e Federal.

Art. 3ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2020.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:76009379

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 005/2020, torna público que se acha aberto o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", Objeto: Registro de Preço, para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e lubrificantes, por demanda, (gasolina tipo comum e aditivado, diesel, lubrificantes e outros), para uso exclusivo dos veículos da Prefeitura Municipal de Verdejante/PE, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora, com no máximo 30km do Município, de forma parcelada, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência. Valor máximo aceitável R$ 887.467,50. Data de Abertura: 11/05/2020 às 09h00min. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelo e-mail licitacaoverdejante@gmail.com.

Verdejante/PE, 24 de abril de 2020.

RAQUEL CARDOZO DE SÁ SAMPAIO NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:4DACD0D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA, Secretário de Assistência Social do município de Vicência, nos termos do Art. 49 "caput" da Lei 8.666/93, resolve **REVOGAR** o **Proc. Licitatório nº 05/2020** – **Pregão Presencial nº 05/2020**, o qual tem como **objeto** a contratação de empresa para fornecimento parcelado de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria Assistência Social do município de Vicência e aos programas a ele relacionados, de acordo com especificações e quantidades previstas no anexo I do edital.

Vicência/PE, 24 de abril de 2020.

HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:FE5BDCE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE REVOGAÇÃO

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA, Secretária de Saúde do município de Vicência, nos termos do Art. 49 "caput" da Lei 8.666/93, resolve **REVOGAR**, por razões de interesse público, o **Proc. Licitatório nº 13/2020** – **Pregão Presencial nº 08/2020**, o qual tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de material gráfico para atender as necessidades do fundo municipal de saúde.

Vicência/PE, 24 de abril de 2020.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:7EDB8EFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 010/2020 – Pregão Presencial nº 07/2020 Natureza: Compra - **Objeto**: Aquisição de 01 (UM) Veículo Pick-up 4x4, Cabine Dupla 0 KM à Diesel, Capacidade para 05 passageiros, para atender a Secretaria de Educação/Fundo Municipal de Educação do Município de Xexéu/PE - **Valor de Orçamento**: R$ 140.930,00 - **Data e Hora**: 11/05/2020 às 11:30 hs – edital disponível no site http://portal.xexeu.pe.gov.br:5652/comprasedital/, informações via email cpl@xexeu.pe.gov.br.

Xexéu, 24 de abril de 2020

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:9018E736

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 013/2020 DE 07 DE ABRIL DE 2020

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário, para realização de despesas destinadas ao combate à pandemia ocasionada pela COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, Excelentíssimo Senhor **EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal da Água Preta, promulgada em 05 de Abril de 1990, em especial o disposto em seu inciso IX do Artigo 60 e, ainda a Lei Federal nº 8.142/90, e em virtude do Estado de Calamidade Pública em âmbito nacional formalizado pelo Decreto Legislativo nº 006, de 20 de março de 2020, no âmbito do Estado de Pernambuco pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020 e no âmbito Municipal pelo Decreto nº 09, de 24 de março de 2020 e ratificado pelo Decreto Legislativo n.º 59 de 31 de março de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE, bem como a o Decreto Municipal n. 05 de 16 de fevereiro de 2020, que em seu artigo 8º autoriza a abertura de crédito suplementar para adoção das medidas de enfrentamento do COVID-19, no Município da Água Preta, sem prejuízo de outras leis, normativos, e/ou dispositivos que regulem à matéria, e:

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar medidas de enfrentamento ao coronavírus;

CONSIDERANDO a ocorrência de casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 no Estado e na região que afetam o Município;
CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;
CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;
CONSIDERANDO a orientação da Nota Técnica SEI nº 12.774/2020, do Ministério da Economia, que trata da contabilização dos recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;
CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;
CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS de 03 de abril de 2020, que orienta os municípios a abrirem créditos extraordinários sob classificação orçamentária pré-definida, após decretado estado de calamidade municipal, após o reconhecimento da Assembleia Legislativa Estadual.
DECRETA:
A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS DESTINADAS AO COMBATE A PANDEMIA OCASIONADA PELA COVID-19.
Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de R$ 73.994,47 (setenta e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.
Art. 2º - Os recursos financeiros para o custeio das despesas que serão realizadas com o crédito aberto pelo art. 1º estão especificados no anexo deste Decreto.
DOS EFEITOS DO DECRETO
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 01/04/2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 07 (sete) dias do mês de Abril do ano de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito do Município da Água Preta PE

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 13/2020

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
10.122.XXXX.1.YYYY	Título da ação: Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Investimentos Sub-detalhamento da ação: Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por, ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como obras e instalações, aquisição de equipamentos, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do Coronavírus conforme Nota Técnica do CONASEMS, de 03/04/2020.	4.4.90.51 – Obras e Instalações	Tesouro Municipal	R$ 0,00
			Governo Federal COVID-19 (SUS)	R$ 0,00
			Governo Estadual COVID-19	R$ 0,00
			Emendas Parlamentares COVID-19	R$ 0,00
		4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	Tesouro Municipal	R$ 0,00
			Governo Federal COVID-19 (SUS)	R$ 0,00
			Governo Estadual COVID-19	R$ 0,00
			Emendas Parlamentares COVID-19	R$ 0,00
10.122.XXXX.2.AAA	Título da ação: Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Custeio Sub-detalhamento da ação: Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por, ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, distribuição de medicamentos e insumos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do Coronavírus conforme Nota Técnica do CONASEMS, de 03/04/2020.	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	Tesouro Municipal	R$ 0,00
			Governo Federal COVID-19 (SUS)	R$ 0,00
			Governo Estadual COVID-19	R$ 0,00
			Emendas Parlamentares COVID-19	R$ 0,00
		3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	Tesouro Municipal	R$ 0,00
			Governo Federal COVID-19 (SUS)	R$ 0,00
			Governo Estadual COVID-19	R$ 0,00
			Emendas Parlamentares COVID-19	R$ 0,00
		3.1.91.13 – Obrigações Patronais – RPPS	Tesouro Municipal	R$ 0,00
			Governo Federal COVID-19 (SUS)	R$ 0,00
			Governo Estadual COVID-19	R$ 0,00
			Emendas Parlamentares COVID-19	R$ 0,00
		3.1.90.13 – Obrigações Patronais - RGPS	Tesouro Municipal	R$ 0,00
			Governo Federal COVID-19 (SUS)	R$ 0,00
			Governo Estadual COVID-19	R$ 0,00
			Emendas Parlamentares COVID-19	R$ 0,00
		3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	Tesouro Municipal	R$ 0,00
			Governo Federal COVID-19 (SUS)	R$ 0,00
			Governo Estadual COVID-19	R$ 0,00
			Emendas Parlamentares COVID-19	R$ 0,00
		3.3.90.30 – Material de Consumo	Tesouro Municipal	R$ 0,00
			Governo Federal COVID-19 (SUS)	R$ 0,00
			Governo Estadual COVID-19	R$ 40.000,00
			Emendas Parlamentares COVID-19	R$ 0,00
		3.3.90.36 – Outros Serviços de	Tesouro Municipal	R$ 0,00

		Terceiros – Pessoa Física	Governo Federal COVID-19 (SUS)	R$ 0,00
			Governo Estadual COVID-19	R$ 0,00
			Emendas Parlamentares COVID-19	R$ 0,00
		3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Tesouro Municipal	R$ 0,00
			Governo Federal COVID-19 (SUS)	R$ 0,00
			Governo Estadual COVID-19	R$ 33.994,47
			Emendas Parlamentares COVID-19	R$ 0,00
TOTAL				**R$ 73.994,47**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 07 (sete) dias do mês de Abril do ano de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito do Município da Água Preta PE

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:C88F4387

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 014/2020 DE 07 DE ABRIL DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário, para realização de despesas destinadas ao combate a pandemia ocasionada pela COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, Excelentíssimo Senhor **EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal da Água Preta, promulgada em 05 de Abril de 1990, em especial o disposto em seu inciso IX do Artigo 60 e, ainda a Lei Federal nº 8.142/90, e em virtude do Estado de Calamidade Pública em âmbito nacional formalizado pelo Decreto Legislativo nº 006, de 20 de março de 2020, no âmbito do Estado de Pernambuco pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020 e no âmbito Municipal pelo Decreto nº 09, de 24 de março de 2020 e ratificado pelo Decreto Legislativo n.º 59 de 31 de março de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE, bem como a o Decreto Municipal n. 05 de 16 de fevereiro de 2020, que em seu artigo 8º autoriza a abertura de crédito suplementar para adoção das medidas de enfrentamento do COVID-19, no Município da Água Preta, sem prejuízo de outras leis, normativos, e/ou dispositivos que regulem à matéria, e:

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar medidas de enfrentamento ao coronavírus;
CONSIDERANDO a ocorrência de casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 no Estado e na região que afetam o Município;
CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;
CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;
CONSIDERANDO a orientação da Nota Técnica SEI nº 12.774/2020, do Ministério da Economia, que trata da contabilização dos recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;
CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;
CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS de 03 de abril de 2020, que orienta os municípios a abrirem créditos extraordinários sob classificação orçamentária pré-definida, após decretado estado de calamidade municipal, após o reconhecimento da Assembleia Legislativa Estadual.
DECRETA:

A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS DESTINADAS AO COMBATE A PANDEMIA OCASIONADA PELA COVID-19.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de R$ 437.824,45 (quatrocentos e trinta e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

Art. 2º - Os recursos financeiros para o custeio das despesas que serão realizadas com o crédito aberto pelo art. 1º estão especificados no anexo deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 10 (dez) dias do mês de Abril do ano de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito do Município da Água Preta PE

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 14/2020

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
10.122.XXXX.1.YYYY	Título da ação: Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Investimentos Sub-detalhamento da ação: Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por, ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como obras e instalações, aquisição de equipamentos, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do Coronavírus conforme Nota Técnica do CONASEMS, de 03/04/2020.	4.4.90.51 – Obras e Instalações	Tesouro Municipal	R$ 0,00
			Governo Federal COVID-19 (SUS)	R$ 0,00
			Governo Estadual COVID-19	R$ 0,00
			Emendas Parlamentares COVID-19	R$ 0,00
		4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	Tesouro Municipal	R$ 0,00
			Governo Federal COVID-19 (SUS)	R$ 0,00
			Governo Estadual COVID-19	R$ 0,00
			Emendas Parlamentares COVID-19	R$ 0,00
10.122.XXXX.2.AAA	Título da ação: Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Custeio Sub-detalhamento da ação: Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por, ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, distribuição de medicamentos e insumos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do Coronavírus conforme Nota Técnica do CONASEMS, de 03/04/2020.	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	Tesouro Municipal	R$ 0,00
			Governo Federal COVID-19 (SUS)	R$ 0,00
			Governo Estadual COVID-19	R$ 0,00
			Emendas Parlamentares COVID-19	R$ 0,00
		3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	Tesouro Municipal	R$ 0,00
			Governo Federal COVID-19 (SUS)	R$ 60.000,00
			Governo Estadual COVID-19	R$ 0,00
			Emendas Parlamentares COVID-19	R$ 0,00
		3.1.91.13 – Obrigações Patronais – RPPS	Tesouro Municipal	R$ 0,00
			Governo Federal COVID-19 (SUS)	R$ 10.000,00
			Governo Estadual COVID-19	R$ 0,00
			Emendas Parlamentares COVID-19	R$ 0,00
		3.1.90.13 – Obrigações Patronais - RGPS	Tesouro Municipal	R$ 0,00
			Governo Federal COVID-19 (SUS)	R$ 5.000,00
			Governo Estadual COVID-19	R$ 0,00
			Emendas Parlamentares COVID-19	R$ 0,00
		3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	Tesouro Municipal	R$ 0,00
			Governo Federal COVID-19 (SUS)	R$ 0,00
			Governo Estadual COVID-19	R$ 0,00
			Emendas Parlamentares COVID-19	R$ 0,00
		3.3.90.30 – Material de Consumo	Tesouro Municipal	R$ 0,00
			Governo Federal COVID-19 (SUS)	R$ 150.000,00
			Governo Estadual COVID-19	R$ 0,00
			Emendas Parlamentares COVID-19	R$ 0,00
		3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Tesouro Municipal	R$ 0,00
			Governo Federal COVID-19 (SUS)	R$ 12.824,45
			Governo Estadual COVID-19	R$ 0,00
			Emendas Parlamentares COVID-19	R$ 0,00
		3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Tesouro Municipal	R$ 0,00
			Governo Federal COVID-19 (SUS)	R$ 200.000,00
			Governo Estadual COVID-19	R$ 0,00
			Emendas Parlamentares COVID-19	R$ 0,00
TOTAL				**R$: 437.824,45**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 10 (dez) dias do mês de Abril do ano de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito do Município da Água Preta PE

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:B6444F7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL N.º. 001/2020 DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS COMO AUXILIO AO ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Brejinho, Estado de Pernambuco, faz saber a relação dos alunos regularmente matriculados nas Escolas Municipais que receberão as cestas básicas como auxílio ao enfrentamento aos efeitos da Pandemia do Novo Coronavírus (Covid 19), sendo eles:

NIS/CPF	ALUNOS(AS)	NOME DA MÃE	ESCOLA
XXX.XXX.848-84	ADRIAN PEREIRA DE MENEZES	GLÁUCIA PEREIRA DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO

XXX.XXX.574-43	ADRIÂN RICKELMY TAVARES DO NASCIMENTO	MARIA JOSÉ DE LIMA TAVARES	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.414-02	ADRIANA VITÓRIA NUNES FERREIRA	ANA CLAUDIA NUNES DO NASCIMENTO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.882-81	ADRIEL OLIVEIRA DA SILVA	MARIA APARECIDA OLIVEIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.584-90	ADRIELLY HAVANNY TAVARES DO NASCIMENTO	MARIA JOSÉ DE LIMA TAVARES	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.531-43	ADRIELY DA SILVA SOUZA	MARLI ROBERTO DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.967-76	ADRYANA PEREIRA NASCIMENTO	ANTÔNIA CARLA PEREIRA DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.947-76	ADRYEL LOHAN ALVES DE OLIVEIRA	SHIRLANIA DE OLIVEIRA CAMILO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.105-39	AIMÊ LARA SILVA	JAQUELINE DE SOUSA SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.736-61	ALAN GUIMARÃES LEITE	KATIA GUIMARÃES DE LIMA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.759-19	ALANNA VITÓRIA DA SILVEIRA LEITE	VANUSA MARIA DA SILVEIRA MUNIZ	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.581-04	ALERRANDRO DA COSTA SOUSA	MARIA MADALENA MOTA DA COSTA SOUSA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.420-78	ALEX VINICIUS JUSTINO DE LIMA	ANGELA MARIA JUSTINO DE LIMA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.190-87	ALEXA CAMMYLLY BATISTA DE SOUSA	MARIA APARECIDA BATISTA DE SOUSA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.144-48	ALEXANDRE ALBUQUERQUE MARQUES	MARILEIDE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE MARQUES	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.484-74	ALEXANDRE SILVA SANTOS	MARIA DAS DORES DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.236-78	ALEXSANDRO DA SILVA SANTOS SIQUEIRA	ROSICLEIDE DA SILVA SANTOS SIQUEIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.844-71	ALEXSANDRO JUSTINO DE LIMA	ANGÊLA MARIA JUSTINO DE LIMA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.641-27	ALICE FRANCISCA DA SILVA ANDRADE	MARLENE SILVA DE ANDRADE	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.308-59	ALICYA VALESKA NASCIMENTO OLIVEIRA	GEANDRE DE OLIVEIRA FERREIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.300-85	ALINE VITÓRIA DE OLIVEIRA FERREIRA CARVALHO	GEANDRE DE OLIVEIRA FERREIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.387-90	ALISSON SANTOS DO NASCIMENTO	MARIA ADRIANA FERNANDES DOS SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.424-43	ALLAN WESLEY SANTOS SILVA	MARIA JOSEILMA BATISTA DOS SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.405-52	ÁLVARO BEZERRA LEITE	MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.257-61	ALVARO FELIPE ALVES GUIMARÃES FILHO	ALISSANDRA CAMPOS ARRUDA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.533-12	ÁLVARO LUCIO LUCENA DA SILVA	ELINEIDE CARDOSO DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.901-22	ALYNNE VANESSA DA SILVEIRA LEITE	VANUSA MAIA DA SILVEIRA MUNIZ	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.941-65	AMANDA ELEN DA SILVA	MARIA JOSÉ DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.669-89	AMANDA FERREIRA DA SILVA	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS FERREIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.814-16	AMILTON ALVES DOS SANTOS	TACIANA ALVES DOS SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.967-05	ANA BEATRIZ FERREIRA	MARIA MADALENA FERREIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.194-98	ANA CAROLINE DE SOUZA MORAES	ELIETE JANUÁRIO DE SOUSA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.789-88	ANA CAROLINE FERREIRA DA SILVA	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS FERREIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.554-34	ANA CLARA DA SILVA ARAUJO	MARIA APARECIDA LOPES DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.149-10	ANA CLARA LOURENÇO DE LIRA	SIDNELMA ROSA LOURENÇO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.770-46	ANA CLARA MARTINS CHAGAS	ROSELANIA PEREIRA MARTINS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.402-83	ANA CLARA ROCHA GUEDES	FLAVIANA DE ARAÚJO ROCHA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.377-58	ANA DANIELE SANTOS SOUZA	MARIA GORETE SANTOS SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.255-83	ANA ELÔIZA DE VASCONCELOS ROCHA	MARIA ELENICE LAUREANO ROCHA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.843-45	ANA LARA MACIEL SILVA	ALDA CRISTINA MACIEL DE LIMA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.234-26	ANA LUISA SAMPAIO LAUREANO	ALEXANDRA SAMPAIO DA SILVA LAUREANO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.954-04	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MEDEIROS	JACIANE DE OLIVEIRA DIAS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.691-49	ANA PRISCILA DE SOUZA PEREIRA	CRISTIANE DE SOUSA AMORIM	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.576-51	ANA VITÓRIA MORAES FERREIRA	AMANDA VICTOR DE MORAIS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.932-38	ANDERSON DA SILVA DO AMARAL	MARILENE BATISTA DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.049-65	ÂNDERSON SAMUEL NUNES ARAÚJO	VANUZA NUNES MACHADO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.504-72	ANDJELLY VITORIA ALVES MEDEIROS	THAYS ALVES DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.451-68	ANDRÉ DO NASCIMENTO TENÓRIO	AUDENORA LOPES DO NASCIMENTO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.542-36	ANDREINA VITÓRIA ALVES RANGEL	ANDRÉIA MARIA ALVES DOS SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.672-24	ANDRESSA JAIANY DA SILVA GALDINO	LEIDEJANE DA SILVA GALDINO FERREIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.664-11	ANDRESSA VITÓRIA DOS SANTOS FERREIRA	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS FERREIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.352-11	ANDREY DA SILVA LEOCÁDIO	ADRIANA DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.484-09	ANDREY MÁRCIO DE LIMA SOUSA	MARIA APARECIDA DE LIMA SOUSA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.601-68	ANDREY NAUÃ ALVES DE AMORIM	LUCICLEIDE PEREIRA ALVES	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.884-76	ANDREY REIS FERREIRA	JENIFFER LUANA REIS DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.555-81	ANDRIELY MENDES OLIVEIRA	MARIA DO SOCORRO MENDES DE DEUS SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.667-08	ANE CAROLLINI SILVA DAMASCENO	ANA PAULA DE LIMA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.405-08	ÂNGELA LUIZA DA COSTA MARÇAL	LUCINEIDE DA COSTA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.240-45	ANNA CAROLINA FONTE PEREIRA	ADRIANA ALVES DE FONTE	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.656-26	ANNA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	ANA CAROLINA FERREIRA BATISTA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.944-30	ANNA MARIA DA SILVEIRA LEITE	VANUZA MAIA DA SILVEIRA MUNIZ	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.852-59	ANTONIO CARLOS DE SOUZA PEREIRA	CRISTIANE DE SOUZA AMORIM	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.264-06	ANTONIO FRANCISCO FERREIRA LEITE	TATIANE GOMES FERREIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.527-90	ANTONIO MICHAEL RODRIGUES DA SILVA	MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.394-69	ANTONIO SEVERINO LEITE NETO	ERILENE GUEDES DE OLIVEIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.647-42	ARIANA KELLY ALVES DE ARAÚJO	ALBA REJANE MARIA DE ARAÚJO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.223-32	ARIELLY DA COSTA SILVA	JOSINETE DA SILVA BARBOSA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.521-87	ARTHUR FELIPE ALVES ARAÚJO	JULIANA ALVES DOS SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.844-79	ARTHUR GUILHERME FERNANDES DOS SANTOS	MARIA MARILENE BARROS FERNANDES	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.564-03	ARTHUR JOSÉ ALVES GOMES	LIDIANE NAYARA ALVES DE LUCENA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.252-29	ARTHUR MANOEL ALVES DE LIMA	MARIA DA PAZ ALVES MARÇAL	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.186-02	ARTHUR MIGUEL GOMES PEREIRA	ANDRIELLY NAYARA GOMES DOS SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.284-86	ARTHUR PHELIPE LAUREANO DE SOUZA	RITA RAIANE LAUREANO DA COSTA SOUSA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.334-49	ARTHUR TIBURTINO CORDEIRO	FRANCINETE TIRBURTINO CORDEIRO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.430-04	ARYADNA THAUANNE ALVES FÉLIX	ELIANDRA FERREIRA ALVES	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.070-06	ARYZA MORGANA LEITE SAMPAIO	AMANDA GUEDES LEITE	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.830-35	AUGUSTO GONÇALVES MONTEIRO	VALQUÍRIA GONÇALVES CORDEIRO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.982-87	AYSLANE KEVIA DA SILVA COSTA	FRANCISCA SIMONE DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.124-27	BÁRBARA NICOLE OLIVEIRA DOS SANTOS	SILVANA OLIVEIRA DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.145-33	BÁRBARA VITÓRIA ALVES FERREIRA	MARIA DAS GRAÇAS ALVES GONÇALVES	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.580-43	BEATRIZ FERREIRA BATISTA	ELIZÂNGELA FERREIRA BATISTA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.246-76	BIANCA MARTINS DE OLIVEIRA	INACIA GLÁUCIA MARTINS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.000-43	BIANCA PAES DA SILVA	HOSANA PAES DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.821-17	BIANCA PEREIRA DE ARAÚJO	MARIA VANESSA PEREIRA DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.886-71	BRENDA THALIA GUEDES FELIX	ELIANE GUEDES FERREIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.471-99	BRENO DA SILVA COSTA	ADILMA DA COSTA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.369-37	BRENO FERREIRA DOS SANTOS	BRUNA TENÓRIO FERREIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.434-81	BRUNA EVELLY LIMA SAMPAIO	MARIA DO SOCORRO LIMA SANTANA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO

XXX.XXX.699-37	BRUNA KAUANE JUSTINO DE LIMA	ROSANGELA MARIA JUSTINO DE LIMA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.711-61	BRUNA SANTOS SILVA	DEUSINETE SANTOS SILVA DE SOUSA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.744-43	CAICK GOMES DE LIRA	EDIVÂNIA DE SOUSA LIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.431-83	CAICK MASCENA GOMES	ROSINALVA MASCENA DA SILVA GOMES	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.022-53	CAIO BENÍCIO SANTOS MEDEIROS	ELIANE CRISTIANE SANTOS MEDEIROS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.125-66	CALINNY VALESKA LEITE DE CARVALHO	IRANEIDE NUNES LEITE	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.128-72	CAMILA ALVES DO NASCIMENTO QUEIROZ	JAILMA ALVES DE ARRUDA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.851-18	CAMILA DE ARAÚJO OLIVEIRA	ELIZÂNGELA DE ARAÚJO OLIVEIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.744-01	CAMILA LIDIANE BARROS SANTOS	JANIKELY BARROS DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.762-83	CAMILA TEIXEIRA DE SOUSA	EDILZA TEIXEIRA DE SOUSA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.394-14	CAMILA VITÓRIA MOURA MOTA	CARLINDA DE MOURA CAVALCANTE	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.643-50	CAMILLY VITÓRIA DE SOUZA	MAIANA GONÇALVES DE SOUZA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.622-89	CARLA CASSANDRA GUEDES DE CARVALHO	GRACIENE GUEDES DE OLIVEIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.131-87	CARLA FAUSTINO FERREIRA	IVANILDA FAUSTINO FERREIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.543-26	CARLA GISELE LINA SANTOS	MARIA LENICE LINA SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.380-05	CARLA RAISSA DOS SANTOS	EDINETE FERNANDES DOS SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.695-88	CARLOS ALEXANDRE ANDRADE	CARLA SUILA ALEXANDRE DE LIMA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.328-24	CARLOS ANTONIO PEREIRA DE SOUSA	MARIA DE LOURDES GENUÍNO PEREIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.006-56	CARLOS DANIEL DE ARAÚJO SANTOS	EDNALVA DE ARAÚJO LIMA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.294-91	CARLOS DANIEL DE LIRA	LUCICLEIDE BEZERRA DE LIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.557-21	CARLOS DANIEL SILVA SOUZA LUCENA	FRANCINALDA MARIA DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.040-77	CARLOS DANILO DE SOUZA LIMA	DULCILENE DO CARMO DE SOUSA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.629-14	CARLOS EDUARDO ARRUDA DA SILVA	MARIA JOSILEIDE ARRUDA DOS SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.164-65	CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA	JANIALLY ALINE DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.997-82	CARLOS EDUARDO LOURENÇO LEITE	MARIA ALCIONE LOURENÇO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.980-07	CARLOS EDUARDO MARQUES DE SOUSA	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA MARQUES	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.502-96	CARLOS EDUARDO PEREIRA ALVES	EDINALDA PEREIRA PAIZINHO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.686-03	CARLOS EDUARDO PEREIRA DE LIMA	JOEGNA PEREIRA DE LIMA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.175-85	CARLOS HENRIQUE DE ARAÚJO SANTOS	EDNALVA DE ARAÚJO LIMA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.499-44	CARLOS HENRIQUE FERREIRA COSTA	MARIA MADALENA DOS SANTOS FERREIRA COSTA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.212-99	CARLOS HENRIQUE LIMA DE ARAÚJO	MARIA LENICE LINA SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.875-24	CARLOS JÚNIO DA SILVA ARAÚJO	LUCIANA DO CARMO DA CONCEIÇÃO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.726-93	CARLOS KAILAN GUEDES DE OLIVEIRA	GRACIELE GUEDES DE OLIVEIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.270-98	CARLOS VITOR SOARES DA SILVA	ROSIVÂNIA SOARES DE OLIVEIRA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.574-94	CARLOS WAGNNY DA SILVA FRANCO	MARIA MADALENA DA SILVA LIMA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.642-70	CAROLYNE SANTOS LAUREANO	CYNTIA DOS SANTOS FERREIRA LAUREANO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.327-60	CATARINA MAIANE DOS SANTOS GOMES	MARIA DO SOCORRO XAVIER DOS SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.174-12	CAUANE MANOELA NUNES DE SOUSA	MARIA CLAUDIANA NUNES DA SILVA SOUSA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.047-60	CAUÊ MARQUES MARTINS SANTOS	JEANE GRACIELE MARQUES DE LIMA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.824-81	CAUÊ VINICIO MONTEIRO SILVA	CLECIANE MONTEIRO SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.867-43	CECÍLIA CRISTINY DA SILVA ALVES	DEISIREE ALVES DOS SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.244-25	CHARLES KAUÃ DA SILVA AMADO	MARILENE PIO DA SILVA AMADO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.252-72	CHAYANE LIMEIRA LUSTOSA	ELIENE LIMEIRA DO NASCIMENTO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.138-64	CÍCERO GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS	MARIA JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.475-80	CLARA SANTOS LIMA	MARIA JOSÉ FIRMINO DE LIMA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.045-71	CLARA FERREIRA DA SILVA	MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.944-93	CLARA RAQUELY DE LIMA MATOS	EDNA VANUSIA DE LIMA LEITE	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.102-81	CLARA VICKTÓRIA GOUVEIA DE ARAÚJO	TATIANA GOUVEIA DOS SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.396-64	CLARICE MACENA DE ALMEIDA	MARIA JOSÉ MASCENA ALVES	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.472-45	CLARICY DA SILVA SIQUEIRA	ROSICLEIDE DA SILVA SANTOS SIQUEIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.918-94	CLARYCE EVELLEN FERREIRA DA SILVA	CLAONILDA BEZERRA DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.653-78	CLAUDIANA DA SILVA	MARIA NEIDE DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.557-89	CLÉCIA RAIANY MALAQUIAS FERREIRA	HELENA MALAQUIAS DE CARVALHO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.147-64	CLECIONE TYAGO MALAQUIAS FERREIRA	ELENE MALAQUIAS DE CARVALHO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.092-87	CLEMILDA BEZERRA DO NASCIMENTO	HOSANA MARIA DO NASCIMENTO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.784-28	CLEYTON MASCENA SANTOS	MARIA HELENI CAMILO DOS SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.497-48	CRISLAINY APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA	MARIA MADALENA BERNARDO DE SOUZA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.088-68	CRISTIANO GOMES	MARIA JOSÉ GOMES DE CARVALHO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.199-58	DAIANE MEDEIROS FERREIRA	EDNALVA ALEXANDRE DE MEDEIROS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.008-08	DAMARIS MENDONÇA BATISTA	CLAUDIA REJANE MENDONÇA DO NASCIMENTO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.604-59	DAMIANA CRISTINA DA COSTA MOTA	MARIA JOSÉ DA COSTA MOTA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.788-66	DANIEL DA COSTA MOTA	MARIA JOSÉ DA COSTA MOTA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.750-43	DANIEL DA SILVA ALEXANDRE	MARIA SALETE DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.376-48	DANIEL LEITE DA SILVA	MARIA LUCENILDA LEITE DE OLIVEIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.219-84	DANIEL MATEUS DA SILVA	VANESSA PRISCILA DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.237-33	DANIEL TENÓRIO SILVA	ELIANE LUÍS TENÓRIO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.670-42	DANIELE GABRIELE MOURA DE OLIVEIRA	LUCIANA ALVES DE MOURA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.603-10	DANILO ALVES BIBIANO	RITA DE CÁSSIA DE SOUSA ALVES BIBIANO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.229-83	DANILO JOSÉ PEREIRA SOARES	DALVANI PEREIRA DA SILVEIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.654-16	DARLISON ALVES LINDOSO DA SILVA	PAULA FRANSSINETE ALVES DE OLIVEIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.534-07	DAVI GOMES PEREIRA	FABIANA MOURA DA SILVA PEREIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.334-30	DAVÍ LUCAS GOMES DE MEDEIROS	LUCIMÁRIA NUNES DE MEDEIROS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.244-84	DAVI SANTOS SOUZA	MARIA DO SOCORRO XAVIER DOS SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.443-80	DAVI TAVARES FERREIRA	MARIA DE FÁTIMA TAVARES BARBOSA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.368-16	DAVID CRISTIAN SOARES DE GUSMÃO GUERRA	MARIA IVONEIDE SOARES GUERRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.151-07	DAVID LUIS FREITAS DE LIRA	DAIANA FREITAS DE SOUSA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.244-84	DAVID SANTOS SOUZA	MARIA DO SOCORRO XAVIER DOS SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.947-89	DAVILLY INGLEDY ALEXANDRE DA SILVA	JOSINETE PEREIRA DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.619-85	DAVY JOSÉ RIBEIRO DA SILVA	JÉSSICA DA SILVA MASCENA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.808-90	DEBORA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	SILVANA OLIVEIRA DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.747-54	DENYSE VITORIA PEREIRA SOUZA	SUELINALVA PEREIRA OLIVEIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.114-65	DEYVID ADRIANO DE SOUZA SANTOS	JUCILENE MARIA DE SOUSA ANICETO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.820-66	DHARLAN GOMES DA COSTA	JOANA D'ARC GOMES DA COSTA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.018-12	DIANA VALENTINA FREITAS DE LIRA	DAIANA FREITAS DE SOUZA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.245-76	DIEGO BATISTA	VÂNIA MARIA BATISTA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.201-69	DIÊGO JHONY DA SILVA COSTA	MARIA DIONETE DA SILVA COSTA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.238-90	DIEGO PEREIRA TAVARES	LECIVÂNIA PEREIRA DE SOUZA TAVARES	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.874-86	DIOGO RIAN NUNES DE SOUZA	ANA CLÁUDIA NUNES DO NASCIMENTO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.364-41	DIOGO RIBEIRO DA SILVA	JÉSSICA DA SILVA MASCENA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO

XXX.XXX.381-60	DORGIVAL ALESSANDRO ALVES FERREIRA	MARINALVA BENTO FERREIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.183-24	DOUGLAS MATHEUS DA SILVA ALVES	VANESSA PRISCILA DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.137-46	EDIANE ESTEFANE DA SILVA	CRISTIANE HONORATO DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.851-38	EDNA MAYNARA DE SOUSA SOARES	MAIANA GONÇALVES DE SOUSA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.515-78	EDSON DE MELO SOUZA	MARIA JOSÉ DE MELO MOURA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.067-21	EDSON RENAN DOMINGOS FERREIRA	EDILEUZA DOMINGOS FERREIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.938-22	EDSON ROBERTO DE LIRA SILVA	CLEMILDA DE LIRA SOUTO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.387-95	EDUARDO COSTA SILVA	JULIENE COSTA DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.450-11	EDUARDO GOMES DA SILVA	LUCIANE DA SILVA COSTA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.964-60	EDUARDO GONÇALVES LINO	EDINALVA ALVES GONÇALVES	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.869-12	EDUARDO NUNES CAVALCANTE	ANA PAULA NUNES CAVALCANTE	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.231-20	EDUARDO NUNES MACHADO NETO	JARLENE FERREIRA MACHADO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.876-61	EDUARDO TRINDADE DE SOUZA	JUCIVÂNIA TRINDADE DE LIMA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.491-10	ELAINE SOARES FERREIRA	EDILEUSA SOARES DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.794-78	ELDER VINICIUS TEMOTEO SIQUEIRA	ELINETE FRANCISCA TEMOTEO SIQUEIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.238-54	ELEN JAMILE MOREIRA DA SILVA	GILBERLÂNDIA MOREIRA DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.328-24	ELEN XAVIER SILVA	SIMONE XAVIER	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.211-11	ELIANE BEATRIZ CAMPOS GUIMARÃES	ALESSANDRA CAMPOS ARRUDA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.154-52	ELIANE COSTA DE SOUSA	MARIA ROSINEIDE DE SOUSA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.254-29	ELISA EVELLYN GUIMARÃES FELIX	AMANDA EVELLEN BENTO DA SILVA GUIMARÃES	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.274-31	ELLEN BEATRIZ ALVES DE SOUSA	MARIA APARECIDA ALVES FERREIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.404-38	ELLEN DE SOUSA FERREIRA	MARIA EDINALVA DE SOUSA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.603-69	ELLIDA VITÓRIA TEMOTEO SIQUEIRA	ELINETE FRANCISCA TEMOTEO DE SIQUEIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.535-79	ELLIETE SANTOS GONÇALVES	LUZINETE SANTOS SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.218-60	ELLYSON BATISTA DA CRUZ	MARIA APARECIDA BATISTA DE SOUSA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.866-63	ELOISA GUEDES FERREIRA LOURENÇO	ELIANE GUEDES FERREIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.154-57	ELOUANY SILVA DO NASCIMENTO	EDIONE PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.271-34	ELTON FERREIRA DE LIMA	MARIA IVONE FERREIRA DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.024-96	ELZA MARILÍA FERREIRA DA SILVA	RITA DE CÁSSIA MARTINS DO NASCIMENTO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.776-89	EMANUELLY LARISSA SOARES PEREIRA	LUZIA SOARES DE ALMEIDA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.214-17	EMERSON ADRYAN ALVES CORDEIRO	TEREZINHA ALVES CORDEIRO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.885-40	EMERSON JOSÉ DOS SANTOS	SÔNIA MARIA DA SILVA SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.679-42	EMÍLIA VITÓRIA FAUSTINO FERREIRA	IVANILDA FAUSTINO FERREIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.558-60	EMILLY MARTINS DE SOUZA	ADELMA SOARES MARTINS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.014-27	EMILLY RAYANNE DA SILVA LIMA	ELBA REJANE DA SILVA LIMA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.958-78	EMILLY STEFANY DE LIRA SIQUEIRA	LUCLEIDE BEZERRA DE LIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.465-76	EMILY DE SOUSA FERREIRA	MARIA EDNALVA DE SOUSA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.514-42	EMILY VITÓRIA SOUZA SILVA	DAIANE VASCONCELOS SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.872-21	EMISSON DA SILVA CORDEIRO	JAINE FERNANDA MOURA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.021-76	EMYLLEE VITÓRIA FERREIRA FARIAS	THATIANE SAMPAIO DE FARIAS FERREIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.522-77	ERIC OLIVEIRA DE FONTE	QUITÉRIA MARIA OLIVEIRA SANTOS DE FONTE	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.744-86	ÉRICA HENRIQUE DA SILVA	ELIANAY HENRIQUE FREITAS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.240-26	ÉRICK ALVES DOS SANTOS	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.524-20	ÉRICK DARTHANHÃ SOARES GONÇALVES	ELÂNIA PAULA SOARES	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.764-62	ERICK FELIPE ALVES FERREIRA	FABIANA ALVES VIANA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.699-94	ERICK MARCELO DE OLIVEIRA ALVES	CLAUDIANE JÉSSICA BERNARDO DE OLIVEIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.434-56	ÉRIK FELIPE GOUVEIA	MARIA DAS GRAÇAS GOUVEIA SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.255-79	ERIK RYAN DE LIMA SILVA	ELBA REJANE DA SILVA LIMA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.611-47	ERIK VINICIUS DE SOUZA NASCIMENTO	EDCLEIDE DE SOUSA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.305-19	ERIKA CAMILLY TENORIO FERREIRA	EUDIVANIR TENÓRIO FERREIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.210-82	ERIKA DA SILVA LIMA	ELBA REJANE DA SILVA LIMA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.616-67	ERIKA GOMES VILARIM	ERINEIDE DO CARMO GOMES	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.154-00	ERNANI ALMEIDA DE SOUZA NETO	NÚBIA CRISTINA LEITE MONTEIRO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.201-98	ERONILDA MOREIRA DA SILVA	GILBERLANDIA MOREIRA DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.552-68	ERYCK KAUAM BORGES SILVA	EDJANE BORGES DE ARAÚJO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.123-11	ESMERALDA DOS SANTO ALEXANDRE PEREIRA	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS FERREIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.444-11	ESTER MARTINS LUCAS	CLAUDIANA MARTINS DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.385-63	EUDA MARIA MARTINS DOS SANTOS	OSENILDA MARTINS DOS NASCIMENTO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.246-28	EVELLYN OLIVEIRA LOPES	JACIMAN DE OLIVEIRA LOPES	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.169-97	EVERTON RODRIGUES DO NASCIMENTO	MARIA EDUARDA RODRIGUES SANTIAGO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.514-73	EVILLY RAQUEL SOARES DA SILVA	ROBERTA VIMONE SOARES BERNARDINO DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.161-11	EVITON SILVA CORDEIRO	JAINE FERNANDA MOURA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.241-49	EWERTON ALFREDO ALVES FRANCO	MARIA SOLEANE ALVES DO NASCIMENTO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.457-76	EWERTON DAVI SANTOS DE MORAES	DAMIANA DOS SANTOS LIMA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.212-44	EZEQUIEL SOUSA COSTA	MARIA JOSÉ SOUSA COSTA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.983-58	FABIANA MARIA SANTOS TRIETT	ADRIANA CARLA DOS SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.354-87	FÁBIO ERIKE ALEXANDRE OLIVEIRA	CLEIDE DIAS ALEXANDRE	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.665-93	FÁBIO GUILHERME CAETANO DE ALMEIDA	ADERIVÂNIA MARIA CAETANO DE LIMA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.660-66	FÁBIO MOISÉS NÓBREGA DE LUCENA	ALANA CRISTIANI DE ALMEIDA NÓBREGA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.479-68	FABRICIO DE SOUZA MELO	KÁTIA CIBELY RIBEIRO NUNES DE SOUSA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.639-27	FABRÍCIO TEIXEIRA DA SILVA	DILMA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.217-63	FELIPE ALEXANDER ALVES DE ARAÚJO	ALBA REJA MARIANO DE ARAÚJO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.623-82	FELIPE GUSTAVO PEREIRA	EDILEUSA PEREIRA PAIZINHO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.491-29	FERNANDO JOSÉ DE LIRA ALVES	LUCICLEIDE BESERRA DE LIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.422-55	FLÁVIA ALERRANDRA ALVES FELIX	ELIANDRA FERREIRA ALVES	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.858-92	FLÁVIA DRIELLY SOARES DOS SANTOS	FABIANA SOARES DOS SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.629-71	FLAVIANA FERNANDES DE SOUSA	WILMA FERNANDES FERREIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.745-52	FRANCISCO GABRIEL CORDEIRO DE SOUSA	MARIA MADALENA DE SOUSA PINHO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.564-04	GABRIEL AMARO MONTEIRO	VANDERLITA AMARO DE LIMA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.064-55	GABRIEL DE SOUZA SANTOS	IVANÍ MARIA DOS SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.188-09	GABRIEL FELIPE SILVA CARVALHO	MARIA DAS GRAÇAS SARGITÁRIO DA SILVA CARVALHO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.852-40	GABRIEL FERREIRA DA SILVA	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.883-61	GABRIEL KAUÊ GOMES SOUZA	VILMA GOMES DE OLIVEIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.431-95	GABRIEL LEITE DA SILVA	MARIA LUCENILDA LEITE DE OLIVEIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.154-63	GABRIEL LUCENA DE LIMA JÚNIOR	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE OLIVEIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.939-65	GABRIEL LUCENA DE SOUZA	ELIANE TRAVASSOS LUCENA DE SOUZA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.806-64	GABRIEL MENDES DE OLIVEIRA	RUBIANA MOTA DE OLIVEIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.103-37	GABRIEL TEIXEIRA DA SILVA	EDJANICE TEIXEIRA COSTA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.145-05	GABRIELA DOS SANTOS NOGUEIRA NEVES	GRAZIELA DOS SANTOS NOGUEIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO

XXX.XXX.145-05	GABRIELA SILVA LIMA	FLAVIANA CARLA SILVA DE LIMA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.414-64	GABRIELE ALVES	JOANA PAULO ROBERTO ALVES	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.904-20	GABRIELE CRISTINA MONTEIRO SOARES	MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DE ARAÚJO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.037-36	GABRIELLA ARAÚJO DE SOUSA	JACILEIDE ARAÚJO DE LIMA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.940-26	GABRIELLEN DE SOUSA LIMA	CRENILDA DE SOUSA OLIVEIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.388-84	GABRIELLY DE MORAES ARAUJO	DANUSA DE MORAES	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.401-03	GABRIELY VITÓRIA DOS SANTOS COSTA	MARIA MADALENA DOS SANTOS FERREIRA COSTA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.976-25	GEIZYLLÂINY MAYARA DA SILVA SANTOS	MARIA JOSÉ DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.203-46	GENIVAL PEDRO DA SILVA	MARIA DO CARMO QUIRINO DOS SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.653-26	GEORGE RIAN DA SILVA SOUSA	JAQUELINE DA SILVA SOUSA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.416-66	GEOVANIA LOPES DE ARAÚJO	ALICE LOPES DA COSTA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.676-76	GERUSA SHAYANE FERREIRA DOS SANTOS	ROZÂNGELA FERREIRA LUSTOSA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.504-14	GEYSLA LORRANY MENDES DE CARVALHO	GILCILEIDE DANIELE MENDES PEREIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.810-68	GIULIA STHEFANNY MARQUES FERREIRA	GIUZELEIDE JANY MARQUES DOS SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.454-21	GLEYDSON LOPES FIRME	MARIA LUCIETE LOPES DE MEDEIROS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.084-10	GRACICLEYDE BEZERRA DO NASCIMENTO	HOSANA MARIA DO NASCIMENTO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.723-38	GRAZIELY NASCIMENTO SOUZA	ADEILZA DO NASCIMENTO SATURNO DE SOUZA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.885-36	GRAZIELY SOUZA SANTOS	MARIA JOSÉ DE SOUZA MOREIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.961-86	GUILHERME AKILIS NÓBREGA GONÇALVES	AMANDA DE ALMEIDA NÓBREGA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.754-08	GUILHERME ARAÚJO BONFIM	PATRÍCIA MICHELE DE ARAÚJO LEITE	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.197-56	GUILHERME BATISTA DOS SANTOS	SANDRA MARIA BATISTA DOS SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.130-84	GUILHERME DOS SANTOS NUNES	GISLANE DOS SANTOS TELES	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.793-80	GUILHERME JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA	ELAINE CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.822-41	GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA	RUBIANA MOTA DE OLIVEIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.300-02	GUSTAVO ALVES DE LIMA	JUCILENE TRINDADE DE LIMA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.293-48	GUSTAVO ARAÚJO COSTA	CARLA GRACIELE ARAÚJO DA SILVA COSTA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.094-39	GUSTAVO FERREIRA SANTOS	GIRLENE FERREIRA DE OLIVEIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.849-26	HEITOR KAIRO CABRAL COSTA	CAMILA MARIA GOMES CABRAL	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.288-87	HEITOR MIGUEL OLIVEIRA MATOS	ANA KALINE SOUSA DE OLIVEIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.804-05	HELLEN GABRIELY DE SOUZA MELO	ANTÔNIA BESERRA DE SOUSA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.784-67	HELOISA CRISTINA GOMES DA SILVA	MARIA JOSÉ DA SILVA LIMA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.376-69	HEMILLY MAYARA DE SOUSA ALEXANDRE	LUZIMAR LIMA DE SOUSA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.824-70	HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA	EDVÂNIA DA COSTA ALMEIDA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.136-80	HENRIQUE DOS SANTOS ALEXANDRE PEREIRA	MARIA DO SOCORRO SANTOS FERREIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.724-05	HEVERTON SANTOS GONÇALVES	LUZINETE SANTOS SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.457-11	HÍTALO GABRIEL DA SILVA SOUZA	JOANA D'ARC GABRIEL DOS SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.464-19	HIULLY HIBLO ALBUQUERQUE FERREIRA	VALKIRA ALBUQUERQUE RAMALHO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.328-09	HUGO DA SILVA FERREIRA	JUSSARA OLIVEIRA DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.389-68	HUGO GABRIEL DE CARVALHO PEREIRA	JANICLEI DO NASCIMENTO PEREIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.894-62	ÍCARO ALMEIDA BARROSO	ERIVÂNIA QUIRINO ALMEIDA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.532-26	ÍCARO VINICIOS ALVES DA COSTA	LUZINETE ALVES DO NASCIMENTO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.597-66	IGOR GABRIEL GONZAGA DE LIMA	DANIELE GONZAGA DE MELO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.214-53	IGOR GOMES DE SOUZA	MARIA ELIETE GOMES DE SOUSA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.154-78	IGOR SOUZA DE ARRUDA	MARIA JOSILEIDE DE SOUSA CORDEIRO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.625-05	INÊS MIKAELLY DELFINO SARMENTO	EILANI CRISTINA DELFINO SARMENTO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.684-06	INGRYD LOHANNY MENDES	IRINALDA MENDES DO NASCIMENTO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.028-50	INGRYD NICOLLE ALVES DA COSTA	LUZINETE ALVES DO NASCIMENTO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.870-84	ISAAC MEDEIROS ALVES	ANISIA DOS SANTOS MEDEIROS ALVES	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.018-73	ISAAC MICAEL SOUSA ARAUJO	MIRIELLY DE SOUSA RODRIGUES	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.801-03	ISABEL FERREIRA BATISTA	ELIZÂNGELA FERREIRA BATISTA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.124-33	ISABELA DE SOUSA MACHADO	MARIA JOSINEIDE DE SOUSA CORDEIRO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.142-20	ISABELA ROCHA GUEDES	FLAVIANA DE ARAÚJO ROCHA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.157-41	ISABELLY CRISTINA MACHADO DOS SANTOS	JOSERLÂNDIA BARBOSA DOS SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.321-57	ISADORA DA SILVA LIMEIRA	MARIA CILENE DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.219-84	ISAIAS SANTOS DA COSTA	SIMONE MOTA DA COSTA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.183-16	ISLANYA YORANYA SOUZA SANTOS	IVANI MARIA DOS SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.669-18	ISMAEL DOUGLAS DA SILVA PEREIRA	LÚCIA MARIA DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.363-60	ISSAC BRUNO MONTEIRO DE ARAUJO	ELISÂNGELA SILVA MONTEIRO DE ARAÚJO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.146-03	ITALO ALMEIDA ALVES	EDILEUSA DE LIMA ALVES	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.454-41	ÍTALO KAUAN ALVES SIQUEIRA	ANDRÉIA MARIA ALVES DOS SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.284-18	ÍTALO MOYSÉS MOREIRA NUNES	MARIA DE LOURDES MOREIRA DOS SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.689-80	IVAN LUCAS SILVA DOS SANTOS	DIEDNA SILVA DA COSTA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.824-40	IZAAC ALVES DA SILVA	CÁCIA DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.060-69	IZABELE RODRIGUES DA SILVA	MARIA AURINEIDE RODRIGUES	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.774-72	IZAIAS JOSÉ LOPES DE LUCENA	SILENE LOPES DA COSTA LIMA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.704-21	IZAQUIEL FERREIRA DE SOUZA	CLEONICE BATISTA DE SOUZA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.850-54	JAMILLY MARIAN BEZERRA SOARES	EDIVÂNIA LUIZA SOARES SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.204-83	JAMILTON FERREIRA DA SILVA	ROSICLEIDE FERREIRA DE FREITAS SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.840-62	JAMILY SANTOS ALVES	EDINEIDE MARCOLINO DOS SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.155-00	JANIELE BATISTA DE SOUSA	MARIA GORETH BATISTA DE SOUSA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.269-78	JANIELSON FEITOSA DE SOUSA	EDNA FEITOSA DA PAIXÃO SOUSA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.207-39	JANIELSON FERREIRA DA SILVA	ROSICLEIDE FERREIRA DE FREITAS SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.426-79	JEAN ALVES DE SOUZA	DANIELA RANGEL DE SOUSA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.362-65	JEFERSON DA SILVA PEREIRA	MARIA DA PAZ DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.633-55	JEFFERSON DOUGLAS DA SILVA SANTOS	CARCIONE GOUVEIA DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.609-55	JEFFERSON KAYLAN PEREIRA DE MACEDO	ELIENE PEREIRA PAIZINHO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.556-76	JEFFERSON NASCIMENTO SOUSA	EDILENE NASCIMENTO DE SIQUEIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.156-27	JERRY MICHELL DE CARVALHO LUCENA	ALINE IOLANDA EMILIANO DE CARVALHO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.835-56	JHONATA KAUÊ DE LIMA SOUZA	MARIA JAQUELINE LIMA SOUSA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.039-31	JHONATA KLEIBER DE LIMA	SIMONI PAIZINHO DE LIMA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.135-48	JHONATAN FEITOSA DE SOUSA	EDNA FEITOSA DA PAIXÃO SOUSA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.774-86	JOÃO BERNARDO DE LIMA NETO	JANAINA FERREIRA SOARES LIMA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.984-41	JOÃO CARLOS DE SOUZA MEDEIROS	JOSIANE DE SOUSA PINHO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.158-87	JOÃO EUDES GALDINO LEITE	EDILENE MOREIRA GALDINO LEITE	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.187-25	JOÃO GABRIEL LIMA ALVES	ANA MARIA LIMA DO NASCIMENTO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.437-71	JOÃO GABRIEL MOURA DA SILVA	FRANCILHA RAYANE MOURA DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.864-10	JOÃO GUILHERME SOUSA E SILVA	EDILMA BATISTA DE SOUSA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.000-51	JOÃO LUCAS BARBOZA DE OLIVEIRA	MARIA CLAUDETE BARBOSA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.079-74	JOÃO LUCAS BATISTA DE SOUSA	MARIA JOSÉ CATANDUBA DE SOUSA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO

XXX.XXX.661-39	JOÃO LUCAS DE SOUSA FERNANDES	MAGNA REJANE DE SOUSA CAMPOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.882-81	JOÃO MACIEL DA SILVA FIRMINO	LINDEGILDA FERREIRA DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.668-95	JOÃO MARCELO CAETANO DE ALMEIDA	ADERIVANIA MARIA CAETANO DE LIMA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.884-61	JOÃO MIGUEL CARVALHO CAVALCANTE	GILVANA EMILIANO DE CARVALHO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.361-55	JOÃO NUNES LOPES	VALDETE NUNES SAMPAIO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.925-27	JOÃO PAULO GOMES DA COSTA	INÁCIA JUVENAL GOMES	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.814-76	JOÃO PAULO JUSTINO DA SILVA	ANA MARIA JUSTINO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.736-12	JOÃO PAULO SOUZA SILVA	VALDENICE MORAES DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.898-28	JOÃO PYÊTRO MEDEIROS DE LIRA	KERLIANE DE AQUINO MEDEIROS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.282-13	JOÃO VICTOR FERREIRA SAMPAIO	GILVANTE DE SOUSA FERREIRA SAMPAIO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.418-92	JOÃO VICTOR FERREIRA TENÓRIO	MARIA APARECIDA FERREIRA JUSTINO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.567-65	JOÃO VICTOR OLIVEIRA MATOS	ANA KALINE SOUSA OLIVEIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.099-19	JOÃO VITOR DE ARAÚJO SANTOS	EDNALVA DE ARAÚJO LIMA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.984-86	JOEL SOARES BEZERRA	CELINA SOARES DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.668-67	JOELMA SOARES BEZERRA	CELINA SOARES DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.426-32	JOHNATHAN ALBERTO DO NASCIMENTO	JACIARA RAMOS DO NASCIMENTO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.548-05	JOHNY PAES DA SILVA	HOSANA PAES DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.814-07	JONAS EMANUEL DE LUCENA COSTA	EVA VILMA TRAVASSOS DE LUCENA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.530-30	JORGE GABRIEL PEREIRA LIMA	MARIA DE LOURDES FERREIRA LIMA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.864-10	JORGE MIGUEL SOUSA SILVA	EDILMA BATISTA DE SOUSA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.337-22	JOSÉ ADILSON DOS SANTOS	ROSILENE LEITE DOS SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.564-31	JOSÉ ADRIAN BARBOSA	MARIA APARECIDA FERREIRA BARBOSA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.721-56	JOSÉ ALDO MARQUES DE LIMA	LINDALVA LIMA DE OLIVEIRA MARQUES	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.030-79	JOSÉ ALISSON ALVES DA SILVA	PAULA FRANSSINETE ALVES DE OLIVEIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.924-80	JOSÉ ARTHUR DOS SANTOS PASTOR	MARIA JULIETE PASTOR	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.652-72	JOSÉ ÁTILA LOPES MARQUES	MARIA EDNALDA LOPES DE ARAÚJO MARQUES	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.145-46	JOSÉ AUGUSTO CAETANO DE ALMEIDA	ADERIVANIA MARIA CAETANO DE LIMA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.060-58	JOSÉ BRENO MUNIS FERREIRA	ANA KARINE GUEDES MUNIZ	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.473-54	JOSÉ BRUNO SILVA DO NASCIMENTO	MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.484-74	JOSÉ CLEIVAN SILVA SANTOS	MARIA DAS DORES DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.272-19	JOSÉ DANIEL DA SILVA	SEBASTIANA SILVA DE OLIVEIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.934-07	JOSÉ DANILO ALEXANDRE DE LIMA	LINDETE ALEXANDRE PEREIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.431-70	JOSE DONATO TRAVASSOS DE SOUSA	MARIA ELIZA TRAVASSOS DE LUCENA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.756-85	JOSÉ EDUARDO ALVES SANCHO	MARIA ALINE DE MOURA SANCHO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.762-00	JOSÉ EDUARDO FERREIRA MIGUEL	CLAUDINETE FERREIRA MENDES	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.043-15	JOSÉ ERICK JUSTINO ALVES DA COSTA	ELISIA JUSTINO DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.046-94	JOSÉ ERIK PEREIRA MARQUES	EVANICE PEREIRA SOARES	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.244-25	JOSÉ FELIPE DA SILVA AMADO	MARILENE PIO DA SILVA AMADO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.425-69	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA COSTA	MARIA DIONETE DA SILVA COSTA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.466-65	JOSÉ GABRIEL MENDONÇA JUSTINO	CLÁUDIA REJANE MENDONÇA DO NASCIMENTO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.051-08	JOSÉ GABRIEL RODRIGUES DA SILVA	MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.333-40	JOSÉ GABRIEL SOUSA SILVA	MARIA JOSÉ SOUSA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.545-28	JOSÉ GESSÉ DE FERREIRA	SÔNIA MARIA DA SILVA FERREIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.189-61	JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS FERREIRA	MARIA ELIANA DOS SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.422-78	JOSÉ HENRIQUE MELO DA SILVA	MARIA JOSÉ DE MELO MOURA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.174-22	JOSÉ IGOR DA SILVA	RITA DE CÁSSIA DA SILVA FREITAS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.446-69	JOSÉ JANAILSON OLIVEIRA LUSTOSA	MARIA DO SOCORRO FERREIRA LUSTOSA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.322-55	JOSE JOÃO VIANEI DOS SANTOS	IRIS SOARES DA SILVA SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.694-37	JOSÉ KAUÊ DA COSTA SOUSA	ALINE PAES DA COSTA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.492-57	JOSÉ KAYQUE ARAÚJO DO NASCIMENTO	CLÁUDIA MARIA COSTA ARAÚJO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.678-59	JOSÉ LEONARDO DE LIRA SOUSA	MARIA NECI BESERRA DE SOUSA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.223-85	JOSÉ LUCAS ALVES LEITE	JOILMA ALVES SENA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.354-81	JOSÉ LUCAS GOMES DE OLIVEIRA	HELENI GOMES DE OLIVEIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.819-95	JOSÉ MARCOS ARAÚJO DE LIMA	BEATRIZ ARAÚJO DE LIMA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.809-48	JOSÉ MATEUS ALVES DA SILVA	ROSIVÂNIA MARIA ALVES	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.888-49	JOSÉ MATTHEUS ALBUQUERQUE MARQUES	MACIEDNA DE ARAÚJO ALBUQUERQUE	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.272-71	JOSÉ MIKAEL PEREIRA DOS SANTOS	JOSEFA MARIA DOS SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.443-47	JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO	ROSEANE GOMES DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.960-97	JOSÉ PROTÁSIO DE LIMA NETO	ELIANE PROTÁSIO DE LIMA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.914-65	JOSÉ REINALDO GOMES BEZERRA	MARINETE GOMES BESERRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.944-00	JOSÉ RENATO DO NASCIMENTO RAMALHO	MARIA RENATA DO NASCIMENTO SALVIANO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.788-89	JOSÉ RIAN FERNANDES DE OLIVEIRA	TASSIONY DE OLIVEIRA SOTERO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.630-96	JOSÉ RICARDO DA COSTA DANTAS	ADEILMA DA COSTA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.382-63	JOSÉ RONIERE MONTEIRO BARROS	CLEONICE MONTEIRO DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.414-31	JOSÉ SAMUEL ALMEIDA CARVALHO	SONIA MARIA BATISTA DE ALMEIDA CARVALHO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.015-95	JOSÉ THIAGO MONTEIRO MARÇAL	GEANIA DA SILVA MONTEIRO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.724-87	JOSÉ TOMAZ DE AQUINO	ODETE MARIA DA CONCEIÇÃO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.099-81	JOSÉ VANDO RODRIGUES DE SOUZA	JUCIVÂNIA TRINDADE DE LIMA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.587-72	JOSÉ VINICIO CARVALHO PEREIRA	JANICLEI DO NASCIMENTO PEREIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.193-51	JOSÉ VINICIUS ARAÚJO DOS SANTOS	MARIA DO SOCORRO DEODATO DOS SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.562-21	JOSÉ VITOR BATISTA DA SILVA	LUCIANE DA SILVA COSTA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.078-46	JOSÉ WANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	EDINEIDE MARCOLINO DOS SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.854-44	JOSÉ WIBSON DE MELO MONTEIRO	YANE JANAINA DE MELO MENESES JORDÃO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.295-37	JOSÉ WILKER MORAIS CANDIDO	MARIA APARECIDA MORAIS DOS SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.704-56	JOSELIA ARAÚJO E SILVA	EDINETE DE ARAÚJO LIMA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.765-60	JOSENILDO ALVES DE SOUZA	MARIA EDILEUSA LAURINDO ALVES DE SOUZA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.004-33	JUAN CARLOS BATISTA PEREIRA	ALMENIA BATISTA DE LIMA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.964-93	JÚLIA ALMEIDA DO NASCIMENTO	EDNA DELFINO DE ALMEIDA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.524-90	JÚLIA EDUARDA FERREIRA MACHADO	JACILENE FERREIRA MACHADO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.918-06	JULIA EMILIANO DOS REIS	JANE CAMPOS EMILIANO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.889-12	JULIA RODRIGUES INOCENCIO	MARIA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.156-42	JULIANA CRISTINA DA COSTA LEITE	VANISLEIDE FERREIRA DA COSTA LEITE	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.254-74	JULIANA MANOEL TENÓRIO	JACIARIA MANOEL TENÓCIO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.521-44	JÚLIO CÉSAR DA COSTA SANTOS	CELIANO ROSSENI DE FARIAS COSTA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.224-90	JÚNIO MOISEIS BEZERRA SOARES	EDVÂNIA LUIZA SOARES SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.744-43	KAILANY GOMES DE LIRA	EDIVANIA DE SOUSA LIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.539-27	KAIQUE FERNANDES DE SOUSA	WILMA FERNANDES FERREIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.297-44	KAIQUE MIGUEL DE LIMA GOMES	EDILENE SOUSA DE LIMA GOMES	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.282-99	KAREM MARÇAL SILVA	APARECIDA MARÇAL E OLIVEIRA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO

XXX.XXX.100-28	KARLA JUSTINO DE FONTE	CLAUDIA MARIA JUSTINO DE MOTA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.554-67	KATARINA VITÓRIA SOARES DE ARAÚJO	KALIANDRA VERLAINE SOARES FERREIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.189-06	KATIA GOMES PEREIRA	ROSEANE GOMES DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.442-18	KAUÃ DA SILVA ALVES	KELIANE MARIA DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.750-61	KAUÃ FERREIRA MIGUEL	CLAUDINETE FERREIRA MENDES	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.621-01	KAUÃ GILLYARD SANTOS MARTINS	GICELIA MARIA DOS SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.337-98	KAUÃ GUEDES LEITE	MARIA FRANCIELZA GUEDES LEITE	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.991-00	KAUÃ HENRIQUE MARQUES PEREIRA	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA MARQUES	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.315-52	KAUÃ JEFERSON NUNES MENEZES	ALDA REJANE NUNES MENEZES	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.291-78	KAUÃ LOPES E SILVA	MARIA JOSÉ CRUZ E SILVA LOPES	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.625-73	KAUÃ REIS FERREIRA	KEYTI NAYARA REIS SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.524-02	KAUÃ RIAN COSTA SILVA	LIZANDRA APARECIDA DO CARMO SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.772-21	KAUÃ VICENTE COSTA	MARIA EDVANEIDE BATISTA DE SOUZA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.106-71	KAUAN KLEBER OLIVEIRA DA SILVA	MARIA APARECIDA OLIVEIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.845-28	KAUANNY DA COSTA SOUSA	ALINE PAES DA COSTA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.957-26	KAUÊ DA SILVA ARAÚJO	LENICETE MARIA DA SILVA ARAÚJO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.753-95	KAUELLI LIMA DA SILVA	MARIA JOSÉ DE LIMA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.947-38	KAWANNY MACHADO COSTA	FRANKILANE FERREIRA MACHADO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.518-30	KAYK GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA	JOSEFA TATIANA GOMES DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.154-82	KAYKE SOUZA SILVA	GESSICA LAYANNE DE SOUSA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.398-30	KEILA STEFHANY DE OLIVEIRA BENTO	CLAUDILENE BERNARDO DE OLIVEIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.337-33	KELVY WILLY SANTOS MARTINS	GICÉLIA MARIA DOS SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.322-07	KEMILLY RILLARY CAVALCANTE LEITE	CARLENE DE MOURA CAVALCANTE LEITE	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.754-96	KEMILY VITÓRIA COSTA SIQUEIRA	JAKELINE MARIA DA COSTA BATISTA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.798-21	KEROLAINE CRISTINA LAURINDO DE ARAÚJO	ALDILENE LAURINDO CHAGAS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.806-67	KETILLY RIIANY LIMA SILVA	TATIANA LIMA BRAZ	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.233-41	KETILY RUANE PEREIRA	MARIA LUANA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.784-92	KEVEN EDUARDO SANTOS SILVA	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.824-56	KEYLHA MARIA FERREIRA DE MEDEIROS	ANA LÚCIA FERREIRA DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.101-53	KLEITON RUAN SOUSA DA SILVA	CLEONILDA DO NASCIMENTO SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.017-90	LAÍZA CRISTINA FREITAS DE LIRA	DAIANA FREITAS DE SOUSA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.524-15	LARA MOREIRA DA NOBREGA	EDINETE MOREIRA GALDINO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.251-34	LARISSA APARECIDA LOURENÇO DE SIQUEIRA	ROSICLEIDE DO SOCORRO LOURENÇO DE SIQUEIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.220-43	LARISSA FERREIRA PEREIRA	ROSILAN FERREIRA DA SILVA PEREIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.363-77	LARISSA MONTEIRO DE ARAÚJO	ELISÂNGELA DA SILVA MONTEIRO DE ARAÚJO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.253-81	LARISSA RAQUEL ROCHA FERREIRA	ROSA MARIA ROCHA DE OLIVEIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.513-13	LARYSSA ESHYLIN MENDES DE CARVALHO	GIUCILEIDE DANIELE MENDES PEREIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.047-44	LAURA SALOMÉ SOARES DE MEDEIROS	MARIA DO SOCORRO SOARES FERREIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.351-41	LAYSA GABRYELLA FERREIRA LUCENA	ERICA NUNES FERREIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.714-26	LEANDRO BEZERRA DO NASCIMENTO	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO BEZERRA DO NASCIMENTO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.410-86	LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA	MARIA JANAINA MONTEIRO DE ARAÚJO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.042-18	LEANDRO JÚNIO DA SILVA COSTA	MARIA DIONETE DA SILVA COSTA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.104-40	LEONARDO BESERRA DO NASCIMENTO	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO BESERRA NASCIMENTO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.500-27	LEONARDO DE ARAÚJO SANTOS	MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.204-60	LEONARDO JOSÉ DE JESUS	AVELINA SANTOS DE JESUS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.244-90	LETICIA EDUARDA DA SILVA GOMES	MARIA LUCINEIDE DA SILVA GOMES	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.854-29	LETÍCIA SIQUEIRA MORAES	CLEBIANA SIQUEIRA SANTOS MORAES	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.825-67	LEVI MICHEL DE SOUSA SOARES	RITA DE CÁSSIA BESERRA DE SOUSA SOARES	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.634-58	LIDIANE DA SILVA GUEDES	IVONETE JOSÉ DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.966-41	LILIA RAQUELY OLIVEIRA LIMA	ROSANEA GERONIMO LIMA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.958-55	LÍVIA JACILENE DA SILVA PEREIRA	LINDEVANDA FERREIRA DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.449-80	LÍVIA RENATA ALVES DOS SANTOS	MARIA ROSICLEIDE ALVES DOS SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.301-06	LOHAN VICTOR NOBREGA GOMES	RAULENE GOMES DE SOUZA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.496-88	LORRANDISSON JOSÉ DA SILVA	ELISÂNGELA MARIA DA SILVA GONÇALVES	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.019-39	LUAN FELIPE GUEDES DE OLIVEIRA	ANA LÚCIA FERREIRA DE OLIVEIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.328-96	LUANA SAMARA CAMPOS DA COSTA	SIMONE MOTA DA COSTA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.456-15	LUANA SIQUEIRA MORAES	CLEBIANA SIQUEIRA SANTOS MORAES	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.515-14	LUCAS ARRUDA PARAIBANO	MARINÊS MORAIS DE ARRUDA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.174-07	LUCAS DE OLIVEIRA MEDEIROS	JACIANE DE OLIVEIRA DIAS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.385-71	LUCAS DE SOUSA BATISTA	ROSICLEIDE MARIA DE SOUSA BATISTA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.740-35	LUCAS GABRIEL SANTOS LOPES	MARIA JOSEILMA BATISTA DOS SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.012-70	LUCAS GUEDES DE OLIVEIRA	ANA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.338-51	LUCAS JONIEY SANTOS	MARLI ALVES DOS SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.370-75	LUCAS JÚNIO MEDEIROS DE LIMA	JANILEIDE PAES DE MEDEIROS E SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.813-86	LUCAS LOPES DE ALMEIDA	LINDINALVA LOPES DE ALMEIDA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.186-93	LUCAS NASCIMENTO DE SOUZA	EDILINE NASCIMENTO DE SIQUEIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.530-44	LUCAS SOARES DOS SANTOS	ERIVÂNIA SOUSA SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.084-38	LUCIANO GOMES DE OLIVEIRA	ELENI GOMES DE OLIVEIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.997-80	LUCILENE DE JESUS SANTOS	MARIA IRENE DE JESUS SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.523-09	LUCIMARA MARIA DA COSTA SILVA	LUCILEIDE DA COSTA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.334-10	LUÍS CARLOS RODRIGUES DA SILVA	MARIA AURINEIDE RODRIGUES	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.745-68	LUIZ EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	MARKEIDE VALÉRIA JESUS DE OLIVEIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.974-61	LUIZ FELIPE DE LIRA NUNES	ADRIANA DE LIRA FREITAS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.819-52	LUÍZ FERNANDO SATURNO DE SOUZA	GEISE LAINE SATURNO DE LIMA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.144-34	LUIZ GUSTAVO SILVA JUSTINO	VALMIRA SOARES DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.094-75	LUZIA MAIARA NOGUEIRA MEDEIROS	MARIA ROSÂNGELA NOGUEIRA PALMEIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.846-78	LYDIANE LOPES DE ALMEIDA	LINDALVA LOPES DE ALMEIDA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.179-93	LYEDSON FERREIRA DE LIMA	VANESSA MARIA FERREIRA BATISTA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.325-23	MAIARA DA SILVA MASCENA	MARIA LUCILENE DA SILVA MASCENA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.713-62	MAIARA GOMES FERREIRA	MARIA MADALENA GOMES FERREIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.435-33	MAIBSON ARAÚJO DA SILVA	MARIA DO SOCORRO SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.081-92	MAIUMI PEREIRA DE MATOS	EDILEUZA PEREIRA PAIZINHO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.009-41	MANOEL HENRIQUE GOMES DA SILVA	MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA GOMES	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.108-35	MÁRCIO COSTA AGUIAR BOTELHO	MARIA LUCINETE COSTA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.705-04	MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA SANTOS ALVES	MARCILEIDE DA SILVA SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.788-03	MÁRCIO VINICIUS ALVES DE FREITAS	IVONETE ALVES	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.701-87	MARCOS ANDRÉ SANTOS MEDEIROS	ELIANE CRISTIANE SANTOS MEDEIROS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.154-22	MARCOS ANTHENOR SOARES DE GUSMÃO	MARIA IVONEIDE SANTOS GUERRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.014-02	MARCOS ANTONIO GONÇALVES NERIZ	CLAUDIA LÚCIA GONÇALVES NERIZ	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO

XXX.XXX.551-60	MARCOS EDUARDO LEITE DE LIMA	INÁCIA DIONÍSIO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.126-11	MARCOS FELIPE MONTEIRO SOARES	MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DE ARAÚJO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.434-62	MARIA RAISSA DA SILVA OLIVEIRA	LUCIELMA DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.830-94	MARIA ANGELINA ARAÚJO SANTOS	MARIA CLAUDINEIDE ARAÚJO DE OLIVEIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.206-19	MARIA APARECIDA COSTA DA SILVA	JULIENE COSTA DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.656-51	MARIA APARECIDA DE ARAUJO CARVALHO	VILANI DE ARAÚJO GOMES	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.394-04	MARIA AUGUSTA ALVES DINIZ	VERÔNICA WILMA FERREIRA ALVES DINIZ	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.497-21	MARIA BEATRIZ DA SILVA LIRA	VANISE ARAÚJO DA SILVA NUNES	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.559-51	MARIA CECÍLIA ARAÚJO DOS SANTOS	MARIA DO SOCORRO DEODATO DOS SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.968-34	MARIA CLARA ARRUDA MOURA	FABIANA CAMPOS ARRUDA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.970-69	MARIA CLARA DA SILVA SOUZA	MARIA JUCILEIDE DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.836-19	MARIA CLARA DE SOUSA SILVA	MARINALVA ALVES DE SOUSA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.958-83	MARIA CLARA DE SOUZA SILVA LUCENA	FRANCINALDA MARIA DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.539-25	MARIA CLARA FERREIRA DE ARAÚJO	TELMA MARIA FERREIRA DE ARAÚJO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.486-27	MARIA CLARA FERREIRA DE LIMA	CLAUDINUSA FERREIRA DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.996-09	MARIA CLARA GUEDES PAIXÃO	MARIA GRACIETE GUEDES DE OLIVEIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.605-00	MARIA CLARA LIMA RAFAEL	CREUZA NETA FERREIRA DE LIMA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.843-37	MARIA CLARA MACIEL SILVA	ALDA CRISTINA MACIEL DE LIMA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.207-55	MARIA CLARA MORAES DE ARAÚJO	MARIA DAGUIA MORAES DE ARAÚJO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.806-95	MARIA CLARA SANTOS SILVA	LUCIVANDA MARIA DOS SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.752-56	MARIA CLARA TRAVASSO DE FONTE	ADELITA TRAVASSOS DE LUCENA FONTE	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.096-01	MARIA DA GUIA ARRUDA DA SILVA	VANESSA DE SOUZA ARRUDA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.518-38	MARIA DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA	JERCINA DA SILVA OLIVEIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.694-96	MARIA DO CARMO OLIVEIRA	MARIA APARECIDA OLIVEIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.997-39	MARIA EDUARDA BATISTA DE BARROS	MARIA BETÂNIA BATISTA DE SOUSA BARROS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.406-69	MARIA EDUARDA DE BRITO MENDONÇA	IVANICE DE BRITO MARTINS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.454-22	MARIA EDUARDA DE FONTE SILVA	CAROLINA JANINE DE FONTE LAUREANO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.529-18	MARIA EDUARDA DE LIMA LUSTOSA	MARISA PEREIRA DE LIMA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.422-57	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	MARIA IRENE DE JESUS SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.031-44	MARIA EDUARDA LEITE DE LIMA	INÁCIA DIONÍSIO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.809-72	MARIA EDUARDA NUNES CAVALCANTE	ANA PAULA NUNES CAVALCANTE	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.251-37	MARIA EDUARDA OLIVEIRA	MARIA DA GUIA DO CARMO OLIVEIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.324-88	MARIA EDUARDA PEREIRA ALVES	EDNALDA PEREIRA PAIZINHO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.345-45	MARIA EDUARDA SOARES FERREIRA	EDILEUZA SOARES DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.714-55	MARIA ELOISA BEZERRA DA SILVA	CLAUDIA PERLES PEREIRA BEZERRA DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.054-22	MARIA ELOISA DE SOUSA BONFIM	EDNA BATISTA DE SOUSA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.885-85	MARIA ELOISA MARTINS DA SILVA	RITA DE CÁSSIA MARTINS GOMES	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.622-80	MARIA ELOISA SILVA LIMA	MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.440-68	MARIA EMÍLIA DOS SANTOS TELES	MARIA JOSÉ LÍDIA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.291-01	MARIA EVELYN SANTOS ARAÚJO	MARIA ENISLANDIA SANTOS ARAÚJO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.002-66	MARIA FERNANDA DOS SANTOS GONÇALVES	MARIA GRACIENE SOUSA DOS SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.627-43	MARIA FERNANDA OLIVEIRA LIRA	ERONICE GUEDES DE OLIVEIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.228-11	MARIA GABRIELLY MENDONÇA JUSTINO	CLAUDIA REJANE MENDONÇA DO NASCIMENTO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.634-22	MARIA HELENA SILVA LIMA	MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.284-76	MARIA HELLOAH DELFINO	EILANE CRISTIAN DELFINO SARMENTO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.974-87	MARIA HELOISA DELFINO SOUSA	MARIA JOSEANA DELFINO DE SOUSA BATISTA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.016-80	MARIA IARA DOS SANTOS	MARIA ELIANA DOS SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.843-61	MARIA ISABEL CORDEIRO LEITE	SÔNIA MARIA CORDEIRO LEITE	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.165-22	MARIA ISABEL DE JESUS SOARES	ADRIANA FLÁVIA DE JESUS SOARES	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.354-69	MARIA ISABEL DIONISIO DOS SANTOS	MARIA DALVA DIONÍSIO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.631-27	MARIA ISABEL FERREIRA DA COSTA	ADEILMA DA COSTA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.204-91	MARIA ISABEL NUNES BRAGA	MARTA LÚCIA NUNES DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.936-52	MARIA ISABEL SOUSA DE MEDEIROS	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA MONTENEGRO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.993-14	MARIA ISABELLY ALVES FERREIRA	JANAINA LIDIANE DO NASCIMENTO FERREIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.571-29	MARIA IVANYELLEN DA SILVA	MARIA JOSÉ DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.428-21	MARIA IZABEL ALVES SANTOS	MARIA DO SOCORRO LAURINDO ALVES	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.084-10	MARIA IZABELA PEREIRA MORAIS	ÂNGELA MARIA MORAIS DE OLIVEIRA PEREIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.123-83	MARIA IZABELE LEITE	MARIA ADRIANE FERNANDES DOS SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.594-38	MARIA JOCIELLY HOLANDA LIMA	ANA LÚCIA HOLANDA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.296-54	MARIA JOSIELMA NOGUEIRA DA COSTA	MARIA JOSÉ NOGUEIRA DOS SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.117-01	MARIA JÚLIA DOS SANTOS LIMA	MARIA ELIANA DOS SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.657-74	MARIA JULIA MOURA DE OLIVEIRA	FRANÇOISE RAFAELA MOURA E SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.269-75	MARIA KAUANY ARAÚJO DO NASCIMENTO	CLÁUDIA MARIA COSTA ARAÚJO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.508-27	MARIA LAIS ARAÚJO DOS SANTOS	MARIA DO SOCORRO DEODATO DOS SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.440-66	MARIA LETÍCIA DA COSTA MARQUES	ALINE PAES DA COSTA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.327-13	MARIA LUANY DE ARAÚJO ALVES	ROSILENE DE ARAÚJO TEIXEIRA ALVES	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.427-66	MARIA LUIZA DA SILVA FERREIRA	MARILENE BATISTA DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.761-40	MARIA LUIZA QUEIROZ DE SOUZA	MARIA DE FATIMA HENRIQUE DE QUEIROZ	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.989-23	MARIA LUIZA SOUSA ALVES	MARIA GRACIANE SOUSA DOS SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.484-78	MARIA MAYZA DO NASCIMENTO COSTA	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO COSTA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.217-66	MARIA MICHELY DE SOUZA SIQUEIRA	VILMA CRISTINA SOUZA LIMA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.361-11	MARIA PRISCILA DE SOUSA LIMA	MARIA VERÔNICA DE SOUSA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.466-67	MARIA RAISSA DOS SANTOS	ROSINEIDE LEITE DOS SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.068-64	MARIA RAQUELY GOMES LOPES	NEUSA NEVES GOMES	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.045-10	MARIA RENATA GOMES BEZERRA	MARINETE GOMES BEZERRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.472-78	MARIA RITA ALVES DE LIMA	MARIA JOSÉLIA ALVES DE OLIVEIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.662-48	MARIA SOFIA DE LIMA	MARIA APARECIDA LEITE DE LIMA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.752-81	MARIA VANESSA DA SILVA FERREIRA	ANTÔNIA FRANCISCA DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.704-53	MARIA VANESSA MACENA ALEXANDRE	MARIA VANGILENE MACENA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.637-27	MARIA VANESSA PAIXÃO DOS SANTOS	MARIA JOSÉ PAIXÃO DOS SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.394-04	MARIA VITÓRIA ALVES DINIZ	VERÔNICA WILMA FERREIRA ALVES DINIZ	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.528-71	MARIA VITÓRIA BATISTA DA SILVA	LUCIANE DA SILVA COSTA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.132-48	MARIA VITÓRIA DA NÓBREGA LEITE	ANNA CYNTHIA DA NÓBREGA SOUSA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.391-46	MARIA VITÓRIA DA SILVA COSTA	MARIA DIONETE DA SILVA COSTA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.729-15	MARIA VITÓRIA FERREIRA DA SILVA	MARIA JOELMA FERREIRA DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.729-15	MARIA VITÓRIA FERREIRA DA SILVA	ELIANE DE SOUSA FERREIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.212-65	MARIA VITÓRIA FERREIRA SILVA	MARIA SALETE DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.401-77	MARIA VITÓRIA XAVIER DO NASCIMENTO	JUSCÉLIA XAVIER DOS SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.718-93	MARIA YASMIM SOUSA DA SILVA	CLEONILDA DO NASCIMENTO SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO

XXX.XXX.244-33	MARIANA LORRANY DA SILVA	ELISANGELA MARIA DA SILVA GONÇALVES	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.794-03	MARINA LUZIA OLIVEIRA DA SILVA	GERCINA DA SILVA OLIVEIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.094-00	MARIANA MARÇAL RABELO	SIMONE MARÇAL DE LUCENA RABELO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.555-52	MARIANA SOARES DA SILVA	ANA MARIA DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.183-63	MARIANE LIMA GONÇALVES	MARLEIDE FERREIRA DE LIMA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.119-20	MARÍLIA BEATRIZ ALVES DE ARAÚJO	MARIA JOSÉ ALVES DE SIQUEIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.017-77	MARINA SIQUEIRA MENESES	MARCELA AMARAL SIQUEIRA MENESES	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.265-76	MARKELLY MAIRLA MENDONÇA FERREIRA	GIRLIENE MENDONÇA DE OLIVEIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.903-88	MARKELSON MARLLON MENDONÇA FERREIRA	GIRLIENE MENDONÇA DE OLIVEIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.769-56	MARLLON MAIAN GOUVEIA DA SILVA	DEJANETE ERMÍNIA DA CONCEIÇÃO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.764-90	MARLON JOSÉ VILARIM DE SOUZA	CLAUDIANA VILARIM DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.994-02	MARTA MONIQUE DE ARAÚJO ALVES	MARIA DO SOCORRO ARAÚJO ALVES	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.801-47	MATEUS ALVES DE ARAÚJO	LEIDJANE ALVES DOS SANTOS FARIA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.166-47	MATEUS DA COSTA MONTEIRO	DAMIANA DA COSTA MONTEIRO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.627-08	MATEUS HENRIQUE DA SILVA	MARIA EDINETE DE LIRA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.745-24	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LIMA	MARCILEIDE DA SILVA SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.614-86	MATHEUS HENRIQUE FERREIRA SANTOS	ELIELZA FERREIRA SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.797-42	MATHEUS VICTOR MACHADO SANTANA DO CARMO	IVONEIDE CHAGAS MACHADO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.069-68	MAYANE EUGENIA ALVES	ADÉLIA MARIA ALVES DE LIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.304-58	MAYCON MELO DE SOUZA	PATRÍCIA SOUZA DE MELO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.175-01	MAYKON LIMEIRA LUSTOSA	ELIENE LIMEIRA DO NASCIMENTO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.583-64	MICAEL DOS SANTOS FERREIRA	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS FERREIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.225-33	MICAEL SILVA ARAÚJO	EDNALVA DA SILVA PEREIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.707-29	MICHAEL ALVES DOS SANTOS	MARLI ALVES DE SOUSA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.331-50	MICHAEL DE SOUSA SILVA	MARINALVA ALVES DE SOUSA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.865-87	MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS	JOSEFA MARIA DOS SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.203-73	MICHELE FERREIRA ALVES	EDILEUZA DOMINGOS FERREIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.113-16	MICHELE QUEIROZ LIMEIRA	MARIA JANAINA QUEIROZ DO NASCIMENTO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.204-68	MICHELLE VITÓRIA NUNES LOPES	MARINALVA NUNES DE OLIVEIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.104-24	MIGUEL ARTUR MORAES E LIRA	PATRÍCIA QUERLE VICTOR DE MORAES LIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.930-01	MIGUEL NUNES LOPES	VALDETE NUNES SAMPAIO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.841-31	MIGUEL OLIVEIRA LUSTOSA	MARIA DO SOCORRO FERREIRA LUSTOSA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.094-00	MIGUEL RABELO PESSÔA NETO	SIMONE MARÇAL DE LUCENA RABELO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.315-42	MIGUEL SILVA DE MEDEIROS	DAMIANA JULIEMA COSTA DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.932-54	MIKAELLY SILVA PAIXÃO	MARIA MADALENA DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.668-12	MIKAELLY TEIXEIRA DE SOUSA	EDILZA TEIXEIRA DE SOUSA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.903-14	MILENE GOMES PEREIRA	ROSEANE GOMES DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.181-87	MIRELLY NUNES LOPES	MARINALVA NUNES DE OLIVEIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.054-22	MURILO DE SOUSA BONFIM	EDNA BATISTA DE SOUSA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.020-76	MURILO GABRIEL DO NASCIMENTO	CLAUDIANA DO NASCIMENTO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.878-85	MURILO GABRIEL GOMES DA SILVA	MARIA CONCEIÇÃO COSTA GOMES	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.754-76	MURILO IZIDRO DE SIQUEIRA	MAIZA IZIDRO DE SIQUEIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.457-13	MURILO MANOEL MARQUES JUSTINO	MARIA DAS DORES MARQUES JUSTINO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.884-13	MURILO SILVA DE LIMA	FLAVIANA CARLA SILVA DE LIMA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.527-93	MYRELLA VITÓRIA DE LIMA MONTEIRO	ANYELLE ALEXANDRE DE LIMA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.676-83	NATÁLIA DE ARAÚJO LIMA	ANA CLÁUDIA CELESTINO DE ARAÚJO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.226-00	NATALIA GUEDES SANTOS DE ARAUJO	MARIA TEREZINHA DOS SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.187-01	NATHAN FERREIRA ALVES	GRACILENE FERREIRA DE SOUSA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.904-65	NAYARA EVELIN GOMES DA SILVA	ANNE SHIRLEY GOMES AVELINE	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.191-59	NAYARA KELY ARAÚJO GONSALVES	ANA CLAUDIA CELESTINA DE ARAÚJO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.874-54	NEYLLA JOHANNA BEZERRA LEAL	CLAUDEANE LEAL BESERRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.868-29	NICOLAS RYAN DE LIMA GOMES	EDILENE SOUZA DE LIMA GOMES	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.951-04	NYCOLAS LUAN MELO DE SOUSA	MARIA ALESSANDRA DE MELO ALVES PEQUENO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.751-87	OLAVO EMANOEL GUEDES DE ARAÚJO	OSANETE MARIA ARAÚJO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.222-66	OTÁVIO NASCIMENTO SOUZA	EDILENE NASCIMENTO DE SIQUEIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.222-99	PABLO DA SILVA FERREIRA	GISLEIDE SILVINO DA SILVA FERREIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.152-26	PABLO PIERRY DE QUEIROZ BERNARDO	ALCILENE SILVINO BERNARDO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.836-03	PABLO RUAN LIMA DE SOUZA	MARIA ROSINETE FERREIRA DE LIMA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.751-10	PABLO WILLIAN PEREIRA DE LIMA	SEVERINA MARIA CAETANO DE LIMA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.154-14	PÂMELLA NAYANNE GOMES DE OLIVEIRA	LUCIVANIA GOMES E LIRA OLIVEIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.908-04	PÂMILA SANTOS DE ARAUJO	CÍCERA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.904-00	PAULO FELIPE DE LIRA ALVES	MARIA DAS DORES GOMES DE LIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.514-34	PEDRO ARTHUR DE HOLANDA OLIVEIRA	MARIA JOSÉ HOLANDA DE OLIVEIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.363-22	PEDRO ARTHUR LOURENÇO DE ARAÚJO	DANIELE LOURENÇO DE OLIVEIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.768-49	PEDRO DAVÍ ALMEIDA LIMA	MANOELA KERLLY ALMEIDA LOPES	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.939-23	PEDRO FELIPE FERREIRA DOS SANTOS	JUCILEIDE LEITE FERREIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.020-52	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA MELO	ANTÔNIA BEZERRA DE SOUZA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.854-90	PEDRO HENRIQUE GUEDES DA SILVA	MARIA GENILDA DE LIMA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.107-80	PEDRO HENRIQUE XAVIER DO NASCIMENTO	JUCELIA XAVIER DOS SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.735-17	PEDRO ÍTALO DE LIMA SOUSA	MARIA ROSINETE FERREIRA DE LIMA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.169-35	PEDRO LUCAS LIMA DE ARAUJO	ANA MARIA LIMA DO NASCIMENTO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.957-07	PEDRO WAGNER DE SOUSA LIMA	MARIA VERÔNICA DE SOUSA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.002-62	QUEMUEL NÓBREGA XAVIER	SUZANA NÓBREGA DA COSTA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.787-58	RAEL LUCENA REMÍGIO	JUCELIA LUCENA REMIGIO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.984-02	RAFAEL AGOSTINHO SILVA DOS SANTOS	MARIA APARECIDA DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.770-38	RAFAEL MARTINS CHAGAS	ROSETANIA PEREIRA MARTINS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.157-32	RAFAEL MENDONÇA GONÇALVES	RITA MENDONÇA PAULO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.884-29	RAFAELA GOMES VIEIRA	MARIA ERINETE GOMES	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.564-41	RAI EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA	IVONEIDE JOSÉ DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.459-66	RAIANE SOARES DO NASCIMENTO	SANDRA CRISTINA SOARES DO NASCIMENTO COSTA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.023-23	RAIENIF RAYSSA BRAGA	JANISLEIDE MARIA SOUSA SILVA BRAGA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.060-57	RAISSA MIRELE GOMES SANTOS	ELAINE GOMES FERREIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.774-07	RAKELLY MOREIRA CARVALHO	CARLA GISELI MOREIRA DE SOUSA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.759-11	RAQUEL BESERRA DIONÍSIO	MARIA JOSÉ BESERRA DE SOUSA DIONÍSIO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.121-05	RAQUEL SOUZA DA SILVA	SIMONE SOUZA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.540-61	RAUL DHYAGO DA SILVA	MARIA DA GUIA JUSTINO DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.059-67	RAYLLA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA	TACIANE DE OLIVEIRA SOTERO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.824-36	RAYSSA SANTOS COSTA	SIMONE SANTOS RUFINO DA COSTA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO

XXX.XXX.345-67	RAYSSA STHEFANNY FERREIRA SAMPAIO	EDICLÉIA MARIA FERREIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.695-62	RAYSSA VITORIA SILVA OLIVEIRA DE LIMA	IVONEIDE JOSÉ DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.754-90	REBECA ROCHA FREITAS	FÁTIMA DJANE ROCHA FREITAS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.794-07	REBECA SOARES PEREIRA FERREIRA	CLARA WÊNIA SOARES PEREIRA FERREIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.471-34	RENALLY PALMIRA PEREIRA GUEDES	MARCIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.513-92	RENALY MARIA ROCHA FREITAS	FÁTIMA DJANE ROCHA FREITAS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.854-27	RENATO PIETRO ARAÚJO ALVES	VANUSA ALVES NONATO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.240-72	RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA	MARIA GRACIETE GUEDES DE OLIVEIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.850-08	RHUANE KAMILY LIRA ROCHA	SILMARA DA SILVA LIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.324-65	RICARDO DA SILVA CORDEIRO	SILVANA GONÇALVES DA SILVA CORDEIRO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.589-38	RIQUELME NATAN LIMA PEREIRA	MARIA DE LOURDES FERREIRA LIMA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.394-18	RIQUELME SILVA COSTA	MIRIÃ MARIA DA SILVA COSTA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.497-28	ROBERTA FREITAS OLIVEIRA	JOSEANE SANTOS DE FREITAS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.404-35	ROBERTO CARLOS ÁVILA BATISTA	GILMARA COSTA ÁVILA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.133-08	ROBERTO FILHO FREITAS DE OLIVEIRA	JOSEANE SANTOS DE FREITAS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.132-43	RONY ERICK DE ARAÚJO SANTOS	EDNALVA DE ARAÚJO LIMA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.421-14	ROSIMERE JUSTINO DE LIMA	ROSÂNGELA MARIA JUSTINO DE LIMA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.795-17	ROZANA GOMES DA SILVA	ROSEANE GOMES DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.601-97	RUAN JÚNIO DE SOUSA COSTA	DÉBORA DE SOUSA COSTA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.469-42	RUAN KAYQUE LIRA ROCHA	SILMARA DA SILVA LIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.037-13	RUTE MICAELLY DE SOUSA ARAUJO	MIRIELLY DE SOUSA RODRIGUES	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.956-95	RYAN GOMES DE MATOS	JAILDA GOMES DE MATOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.014-33	SABRINA MORAIS DE OLIVEIRA	MARIANA MORAIS DE ARRUDA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.244-18	SAMARA MORAES CAVALCANTE	ADRIANA DA SILVA MORAIS CAVALCANTE	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.964-02	SÂMARA VICTÓRYA ALVES DE QUEIROZ	JOSEFA MARIA ALVES DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.053-11	SAMIRA FERREIRA ALVES	EDILEUZA DOMINGUES FERREIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.828-79	SAMUEL ARAÚJO AMORIM	MARIA APARECIDA FARIAS DE ARAÚJO AMORIM	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.534-07	SAMUEL GOMES PEREIRA	FABIANA MOURA DA SILVA PEREIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.860-61	SAMUEL JOÃO ARAÚJO PEREIRA	MARIA MADALENA MONTEIRO DE ARAÚJO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.236-76	SAMUEL LIRA RANGEL DE SOUSA	JOANA DARC DE LIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.799-09	SAMUEL LUIZ MORAES IRMÃO	INÁCIA PALMIRA MARQUES IRMÃO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.744-80	SAMUEL NUNES DE ARAÚJO	ALBANA MARIANO DE ARAÚJO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.552-32	SAMUEL SILVA DE MEDEIROS	DAMIANA JULIELMA COSTA DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.284-75	SAMUEL THÁLLES PEREIRA DE LIRA	SUÊNIA JOSINAIDE PEREIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.590-53	SARA BEATRIZ MARÇAL DE SOUZA LUCENA	ADELMA DE SOUSA JANUÁRIO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.997-61	SARA DANTAS DE OLIVEIRA	SIMONE DANTAS DE OLIVEIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.367-37	SARA EMANUELLY NERIZ FERREIRA	SUZANA NERIZ DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.864-82	SARA TAYNÁ LINO DE SIQUEIRA	DÉLIS ROBERTA LINO DE ARAÚJO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.199-91	SARAH BORGES BATISTA	ERIVÂNIA BORGES DE ARAÚJO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.359-16	SARAH KATYE ALVES BARBOSA	ANTÔNIA MARIA ALVES FEITOSA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.098-35	SILMARA MICHAELLY FREIRE FERNANDES	ROBERTA SÂMARA FREIRE DOS SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.654-59	SOPHIA NAYARA DE LIMA FERREIRA	DANIELE FERNANDA DE LIMA COSTA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.971-64	SORAIA MAIA MARTINS	MARIA DO SOCORRO MAIA VIEIRA MARTINS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.804-93	STEFANY GABRIELY SANTOS SOUSA	MARIA JOSEILMA BATISTA DOS SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.795-76	STHEFANY KAMILI ALVES BATISTA	JANAINA ALVES DOS SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.755-54	STHEFANY LORENA DOMINGOS DA SILVA	MARIA ELIANE DOMINGOS DE FREITAS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.003-61	SUELI GOMES DA SILVA	MARIA APARECIDA GOMES ESTEVÃO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.617-95	TAINÁ FERNANDA PEREIRA DE MENEZES	GLAUCIA PEREIRA DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.447-23	TAINÁ FERREIRA DA SILVA	JANIALLY ALINE DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.553-93	TAINÁ SOUSA DOS SANTOS	GEOVANA LOPES DE SOUSA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.090-45	TAÍS LEITE DE OLIVEIRA COSTA	MARIA LUCENILDA LEITE DE OLIVEIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.175-01	TALITA FERREIRA SANTOS	MARIA DO SOCORRO BENTO FERREIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.327-24	TAMYRES NIKOLY LIMEIRA DA SILVA	ELISANGELA MARIA LIMEIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.269-65	TÂNIA KETYLLEN SILVA SANTOS	SÔNIA MARIA DA SILVA GONÇALVES	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.884-41	TASSIO LIMEIRA DE OLIVEIRA	ELIENE LIMEIRA DO NASCIMENTO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.218-38	TAYLLAN AQUILLES GUEDES FERREIRA	TATYANE VERLAINE GUEDES DE OLIVEIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.024-87	TAYNNA FERREIRA DO NASCIMENTO	BENEDITA FERREIRA DO NASCIMENTO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.148-60	THACYLA CIBELLY DE SOUZA SANTO SAMPAIO	CIBELLY SOUZA SAMPAIO DE MORAES	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.226-52	THAEMILY VITÓRIA FERREIRA VILARIM	MARIA ADRIANA FERREIRA DO CARMO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.789-15	THALES MATEUS BATISTA NORONHA	GRAZIELA BATISTA DE SOUZA SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.550-72	THALISON ABIMAEL PEREIRA LIMA	ANA LÚCIA DOS SANTOS PEREIRA LIMA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.024-96	THALITA HERMINIA FERREIRA DA SILVA	RITA DE CÁSSIA MARTINS DO NASCIMENTO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.098-58	THALITA NUNES ARAÚJO	VANUZA NUNES MACHADO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.146-11	THALYA YZABEL SANTO DE OLIVEIRA SAMPAIO	CIBELY SOUZA SAMPAIO DE MORAES	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.030-61	THALYTA ALBUQUERQUE TOMAZ	MARCIEDINA DE ARAÚJO ALBUQUERQUE	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.557-05	THAMIRES FERREIRA DE ARAÚJO	TELMA MARIA FERREIRA DE ARAÚJO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.171-49	THAMYRES FERREIRA DA SILVA	JANIALLY ALINE DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.194-31	THAUÃ VINÍCIUS NEVES DA SILVA	PATRÍCIA DE OLIVEIRA NEVES	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.615-00	THAUAN JÚNIOR DOS SANTOS MARINHO	ANA LÚCIA DOS SANTOS PEREIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.915-33	THÁYLLA EMILY PEREIRA FARIAS	SUÊNIA JOSINAIDE PEREIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.421-76	THAYNÁ MORAES CAVALCANTE	ADRIANA DA SILVA MORAES CAVALCANTE	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.058-54	THAYSSA MARIA DE SOUSA COSTA	ERIVÂNIA MARIA SILVA COSTA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.514-84	THIEGO ENZO DE CARVALHO E SILVA	HOSANA EMILIANO DE CARVALHO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.043-00	TÚLIO FERREIRA SANTOS	MARIA JOSÉ FERREIRA LEITE	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.174-56	VANESSA DE ARAÚJO FRANCO	MARIA GORETI MONTEIRO DE ARAÚJO FRANCO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.949-63	VERÔNICA GOMES DE MELO	MARIA MADALENA DE JESUS GOMES	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.029-81	VICTOR MANOEL MORAES	AMANDA VICTOR DE MORAES	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.848-34	VICTOR PEREIRA DE ARAÚJO	MARIA VANESSA PEREIRA DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.959-75	VINICIOS DE FREITAS FERREIRA	ALBANIZA DE FREITAS SANTANA FERREIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.504-60	VINÍCIUS JORDÃO ALVES LUCENA MARQUES	GLEIZA JORDÂNIA ALVES LUCENA MARQUES	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.037-77	VINICIUS NUNES DA SILVA	MARIZETE NUNES DE OLIVEIRA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.336-63	VITOR ALVES DE SOUSA	CILENE ALVES ARRUDA CORDEIRO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.770-80	VITOR DANIEL GOUVEIA DA SILVA	SUELI MARLENE GOUVEIA DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.087-78	VITOR DANIEL SOARES DA SILVA	FABIANA SOARES DE LIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.530-76	VITOR MEDEIROS SANTOS	EDINALVA ALEXANDRE DE MEDEIROS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.718-27	VITÓRIA KAUANE RAMOS ALVES	GÉSSICA TENÓRIO RAMOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.196-57	VITÓRIA LIMEIRA LUSTOSA	ELIENE LIMEIRA DO NASCIMENTO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.033-19	VITÓRIA LUZIA RODRIGUES LAURINDO	JOSIANA RODRIGUES DE ARAÚJO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.719-75	VITÓRIA SILVA CORDEIRO	JAINE FERNANDA MOURA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO

XXX.XXX.099-01	VITÓRIA SOARES DE LIRA	FABIANA SOARES DE LIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.461-08	VIVIAN LAVYNNE ALBUQUERQUE SOARES	VALKIRA ALBUQUERQUE RAMALHO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.724-19	VIVIAN MARCELA PEREIRA DE ARAÚJO	MARCIA VALERIA PEREIRA NEVES	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.254-07	VÍVIAN RENALY DE ALMEIDA TOMAZ	VALÉRIA SANTOS DE ALMEIDA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.237-73	VIVIANE FERREIRA DE MORAES	MARIA EUNICE FERREIRA DE MORAES	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.737-42	WAGNER NICOLAS DE SOUZA SANTOS	WILMA DE MORAES SOUZA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.068-93	WAGNER WILLIAN FERREIRA ALVES	MARIA LUCILA FERREIRA SOARES	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.064-28	WALLACE MENDES SANTOS	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.932-44	WANDISSON DE LIMA SOUZA	JOCIVÂNIA TRINDADE DE LIMA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.986-96	WARLEY FERREIRA DA SILVA	TATIANE DA SILVA PEREIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.534-96	WEDSON DA SILVA SOUZA	KELIANE MARIA DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.994-49	WEDSON SOUZA LUCENA	VERONICA NIVIA DE SOUZA LUCENA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.219-51	WELLINGHTON JUNIO DE ARAUJO	JAILMA ARAÚJO DE LIMA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.646-61	WELLINGTON NILSON SANTOS MOURA	LUCINEIDE PEREIRA DOS SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.316-56	WENDEL ALVES BARBOSA	ANTÔNIA MARIA ALVES FEITOSA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.536-26	WESLLEY DELFINO SOUZA	MARIA JOSEANA DELFINO DE SOUSA BATISTA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.067-16	WEVERTON NASCIMENTO SILVA	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.334-60	WEVERTTON RENAN DA SILVA MACHADO	REGINA CARDOSO DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.146-90	WHEDISSON ALVES DE LIMA	IVONEIDE ALVES DOS SANTOS LIMA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.487-20	WILHAMIS PABLO DOS SANTOS MOURA	LUCINEIDE PEREIRA DOS SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.690-60	WILK DIONISIO DOS SANTOS	MARIA DALVA DIONIZIO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.322-26	WILLAS NUNES DOS SANTOS	EDILEUZA NUNES RIBEIRO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.483-02	WILLIAMS DA COSTA	DAMIANA TEREZA DA COSTA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.879-71	WILLIAN LEOCARDIO DA SILVA	ADRIANA DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.976-64	WILLITON LIMA DE ARAÚJO	MARIA CRISTINA DE ARAÚJO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.134-97	WITTALLA IASMYM PEREIRA DE SOUZA	ISIS PEREIRA DA SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.537-14	WYADLLA THAMYRES ALVES DA SILVA	VERÔNICA VALÉRIA ALVES DO NASCIMENTO	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.878-86	WYLIAN ALVES DO NASCIMENTO	ANDRÉA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.923-20	YASMIM LOPES DA COSTA	EDLEIDE COSTA SOUZA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.294-79	YASMIM MARTINS DE SOUZA	ADELMA SOARES MARTINS	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.880-80	YASMIM SILVA SOUSA	CREUSINETE SANTOS SILVA SOUSA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.917-30	YASMIM SOUSA VIEIRA	JANAINA DE SOUSA SANTOS VIEIRA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.899-68	YASMIM VITÓRIA RODRIGUES MENDES	JACINALDA RODRIGUES MENDES	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.835-08	YASMIN BARBOSA DA SILVA	SANDRA DA CONCEIÇÃO BARBOSA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.577-81	YASMIN DE SOUZA GOMES	MARIA JOSÉ DE SOUSA COSTA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.224-83	YASMIN KAROLYNE DA SILVA VILARIM	CARLA DANIELE DA SILVA NUNES	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.536-44	YASMIN MARIA FELIX DE BARROS	MARIA DE LOURDES DA SILVA BATISTA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.432-80	YSABELLE THAINÁ GOMES DA SILVA	FRANCIANE GOMES DE LIRA E SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
XXX.XXX.453-60	YSTELA KARINNE GOMES DA SILVA	FRANCIANE GOMES DE LIRA E SILVA	MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO

NIS/CPF	ALUNO	RESPONSÁVEL	ESCOLA
XXX.XXX.213-08	ALISSON JHONATA DE SOUZA HOLANDA	JOANA D'ARC DE SOUZA CARVALHO	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.514-27	ANA CECÍLIA SILVA SOUSA	MARIA ALANA SANTOS SILVA	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.958-25	ANA CLARA FERREIRA DA SILVA	LIVIA NATÁLIA MOREIRA FERREIRA	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.011-71	ANA ELLOÁ ALVES DE OLIVEIRA	MARIA CLAUDINEIDE ARAUJO DE OLIVEIRA	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.765-42	ANA ESTHER DOS SANTOS SOARES	GISELLE AURIA DOS SANTOS	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.015-50	ANDERSON ANTÔNIO DE SOUSA RUFINO	MARIA APARECIDA BEZERRA DE SOUSA	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.124-99	ANDREZA GOMES DE OLIVEIRA	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SOARES	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.364-09	ANGELA CRISTINA SANTOS NASCIMENTO	MARIA FABIANA DOS SANTOS	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.394-11	ANNA GABRIELY OLIVEIRA DA SILVA	GERCINA DA SILVA OLIVEIRA	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.994-08	ASHELEY RAHYARA SALVADOR DA SILVA	IVANEIDE SALVADOR DOS SANTOS SILVA	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.548-06	CARLOS ANTONIO FERREIRA GOMES	MARIA LUCINETE DOS A. FERREIRA	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.588-17	CARLOS DANIEL SOUSZA SANTOS	JUCILENE MARIA DE SOUZA ANECITO	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.074-27	CRISTIANO RONALDO GOMES DA SILVA	EUDINIELE OLIVEIRA DA SILVA	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.664-98	DANILO ALVES DA SILVA	MARIA DO SOCORRO ALVES JUSTINO SILVA	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.954-50	DARLAN PABLODE SOUSA SANTOS	ANA CAROLINE BEZERRA DE SOUSA	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.728-47	DAVI ROBERTO DE SOUZA HOLANDA	SÔNIA MARIA DA SILVA HOLANDA	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.737-54	DEAN WANDSON DO NASCIMENTO SOUZA	DANUSIA DO NASCIMENTO SOUZA	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.244-81	ELÂNIE JOICE DE LIMA	ELIANE FERREIRA DE LIMA	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.865-49	ELISEU DA SILVA GOMES	IRANILDA ROBERTA DA SILVA	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.835-46	ELLEN SABRINA NAZÁRIO DE LIMA	MARIA DE LOURDES DA SILVA	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.403-05	EMILLY KAWANY MARQUES DOS SANTOS	MARIA KARLA THAIS SANTOS	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.914-33	EMILLY VITÓRIA SOARES SOUZA	EDSON ROBERTO DE SOUZA SILVA	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.374-03	EMILLY YASMIN ERMINIA ESTEVÃO	DEJANETE ERMINÍA DA CONCEIÇÃO	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.644-99	ERMESSON FERREIRA DE LIMA	ELIANE FERREIRA DE LIMA	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.454-50	ESTHER MARIA ALVES DE HOLANDA	LUCIENE DA SILVA HOLANDA	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.256-99	EVILIN MAYSA ALMEIDA LUCENA	MARTA KELY DOS SANTOS ALMEIDA	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.191-38	GABRIEL TOMÁS DA SILVA	ROSEANE CRISTINA TOMÁS DE MENEZES	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.267-09	GUSTAVO IURY MORREIRA DE ARAÚJO	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE ARAÚJO	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.987-28	HIAGO JACIEL RUFINO DA SILVA	MARIA JACIELE MARTINS DA SILVA	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.844-88	IASMIN TENÓRIO FEITOSA DE LIMA	JACIARA MANOEL TENÓRIO	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.764-28	ITALO JARDIEL MARTINS DA SILVA	MARIA JACIELE MARTINS DA SILVA	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.721-80	IZAK NATAN MOREIRA	MARIA DE LOURDES MOREIRA DOS SANTOS	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.216-65	JAMES RODRIGO PAIVA DE OLIVEIRA	MARIA REJANE PAIVA DE LIMA	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.642-88	JAMILE MARTINS CAMILO DE LIMA	JOSENILDA MARTINS CAMILO	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.084-40	JHONATAN FERREIRA ALVES	SILVANA FORMIGA ALVES	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.084-50	JOÃO GUILHERME OLIVEIRA SILVA	MARIA JOSE B. OLIVEIRA	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.123-23	JOÃO LUCAS DA SILVA CARVALHO	IVANICE ROERTO DA SILVA	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.624-93	JOÃO LUCAS FERREIRA DA SILVA	MARQUILENE FERREIRA DE LIMA	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.638-87	JOSÉ AUGUSTO MARTINS DA SILVA	EDILANDIA MARTINS GOMES	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.242-89	JOSÉ CARLOS DE SOUSA PEREIRA	ENILDA PEREIRA DO NASCIMENTO	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.258-80	JOSE DANIEL GONÇALVES DE SOUZA	GESIANE GONÇALVES DE LIMA	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.293-15	JOSÉ DJEAN ALVES DE OLIVEIRA	MARIA CLAUDINEIDE ARAÚJO DE OLIVEIRA	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.301-70	JOSÉ GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA	GERCINA DA SILVA OLIVEIRA	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.895-52	JOSÉ GEADSON ALVES DE OLIVEIRA	MARIA CLAUDINEIDE ARAÚJO DE OLIVEIRA	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.744-46	JOSE GUILHERME DA SILVA ARAUJO	ANA VALQUIRIA DA SILVA	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.744-56	JOSE MANOEL MARTINS DO NASCIMENTO	OZENILDA MARTINS DO NASCIMENTO	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.604-00	JOSÉ PIETRO SOUZA DA SILVA	DANUSIA DO NASCIMENTO SOUZA	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

XXX.XXX.619-90	JOSÉ RODOLFO DA SILVA SOUZA	HOSANA DA SILVA NOZÓRIO	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.484-92	JOSÉ VITOR SOARES RODRIGUES	VALERIA SOARES RODRIGUES	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.264-18	JÚLIA MARIA SOUSA SALES	JUCILENE MARIA DE SOUZA ANECITO	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.963-96	JULIANA KAWANY FERREIRA	SUSANA PAULA FERREIRA	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.831-84	KARINA SUSANY FERREIRA	SUSANA PAULA FERREIRA	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.771-88	KELLY WENDY EMILIANO DE DEUS	LUCIMÁRIO EMILIANO SOARES	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.822-31	KELWY GABRIEL MENDES DOS SANTOS	VÂNIA MARIA DOS ANJOS	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.135-33	KETLEM GLÊICE SOARES RODRIGUES	VALÉRIA SOARES RODRIGUES	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.512-57	KEVEM EMANUEL FERREIRA ALVES	SILVANA FORMIGA ALVES	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.954-10	LARA CAMILA ALVES DE FREITAS	CASSANDRA ALVES DA SILVA	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.536-02	LETÍCIA BATISTA DOS SANTOS	IVANEIDE MARIA BATISTA	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.932-43	LUCAS GABRIEL MARTINS DA SILVA	JOSENILDA RUFINO DA SILVA	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.902-64	MAÍSA BATISTA GOMES	IVANETE MARIA BATISTA GOMES	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.340-95	MARCIA ISABELE DA SILVA MELO	MARIA AUDEIDE S. NASCIMENTO	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.528-88	MARIA CECILYA DE LIMA LUSTOSA	MARISA PEREIRA DE LIMA	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.706-29	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA PEREIRA	ENILDA PEREIRA DO NASCIMENTO	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.834-02	MARIA EDUARDA FERREIRA DE OLIVEIRA	CLAUDIVANIA F.F DE OLIVEIRA	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.876-26	MARIA ELOÍSA DE SOUZA SOARES	SUELMA ROBERTO DE SOUZA SOARES	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.159-46	MARIA FERNANDA GONÇALVES DA SILVA	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS GONÇALVES	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.994-93	MARIA GABRIELLY GONÇALVES SANTOS	NÚBIA REJANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.464-92	MARIA GEOVANNA DA SILVA SOUTO	MARIA DAS GRAÇAS	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.024-86	MARIA IASMIN MALAQUIAS SANTOS	JULIANA MIRELY MALAQUIAS FIRMINO	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.178-02	MARIA ISYS GOMES DE SALES	MARIA DE LOURDES GOMES SOARES	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.024-09	MARIA IZABELLY DA SILVA FREITAS	GILZA CRISTINA DA SILVA FREITAS	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.075-54	MARIA IZADORA RIBEIRO CAMILO	CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.342-10	MARIA LETICIA LIMA DE SOUSA	JANETE GONSALVES DE LIMA	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.731-36	MARIA RAQUELE TOMAS DA SILVA	ROSEANE CRISTINA TOMAS DE MENEZES	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.689-34	MARIA RAYSSA MARTINS DA SILVA	RITA DE CASSÍA MARTINS GONÇALVES	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.927-68	MARIA RENALLY GOMES DA SILVA	EUDINIELE OLIVEIRA DA SILVA	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.330-21	MARIA SARA DA SILVA GOMES	IRANILDA ROBERTA DA SILVA	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.812-23	MARIA SOFIA MARTINS DA SILVA	EDILANDIA MARTINS GOMES	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.528-71	MARIA VITÓRIA BATISTA DA SILVA	MARIA DO SOCORRO BATISTA DA SILVA	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.343-78	MARIA YASMIN GONÇALVES FORMIGA	JAINE GONÇALVES DE LIMA	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.569-44	MARIANA ALVES DOS SANTOS	SOLANGE FORMIGA ALVES	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.370-43	MARTA VALENTINA SANTOS SILVA	LUCIENELZA M DOS SANTOS	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.955-35	MAYZA APARECIDA MOREIRA PENDENCIA	PATRICIA PENDENCIA DOS SANTOS	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.008-47	MICAEL DA SILVA SOUSA	MARIA DE LOURDES NUNES DE SOUSA	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.498-64	MIGUEL GOMES MONTEIRO	ANA PAULA GOMES	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.583-56	MILENA TAYSA DE SOUZA SOARES	SUELMA ROBERTA DE SOUZA LOPES	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.184-71	MIRIAN VITÓRIA NUNES DA COSTA	IOLANDA MARIA Nº DA COSTA	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.888-53	NATANAEL GUILHERME DOS SANTOS	GEANE MARQUES DOS SANTOS ALVES	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.578-33	NAYLAN JEFFERSON RODRIGUES BATISTA	ELIENE RODRIGUES GONÇALVES	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.664-07	NICOLAS ISAAC FERREIRA SANTOS	EDUARDA F. DE LIRA BEZERRA	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.664-55	NÍCOLAS LUAN MARTINS NASCIMENTO FERREIRA	LUCIANA MARTINS GOMES	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.847-56	OLIVER HEITOR MARQUES FERREIRA	GILZELEIDE JANY MARCOS DOS SANTOS	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.514-65	PEDRO DANIEL TOMAS DO NASCIMENTO	DANIELLA DO NASCIMENTO	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.342-39	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	GERSINA DA SILVA OLIVEIRA	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.603-12	PEDRO IAN FERREIRA DE SOUSA	INACIA LEANICE MARQUES SOUSA	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.298-49	PEDRO SILVINO ROBERTO DE SOUSA	IVONEIDE ROBERTO DE SOUSA	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.710-49	PEDRO VINICIUS BATISTA DA SILVA	IVANILDA MARIA BATISTA DA SILVA	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.964-19	PHILIPE RAPHAEL ROBERTO DE SOUSA	SUÊNIA ROBERTA DE SOUZA	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.192-08	PIETRO MIGUEL DOS SANTOS LUSTOSA	GILDIANE GELLY MARQUES DOS SANTOS	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.824-88	QUEZIA MAIARA FERREIRA SOUSA	MARIA JOSÉ SOUZA DA SILVA	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.351-70	RAFAELA DA SILVA OLIVEIRA	GERCINA DA SILVA OLIVEIRA	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.699-25	RAFAELA OLIVEIRA SILVA	LUCIANA F DA SILVA SALES	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.454-41	RAVI LUCAS DA SILVA NASCIMENTO	MARIA JOSÉ NAZARE DA SILVA	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.668-81	RAYSSA SOFIA DOS SANTOS SILVA	ARGÉLIA DOS SANTOS G. FORMIGA	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.125-45	RENAM GOMES SALES	MARIA DE LOURDES GOMES SOARES	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.254-74	SAMUEL MANOEL TENÓRIO GOMES	JACIARA MANOEL TENORIO	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.164-10	SAMYRE MAYLLA LOPES DOS SANTOS	SILENE LOPES DA SILVA	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.955-00	VICTOR KAIQUE SALVADOR FERREIRA	GENICE TENÓRIO FERREIRA	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.130-20	VICTOR LUCAS FERREIRA VAZ	MARCIA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.373-52	VICTOR SAMUEL ROBERTO DE SOUSA	SUÊNIA ROBERTA DE SOUZA	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
XXX.XXX.043-47	VITÓRIA KEMYLLY GONÇALVES DE SOUSA	GESIANE GONÇALVES DE LIMA	MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
NIS/CPF	**ALUNO**	**RESONSÁVEIS**	**ESCOLA**
XXX.XXX.689-89	ADRYELE KAROLLINE BARBOSA	MARIA APARECIDA FERREIRA BARBOSA	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.087-19	ALEXANDRO DIONÍSIO LEITE	INÁCIA DIONÍSIO	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.025-61	ANTONIO GUILHERME BEZERRA DE SOUSA	GRACINEIDE BESERRA DE SOUSA	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.535-86	ARTHUR GABRIEL MEDEIROS DE LIMA	RAILMA DOS SANTOS MEDEIROS	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.131-38	ÁTILA MAXUEL SOUZA FERREIRA	MARIA JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.162-75	AYSHA MARIA SANTOS DE LIMA	ANTÔNIA EPAMINONDAS DOS SANTOS	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.900-53	BRUNO CÉZAR SILVA SOUSA	MARIA JUCILEIDE DA SILVA	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.919-61	CAMILA DE ARAÚJO SOUZA	ÉRICA DE ARÚJO MOREIRA	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.789-20	DAFNY RIANY DA SILVA LIMA	MARIA DAS DORES SANTOS SILVA	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.055-09	DAMIÃO DE SOUZA AMORIM JÚNIOR	VANESSA VICTOR DA SILVA	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.519-13	DAVI LUCAS DE LIRA SOUSA	MARIA APARECIDA DE LIRA GOMES	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.006-14	DAVI LUIS BERNARDO DOS SANTOS	DANIELA BERNARDO DE LIMA	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.564-62	DAVI MANOEL DE CARVALHO SILVA	ERIONEIDE DE CARVALHO	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.502-23	DEBORA THALYTA MOREIRA DA SILVA	ELIZIANE MAUREIRA DA SILVA	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.487-46	DÉBORAH LAVINIA FERREIRA DOS SANTOS	MARLI NEIDE FERREIRA	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.569-97	DIÊGO MARÇAL LUCENA	ADRIANA MARÇAL CAMPOS	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.694-80	EDWARD GABRIEL FERREIRA CAVALCANTE	MARCELA FERREIRA DE OLIVEIRA	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.856-00	ELEN VITÓRIA JANUÁRIO DE LIMA	ERINETE CAETANO DE LIMA	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.908-59	ELYOMAR CONCEIÇÃO DE SOUSA	ROSICLEIDE ANTONIO DE SOUSA	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.161-17	EMILLY CAROLINE DOS SANTOS SOUSA	CRISTIANE BESERRA DE SOUSA	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.924-69	EMILY MARCIA SANTOS VIEIRA	MARCIA PAULO DOS SANTOS	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.461-76	EVELIN CRISTINA MOUREIRA DA SILVA	ELIZIANE MOREIRA DA SILVA	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.280-92	EXPEDITO DE SOUZA OLIVEIRA	ELÂNIA LUIZA DE SOUZA LIMA	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA

XXX.XXX.585-60	GENNYFER GABRIELLE COSTA SOUZA	LUCINETE LUIZA DA COSTA	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.924-69	GILVANIA SANTOS VIEIRA	MARCIA PAULO DOS SANTOS	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.451-91	GIULIA SUFIE FERREIRA DE LUCENA	MARIA SUZANA FERREIRA DA SILVA	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.009-32	GUILHERME CORDEIRO SILVA	EDICLEIDE CORDEIRO DE SOUSA	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.866-56	HENRIQUE MATHEUS DE SOUZA MELO	JANUÁRIA EDVIRGENS DE SOUZA NUNES	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.922-05	ISABELLY FERREIRA SATURNO	MARIA ROSALIA FERREIRA DE ALMEIDA SATURNO	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.829-34	ISLY VALENTINA DE LIMA	VALDENE BERNARDO DE LIMA	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.284-48	JAKSON GABRIEL DOS SANTOS SOUZA	JAILMA DOS SANTOS SOUZA	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.993-17	JANIELY BERNARDO DOS SANTOS	VALDIANA SANTOS SATURNO	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.706-62	JAYSON HUAN BARBOSA DA SILVA	NADJA PATRICIA BARBOSA	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.977-49	JHONATAN KAWFYMAN DOS SANTOS SOUSA	KATIANA BESERRA DE SOUSA	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.714-44	JOÃO EMANOEL DA SILVA LUCENA	MARIA JOSÉ DA SILVA PAIXÃO	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.481-22	JOÃO FELIPE SOARES DE CARVALHO	MARIA ELISLANE SOARES DA SILVA	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.671-43	JOÃO LUCAS COSTA DE LIMA	MARIA LUCILENE COSTA LIMA	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.284-97	JOÃO LUCAS SILVA RODRIGUES	TATIANA ANGELA DA SILVA	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.387-03	JONAS ALVES DE SOUZA	MACLEONE MARIA DE SOUZA	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.674-93	JOSÉ ANDERSON MENEZES DE OLIVEIRA	JUBERLITA TOMÁS DE MENEZES	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.737-29	JOSÉ ARTHUR ALVES DA SILVA	MARILIA GABRIELE SOUSA SILVA	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.965-52	JOSÉ CAIO DE LIRA LEITE	MARIA APARECIDA DE LIRA GOMES	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.744-38	JOSÉ FÁBIO JÚNIO BERNARDO DOS SANTOS	CRISLÂNIA SABRINA BERNARDO DOS SANTOS	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.621-77	JOSÉ FELIPE COSTA DE LIMA	MARIA LUCILENE COSTA LIMA	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.042-79	JOSÉ GLEIVY DE SOUSA NOGUEIRA	CLAUCIA DE SOUSA	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.198-07	JOSÉ LUCAS LIBERATO DE SOUSA	IVONETE EMILIANO LIBERATO DE SOUSA	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.370-49	JOSE RAFAEL FERREIRA SOARES	EDJANE FERREIRA DE ALMEIDA	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.602-74	JOSÉ RENATO FERREIRA DE SOUZA	MARIA ROSÂNGELA FERREIRA DE ALMEIDA	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.332-92	JOSÉ RODOLFO LAURINDO DA SILVA	JAQUELINE GRASIELE DA SILVA	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.207-22	JOSÉ RUAN SOARES DE ARAÚJO	MARIA ALIANE DE ARAÚJO	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.534-91	JOSÉ WELLINGHTON ARAUJO DE LIMA	JACIONE ARAUJO DE LIMA	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.234-16	JOSEFA THALYTA GOMES GUEDES	MAURICEA GOMES DE OLIVEIRA	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.740-47	JOYCE KARYNA DOS SANTOS SOUZA	KATIANA BESERRA DE SOUSA	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.421-12	JÚLIA MARÇAL DE ALMEIDA	JOELMA MARÇAL DE ALMEIDA	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.397-33	KAIO SOUZA MARÇAL	RITA DE CÁSSIA DE SOUZA LIMA	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.534-71	KAREN MARINA DE LUCENA LEITE	MARIA JOELMA DE LUCENA CAMPOS OLIVEIRA	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.956-61	KARLLOS ALEXSANDRO BESERRA DO NASCIMENTO	HOZANA MARIA DO NASCIMENTO	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.404-80	KÁTYA GRACIELY BEZERRA DO NASCIMENTO	HOZANA MARIA DO NASCIMENTO	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.412-04	KAUAN DE SOUZA LIMA	EDILENE MARIA DE SOUZA ANICETO	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.054-43	KEMILI VITÓRIA MOREIRA DA SILVA	ELIZIANE MOREIRA DA SILVA	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.005-60	LAIWSON VICTOR SANTOS SANTOS DE LIMA	ANTONIA EPAMINONDAS DOS SANTOS	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.874-76	LARA VITÓRIA DE SOUZA SANTOS	CRISTIANE DE SOUSA ALIMEIDA	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.256-46	LETICIA NOGUEIRA	MARIA DAS DORES NOGUEIRA DOS SANTOS	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.114-03	LUÍS GUSTAVO DE SOUSA LIMA	ROSICLEIDE ANTÔNIA DE SOUSA	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.951-11	LUIZ HENRIQUE SOUSA DE ALMEIDA	ELZA BERNARDO DE SOUSA DE ALMEIDA	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.395-31	LUIZ OTÁVIO MEDEIROS DE LIMA	RIALMA DOS SANTOS MEDEIROS	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.395-51	LUIZ OTÁVIO MEDEIROS DE LIMA	RAILMA DOS SANTOS MEDEIROS	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.214-11	LUNA SOPHIA DE OLIVEIRA E SILVA	LIDIANA DE LIMA OLIVEIRA	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.043-64	LUZIA BEATRIZ NOGUEIRA DA SILVA	MARIA DAS DORES NOGUEIRA DOS SANTOS	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.224-24	MAÍLA MENDES DE LUCENA	LILIANY MENDES DA SILVA	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.111-44	MANUELA LIMA DE SOUZA	FERNANDA DE SOUZA LIMA	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.995-19	MARCÍLIO NOGUEIRA DOS SANTOS	MARIA JOSÉ NOGUEIRA DOS SANTOS	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.694-47	MARIA ALICE BATISTA LEITE	MARIA SUELI BATISTA DE ALMEIDA COSTA	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.502-77	MARIA APARECIDA NUNES DE ALMEIDA	MARIA SOLANGE BATISTA DE ALMEIDA	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.184-56	MARIA CAMILA SANTANA LEITE	EDNA SANTANA SOARES	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.892-31	MARIA CECÍLIA COSTA LIRA	MARIA LÚCIA COSTA LIRA	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.155-19	MARIA CLARA SOUZA MARÇAL	RITA DE CÁSSIA DE SOUZA LIMA	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.994-74	MARIA DE JESUS DA SILVA SOUSA	CLAUDIANA DE SOUSA BESERRA	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.738-41	MARIA DE LOURDES RIBEIRO SOUSA	ELISABETE BARBOSA RIBEIRO	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.073-51	MARIA ELIZABETE DA SILVA AMORIM	VANESSA VICTOR DA SILVA	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.130-25	MARIA ELOISA GOMES DE SOUZA	ELIANE GOMES RIBEIRO	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.984-92	MARIA EMANUELA ARAÚJO DE LIMA	JACIONE ARAÚJO DE LIMA	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.000-36	MARIA FERNANDA SATURNO	MARIA JOSÉ DE LIMA	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.535-98	MARIA HADRIELLY NOGUEIRA DA SILVA	MARIA DAS DORES NOGUEIRAS DOS SANTOS	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.285-45	MARIA HELLOISE DE SOUZA FELIX	RITA DE CÁSSIA DE SOUZA FELIX	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.902-39	MARIA IASMIN SOUZA FERREIRA	MARIA JOSÉ NOGUEIRADOS SANTOS SOUZA	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.470-14	MARIA ISABELLA PORFÍRIO DE LIMA	MARIA APERECIDA MESSIAS DE LIMA	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.014-20	MARIA KLARA PATRÍCIO DOS SANTOS	MARIA MADALENA PATRÍCIA PEREIRA DOS SANTOS	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.622-52	MARIA LARA FERREIRA SATURNO	MARIA ROSALIA FERREIRA DE ALMEIDA SATURNO	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.515-84	MARIA MICHELE SOARES DE ARAÚJO	MARIA ALIANE D ARAÚJO	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.469-97	MARIA NICOLY DA SILVA LIMA	ÉRICA MARIA DA SILVA LIMA	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.706-44	MARIA RAYSSA FERREIRA OLIVEIRA	MARIA ROSANGELA FERREIRA	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.674-93	MARIA VITÓRIA MENEZES DE OLIVEIRA	JUBERLITA TOMÁS GUEDES DE OLIVEIRA	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.924-69	MARIA VITÓRIA SANTOS VIEIRA	MARCIA PAULO DOS SANTOS	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.766-70	MARIA YASMIN BERNARDO DE ARAÚJO	LUCINEIDE DE ARAÚJO CARVALHO	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.480-85	MARLLA GRAZIELLA BEZERRA DO NASCIMENTO	HOZANA MARIA DO NASCIMENTO	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.614-52	MATHEUS AMORIM DA SILVA	VANESSA VICTOR DA SILVA	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.598-67	MATHEUS BERNARDO DOS SANTOS	ANA CRISTINA PAIXÃO DOS SANTOS	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.234-36	MELISSA MARIA LUCENA FERREIRA	ANDRÉA SEVERINA DE LUCENA SANTOS	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.106-45	MICAEL KAUÊ SERAFIM DA COSTA	ADRIANA SERAFIM DO NASCIMENTO	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.355-56	MIKAEL ALVES DE SOUSA	SABRINA PEREIRA DE SOUSA	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.671-92	MURILO SANTOS DE SOUZA	JOSIVANIA BARBOSA DOS SANTOS	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.110-94	MYLENA DO NASCIMENTO LEOPOLDINO	MARIA MADALENA NASCIMENTO	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.645-28	NATHALLY SOFHIA COSTA SOUZA	LUCINETE LUIZA DA COSTA	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.272-05	NICOLLY ANGELO DA SILVA	TATIANA ANGELO DA SILVA	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.544-06	PAULO HENRIQUE DA SILVA LIMA	ELISÂNGELA ALVES DA SILVA	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.906-20	PEDRO GABRIEL SOUSA DE ALMEIDA	ELZA BERNARDO DE SOUSA DE ALMEIDA	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.664-08	PEDRO HEITOR LAURIANO DE LIRA	MARIA RENATA DE SOUZA LIRA	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.670-47	PEDRO HENRIQUE BERNARDO ALVES DOS SANTOS	DANIELA ALVES DOS SANTOS	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA

XXX.XXX.588-04	PEDRO RUAN FEITOSA FREITAS	CRISTIANE FEITOSA DA SILVA	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.394-45	PEDRO VENICIOS VIEIRA LIMA	SIMONE VIEIRA DA SILVA	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.580-32	PÉROLA SOPHIA SOUZA DA SILVA	MARIA PATRÍCIA SAMARIA TEIXEIRA DA SILVA	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.894-35	PIETRO DAVÍ DE SOUZA VASCONCELOS	RAIMUNDA LUCIENE DE SOUZA VASCONCELOS	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.444-94	RENATA CAMILY FEITOSA FREITAS	CRISTIANE FEITOSA DA SILVA	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.443-93	RÔMULO TRAVASSOS DE LUCENA MELO	EDNA TRAVASSOS DE LUCENA MELO	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.494-90	RONALDO LUIZ GOMES DE ALMEIDA	BENEDITA GOMES DOS SANTOS	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.268-56	ROSIMERE JUSTINO DE SOUSA	EDICLEIDE CORDEIRO DA SILVA	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.948-23	SAMARA MARÇAL DE CARVALHO	VANESSA RAIANE SOARES DE CARVALHO	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.905-69	SAMILLY VITORIA FERREIRA DA SILVA	COSMA DA SILVA PAIXÃO	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.989-27	SAMIRA ARAÚJO DOS SANTOS	SERJIANE FERREIRA DOS SANTOS	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.937-87	SARA ARAÚJO DOS SANTOS	SERJIANE FERREIRA DOS SANTOS	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.956-20	SAULO MOISÉS DE LIRA SILVA	MARIA APARECIDA DE LIRA GOMES	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.464-33	SOFIA CAMPOS OLIVEIRA	MARIA JUCINEIDE DE LUCENA CAMPOS	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.914-01	SOFIA VICTORIA LUCENA RAMOS	ROSANA DE LUCENA MARÇAL	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.544-42	SORAIA PEREIRA DE SOUSA	SOLANGE PEREIRA SATURNO	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.234-37	TALES SOUZA SANTOS	JOSIVÂNIA BARBOSA DOS SANTOS	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.544-06	TIAGO JUSTINO DE ASSIS	ELISIA JUSTINO DA SILVA	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.594-98	VITÓRIA NICOLLY FERREIRA DA SILVA	MARIA JOSÉ FERREIRA	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.458-48	WESLEY HENRIQUE FERREIRA ALMEIDA	VANICE TENÓRIO FERREIRA ALMEIDA	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.264-43	WESLEY RYAN ARAÚJO DO NASCIMENTO	EDJA RAYSSA SILVA ARAÚJO	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.794-01	WEVERTON LUCAS LIMA DA SILVA	LIDIANA DE LIMA OLIVEIRA	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
XXX.XXX.947-77	WILLIAN GABRIEL LAUREANO DO NASCIMENTO	MÔNICA FERREIRA LAUREANO	MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA
NIS/CPF	**NOME**	**RESPONSÁVEL**	**ESCOLA**
XXX.XXX.976-74	ACSA NÓBREGA XAVIER	SUZANA NOBREGA DA COSTA	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.889-47	ADÉLIA VALENTINA RIBEIRO LUCENA	CARLA DANIELE DE SOUSA LUCENA	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.372-69	AELDYS AGRICIO SILVA NÓBREGA	ADRIANA DA SILVA COSTA	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.718-56	ALERRANDRO SOUZA SILVA	DAIANE VASCONCELOS SILVA	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.734-07	ALICE VITÓRIA DE OLIVEIRA DINIZ	MARCILENE GUEDES DE OLIVEIRA LEITE	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.659-25	ALÍCIA VITORIA SALES CANDIDO*	EDILENE HONORATO DE SALES	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.728-42	ALLYSSON EMANOEL A. FERREIRA TORRES	EVA ARAÚJO DOS SANTOS	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.597-72	ÁLVARO COSTA LEITE	RUTH KLEITON DA COSTA DA SILVA	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.356-13	ANA ALICIA FERREIRA DO NASCIMENTO	FRANCISCA DOMINGOS DO NASCIMENTO	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.622-24	ANA BEATRIS MARQUES FERREIRA	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.442-68	ANA BEATRIZ DA COSTA MONTEIRO	DIEDNA SILVA ALVES	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.954-04	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA MEDEIROS	JACIANE DE OLIVEIRA DIAS	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.463-50	ANA BEATRIZ LIMA LAUREANO	TAYONA DE LIMA SILVA	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.858-29	ANA CLARA VITÓRIA FERREIRA DOS SANTOS	MARIA JOSE DOS SANTOS FERREIRA	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.528-74	ANA JÚLIA BENTO TENÓRIO	FERNANDA BENTO DE CARVALHO	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.592-60	ANA LAURA OLIVEIRA LOPES	JOSINALVA OLIVEIRA LOPES	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.419-24	ANDERSON DAVI MARTINS RIBEIRO	ROSETANIA PEREIRA MARTINS	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.654-79	ANNA BEATRIZ DELFINO DE LIMA	ALDENICE DELFINO DE LIMA	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.907-23	ANNA CLARA MOURA DE SOUSA	ROSIVANIA MOURA DE SOUSA	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.664-42	ANNA JÚLIA DA NÓBREGA LEITE	ANNA CYNTHIA DA NOBREGA SOUSA	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.349-68	ANNA MARÍLIA COSTA MARÇAL	MARIA TAIS DA COSTA NEVES	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.624-35	ANNY SÓFIA DE SOUZA ALVES	MARIA CLARISSE DA SOUZA FERREIRA	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.186-10	ANTHONY DAVI GOMES PEREIRA	ANDRIELY NAIARA GOMES DOS SANTOS	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.731-86	ANTONY MIGUEL ALVES DE SOUZA	MARIA RAQUEL ALVES FIRMINO	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.669-71	ARI LUCAS MENDONÇA DA SILVA	RAUZITA MENDONÇA DOS SANTOS	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.093-39	ARTHUR VINICIUS CAMPOS DO NASCIMENTO	CLAUDILENE CAMPOS GONÇALVES	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.724-28	AYLLA SOPHIA NERIZ LEITE	JOSEFA DO CARMO SILVA FREITAS	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.145-12	AYSLANNE MARIA LIMA DE AQUINO	MARIA ELIANE LIMA DE SALES	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.349-55	BÁRBARA NICOLLE DE SOUSA FERREIRA	ANA RITA DE SOUSA	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.676-72	BRENDA RENALLY LOPES DA COSTA*	FLAVIA MARIA PAES DA COSTA	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.344-12	BRUNA SOARES MEDEIROS	MARIA DO SOCORRO SOARES FERREIRA	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.754-01	BRYAN KEVIN ROCHA	ROBERTA ROCHA SILVA	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.575-53	DAVI LUCAS LOURENÇO MARQUES	ALBA REJANE LOURENÇO MARQUES	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.189-24	DAVI LUIZ FERREIRA MACHADO	YOLANDA MACHADO DA SILVA	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.244-00	DHIMITRY QUIRINO LOPES	LUZINETE QUIRINO DE LIMA	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.276-23	EBERT LOHAN ALEXANDRE LIMA	ANNA PAULA LIMA SANTANA	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.179-13	EDUARDO OLIVEIRA NUNES	MARIA LUANA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.241-57	EIDRE ISABELLA ALVES FRANCO	MARIA SOLEANE ALVES DO NASCIMENTO	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.042-25	EMILLY SOARES TENÓRIO	EVANY LUIS TENORIO	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.210-18	EMILLY VITORIA JUSTINO DO NASCIMENTO	ERINALDA JUSTINO DO NASCIMENTO	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.284-90	EMILLY FELIX DA SILVA	MARIA SOLANGE FELIX DA SILVA	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.015-82	EMILLY HAUANNY FERREIRA LIMA	MARIA JOSE DE LIMA TAVARES	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.754-17	EMILLY PIETRA DE FARIAS LUCAS	MARIA ELIENE JANUARIO DE FARIAS	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.144-34	ENZO GABRIEL ARAÚJO FERREIRA	ELIANE DE ARAUJO NAZARO	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.704-52	ENZO GABRIEL SILVA JUSTINO	VALMIRA SOARES DA SILVA	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.776-13	ERDESON RHYÊ GOMES QUEIROZ	EDSANDRA GOMES DE LIRA	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.106-53	ÉRICA LAÍS DOS SANTOS LEITE	DANIELLY CLECIA MEDEIROS DOS SANTOS	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.048-52	FELIPE EDUARDO NUNES PEREIRA	KARLA LYDIANE SOUSA NUNES	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.324-28	FRANCISCO DE SALES R. DA COSTA	JOSEFA HOSIVALDA IZIDORO GOMES	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.084-99	GABRIEL ALERRANDRO DA SILVA GUEDES	GLEUCIANA MARIA DA SILVA BERNARDO	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.878-58	HEITOR GABRIEL MOREIRA SILVA	EDILENE MOUREIRA GALDINO LEITE	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.960-54	HEITOR RIAN ALVES DE SOUSA*	JÉSSICA INGRID ALVES SANTOS	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.774-86	HELIAS EDUARDO FERREIRA LIMA	JANAINA FERREIRA SOARES LIMA	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.504-60	HELOISA GRAZIELLA A. LUCENA MARQUES	GLEIZA JORDANIA ALVES L. MARQUES	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.454-39	HEMILLY RAIANE LIMA DA SILVA*	MARIA JOSÉ DA SILVA LIMA	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.849-03	HIGOR PEREIRA BRASIL*	MARIA VERONICA PEREIRA DA SILVA	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.749-45	IALE JAMILLY SANTOS MACHADO	JANIALE MEDEIROS DOS SANTOS	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.364-39	INGRIDY KELLY ALVES CASSIANO*	DARYA LUANNA ALVES FERREIRA	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.704-21	ISABELE FERREIRA DE SOUZA	CLEONICE BATISTA DE SOUSA	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.906-98	ISABELLA BRASIL LACERDA	IVONE DA SILVA BRASIL	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.959-10	ISABELLY VITÓRIA DA COSTA GUEDES*	GIRLANE DA COSTA SILVA GUEDES	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.787-48	ISADORA FERREIRA ALVES	MARINALVA BENTO FERREIRA	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.124-07	ISIS MARIA SAMPAIO	GISELI DA SILVA LIMA	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.941-88	JAMILLY MANOELLA COSTA MARÇAL	MARIA TAIS DA COSTA NEVES	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.999-56	JHENYFFER MAYSA ALVES DE SOUSA	DERLANYVONEALVES FERREIRA	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO

XXX.XXX762-90	JOAO GABRIEL DELFINO MARQUES	EDILENE DELFINO DE SOUZA	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.506-27	JOÃO LUCAS BORGES DE ASSIS	MARIA JACIELMA DA SILVA BORGES	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.867-14	JOÃO LUCAS LIMA COSTA	ROSANIA JERONIMO LIMA	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.101-51	JOÃO MIGUEL MONTEIRO MARCOLINO	GEANIA DA SILVA MONTEIRO	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.685-97	JOÃO MIGUEL DE LIMA	ELIANE DE SOUZA QUIEROZ	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.293-23	JOÃO MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS	ERICA LAIZA PEREIRA DOS SANTOS	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.434-64	JOÃO PEDRO CARVALHO SILVA NASCIMENTO	KATUCIA TAMARA CARVALHO SILVA	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.184-96	JOAQUIM ROCHA SAMPAIO	MARIA PALOMA SAMPAIO	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.222-68	JOSÉ EDUARDO CARVALHO FONTE	MARIA MADALENA FERREIRA DE CARVALHO	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.710-10	JOSÉ EDUARDO GUEDES LUCENA*	EDILEUMA LEITE GUEDES	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.964-77	JOSÉ FELIPE GUEDES CARVALHO SILVA	MERCIA CIBELI GUEDES COSTA	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.764-82	JOSÉ GABRIEL FERREIRA DE LIMA	ELIZANGELA FERREIRA LUSTOSA	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.089-52	JOSÉ LAÍRES ADRIANO DE SOUSA SIQUEIRA	MAIANA GONÇALVES DE SOUSA	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.630-30	JOSÉ MIGUEL DE SOUZA LEITE*	ANYELLE ALESANDRE DE LIMA	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.769-13	JOSÉ MIGUEL DIONISIO LOURENÇO	JUBERVANIA DIONISIO HOLANDA	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.588-22	JOSÉ THIAGO ARAÚJO CARVALHO	DELIS ROBERTA LINO DE ARAUJO	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.894-93	JÚLIA LIRA RANGEL DE SOUZA*	JOANA DARC DE LIRA	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.311-77	KAIQUE LIMA ALVES	JACIELMA ARAUJO DE LIMA	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.837-67	KARLLA NICOLLY DO NASCIMENTO SOUSA	PATRICIA DO NASCIMENTO SILVA	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.288-80	KAUÃ FELIPE VIANA DO NASCIMENTO	CAMILA VIANA GOMES	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.742-68	KAUAN VITOR FERREIRA DA SILVA	ADRIANA FERREIRA DO NASCIMENTO	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.251-15	KAUANNY ROBERTA T. DO NASCIMENTO	CLAUDIANA TENORIO DO N. SANTOS	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.124-12	LARA BEATRIZ NOGUEIRA SANTOS	MARIA ELIANE NOGUEIRA DOS SANTOS	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.343-23	LARAH GRASYELLE FEREIRA LUCENA	ERICA NUNES FERREIRA	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.144-02	LARISSA FIRMINO GOMES	RAFAELA FIRMINO HENRIQUE	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.978-60	LARYSSA RODRIGUES DA COSTA	GENICLEIDE INÁCIO DA COSTA	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.842-06	LAURA HELOISA MARTINS DE SOUZA	CARLUCIA MARTINS NUNES	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.641-49	LÍVIA DA SILVA GUEDES	IVONETE JOSE DA SILVA	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.704-01	LORENA RAFAELLE FERREIRA DE ARAUJO	CITIA DO NASCIMENTO FERREIRA	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.334-24	LORENNA DOS SANTOS FERREIRA	ANA CLAUDIA DOS SANTOS FERREIRA	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.720-57	LUCAS RYAN LEITE FERREIRA	ROSINEIDE LEITE DOS SANTOS	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.029-25	LUIS HENRIQUE DOS SANTOS	DANIELLY CLÉCIA MEDEIROS DOS SANTOS	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.534-16	LUIZ FELIPE ALVES DE SOUSA	MARIA APARECIDA ALVES FERREIRA	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.614-79	LUIZ GUSTAVO LEITE DE ARAUJO	MICAELLY LEITE SILVA	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.032-14	LUIZ GUSTAVO SIQUEIRA MENEZES	MARCELA AMARAL SIQUEIRA	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.587-28	MANOEL IZIDRO NETO LACERDA	MANOELY MARIA CEZARIO IZIDRO	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.728-04	MARCELO JOSÉ DA SILVA NOBREGA	ADRIANA DA SILVA COSTA	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.063-24	MARIA CECÍLIA FERREIRA DE LIMA	MARIA DANIELA FERREIRA DO NASCIMENTO	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.267-44	MARIA CECILIA NUNES JESUINO	JULIANA NUNES JESUINO DOS SANTOS	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.811-40	MARIA CLARA ALVES DA COSTA	JULIANA ALVES DOS SANTOS	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.933-84	MARIA EDUARDA TORRES LEITE	CLAUDIA LUCIA TORRES GUEDES	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.324-06	MARIA FERNANDA DE A. ALBUQUERQUE	SUELIN DE AQUINO MEDEIROS	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.044-65	MARIA HELOISA NUNES DOS SANTOS	ALINY NUNES DA COSTA	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.235-05	MARIA IRIS SOUSA LIMA	GISLANE COSTA SOUZA LIMA	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.323-75	MARIA ISIS DE SOUZA SILVA	MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.791-48	MARIA ISIS LIMA SOUSA	ALEXSANDRA CHAGAS DE LIRA	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.389-44	MARIA JULIA MARQUES FERREIRA	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.458-95	MARIA LAURA CAMPOS DE OLIVEIRA	YONARA CAMPOS EMILIANO	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.548-16	MARIA RAYSSA MARQUES DE OLIVEIRA	MARIA LUISA MARQUES NEVES	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.774-88	MARIA RITA BARROS DA SILVA	MARIA DA GUIA JUSTINO DA SILVA	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.246-93	MARIA SOPHIA JUSTINO MARTINS	JAMIELI JUSTINO FERREIRA	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.338-79	MARIA TERESA LIRA DE SOUSA LANDIN	MARIA PERERIA DE LIRA LANDIM	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.569-58	MARIA VITÓRIA DA SILVA	RITA DE CACIA DA SILVA	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.242-25	MARIA VITÓRIA LEITE COSTA	MARIA GORETI LEITE FERREIRA	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.772-66	MARIANY DA SILVA NÓBREGA	ADRIANA DA SILVA COSTA	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.344-27	MARKELVY JOSÉ MENDONÇA FERREIRA	GIRLIENE MENDONÇA DE OLIVEIRA	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.956-11	MICHELLY DA SILVA LIMA	CAROLINA APARECIDA SILVA ARGOLO	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.536-49	MICHELY LOPES DA COSTA	GRACIELA DE MELO COSTA LOPES	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.094-11	MIKAELLY VITÓRIA ALVES LIMA	JAKELLINE LIMA COSTA	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.908-79	MURILO ALVES DOS SANTOS	MARLUCE ALVES TOME	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.339-18	MYLLENA MARIA DA SILVA LOURENÇO	MARINALVA DA SILVA LOURENÇO	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.271-90	NATANAEL CARVALHO DA SILVA	JULIANA DOS SANTOS DA SILVA	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.436-66	NÍCOLAS RUAN SIQUEIRA DA SILVA	RENATA DA SILVA FARIAS	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.549-46	NICOLLY KAMILY DE OLIVEIRA PEREIRA	KARLA DARSONY DE OLIVEIRA MUNIZ	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.317-99	NYCOLAS PYETRO MENDONÇA FERREIRA	GIRLIENE MENDONÇA DE OLIVEIRA	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.950-81	PAULO HENRIQUE FERREIRA VILARES	RAQUEL FERREIRA DA SILVA	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.374-08	PEDRO LUCAS JUSTINO DA COSTA	TEREZA CRISTINA PAES DA COSTA	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.365-70	PIETRO ANTONIO ALVES DE LIMA	REGINA MARIA ALVES FIRMINO	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.524-55	PIETRO PIERRY DE QUEIROZ BERNARDO	ALCILENE SILVINO FERNANDO	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.583-84	RAFAELA RODRIGUES SOARES SILVA	FRANCIALBA SOARES DA SILVA	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.957-50	RAYLLA MANOELA GOMES DA SILVA	ROZANA GOMES DA SILVA	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.944-92	RILLARY VICTORIA MOURA DA SILVA	FRANCILHA RAYANE MOURA DA SILVA	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.353-94	RUAN SILVA OLIVEIRA	IVONEIDE JOSÉ DA SILVA	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.837-63	SÉRGIO MIGUEL NASCIMENTO DE SOUZA	JULLY ANA NASCIMENTO DE SOUZA	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.244-25	STEFANY MARIA PIO DA SILVA	MARILENE PIO DA SILVA AMADO	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.289-97	TALLYSSON GABRIEL DE SOUSA SILVA	JOCICLEIDE DA SILVA FELIX	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.635-56	TÁRCIO STÊNIO ARAÚJO ROCHA	LINDINALVA ARAUJO DE SOUZA	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.502-61	THALYSSON MIGUEL BATISTA DE SOUSA	GRAZIELE BATISTA DE SOUZA SANTOS	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.908-39	THAMIRES VITÓRIA RODRIGUES LEITE	ELAINE CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.244-30	THIAGO ARTHUR SAMPAIO DE OLIVEIRA	CIBELY SOUZA SAMPAIO DE MORAES	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.289-46	VALENTINA SOARES DE LIRA	FABIANA SOARES DE LIRA	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.675-12	VICTOR LUCAS RODRIGUES LAURINDO	JOZIANA RODRIGUES DE ARAUJO	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.104-01	VICTOR MIGUEL GOLVEIA SILVA	TATIANA GOUVEIA DOS SANTOS	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.011-23	VITOR JOSÉ BEZERRA DA ROCHA	ANA CLAUDIA BEZERRA DOS SANTOS	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.767-51	VIVYANNE SOPHIA DE ALMEIDA NUNES	MARIA BEJANETE DE ALMEIDA	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.046-72	WALLYSON LAÍRES NUNES FERREIRA	JAQUELINE NUNES MOURA	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.536-17	WEDSON KAYKE MONTEIRO DE SOUSA	JECIANE KELLY SOARES MONTEIRO	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.012-17	WENESMY NICOLY SOUZA DE JESUS	MARIA LIDIA DE SOUZA GOMES JESUS	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.753-99	YASMINY EDUARDA OLIVEIRA LEITE	IRANEIDE NUNDE LEITE	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO

XXX.XXX.579-65	YGOR BORGES DE LIRA	GIDALVA BORGES LIMA	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
XXX.XXX.003-28	YURI SOUSA DOS ANJOS	ANGELA MARIA DE SOUSA SANTOS	EMEI MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO

NIS/CPF	ALUNO	RESPONSÁVEL	ESCOLA
XXX.XXX.858-69	HIAGO MYCHAEL DA SILVA NASCIMENTO	MARIA ADAILMA DA SILVA HOLANDA	GRUPO ESCOLAR BENIGNA CORREIA BRASIL
XXX.XXX.851-71	JOAO VITOR DOS SANTOS BEZERRA	FRANCISCA ALVES DOS SANTOS	GRUPO ESCOLAR BENIGNA CORREIA BRASIL
XXX.XXX.847-24	JULIO CESAR DA SILVA	ROSALINA FERREIRA DA SILVA	GRUPO ESCOLAR BENIGNA CORREIA BRASIL
XXX.XXX.484-75	MARIA RAQUELY DE LIMA SOUZA	MARIA NECI BEZERRA DE SOUSA	GRUPO ESCOLAR BENIGNA CORREIA BRASIL
XXX.XXX.684-53	MARIA SAMILLY PAIXAO DE SOUZA	ELENICE DE LIRA PAIXAO	GRUPO ESCOLAR BENIGNA CORREIA BRASIL
XXX.XXX.174-27	MARIA YASMIM DA SILVA GOMES	JOSEFA ELENA DA SILVA	GRUPO ESCOLAR BENIGNA CORREIA BRASIL

NIS/CPF	ALUNO	RESPONSÁVEL	ESCOLA
XXX.XXX.191-06	BARBARA MELISSA DA SILVA MEDEIROS	ALINE MACHADO DA SILVA	GRUPO ESCOLAR ANTONIO MACHADO DA SILVA
XXX.XXX.362-95	DANILO MACHADO LAUREANO	FERNANDA MACHADO LAUREANO	GRUPO ESCOLAR ANTONIO MACHADO DA SILVA
XXX.XXX.411-88	ESTEFANE DE SOUZA	ELIZETE MAIARA DE SOUZA SILVA	GRUPO ESCOLAR ANTONIO MACHADO DA SILVA
XXX.XXX.292-00	ESTELLA ALVES SIMAO	LUZI ALVES MACHADO SIMAO	GRUPO ESCOLAR ANTONIO MACHADO DA SILVA
XXX.XXX.033-62	FABRICIO JOSE SILVA DE MEDEIROS	MARLUCE SILVA ALVES DE MEDEIROS	GRUPO ESCOLAR ANTONIO MACHADO DA SILVA
XXX.XXX.456-18	IZAELLY BATISTA ALVES	MARIA JOSE BATISTA DA SILVA	GRUPO ESCOLAR ANTONIO MACHADO DA SILVA
XXX.XXX.773-88	KAIO FERREIRA DE CARVALHO	MARIA MADALENA ALVES FERREIRA DE CARVALHO	GRUPO ESCOLAR ANTONIO MACHADO DA SILVA
XXX.XXX.705-19	LUCIANO DAVI ALVES DE MEDEIROS	GERUSA BRANDAO DA SILVA	GRUPO ESCOLAR ANTONIO MACHADO DA SILVA
XXX.XXX.523-00	MARIA VITORIA FERREIRA DE MORAIS	VALDELUCIA FERREIRA DE MORAIS	GRUPO ESCOLAR ANTONIO MACHADO DA SILVA
XXX.XXX.742-99	MATHEUS TENORIO SALVADOR	TATIANE TENORIO FERREIRA	GRUPO ESCOLAR ANTONIO MACHADO DA SILVA
XXX.XXX.481-16	PERYCLES NAUA FEITOZA QUEIROZ	CLAUDENICE DE SALES FEITOZA QUEIROZ	GRUPO ESCOLAR ANTONIO MACHADO DA SILVA
XXX.XXX.274-02	REBECCA EUANNY MEDEIROS ALVES	ANISIA DOS SANTOS MEDEIROS ALVES	GRUPO ESCOLAR ANTONIO MACHADO DA SILVA
XXX.XXX.576-78	SAMUEL DA COSTA MARQUES	FRANCINEIDE MARQUES DA SILVA	GRUPO ESCOLAR ANTONIO MACHADO DA SILVA
XXX.XXX.721-11	SAMUEL TENORIO LIMA	ANGELICA TENORIOS BARROS	GRUPO ESCOLAR ANTONIO MACHADO DA SILVA

NIS/CPF	ALUNO	RESPONSÁVEL	ESCOLA
XXX.XXX.182-39	ARYELLE VITORIA SAMAPIO DA COSTA	REGINA SAMPAIO DA COSTA	GRUPO ESCOLAR SEVERINO DE OLIVEIRA LEITE
XXX.XXX.231-69	ANA LARISSA DE OLIVEIRA	ALEXANDRA FEITOSA DA SILVA	GRUPO ESCOLAR SEVERINO DE OLIVEIRA LEITE
XXX.XXX.807-59	EDUARDO DA SILVA SOUSA	ANALICE DA SILVA E SOUZA	GRUPO ESCOLAR SEVERINO DE OLIVEIRA LEITE
XXX.XXX.450-69	DANILO SIQUEIRA DE OLIVEIRA	LAYANNE SIQUEIRA DE LIMA	GRUPO ESCOLAR SEVERINO DE OLIVEIRA LEITE
XXX.XXX.530-79	VICTOR FERREIRA PAIZINHO	ELIENE PEREIRA PAIZINHO	GRUPO ESCOLAR SEVERINO DE OLIVEIRA LEITE
XXX.XXX.874-96	BRENDA MARQUES DA SILVA	ELISANGELA MARQUES DA SILVA	GRUPO ESCOLAR SEVERINO DE OLIVEIRA LEITE
XXX.XXX.700-78	SAMUEL GOMES PEREIRA	FABIANA MOURA DA SILVA PEREIRA	GRUPO ESCOLAR SEVERINO DE OLIVEIRA LEITE
XXX.XXX.466-65	LENIVALDO ALVES LEITE	JOELMA ALVES DE SENA	GRUPO ESCOLAR SEVERINO DE OLIVEIRA LEITE
XXX.XXX.572-13	EMILLY YASMIM CARVALHO E SILVA	JOSELIA DE ARAÚJO E SILVA	GRUPO ESCOLAR SEVERINO DE OLIVEIRA LEITE
XXX.XXX.139-09	LIDIANE ALVES LEITE	JOSIVANIA ALVES PEREIRA	GRUPO ESCOLAR SEVERINO DE OLIVEIRA LEITE
XXX.XXX.684-30	GUILHERME DA SILVA LIRA	ROSENI PEREIRA DA SILVA LIRA	GRUPO ESCOLAR SEVERINO DE OLIVEIRA LEITE
XXX.XXX.194-85	DAVY GUEDES LIMA	JUCIELE GUEDES DE ARAUJO	GRUPO ESCOLAR SEVERINO DE OLIVEIRA LEITE
XXX.XXX.317-66	CAIO EDUARDO SIQUEIRA DE OLIVEIRA	LAYANNE SIQUEIRA DE LIMA	GRUPO ESCOLAR SEVERINO DE OLIVEIRA LEITE
XXX.XXX.822-90	JHACKSON GABRYELL DE SOUSA MEDEIROS	STEPHANIE MEDEIROS DA SILVA	GRUPO ESCOLAR SEVERINO DE OLIVEIRA LEITE
XXX.XXX.173-67	LAYLA RAUANNY ALVES LEITE	JOSIVANIA ALVES PEREIRA	GRUPO ESCOLAR SEVERINO DE OLIVEIRA LEITE
XXX.XXX.590-75	LUCAS EMANOEL DE SOUZA GOMES	LINDINALVA ABREU DE SOUZA GOMES	GRUPO ESCOLAR SEVERINO DE OLIVEIRA LEITE
XXX.XXX.926-63	ISABEL GOMES PAULINO	LUCELIA GOMES DA SILVA	GRUPO ESCOLAR SEVERINO DE OLIVEIRA LEITE
XXX.XXX.146-77	MARIA APARECIDA SIQUEIRA FERREIRA	MACILEIDE SIQUEIRA DE LIMA	GRUPO ESCOLAR SEVERINO DE OLIVEIRA LEITE
XXX.XXX.262-97	ALERRANDRO GUEDES DOS SANTOS	MACILENE SANTOS DA SILVA	GRUPO ESCOLAR SEVERINO DE OLIVEIRA LEITE
XXX.XXX.083-59	MAYCOL RENAN DA SILVA PAIZINHO	MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA	GRUPO ESCOLAR SEVERINO DE OLIVEIRA LEITE
XXX.XXX.098-13	ERIVANIA ALVES DOS SANTOS	MARIA DO SOCORRO ALVES DE SENA	GRUPO ESCOLAR SEVERINO DE OLIVEIRA LEITE
XXX.XXX.211-86	CARLOS GABRIEL FERREIRA RODRIGUES	PAULA FERREIRA BEZERRA	GRUPO ESCOLAR SEVERINO DE OLIVEIRA LEITE
XXX.XXX.304-79	OTACILIA MILENA GOMES SILVA	CARLA EUGENIA GOMES	GRUPO ESCOLAR SEVERINO DE OLIVEIRA LEITE
XXX.XXX.337-61	OTAVIO RAVI FEITOSA DE OLIVEIRA	ALEXANDRA FEITOSA DA SILVA	GRUPO ESCOLAR SEVERINO DE OLIVEIRA LEITE
XXX.XXX.304-67	SAMUEL DA SILVA ALVES	SIMONE BEZERRA ALVES	GRUPO ESCOLAR SEVERINO DE OLIVEIRA LEITE
XXX.XXX.944-94	WALISSON RYAN DA SILVA	LENICLEIDE DA SILVA	GRUPO ESCOLAR SEVERINO DE OLIVEIRA LEITE

NIS/CPF	ALUNO	RESPONSÁVEL	ESCOLA
XXX.XXX.846-63	ALEXANDRE JOSE CORDEIRO DE FREITAS	MARINES CORDEIRO CAVALCANTE	GRUPO ESCOLAR PERGENTINO ALVES
XXX.XXX.750-89	ANTONIO GABRIEL SOARES FERREIRA	NATANIELLY SOARES DA SILVA	GRUPO ESCOLAR PERGENTINO ALVES
XXX.XXX.141-63	BRYAN JUNIOR SILVA MONTEIRO	FRAFAELA ALINE DA SILVA	GRUPO ESCOLAR PERGENTINO ALVES
XXX.XXX.135-34	CLARA YASMIN OLIVEIRA DA COSTA	WILMA OLIVEIRA DE SOUSA	GRUPO ESCOLAR PERGENTINO ALVES
XXX.XXX.490-71	CLEITON FERREIRA COSTA	MARIA FABIANA FERREIRA JUSTINO	GRUPO ESCOLAR PERGENTINO ALVES
XXX.XXX.138-13	DIOGO COSTA DA SILVA	MARIA JOSE COSTA DA SILVA	GRUPO ESCOLAR PERGENTINO ALVES
XXX.XXX.489-81	ELIZABETE VITORIA MARQUES FREITAS	MARIA BETANIA GUEDES MARQUES	GRUPO ESCOLAR PERGENTINO ALVES
XXX.XXX.135-42	ESTEISSE GABRIELA DA GOSTA	WILMA OLIVEIRA DE SOUSA	GRUPO ESCOLAR PERGENTINO ALVES
XXX.XXX.019-83	EZAUL MOISES DA COSTA ALVES	CUSTODIA TERESA DA COSTA	GRUPO ESCOLAR PERGENTINO ALVES
XXX.XXX.998-26	FELIPE DAVID PAZ DE LIMA	FABIANA MARIA LIMEIRA DE LIMA	GRUPO ESCOLAR PERGENTINO ALVES
XXX.XXX.916-56	GABRIEL CORDEIRO DE MOURA	GESSICA MARIA MOURA NEVES	GRUPO ESCOLAR PERGENTINO ALVES
XXX.XXX.233-67	ISIS VIVIANE LIMEIRA VIEIRA	JACILETE MARIA LIMEIRA	GRUPO ESCOLAR PERGENTINO ALVES
XXX.XXX.717-17	JOAO GUILHERME SOARES FERREIRA	NATANIELLY SOARES DA SILVA	GRUPO ESCOLAR PERGENTINO ALVES
XXX.XXX.533-92	JOSE ELTON GOMES CAETANO	MARIA ALBANETE GOMES CAETANO	GRUPO ESCOLAR PERGENTINO ALVES
XXX.XXX.179-60	JOSE HADEYLSON CORDEIRO DE FREITAS	MARINES CORDEIRO CAVALCANTE	GRUPO ESCOLAR PERGENTINO ALVES
XXX.XXX.589-93	JOSE MIGUEL GUEDES MARQUES	MARIA FERNANDA MARQUES BATISTA	GRUPO ESCOLAR PERGENTINO ALVES
XXX.XXX.666-41	JOSE RANIEL FREITAS NUNES	LUZINETE DO NASCIMENTO FFREITAS	GRUPO ESCOLAR PERGENTINO ALVES
XXX.XXX.784-47	JOSE VITOR CORDEIRO MOURA	GESSICA MARIA MOURA NEVES	GRUPO ESCOLAR PERGENTINO ALVES
XXX.XXX.301-68	KAWANY ISABEL FERNADES SOARES	MARIA EDNETE JUSTINO FERNANDES	GRUPO ESCOLAR PERGENTINO ALVES
XXX.XXX.471-99	KELVIM MIGUEL DA SILVA SANTOS	DANIELI DA SILVA	GRUPO ESCOLAR PERGENTINO ALVES
XXX.XXX.644-20	LARA VIVIANNY MEDEIROS DOS SANTOS	FRANCISCA LUCIA MEDEIROS DA SILVA	GRUPO ESCOLAR PERGENTINO ALVES
XXX.XXX.960-45	LUCAS MACIEL FERREIRA ARAUJO	MARIA JOSE FERREIDA SILVA	GRUPO ESCOLAR PERGENTINO ALVES
XXX.XXX.769-91	MARIA ANDRIELY LIMEIRA DA SILVA	GIVANILDA LIMEIRA	GRUPO ESCOLAR PERGENTINO ALVES
XXX.XXX.772-99	MARIA EDUARDA DO NASCIMENTO JUSTINO	JOSE WANDERLEI JUSTINO	GRUPO ESCOLAR PERGENTINO ALVES
XXX.XXX.274-32	MARIA LUIZA COSTA GOMES	ADRIANA COSTA GOMES	GRUPO ESCOLAR PERGENTINO ALVES
XXX.XXX.480-51	MARIA RITA MARQUES FREITAS	MARIA BETANIA GUEDES MARQUES	GRUPO ESCOLAR PERGENTINO ALVES
XXX.XXX.382-20	MARIA VITIRIA CORDEIRO DE FREITAS	MARINES CORDEIRO CAVALCANTE	GRUPO ESCOLAR PERGENTINO ALVES
XXX.XXX.729-77	MAYLA MILLENA DA SILVA SANTOS	MARIA ISABEL DA SILVA LIMEIRA	GRUPO ESCOLAR PERGENTINO ALVES
XXX.XXX.174-09	NICOLLY MARIA DO NASCIMENTO SILVA	IVANILDA DO NASCIMENTO SILVA	GRUPO ESCOLAR PERGENTINO ALVES
XXX.XXX.988-60	PEDRO HENRIQUE CORDEIRO DA SILVA	VALDIRENE CORDEIRO DE BRITO	GRUPO ESCOLAR PERGENTINO ALVES
XXX.XXX.285-72	RAMON DA COSTA ALVES	CUSTODIA TERESA DA COSTA	GRUPO ESCOLAR PERGENTINO ALVES

XXX.XXX.665-79	RAQUEL FERREIRA COSTA	PAULINA LIMEIRA DA SILVA FERREIRA COSTA	GRUPO ESCOLAR PERGENTINO ALVES
XXX.XXX.799-20	TALISSON RODRIGO GOUVEIA DA SILVA	MARIA DE FATIMA FERNANDES DA SILVA	GRUPO ESCOLAR PERGENTINO ALVES
XXX.XXX.692-75	VALDEIR GUIMARAES CORDERIRO DE BRITO	LUCIENE GUIMARAES DA SILVA	GRUPO ESCOLAR PERGENTINO ALVES
XXX.XXX.260-31	VITORIA MARIA VIEIRA	JACILETE MARIA LIMEIRA	GRUPO ESCOLAR PERGENTINO ALVES

NIS/CPF	ALUNO	RESPONSÁVEL	ESCOLA
XXX.XXX.526-30	CARLOS ANDRE SOARES DA SILVA	SANDRA MARIA DA SIVA GONÇALVES	ESCOLA MUNICIPAL JOAO CAMILO DOS SANTOS
XXX.XXX.944-56	BRUNO DA SILVA SANTOS	JANICLEIDE DA SILVA SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL JOAO CAMILO DOS SANTOS
XXX.XXX.463-36	DAVID MIGUEL SANTOS SILVEIRA	PRISCILA CRISLEN DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL JOAO CAMILO DOS SANTOS
XXX.XXX.394-09	EDUARDO VINICIUS DOS SANTOS SILVA	MARIA EDSONEIDE SIVA DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL JOAO CAMILO DOS SANTOS
XXX.XXX.135-06	HELOIZA KETHILY DOS SANTOS	LEONISE CAMILO DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL JOAO CAMILO DOS SANTOS
XXX.XXX.856-74	ARTHUR HENRRIQUE DO NASCIMENTO SILVA	LEIDY DAIANE DE ABREU SILVA	ESCOLA MUNICIPAL JOAO CAMILO DOS SANTOS
XXX.XXX.246-05	ISSABELLY ALVES SANTOS	KELY CRISTINA DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL JOAO CAMILO DOS SANTOS
XXX.XXX.953-98	MARCOS VINICYUS SANTOS DE MORAIS	LINDETE SANTOS GONÇALVES	ESCOLA MUNICIPAL JOAO CAMILO DOS SANTOS
XXX.XXX.428-87	MAYSA DA SILVA OLIVEIRA	MACILEMA NASCIMENTO DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL JOAO CAMILO DOS SANTOS
XXX.XXX.366-83	JAMYLLE MACENA DOS SANTOS	ANGELICA SILVA DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL JOAO CAMILO DOS SANTOS
XXX.XXX.094-96	JONATHAN RUAN DOS SANTOS	MARIA ALECIANE DOS SANTOS SILVA	ESCOLA MUNICIPAL JOAO CAMILO DOS SANTOS
XXX.XXX.377-52	KAIK RANYEL SANTOS	JOACIL CAMILO DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL JOAO CAMILO DOS SANTOS
XXX.XXX.792-81	LUCAS EMANUEL MASCENA SANTOS	MARIA HELENILDA CAMILO DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL JOAO CAMILO DOS SANTOS
XXX.XXX.924-80	MARIA VITORIA SILVA BERNARDINO	MARIA JOSE SILVA LIBERATO	ESCOLA MUNICIPAL JOAO CAMILO DOS SANTOS
XXX.XXX.131-15	MIKAELLY CRISLEN DOS SANTOS ALVES	KELY CRISTINA DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL JOAO CAMILO DOS SANTOS
XXX.XXX.106-71	CARLOS DANIEL GABRIEL DOS SANTOS	MARIA HELENILDA CAMILO DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL JOAO CAMILO DOS SANTOS
XXX.XXX.824-83	NICOLLE SANTOS DE OLIVEIRA	MARIA DAS GRACAS MARQUES DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL JOAO CAMILO DOS SANTOS
XXX.XXX.132-18	ROBSON LEITE SANTOS	ROSINETE SILVA SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL JOAO CAMILO DOS SANTOS
XXX.XXX.064-76	ISAAC JERONIMO GONÇALVES	MARINALVA DA SILVA GONÇALVES	ESCOLA MUNICIPAL JOAO CAMILO DOS SANTOS
XXX.XXX.991-99	MARIA RAUANY DOS SANTOS	POLYANNA DE CARVALHO SILVA	ESCOLA MUNICIPAL JOAO CAMILO DOS SANTOS
XXX.XXX.204-31	STEFHANY LAYANNY GABRIEL DOS SANTOS	MARIA HELENILDA CAMILO DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL JOAO CAMILO DOS SANTOS
XXX.XXX.633-12	YAMIM LORRANY MARQUES DOS SANTOS	MARIA DAS NEVES DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL JOAO CAMILO DOS SANTOS
XXX.XXX.813-12	YARA RAYANNE MARQUES DOS SANTOS	MARIA DAS NEVES DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL JOAO CAMILO DOS SANTOS

NIS/CPF	ALUNO	RESPONSAVEL	ESCOLA
XXX.XXX.036-44	ANGELINA MARIANNE SOUZA SOARES	MARIA DE LOURDES SOARES	ESCOLA MUNICIPAL ANA ALEXANDRINA DA CONCEICAO
XXX.XXX.986-72	BRUNA FERNADA DOS SANTOS	ADILMA MARIA DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL ANA ALEXANDRINA DA CONCEICAO
XXX.XXX.560-24	CARLOS GABRIEL SILVA GOMES	EDNA MARIA PIO DA SILVA GOMES	ESCOLA MUNICIPAL ANA ALEXANDRINA DA CONCEICAO
XXX.XXX.581-14	DIOGO EDUARDO PEREIRA DE BRITO	MARIA JOSE DE ARAUJO PEREIRA	ESCOLA MUNICIPAL ANA ALEXANDRINA DA CONCEICAO
XXX.XXX.579-41	GABRIELI PEREIRA GOMES	VILANI DE ARAUJO PEREIRA	ESCOLA MUNICIPAL ANA ALEXANDRINA DA CONCEICAO
XXX.XXX.041-92	JOAO LUCAS DOS SANTOS SILVA	PATRICIA GABRIEL DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL ANA ALEXANDRINA DA CONCEICAO
XXX.XXX.215-19	JOAO MIGUEL MARCELINO DE OLIVEIRA	EDILENE MARCELINO DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL ANA ALEXANDRINA DA CONCEICAO
XXX.XXX.024-58	JOAO VITOR MARQUES SOARES	MARIA JOSE MARQUES DOS SANTOS SOARES	ESCOLA MUNICIPAL ANA ALEXANDRINA DA CONCEICAO
XXX.XXX.486-62	JOSE WILSON SOUZA SANTOS	RAELMA MARGARIDA DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL ANA ALEXANDRINA DA CONCEICAO
XXX.XXX.913-39	KEVILY YASMIN SANTOS SILVA	JUSCIARA DAIANE DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL ANA ALEXANDRINA DA CONCEICAO
XXX.XXX.153-92	KIVYA NICOLLE SALES SANTOS	FLAVIA MAYANE SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL ANA ALEXANDRINA DA CONCEICAO
XXX.XXX.904-39	MARCOS VICNICIOS DOS SANTOS	PATRICIA MARIA DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL ANA ALEXANDRINA DA CONCEICAO
XXX.XXX.691-14	MARIA CAROLINA SOARS CASSIANE	EDILENILDA GOMES SOARES	ESCOLA MUNICIPAL ANA ALEXANDRINA DA CONCEICAO
XXX.XXX.429-94	MARIA RAISSA SILVA SANTOS	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL ANA ALEXANDRINA DA CONCEICAO
XXX.XXX.307-85	MATIAS RAYAN DA SILVA SNATOS	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL ANA ALEXANDRINA DA CONCEICAO
XXX.XXX.804-66	MICHEL RYAN NASCIMENTO SOARES	FRANCISCA SILVA NASCIMENTO	ESCOLA MUNICIPAL ANA ALEXANDRINA DA CONCEICAO
XXX.XXX.597-78	MURILO NATAN LIMA DOS SANTOS	CLAUDIA DANIELE SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL ANA ALEXANDRINA DA CONCEICAO
XXX.XXX.237-66	PAULLO MYGUEL LUCENA ARAUJO	JANIELI LUCENA SALES	ESCOLA MUNICIPAL ANA ALEXANDRINA DA CONCEICAO
XXX.XXX.817-74	RAFAEL SOARES FARIAS	ROSINEIDE SOARES FARIAS	ESCOLA MUNICIPAL ANA ALEXANDRINA DA CONCEICAO
XXX.XXX.117-12	RAQUEL SOUZA SANTOS	RAELMA MARGARIDA DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL ANA ALEXANDRINA DA CONCEICAO
XXX.XXX.126-32	VANESSA LARA MARCELINO DE OLIVEIRA	EDILENE MARCELINO DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL ANA ALEXANDRINA DA CONCEICAO

NIS/CPF	ALUNO	RESPONSAVEL	ESCOLA
XXX.XXX.040-02	DAMIAO ALVES DE ARRUDA	LUZINETE ALVES ARRUDA	GRUPO ESCOLAR RITA ALVES DA COSTA
XXX.XXX.704-58	EMILLY SOPHIA GUEDES DE CARVALHO	CRISTIANE COELHO DE CARVALHOH	GRUPO ESCOLAR RITA ALVES DA COSTA
XXX.XXX.054-28	FABRICCYA LEOPOLDINO JUSTINO DA SILVA	OBERTINA LEOPOLDINO DA SILVA	GRUPO ESCOLAR RITA ALVES DA COSTA
XXX.XXX.605-76	FELIPE ALVES CORDEIRO	CLEONICE ALVES ARRUDA	GRUPO ESCOLAR RITA ALVES DA COSTA
XXX.XXX.304-90	GABRIEL MEDEIROS BATISTA	LUZIA MEDEIROS BEZERRA	GRUPO ESCOLAR RITA ALVES DA COSTA
XXX.XXX.307-83	JHONATHA MORAIS DE LUCENA	MARIA FABIANA DA SILVA LUCENA	GRUPO ESCOLAR RITA ALVES DA COSTA
XXX.XXX.590-40	JOAO VITOR OLIVEIRA ALVES	TACIANA DE OLIVEIRA SOBRAL ALVES	GRUPO ESCOLAR RITA ALVES DA COSTA
XXX.XXX.017-32	JOSE JUNIOR ALVES GOMES	JOSEANE CARVALHO GOMES	GRUPO ESCOLAR RITA ALVES DA COSTA
XXX.XXX.083-07	JOSE VICTOR DE OLIVEIRA ALVES	TACIANA DE OLIVEIRA SOBRAL ALVES	GRUPO ESCOLAR RITA ALVES DA COSTA
XXX.XXX.332-51	LUAN DE SOUSA BATISTA	ROSILEIDE MARIA DE SOUSA BATISTA	GRUPO ESCOLAR RITA ALVES DA COSTA
XXX.XXX.797-74	MARIA CECILIA LOPES DA SILVA	LUCIVANIA LOPES DA COSTA	GRUPO ESCOLAR RITA ALVES DA COSTA
XXX.XXX.820-36	MARIA HELOISA BATISTA ALVES	GEANEA ALVES DE SOUZA	GRUPO ESCOLAR RITA ALVES DA COSTA
XXX.XXX.801-54	MARIA LUIZA ALVES FERREIRA	JUDILEIDE ALVES MACHADO	GRUPO ESCOLAR RITA ALVES DA COSTA
XXX.XXX.054-01	MARILLYA ISABELE CAVALCANTE DA SILVA	OBERTINA LEOPOLDINO DA SILVA	GRUPO ESCOLAR RITA ALVES DA COSTA
XXX.XXX.968-22	MILENA ALVES CORDEIRO	CLEONICE ALVES ARRUDA	GRUPO ESCOLAR RITA ALVES DA COSTA
XXX.XXX.588-95	REGIANE DELFINO GOMES	JOSE INACIO GOMES	GRUPO ESCOLAR RITA ALVES DA COSTA
XXX.XXX.039-79	SAMUEL DELFINO GOMES	JOSE INACIO GOMES	GRUPO ESCOLAR RITA ALVES DA COSTA

XXX.XXX.868-47	THAUANE DE ARAUJO GOMES	JOSINEIDE CARVALHO GOMES	GRUPO ESCOLAR RITA ALVES DA COSTA
XXX.XXX.140-54	VINICIO ALVES DE SOUZA	JOSE ERASMO DE SOUSA CORDEIRO	GRUPO ESCOLAR RITA ALVES DA COSTA

NIS/CPF	ALUNO	RESPONSÁVEL	ESCOLA
XXX.XXX.174-04	CATHILLA CAMILLE VITORIA BATISTA JERONIMO	CAMILA KELLE BATISTA CARVALHO	GRUPO ESCOLAR JOSE GOMES DE ALMEIDA
XXX.XXX.485-94	GABRIEL LAUREANO DE LIMA	JUCILENE SILVA DE LIMA	GRUPO ESCOLAR JOSE GOMES DE ALMEIDA
XXX.XXX.532-31	JHONATA PIETRO SANTOS MACHADO	JACIANE DE FATIMA DOS SANTOS	GRUPO ESCOLAR JOSE GOMES DE ALMEIDA
XXX.XXX.422-82	JOAO MIGUEL DA SILVA LAUREANO	MARIA VANUBIA DA SILVA	GRUPO ESCOLAR JOSE GOMES DE ALMEIDA
XXX.XXX.780-62	JOSE EDSON LAUREANO JUSTINO	JULIANA DE OLIVEIRA LAUREANO	GRUPO ESCOLAR JOSE GOMES DE ALMEIDA
XXX.XXX.776-12	JOSE LAIR FERREIRA NASCIMENTO	LUZINEIDE SILVA NASCIMENTO	GRUPO ESCOLAR JOSE GOMES DE ALMEIDA
XXX.XXX.430-94	KASSIANO JUSTINO DE FONTE	CLAUDIA MARIA JUSTINO DE FONTE	GRUPO ESCOLAR JOSE GOMES DE ALMEIDA
XXX.XXX.343-25	LUIZ ANDRE LAUREANO DE CARVALHO	VANESSA KELLI FERREIRA DE CARVALHO	GRUPO ESCOLAR JOSE GOMES DE ALMEIDA
XXX.XXX.954-04	MARIA CAMILA SILVA COSTA	NUBIA LAUREANO DA SILVA	GRUPO ESCOLAR JOSE GOMES DE ALMEIDA
XXX.XXX.824-94	MARIA CLARA JUSTINO DA SILVA	LUZIA CRISTIANA NOGUEIRA SANTOS DE MELO	GRUPO ESCOLAR JOSE GOMES DE ALMEIDA
XXX.XXX.429-90	MARIA EMANUELLY ALVES CAVALCANTE	ADILMA ALVES LAUREANO CAVALCANTE	GRUPO ESCOLAR JOSE GOMES DE ALMEIDA
XXX.XXX.447-92	MARIA TAINA SILVA CARVALHO	MARIA DA GRACAS SARGITARIO DA SILVA	GRUPO ESCOLAR JOSE GOMES DE ALMEIDA
XXX.XXX.798-29	MILLENA KARINE MACHADO SANTOS	MARIA DE LOURDES MACHADO SANTOS	GRUPO ESCOLAR JOSE GOMES DE ALMEIDA
XXX.XXX.630-67	NICOLAS THOMAS INACIO DA SILVA	MARINALVA MARIAINACIO DA SILVA	GRUPO ESCOLAR JOSE GOMES DE ALMEIDA
XXX.XXX.582-28	PEDRO DANIEL JUSTINO DA SILVA	FRANCISCA DAS CHAGAS JUSTINO DA SILVA	GRUPO ESCOLAR JOSE GOMES DE ALMEIDA
XXX.XXX.220-90	PEDRO GABRIEL TENORIO DE CARVALHO	JEISA CIBERE TEIXEIRA DE CARVALHO	GRUPO ESCOLAR JOSE GOMES DE ALMEIDA
XXX.XXX.215-52	RUAN RAFAEL ALVES DA SILVA	FRANCICLEIDE JUSTINO DA SILVA	GRUPO ESCOLAR JOSE GOMES DE ALMEIDA
XXX.XXX.990-54	VALDIR FERREIRA DE LIMA	MARIA DAS NEVES NUNES JUSTINO	GRUPO ESCOLAR JOSE GOMES DE ALMEIDA

Brejinho-PE, em 24 de abril de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

MARIA SILVANA TELES ROCHA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:0CA87447

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2020

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O processo seletivo simplificado de que trata o presente Edital visa a contratação temporária para desempenho das funções e no quantitativo de vagas indicadas no subitem 4 deste Edital, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho/PE.
1.2 A seleção pública de que trata o item anterior está fundamentada nos termos da Lei Municipal nº 1.771/1997, bem como do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, art. 97, VII, da Constituição do Estado de Pernambuco e do art. 62, IX, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
1.3 O processo Seletivo de que trata o presente Edital será realizado em uma única etapa, consistindo em uma Avaliação Curricular – Análise de Títulos em caráter eliminatório e classificatório.
1.4 Os contratos temporários decorrentes deste processo seletivo serão válidos pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública. da Secretaria Municipal de Saúde, como previsto no Art. 4º-Hda Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
1.5 A validade da Seleção Pública Simplificada será de 06 (seis) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública. da Secretaria Municipal de Saúde, como previsto no Art. 4º-Hda Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
1.6 Para a divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo, serão utilizados o Diário Oficial do Município e os informes expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde, em sua sede, situada na Rodovia PE-60, Km 0,5 – Garapu – Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54515-111. O resultado final será homologado por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Saúde e publicado no Diário Oficial do Município.

2. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO PÚBLICA
2.1 A presente Seleção Pública Simplificada, obedecidas as normas constantes deste Edital, será de responsabilidade da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho/PE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

3. DAS FUNÇÕES

3.1 **FUNÇÃO 1: MÉDICO – HOSPITAL DE CAMPANHA**
Atribuições gerais:
Exercer a regulação médica do sistema; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e checar periodicamente a capacidade de atendimento da Unidade de atendimento; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, se este deve ser encaminhado a sala vermelha; prestar assistência direta aos pacientes que darão entrada via transferência, nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência aos pacientes internados com COVID-19; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência (de referência para COVID-19); obedecer ao código de ética médica.
Titulação: **Nível superior na área de Medicina.**
Salário : R$ 8.162,81 (oito mil cento e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos).

Jornada de trabalho: 24 horas semanais.
Quantidade de Vagas: 21

3.2 **FUNÇÃO 2: ENFERMEIRO PLANTONISTA – HOSPITAL DE CAMPANHA**
Atribuições gerais: Praticar todos os atos inerentes à Enfermagem em Unidades de saúde e, em especial, planejar, organizar e coordenar à execução e avaliação da assistência de enfermagem; consulta de enfermagem; prescrição da assistência de enfermagem; e cuidados especiais a pacientes com risco de vida
Titulação: Ensino Superior graduação em Enfermagem
Salário Base: R$ 2.397,93 (dois mil trezentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos).
Jornada de trabalho: 12 X 36 horas semanais.
Quantidade de Vagas: 24

3.3 **FUNÇÃO 3: ENFERMEIRO DIARISTA – HOSPITAL DE CAMPANHA**
Atribuições gerais: Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe nas Enfermarias e nas Salas de Emergência (Sala Vermelha); prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos treinamentos ligados aos casos de COVID-19; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas.
Titulação: Ensino Superior graduação em Enfermagem
Salário Base: R$ 4.738,38 (quadro mil setecentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos).
Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
Quantidade de Vagas: 03
3.4 **FUNÇÃO 4: NUTRICIONISTA – HOSPITAL DE CAMPANHA**
Atribuições gerais: Praticar todos os atos pertinentes a nutrição.
Titulação: Ensino Superior graduação em Nutrição.
Salário Base: R$ 2.879,73 (dois mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos).
Jornada de trabalho: 12 X 36 horas semanais.
Quantidade de Vagas: 04
3.5 **FUNÇÃO 5: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – HOSPITAL DE CAMPANHA**
Atribuições gerais: Assistir o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou a distância do profissional enfermeiro; realizar assistência direta a todos os pacientes internados nas enfermarias; participar de programas de treinamento e aprimoramentoprofissional especialmente para as atualizações em COVID-19; realizar manobras de extração manual de vítimas.
Titulação: Ensino Médio Técnico em Enfermagem.
Salário Base: R$ 1.169,33 (mil cento e sessenta e nove reias e trinta e três centavos).
Jornada de trabalho: 12 X 36 horas semanais.
Quantidade de Vagas: 80
3.6 **FUNÇÃO 6: FAMACÊUTICO – HOSPITAL DE CAMPANHA**
Atribuições gerais: Contribuir no processo de cuidado à saúde, visando à melhoria da qualidade da assistência prestada ao paciente internado, promovendo o uso seguro e racional de medicamentos, incluindo os fármacos especiais e os gases medicinais, e outros produtos para a saúde, nos planos assistencial, administrativo, tecnológico e científico; gerir a farmácia da Unidades Hospitalar; preparar, distribuir, dispensar e controlar os medicamentos e produtos necessários para o atendimento dos pacientes internados; otimizar a terapia medicamentosa; Informar sobre medicamentos e produtos disponíveis para os pacientes.
Titulação: **Ensino Superior Graduação em Farmácia.**
Salário Base: R$ 2.879,73 (dois mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos).
Jornada de trabalho: 12 X 36 horas semanais.
Quantidade de Vagas: 12

3.7 **FUNÇÃO 7 – FISIOTERAPEUTA HOSPITAL DE CAMPANHA**
Atribuições gerais: Avaliação fisioterapêutica para construção do diagnóstico e planejamento fisioterapêutico; mobilização dos pacientes críticos, que vão desde mobilizações passivas e eletroestimulação funcional, até treinos específicos de mobilidade; treinamento muscular respiratório para os pacientes com comprometimento da capacidade pulmonar devido a seuelas de COVID-19; técnicas de remoção de secreção respiratória; técnicas de expansão pulmonar; gerenciamento da ventilação mecânica invasiva e não-invasiva, juntamente com a equipe multiprofissional.
Titulação: **Ensino Superior Graduação em Fisioterapia.**
Salário Base: R$ 2.879,73 (dois mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos).
Jornada de trabalho: 12 X 36 horas semanais.
Quantidade de Vagas: 24

3.8 **FUNÇÃO 8: AUXILIAR DE FARMÁCIA– HOSPITAL DE CAMPANHA**
Atribuições gerais: Avaliação fisioterapêutica para construção do diagnóstico e planejamento fisioterapêutico; mobilização dos pacientes críticos, que vão desde mobilizações passivas e eletroestimulação funcional, até treinos específicos de mobilidade; treinamento muscular respiratório para os pacientes com comprometimento da capacidade pulmonar devido a seuelas de COVID-19; técnicas de remoção de secreção respiratória; técnicas de expansão pulmonar; gerenciamento da ventilação mecânica invasiva e não-invasiva, juntamente com a equipe multiprofissional.
Titulação: **Ensino Medio.**
Salário Base: R$ 1.136,33 (mil cento e trinta e seis reais e trinta e três centavos).
Jornada de trabalho: 12 X 36 horas semanais.
Quantidade de Vagas: 12

3.9 **FUNÇÃO 9: ASSISTENTE SOCIAL – HOSPITAL DE CAMPANHA**
Atribuições gerais: Planejar soluções, organizar e intervir em questões relacionadas à saúde e manifestações sociais do paciente; Realizar acolhimento aos usuários e estabelecer contato com os familiares ou responsáveis com o intuito de repassar informações quanto a evolução dos pacientes que estão internados em regime de isolamento; Atender e acompanhar sistematicamente os usuários que estão internados, fortalecendo vínculos, identificando demandas, realizando orientações e/ou encaminhamentos necessários; Prestar atendimento aos familiares, compreendendo

que a família vivencia juntamente com o paciente seu processo de saúde e doença; Localizar familiar(es) de pacientes não identificados e/ou em situação de abandono; Integrar a equipe multidisciplinar local para viabilizar o atendimento da demanda apresentada; Desempenhar atividades administrativas e assistenciais.
Titulação: **Ensino Superior.**
Salário Base: R$ 2.879,73 (dois mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos).
Jornada de trabalho: 12 X 36 horas semanais.
Quantidade de Vagas: 12

3.10 **FUNÇÃO 10: PORTEIRO – HOSPITAL DE CAMPANHA**
Atribuições gerais: Recepcionar, controlar o fluxo de entrada e saída de pessoas, realizar o encaminhamento de funcionários, profissionais e pacientes para os locais.
Titulação: **Ensino Médio.**
Salário Base: R$ 1.136,33 (mil cento e trinta e seis reais e trinta e três centavos).
Jornada de trabalho: 12 X 36 horas semanais.
Quantidade de Vagas: 08

3.11 **FUNÇÃO 11: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – HOSPITAL DE CAMPANHA**
Atribuições gerais: Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); Utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais; Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.); executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.
Titulação: Fundamental 2.
Salário Base: R$ 1.136,33 (mil cento e trinta e seis reais e trinta e três centavos).
Jornada de trabalho: 12 X 36 horas semanais.
Quantidade de Vagas: 20

3.12 **FUNÇÃO 12: MAQUEIRO – HOSPITAL DE CAMPANHA**
Atribuições gerais: Realizar o transporte de pacientes de forma segura nas unidades de saúde, da cadeira de rodas para a maca, da maca para a cama, para a mesa de exames, entre outros, atendendo as solicitações da equipe de enfermagem, tanto em ambiente hospitalar quanto em ambiente extra-hospitalar; Desenvolver postura e ética profissional, trabalhando em equipe e relacionar-se respeitosamente com os pacientes e a equipe de saúde; Atuar na Unidade de Saúde dentro das normas de higiene ocupacional e de biossegurança; atuar de forma coerente dentro da hierarquia de estrutura organizacional.
Titulação: **Fundamental 2.**
Salário Base: R$ 1.136,33 (mil cento e trinta e seis reais e trinta e três centavos).
Jornada de trabalho: 12X36 horas semanais.
Quantidade de Vagas: 18

3.13 **FUNÇÃO 13: PINTOR DIARISTA – HOSPITAL DE CAMPANHA**
Atribuições gerais: Realizar a limpeza e desinfecção nas viaturas (ambulâncias) que realizam o transporte dos pacientes vítimas de COVID-19, utilizando todos os EPI´s necessários; manter a higiene de todos os equipamentos contidos dentro das ambulâncias.
Titulação: **Fundamental 2.**
Salário Base: R$ 1.136,33 (mil cento e trinta e seis reais e trinta e três centavos).
Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
Quantidade de Vagas: 01

3.14 **FUNÇÃO 14: SERVIÇOS GERAIS (LAVADOR DE AMBULÂNCIA) – HOSPITAL DE CAMPANHA**
Atribuições gerais: Transporte de pacientes em dependências internas e externas das unidades de saúde, bem como auxiliá-los na sua colocação e retirada de veículos que os transportem.
Titulação: Fundamental 2.
Salário Base: R$ 1.136,33 (mil cento e trinta e seis reais e trinta e três centavos).
Jornada de trabalho: 12 X 36 horas semanais.
Quantidade de Vagas: 04

3.15 **FUNÇÃO 15: PEDREIRO DIARISTA – HOSPITAL DE CAMPANHA**
Atribuições gerais: Executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.
Titulação: Fundamental 2.
Salário Base: R$ 1.136,33 (mil cento e trinta e seis reais e trinta e três centavos).
Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
Quantidade de Vagas: 01

3.16 **FUNÇÃO 16: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – HOSPITAL DE CAMPANHA**
Atribuições gerais: Dar suporte administrativo e técnico; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; auxiliar no encaminhamento de pessoas.
Titulação: Ensino Médio
Salário Base: R$ 1.136,33 (mil cento e trinta e seis reais e trinta e três centavos).
Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
Quantidade de Vagas: 04

4. DAS VAGAS
4.1 As vagas de que trata este Edital estão distribuídas da seguinte forma:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			
FUNÇÃO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS RESERVADAS PARA DEFICIENTES	VAGAS PARA LIVRE CONCORRÊNCIA
MEDICO	21	2	19
ENFERMEIRO PLANTONISTA	24	2	22

ENFERMEIRO DIARISTA	**03**	**1**	**02**
NUTRICIONSTA	**04**	**1**	**03**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	**80**	**4**	**76**
FARMACÊUTICO	**12**	**1**	**11**
FISIOTERAPEUTA	**24**	**2**	**22**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	**12**	**1**	**11**
ASSISTENTE SOCIAL	**12**	**1**	**11**
PORTEIRO	**8**	**1**	**7**
AUXLIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**20**	**1**	**19**
MAQUEIRO	**18**	**1**	**17**
SERVIÇOS GERAIS (LAVADOR DE AMBULÂNCIA)	**04**	**01**	**03**
PEDREIRO	**01**	*	**01**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	**04**	**1**	**03**

(*) Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência em razão do quantitativo oferecido.

4.2 As vagas destinadas à presente Seleção Pública Simplificada devem ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde correspondente, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado fin
4.3 al da Seleção.
4.4 Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados, mas não inicialmente classificados dentro do número de vagas oferecidas, respeitando-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência, e observando-se sempre a ordem decrescente de notas.
4.5 As vagas oferecidas nesta Seleção Simplificada poderão ser ocupadas por pessoas com limitação física ou psicológica conforme art. 1º da Lei Municipal nº 2005/2002, desde que a intensidade e a extensão da deficiência sejam compatíveis com o exercício das respectivas atribuições.

5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
5.1 Do total de vagas ofertadas por função neste Edital, o percentual de 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre.
5.1.1. Caso a aplicação do percentual de 5% resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme assegura o Acórdão nº 411/2019, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.
5.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.
5.3 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência (Anexo III), participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de Avaliação de Títulos, entrevista, classificação e aprovação, em conformidade ao que determina o art. 2º, do Decreto Federal nº 9.508/2018, e suas alterações.
5.4 A classificação do candidato que concorrer na condição de pessoa com deficiência não garante a ocupação da vaga reservada, devendo, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será realizada pela Junta Médica da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho/PE, ou entidade por ela credenciada, para confirmação da deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.
5.4.1. No dia e hora marcados pelo Município para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar o Laudo Médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID 10 (OPAS–OMS), e indicando a causa provável da deficiência.
5.5 O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, e seu nome passará a constar na lista geral de classificados.
5.6 O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.
5.7 Da decisão proferida pela Perícia Médica do Cabo de Santo Agostinho/PE caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis do seu recebimento, devendo ser entregue diretamente na Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho/PE.
5.8 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos próximos candidatos com deficiência observada a ordem de classificação, conforme art. 8º, § 2º, do Decreto nº 9.508/2018.
5.9 Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

6. DAS INSCRIÇÕES
6.1 As inscrições para a Seleção Simplificada serão gratuitas e realizadas de forma PRESENCIAL, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na situada na Rodovia PE-60, Km 0,5 – Garapu – Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54515-111, no horário das 9h às 14h; ou pelos site da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho. www.cabo.pe.gov.br, que deverá ser enviando os documentos comprobatórios, pelo próprio site, contudo na ocasião da assinatura do contrato os originais deverão ser apresentados, ANEXO VII, assinalando o cargo pretendido, a forma de entrega e o tipo de inscrição, obedecido o prazo referido no ANEXO I deste Edital.
6.2 Para se inscrever na seleção, o candidato deverá preencher e assinar o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO constante do ANEXO VI deste Edital.
6.2.1 O candidato deverá preencher a Capa de Apresentação dos Documentos, ANEXO V, devidamente acompanhado de cópias autenticadas em cartório dos documentos comprobatórios das informações prestadas e da documentação relacionada nos subitens 6.3 e 6.4, contudo, tendo em vista a dificuldade de autenticação nos cartórios tendo em vista sistema de plantão em função da Pandemia do COVID-19, na impossibilidade de autenticação deverá ser apresentado os originais no momento da assinatura do contrato, para fins de autenticação pelo Servidor da Secretária Municipal de Saúde responsável pelo recebimento da documentação.
6.3 Juntamente com o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, o candidato deverá enviar cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos, na forma do que ficou estabelecido no item 6.2.1 do Edital.
a) RG - Registro Geral de Identificação com data de expedição (ou outro documento atualizado de identificação válido com foto)
b) CPF;
c) Certidão comprobatória de que está quite com a Justiça Eleitoral;
d) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
e) Certidão ou histórico escolar de conclusão do Ensino médio (para a função de nível médio); ou declaração de conclusão ou Diploma de graduação (para a função de nível superior);
f) Carteira do Conselho de Classe (quando este existir);

g) Comprovante de residência/domicílio no nome do candidato, dos pais, avós ou cônjuges, nestes casos, com a respectiva comprovação do grau de parentesco, contrato de aluguel ou conta de água/luz com declaração do titular identificado no comprovante apresentado;
h) 1 (uma) foto 3x4 recente.

6.4 Conforme a titulação de que dispuser o candidato, enunciada em seu currículo, o mesmo fará anexar cópias autenticadas em cartório conforme os requisitos da função:
a) Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC;
b) Certificado e/ou Declaração de conclusão de Mestrado ou Doutorado;
c) Certificado de curso de capacitação, com no mínimo 16 (dezesseis) horas.
6.5 As inscrições por meio dos correios podem ser realizadas desde que cumpridas todas as regras do edital, e que a correspondência encaminhada seja postada via SEDEX até o último dia do prazo para as inscrições e seu recebimento aconteça até o dia 28 de abril de 2020, até as 16:00 h.
6.5.1 Serão desconsideradas as inscrições de correspondência recebidas depois do último dia previsto neste instrumento.
6.6 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a equipe executora do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
6.7 Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.
6.8 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
6.9 Após o encerramento das inscrições, não será permitido acostar documentos posteriores.
6.10 Caso o candidato não apresente seu formulário de inscrição devidamente preenchido, ou apresente o formulário de inscrição com erros ou rasuras, a inscrição será indeferida, e não poderá, desta forma, prosseguir no processo seletivo.
6.11 Caso a formação comprovada não esteja em consonância com a função pretendida, o candidato será eliminado.
6.12 A inscrição do candidato implica a sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente Seleção Simplificada.
6.13 Candidatos que fizeram sua inscrição anteriormente poderão anexar novos documentos, desde que entregues nos moldes no item 6.2.
6.13.1 Os candidatos que complementarem sua documentação, não terão acesso ao envelope entregue na inscrição anterior.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
7.1 A apresentação dos documentos terá caráter eliminatório e classificatório, sendo consideradas, exclusivamente, as informações prestadas no ato da inscrição, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a esse ato.
7.2 Não serão recebidos documentos por outra via não prevista neste Edital.
7.3 A pessoa com deficiência deverá anexar Laudo Médico que ateste sua deficiência, conforme item 5 deste Edital.
7.4 É vedada a entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital.
7.5 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção simplificada contidas neste Edital, em outros instrumentos normativos, erratas e outros comunicados que forem publicados.
7.6 A inscrição do candidato que apresentar documentação falsa ou incompleta será cancelada, a qualquer tempo, pela Comissão responsável pela Seleção Pública Simplificada ou pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho/PE.
7.7 Na entrega de documentos será permitida a apresentação do candidato por procuração específica, pública ou particular. Nesse último caso, com firma reconhecida em cartório, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de requerimento e do documento original da identidade do procurador. Para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração que ficará retida.

8. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
8.1 A Avaliação Curricular – Análise de Títulos, terá caráter eliminatório e classificatório.
8.2 A Avaliação Curricular – Análise de Títulos terá valor máximo de 100 (cem) pontos, observadas as tabelas de pontos constantes no ANEXO II.
8.3 O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar conforme a função escolhida:
a) Certidão ou histórico escolar de conclusão do Ensino médio; ou
b) Diploma de graduação na área exigida.
8.4 O candidato que apresentar mais de um título, no mesmo nível, dentro dos critérios constantes das tabelas de pontos (ANEXO II), será pontuado apenas uma única vez.
8.5 Somente será pontuada a experiência profissional e os cursos que tiverem correlação com a função para o qual o candidato está se inscrevendo.
8.6 A experiência profissional será comprovada mediante:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b) Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual constem expressamente o cargo/função e as atividades desenvolvidas;
c) No caso de experiência profissional como autônomo, mediante documento oficial, no qual constem expressamente as atividades desenvolvidas;
d) No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou, acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, na qual constem expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas;
e) No caso de experiência como cooperativado, mediante declaração autenticada em cartório, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual se vincula ou vinculou, na qual constem expressamente as atividades desenvolvidas.
8.7 Os Diplomas ou Certificados em língua estrangeira, para efeito de validade, deverão ser traduzidos para língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidado por instituição de ensino superior reconhecida no Brasil pelo Ministério da Educação ou Sistema Estadual de ensino;
8.8 Os certificados que comprovem a conclusão de Curso de Pós-graduação (*Lato* ou *Stricto Sensu*) devem ser reconhecidos no Brasil por instituição de educação superior credenciada junto ao MEC, ou no sistema estadual de ensino, com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas, de acordo com Resolução MEC/CNE/CES nº 01/2007;
8.9 A fração de tempo de experiência profissional superior a 15 (quinze) dias será computada como 1 (um) mês;
8.10 Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos de que trata a alínea "b" do subitem 9.6, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência.
8.11 Períodos de estágio e trabalho voluntário não serão considerados pra fins de comprovação de experiência profissional.
8.12 A nota final dos candidatos no processo seletivo será obtida por meio do somatório simples dos pontos considerados nos itens da tabela constante no ANEXO II.
8.13 Os candidatos serão ordenados nas vagas, de acordo com o valor decrescente das notas obtidas no processo seletivo.
8.14 Na contagem geral dos pontos, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido neste edital.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação curricular.
9.2 O resultado será divulgado e homologado no Diário Oficial dos Municípios, acessado no site: www.cabo.pe.gov.br, na data prevista no ANEXO I, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as informações do certame neste site.
9.3 Em caso de empate entre os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado, serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:
a) Possuir idade cronológica maior;
b) Ter maior tempo de experiência na Administração Pública;
c) Tiver participado como Jurado, de acordo com o Artigo 440, do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, com redação determinada pela Lei nº 11.689/2008).
9.4 Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos nas alíneas do subitem anterior.
9.5 Após o preenchimento das vagas descritas neste Edital, havendo desistência de candidatos aprovados durante a validade da Seleção Pública Simplificada, poderá a prefeitura do Cabo de Santo Agostinho/PE convocar novos candidatos, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

10. DOS RECURSOS
10.1 Os candidatos que discordarem do resultado preliminar poderão interpor recurso administrativo no período estabelecido no ANEXO I, por meio de requerimento justificando sua discordância, conforme modelo de formulário previsto no ANEXO IV.
10.2 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, e-mail, telegrama ou outros meios não especificados neste Edital.
10.3 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.
10.4 O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá apresentar argumentações claras e concisas;
10.5 Recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.
10.6 Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados.
10.7 Os resultados dos julgamentos dos recursos serão devidamente homologados e divulgados para que se produzam os efeitos administrativos e legais, e estarão disponíveis aos recorrentes na sede da Secretaria Municipal de Programas Sociais, na data prevista no ANEXO I.

11. DA CONTRATAÇÃO
11.1 Após a publicação da homologação da Seleção Pública Simplificada, a Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho/PE convocará os selecionados, mediante publicação de Portaria em Diário Oficial do Município, e divulgação dos nomes dos selecionados no site: www.cabo.pe.gov.br. O convocado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, portando os documentos citados no subitem 13.5, a fim de análise da documentação para posterior assinatura do contrato.
11.2 Após entrega e análise da documentação, o candidato será encaminhado, conforme critérios de conveniência e necessidade do Município, à unidade de trabalho para início do exercício das funções, devendo a assinatura do Contrato corresponder à data do início do exercício na unidade de trabalho.
11.3 O candidato que não atender aos subitens 13.4 e 13.5, independente do que motivou o não atendimento, será desclassificado e convocado o candidato subsequente, de acordo com a ordem de classificação.
11.4 São requisitos básicos para a contratação:
a) Ter sido aprovado no processo seletivo;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Cumprir as normas estabelecidas neste Edital;
d) Não acumular cargo, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
f) Estar em gozo dos direitos políticos;
g) Estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino, e obrigações eleitorais;
h) Ter aptidão física, mental e psicológica para o exercício das atribuições da função, conforme exames admissionais, exames psicológicos e laudo médico do trabalho;
i) Estar inscrito no respectivo órgão de classe, quando lei assim o exigir;
j) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por improbidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade de esfera federal, estadual ou municipal.
11.5 São documentos necessários para a contratação:
a) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
b) CPF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;
c) Declaração de Regularização de CPF (emitida pela internet);
d) Cédula de Identidade;
e) Título de Eleitor com os comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (internet);
f) Cartão PIS ou PASEP ou, caso não possua o cartão, solicitar um extrato em qualquer agência do Banco do Brasil, se PASEP ou Caixa Econômica Federal, se PIS;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Folhas da Foto e da Identificação);
h) Identidade profissional, quando for o caso (comprovação de registro e regularidade no órgão fiscalizador da profissão);
i) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), quando do sexo masculino;
j) Comprovante de residência, conforme alínea "h" do subitem 7.3;
k) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal e Estadual;
l) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
m) Último extrato de pagamento (contracheque) se for funcionário(a) público(a) (neste caso, anexar na declaração de vínculo);
n) Comprovação do nível de escolaridade exigida para a função escolhida;
o) Diploma ou Certificado de conclusão de curso, nos termos do item 9.3 deste Edital;
p) Diploma ou Certificado de conclusão do curso superior com o Histórico Escolar ou Certificado de conclusão do Ensino Médio com Histórico Escolar;
q) Certificado de Pós-graduação *Lato* ou *Stricto Sensu*, quando couber;
r) Comprovante do pedido de exoneração do Cargo Comissionado, quando couber;
s) Comprovante do pedido de exoneração do vínculo que apresentar incompatibilidade de horário, quando couber;
t) 2 (duas) Fotos 3x4.
11.6 Os candidatos classificados serão contratados pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública. da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 4º-

Hda Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e Lei Municipal nº 1.771/1997, observado o número de vagas, a ordem de classificação, a necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.
11.7 A convocação para as contratações se dará por meio de Portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE e também através o site: www.cabo.pe.gov.br, sendo o candidato o único responsável pelo acompanhamento/verificação.
11.8 O início das atividades do candidato dar-se-á com a assinatura do Contrato.
11.9 O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante interesse da Administração Pública.
11.10 Considerando o interesse público preponderante, o candidato que não aceitar a lotação determinada pela Secretaria Municipal de Saúde, será considerado como desclassificado da Seleção Pública Simplificada.
11.11 A não aceitação da lotação deverá ser declarada por escrito.
11.12 Em caso de litígio com a Administração Pública o foro competente é o da Justiça comum da Comarca do Cabo de Santo Agostinho/PE, dada a natureza jurídico-administrativa dos contratos.

12. DO REGIME JURÍDICO
12.1 O regime jurídico do pessoal contratado em caráter temporário por meio do presente Processo Seletivo Simplificado será de direito administrativo, aplicando-se o Estatuto dos Servidores Públicos do Cabo de Santo Agostinho/PE, no que tange a salário base, férias e, no que couber o regime disciplinar, sendo, contudo, as contribuições previdenciárias efetuadas para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, de acordo com o parágrafo único do Artigo 9º, da Lei Municipal nº 1.771/1997, com alteração da Lei Municipal nº 1.996/2001.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.
13.2 Não será emitido em favor do candidato qualquer tipo de declaração ou atestado que se reportem à sua classificação, valendo, para esse fim, o resultado da Seleção Pública, a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.
13.3 Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas e classificações do candidato na Seleção Pública. O candidato deverá acompanhar as publicações oficiais da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho/PE.
13.4 A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência do Município, à existência de vaga e à rigorosa ordem de classificação.
13.5 Após a homologação da presente Seleção Simplificada, os candidatos não aprovados e não classificados poderão retirar sua documentação que foi entregue no ato da inscrição.
13.5.1 O prazo para a retirada dos documentos será de até 5 (cinco) dias úteis após a data da homologação.
13.6 Fica desde já estabelecido que os casos omissos neste edital, que forem objetos de questionamento, serão deliberados pela Secretaria Municipal de Programas Sociais, com o auxílio da Comissão Coordenadora deste processo seletivo.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 16 de abril de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	20/04/2020	Diário Oficial do Município.
Inscrição e entrega de envelope com documentação exigida	20/04/2020 a 28/04/2020	Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rodovia PE-60, Km 0,5 – Garapu – Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54515-111
Divulgação do resultado preliminar da análise de documentos	29/04/2020	Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rodovia PE-60, Km 0,5 – Garapu – Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54515-111; e Diário Oficial do Município.
Recurso do resultado preliminar da análise de documentos	28/04/2020 e 29/04/2020	Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rodovia PE-60, Km 0,5 – Garapu – Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54515-111
Resultado do recurso e lista final de aprovados e classificados.	30/04/2020	Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rodovia PE-60, Km 0,5 – Garapu – Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54515-111; e Diário Oficial do Município.

ANEXO II
TABELA DE PONTOS

NÍVEL SUPERIOR			
Indicadores	**Pontuação Unitária**		**Pontuação Máxima**
Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* com carga mínima de 360h	30		40
Certificado/declaração de conclusão de curso de especialização *stricto sensu*/MESTRADO	35		
Certificado/declaração de conclusão de curso de especialização *stricto sensu*/DOUTORADO	40		
Os idicadores acima não serão acumulativos. O canditado poderá apresentar apelas um certificado.			
Indicadores	**Duração**	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
Cursos, oficinas, minicursos, seminários e congressos na área escolhida (acumulativa, máxima 15)	16 horas a 60 horas	5	20
	De 61 a 80 horas	10	
	Acima de 81 horas	20	
Experiência profissional no exercício de cargo, emprego ou função na área escolhida (acumulativa, máxima 25)	5 pontos a cada 6 meses de experiência	5	40
TOTAL			**100**

NÍVEL MÉDIO			
Indicadores	**Duração**	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
Cursos, oficinas, minicursos, seminários e congressos na área escolhida (acumulativa, máxima 30)	De 8 a 16 horas	5	40
	De 17 a 40 horas	10	
	De 41 a 60 horas	15	
	Acima de 60 horas	20	
Experiência profissional no exercício de cargo, emprego ou função na área escolhida (acumulativa, máxima 55)	5 pontos a cada 6 meses de experiência	5	60

TOTAL	**100**

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE DEFICIENTE FÍSICO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado nº ____/_____.

Eu,_____ carteira de identidade nº_____, inscrito nesta Seleção Pública Simplificada, como candidato (a) à função de _____, declaro ser deficiente físico de condição não impeditiva do exercício da mencionada função, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações, pelo que solicito o deferimento da minha inscrição dentro destas condições especial. Anexo, neste ato, atestado/laudo médico nos termos do Edital nº ___/_____.

Cabo de Santo Agostinho, ___ de _____ de _____

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO IV
MODELO DE FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do (a) Candidato (a):_____
Número da Inscrição: RG: CPF: _____

À Comissão Organizadora:
Como candidato (a) à vaga da função , solicito revisão do Resultado da Avaliação Curricular – Análise de Títulos e Experiência Profissional pelos motivos a seguir expostos:

Cabo de Santo Agostinho, ____ de, _____ de 2020

Assinatura do candidato

ANEXO V
CAPA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

NOME:_____
CPF: _____
FUNÇÃO:_____

REQUERIMENTO

À COMISSÃO,

Na condição de candidata(o) na Seleção Pública Simplificada 2020 da Secretaria Municipal de Saúde, solicito análise da documentação anexa, apresentada na seguinte ordem:

Sequência de apresentação Especificação dos Documentos:

1_____nº. Folhas _____

2 _____nº. Folhas _____

3 _____nº. Folhas _____

4 _____nº. Folhas _____

5 _____nº. Folhas _____

6 _____nº. Folhas _____

7 _____nº. Folhas _____

8 _____nº. Folhas _____

TOTAL DE FOLHAS QUE COMPÕEM O ENVELOPE:

Cabo de Santo Agostinho, ____ de, _____ de 2020

Assinatura do candidato

ANEXO VI
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome da(o) Candidata(o): _____

Número R.G: _____ Data de expedição: _____Órgão Expedidor: _____UF: _____
Sexo: _____ Data do Nascimento: _____ CPF: _____ Endereço Permanente (rua/avenida, nº, apto): ____Bairro:_____
Cidade:_____ UF:_CEP:_____13. Fone: _____
Profissão: _____ Conselho de Classe:____
PIS / PASEP: _____ Função: _____
Pessoa com deficiência: Visual ( ) Auditiva ( ) Motora ( ) Física ( )

DECLARAÇÃO DO RECONHECIMENTO DAS NORMAS DO EDITAL

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para a SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo, com as quais concordo plenamente.

Cabo de Santo Agostinho,___ de _____de 2020.

_____
Assinatura

ANEXO VII

MODELO DE ETIQUETA PARA ENVIO DE DOCUMENTOS

.....Recorte e cole esta parte no envelope.....

EDITAL Nº 1/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
HOSPITAL DE CAMPANHA

CARGO: _____

ENTREGUE: ( ) EM MÃOS ( ) SEDEX
INSCRIÇÃO: ( ) INICIAL ( ) COMPLEMENTAR

DESTINATÁRIO

Secretaria Municipal de Saúde,
Rodovia PE-60, Km 0,5 – Garapu – Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54515-111
REMETENTE
NOME:
ENDEREÇO:
CEP:

.....Recorte e cole esta parte no envelope.....

IMPRIMIR

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:58240044

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2020

DECRETO Nº 022/2020

Abre Crédito extraordinário para o enfrentamento da emergência de saúde de Importância Internacional decorrente do Coronavírus e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições e de acordo com o art. 78, inciso XLII, da Lei Orgânica Municipal, com base no art. 41, inciso III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964,

CONSIDERANDO o disposto no art. 163 § 2º daLei Orgânicado Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública nacional, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020, editado pelo Congresso Nacional;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 480 de 25 de março de 2020, do Ministério da Saúde que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a ser disponibilizado aos estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, do Governo do Estado de Pernambuco, que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº015 de 31 de Março de 2020, que declara situação de calamidade pública em Saúde no município, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 505 de 27 de agosto de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), que determina a reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do art. 91 do Decreto Lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, um crédito adicional extraordinário no valor de R$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), destinado a custear as despesas com o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, que passa a fazer parte do orçamento vigente, com a seguinte codificação e fontes de financiamento:

11800 – SECRETARIA DE SAÚDE		
11893 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 – SAÚDE		
10305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
103050032 – Controle e Erradicação das Doenças Transmissíveis		
1030500321.0063	Ações emergenciais de saúde pública decorrentes do enfrentamento à COVID – 19.....	**R$ 1.200.000,00**
3	**DESPESAS CORRENTES**	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90	Aplicações Diretas	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado.....	R$ 200.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$ 17.437,19
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....	R$ 50.000,00
3.1.90.14.00	Diárias – Civil.....	R$ 15.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 287.562,81
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R$ 55.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$ 405.000,00
4	**DESPESAS DE CAPITAL**	
4.4	Outras Despesas de Capital	
4.4.90	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 170.000,00
TOTAL.....		**R$ 1.200.000,00**

Art. 2º. As despesas acima especificadas serão custeadas com recursos ordinários, próprios do município e vinculados, oriundos de transferências do Sistema Único de Saúde – SUS feitas pela União e pelo Estado de Pernambuco, da seguinte forma:

Elemento de Despesa		
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	**R$ 200.000,00**
3.1.90.04.95	Contratação por Tempo Determinado - Impostos e Transferências de Saúde	R$ 200.000,00
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**R$ 17.437,19**
3.1.90.11.95	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Impostos e Transferências de Saúde	R$ 17.437,19
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	**R$ 50.000,00**
3.1.90.13.95	Obrigações Patronais - Impostos e Transferências de Saúde	R$ 50.000,00
3.1.90.14.00	**Diárias – Civil**	**R$ 15.000,00**
3.3.90.14.95	Diárias - Civil - Impostos e Transferências de Saúde	R$ 15.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	**R$ 287.562,81**
3.3.90.30.95	Material de Consumo - Impostos e Transferências de Saúde	R$ 140.000,00
3.3.90.30.81	Material de Consumo - Recursos Transferidos pelo SUS	R$ 90.084,81
3.3.90.30.98	Material de Consumo - Transferências dos Estados	R$ 57.478,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	**R$ 55.000,00**
3.3.90.36.95	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Impostos e Transferências de Saúde	R$ 55.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**R$ 405.000,00**
3.3.90.39.95	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Impostos e Transferências de Saúde	R$ 105.000,00
3.3.90.39.81	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos Transferidos pelo SUS	R$ 300.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**R$ 170.000,00**
4.4.90.52.95	Equipamentos e Material Permanente - Impostos e Transferências de Saúde	R$ 20.000,00
4.4.90.52.81	Equipamentos e Material Permanente - Recursos Transferidos pelo SUS	R$ 150.000,00
TOTAL DOS RECURSOS		**R$ 1.200.000,00**

Art. 3º. A abertura do Crédito Extraordinário de que trata este decreto correrá por conta da anulação parcial da Reserva de Contingência constante da Lei Orçamentária do corrente exercício.

Art. 4º. O impacto orçamentário-financeiro provocado pelas despesas autorizadas por força deste decreto será compensado pelo contingenciamento das despesas definidas em Decreto Municipal e está compatível com a Lei Orçamentária e o Plano Plurianual, pela previsão de Reserva de Contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais eventuais e imprevistos, constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

Art. 5º. Fica dispensada a inclusão do projeto de que trata este decreto no Plano Plurianual de Investimentos por não tratar-se de despesa de natureza continuada e ter previsão limitada a este exercício.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Caetés, 22 de Abril de 2020.

ARMANDO DUARTE DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:13376B8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 016/2020 – AMSTT

Estabelece a relação nominal por antiguidade dos titulares de cargos da carreira de Guarda Municipal de Garanhuns e dá outras providências.

O Diretor-Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns - AMSTT, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o quadro de servidores titulares de cargos da carreira de Guarda Municipal por antiguidade no âmbito do Município de Garanhuns/PE.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecida a relação nominal por antiguidade dos titulares de cargos da carreira de Guarda Municipal, no Município de Garanhuns, regidos pelas Leis Municipais de números 4.506 e 4.507, ambas de 7 de dezembro de 2018, na forma do Anexo I.

Art. 2º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns, 24 de abril de 2020.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor-Presidente da AMSTT
Portaria Nº 016/2017 – GP

ANEXO I

RELAÇÃO NOMINAL POR ANTIGUIDADE DOS GUARDAS MUNICIPAIS DA ATIVA DE GARANHUNS/PE

ORD.	CLASSE	MAT.	NOME COMPLETO	OBS.
01	**INSPETOR I**	7196	**JOAO PAULO** CORREIA DE VERAS	**PORTARIA 735/2019-GP**
02	**INSPETOR II**	7242	**JOSE CARLOS** BATISTA	**PORTARIA 735/2019-GP**
03		7329	**ADILSON** SULENE DOS SANTOS	
04		7188	ANTONIO **VERISSIMO** FREIRE	**PORTARIA 736/2019-GP**
05	**INSPETOR III**	7309	**JADSON** TEIXEIRA BORGES	**PORTARIA 735/2019-GP**
06		7320	**ELIELSON** DA SILVA PEREIRA	
07		7195	ANDERSON **MARCIO** BARROS CORDEIRO	**PORTARIA 736/2019-GP**
08		7203	**WILLAMAR** AQUINO DOS ANJOS	
09	**SUB- INSPETOR I**	2997	**VICENTE** DOS SANTOS SILVA	**PORTARIA 735/2019-GP**
10		7324	DANIEL **CELESTINO** DE SOUZA	
11		7514	**ALTAIR** LINS DA SILVA	
12		7331	**GILSON** JUNIOR CAVALCANTI	**PORTARIA 736/2019-GP**
13		7334	**DAVI** ALVES XAVIER	
14		7340	JOAO VIEIRA **LINO**	
15	**SUBINSPETOR II**	7198	**ALEXANDRE** SILVA PINTO	**PORTARIA 735/2019-GP**
16		7824	**DRAILTON** FERREIRA BARROS	
17		7826	JOSE **IDERALDO** DE LIMA E SILVA	
18		7317	JOSE **CLAUDIO** CHAGAS BORGES	**PORTARIA 736/2019-GP**
19		7322	**IVALDO MATIAS** DOS SANTOS	
20		7328	**ALEXSANDRO** DE SOUSA SILVA	
21		7341	**CIDINI** BARBOSA DE SOUZA	
22	**SUBINSPETOR III**	2455	MANOEL **NATALÍCIO** B. FERREIRA	**PORTARIA 749/2019-GP**
23		7308	ALEXANDRE JOSÉ **TELES** DE SANTANA	
24		7829	**JAILSON** DA SILVA LIMA	
25		8574	**ALISON** DA SILVA ALVES	
26		7318	JOSÉ **ELIAS** DA SILVA	**PORTARIA 752/2019-GP**
27		7348	**APOLO** RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR	
28		7406	**GERSON** FERREIRA DE LIMA FILHO	
29		7497	**HAROLDO** MENDONÇA DA SILVA VIANA	
30		7822	**WAGNER** FERREIRA PONTES	
31	**GUARDA MUNICIPAL I**	891	**JOSÉ ALVES** SOBRINHO	**PORTARIA 749/2019-GP**
32		1143	**JOSELITO** CAETANO DA SILVA	
33		1158	**OTONIEL** PEREIRA DA SILVA	
34		1306	**GERALDO AVELINO** FERREIRA	
35		2191	**SEVERINO GOUVEIA** DE BARROS	
36		3020	**JOÃO CARLOS** TEIXEIRA NETO	
37		7342	**VALDECI** JOSÉ DA SILVA FILHO	
38		7347	**KASSIO** PHILIPPE R. DA SILVA	
39		7404	**ADRIANO** JOSÉ DE BARROS	

40		7537	**R**OBERVAL QUEIROS **FEITOSA**	
41		7848	VANDEILDO **GUEDES** DA SILVA	
42		7970	JOSÉ ROBERTO DE ARRUDA **SOARES**	
43		7984	**SIMONE** TAVEIRA LEITE	
44		10168	**ANDRÉ LINS** DE LIMA CORREIA	
45		10521	**DJAILSON** LEITE NUNES	
46		2602	JOÃO BATISTA **CARDOSO** DE MELO	
47		3009	**JOÃO OLIVEIRA** DOS SANTOS	
48		7182	JOSÉ **GENILSON** FERREIRA DE OLIVEIRA	
49		7202	**CÍCERO SANTANA** DA SILVA	
50		7311	EDVALDO **COSMO** DA SILVA	
51		7313	**DENIVALDO** BEZERRA DE LIMA	
52		7316	**LAMARTINE** TEIXEIRA LINS	
53		7321	**GENIVAL** PESSOA DE LIMA	**PORTARIA 752/2019-GP**
54		7330	**FLORISVALDO** DA SILVA DANTAS	
55		7825	JOSÉ CARLOS DE **ARAÚJO**	
56		7827	**OSMAR** DE ARAÚJO MARTINS	
57		7972	**PETRONILO** EZEQUIEL BARROS DE MELO	
58		8149	**JOSÉ WAGNER** PORTO DE MELO	
59		8575	**IÊGO** WESLLEY DA SILVA	
60		8657	CLEDISTONE DE ARAÚJO **SOBRAL**	
61		1119	**JOSIVAN** ALEXANDRE ALVES	
62		1249	**GENIVALDO** SILVESTRE DA SILVA	**PORTARIA 810/2019-GP**
63		2630	**JOÃO SEVERINO** DA SILVA FILHO	
64		7199	JOSÉ **WANDERLEY** GOMES	
65		1126	**LUIZ LEITE** BEZERRA	
66		1127	**JOSÉ LEMOS** DA SILVA	
67		1139	**VALERIANO** FRANCISCO DE AQUINO	
68		1148	**JORGE FRANCISCO** DA SILVA	
69		1156	**RUBENS CURVELO** LUZ	
70		1161	**FRANCISCO TEOFILO** DOS SANTOS	
71	**GUARDA MUNICIPAL II**	1342	**IVANILDO** CÂNDIDO DOS SANTOS	
72		2178	**PAULO BEZERRA** GOMES	
73		2185	**JOÃO DOMINGOS** DAS NEVES	**PORTARIA 811/2019-GP**
74		2996	**ELIAS PEREIRA**	
75		3045	**VALDIR** GOMES DA SILVA	
76		7191	**FABIANO** DA SILVA CARVALHO	
77		7319	**NILSON** FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR	
78		7332	**SANDRO SOARES** DE FREITAS	
79		8684	JOSÉ **SIVALDO** DA SILVA	
80		11384	**FLÁVIO** CAVALCANTI **AVILA**	
81		11386	JOSÉ **OZIEL** DA SILVA CAVALCANTI	
82		1130	ROBERTO LUIZ VILAÇA DE ALMEIDA	
83		1137	JOSÉ JAINAL AQUINO TENORIO	
84		1153	CICERO FAUSTINO DA SILVA	
85		1163	JOSÉ IVALDO ALVES DE FREITAS	
86		2186	FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS	
87		2189	JOÃO DEHON LOPES DE MORAES	
88		2197	GILBERTO BARBOSA DA SILVA	
89		2629	VALDIR PEREIRA DOS SANTOS	
90		2995	JAIRO VIANA DA SILVA	
91		7179	ALEX MANOEL DA SILVA	
92		7180	IVAIR HOLANDA DE MELO	
93		7325	JOSÉ FLÁVIO GUIMARAES	
94		7335	ROGÉRIO ROQUE DA SILVA	
95		7338	ADEMAR FERREIRA DE MELO JUNIOR	
96		7823	JOÃO PAULO DEODATO DOS SANTOS	
97		8678	FERNANDO DA SILVA CORDEIRO	
98		10202	ROGÉRIO TELES DA SILVA	
99		10531	EDVALDO CAVALCANTE DE LIMA JUNIOR	
100		11372	BRUNNO AKHNATON NUNES DE SOUZA	
101		11373	MARCELMO DA SILVA SANTOS	
102		11374	JULIO JUNIOR SILVA	
103		11375	MARCONI DA SILVA RODRIGUES	
104		11376	SANDRO GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA	
105	**GUARDA MUNICIPAL III**	11377	BARTOLOMEU GOMES ARAUJO	-
106		11378	JOSE ORLANDO DE MELO	
107		11379	LUIZ ALBERTO MENEZES DE CARVALHO JUNIOR	
108		11381	ANTONIO CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA	
109		11382	EDUARDO ARAUJO PÁDUA FILHO	
110		11383	JOSE ALEXANDRE DA SILVA NETO	
111		11385	REINALDO DA SILVA	
112		11387	TIAGO WILLAS DO NASCIMENTO PEIXOTO	
113		11388	TIAGO ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	
114		11389	MARCOS RAFAEL VIEIRA DA SILVA	
115		11390	SIDNEY GUSTAVO DOS SANTOS MATIAS	
116		11391	GLEIBSON RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA	
117		11392	ADEILDO FELLIPE FERREIRA SANTOS	
118		11393	LUCAS NUNES DE OLIVEIRA	
119		11394	MAURO ROBERTO CASTRO COSTA	
120		11395	CAIO CESAR DE LIMA FERREIRA	
121		11397	PAULO HENRIQUE DANTAS DA COSTA	
122		11398	OTEONES JEFESON DE SOUZA	
123		11399	AQUILA CARLOS CABRAL	
124		11400	ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA	
125		11401	VLADIMIR FERREIRA DE ALMEIDA	
126		11403	RAFAEL LOIOLA DE SOUSA	
127		11405	KELSON GONCALVES CLAUDINO	
128		11406	ULISSES CAVALCANTE DE FREITAS	

129		11407	GIRLANDSON STELSON LIMA	
130		11408	DIJERSON ALVES SANTOS	
131		11409	IRAPOÃ DA SILVA	
132		11410	THIAGO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	
133		11411	EDLUCIO PEREIRA DOS SANTOS	
134		11412	EDVALDO VALERIO DA SILVA	
135		11413	MARCIO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA	
136		11414	TIAGO SILVA DE ALMEIDA	
137		11415	GILVAN DE OLIVEIRA FREITAS	
138		11416	IRANILDO ROCHA DE LUCENA	
139		11418	KASSIO MYKAEL BESERRA	
140		11419	JACKSON HENRIQUE ALMEIDA SOUZA	
141		11425	TYAGO GOMES PEREIRA	
142		11426	WALLAS MANOEL DA SILVA	
143		11428	GABRIEL FREIRE DE OLIVEIRA	
144		11430	JOSÉ REINALDO DE FREITAS JUNIOR	
145		11431	IRANDIR ROCHA DE LUCENA	
146		14299	NIVALDO GALINDO SILVA	
147		14300	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	
148		14301	JONATAM LUIZ DA SILVA	
149		14302	ROGÉRIO DOS SANTOS SILVA	
150		14303	CRISTIANO BARBOSA DE ARAÚJO	
151		14304	DANIEL BRUNO DOS SANTOS SILVA	
152		14305	FELIPE MATEUS SILVA DE SOUZA SOARES	
153		14306	GABRIEL DA GRAÇA NUNES	
154		14307	ISAAC LUIZ DA SILVA GOMES	
155		14308	JOÃO PAULO DE TORRES CELESTINO	
156		14516	ALBERTO ALVES DA SILVA	
157		14517	FRANCISCO ANDRE BARROS CALADO	
158		14518	ARISTAVO PEREIRA DE NORONHA	
159		14519	CICERO ROBERTO BARBOSA DA SILVA	
160		14520	JOAO PAULO AMORIM DA SILVA	
161		14521	DJALMA JUNIO DOS SANTOS SILVA	
162		14522	JOSE NIVAL DE MEDEIROS CARVALHO	
163		14523	DURVAL BARROS DE ARAUJO JUNIOR	
164		14524	RAMON FERREIRA XAVIER BRANDAO	
165		14525	EDUARDO LEANDRO SILVA	
166		14526	RONO RONALDO RODRIGUES DE LIMA	
167		14527	SERGIO TEIXEIRA FAGUNDES	
168		14528	THIAGO JONH NAPOLEAO DOS SANTOS	
169		50627	TIAGO DE BARROS VIANA	
170		50628	ZILSON MARCIO LEONARDO DA SILVA QUEIROZ	
171		50630	APOLO ALVES RIBEIRO	
172		50631	ALISSON FRANCESCOLY BITONHO VILELA	
173		50632	ÉDER FÁBIO BRANCO NUNES	
174		50634	ANDREILTON RICARDO DE MELO CAVALCANTE	
175		50635	ROBERTO SIMÃO DA SILVA	

ANEXO II

QUANTITATIVO DO EFETIVO DA GUARDA MUNICIPAL DE GARANHUNS POR CLASSE/NÍVEL

CLASSE/NÍVEL	PREVISTO	EXISTENTE	VAGO
INSPETOR I	2	1	1
INSPETOR II	4	3	1
INSPETOR III	6	4	2
SUBINSPETOR I	8	6	2
SUBINSPETOR II	10	7	3
SUBINSPETOR III	12	9	3
GUARDA MUNICIPAL I	40	30	10
GUARDA MUNICIPAL II	50	21	29
GUARDA MUNICIPAL III	68	94	-26
TOTAL	**200**	**175**	**25**

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3B0D9823

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º. 001/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO III

A Prefeitura Municipal de Itapetim , Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva de **profissionais de saúde para reforço do quadro de profissionais e implantação dos serviços de especializados de terapia ocupacional**, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista no artigo 71 da Lei Municipal n.º. 012/1998, regulamentada pela Lei Municipal n.º. 355/2016, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar-se de funções relacionadas a serviços essenciais:

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1 - O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão constituída pela Portaria PMI/GCPE n.º. 002/2020 de 02 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco na edição do dia 07 de janeiro de 2020.
2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período.
3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído pela Etapa Única da Análise Curricular, eliminatória e classificatória, aplicada a todas as Funções Temporárias.
4. O Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento de vagas e cadastro reserva para os cargos descritos no quadro de vagas.

II - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
1. As Funções Temporárias, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico), e carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:
Quadro 01 - Funções Temporárias

Cód. Inscrição	Função temporária	Lotação	N° Vagas	Pré-Requisitos /escolaridae	Vencimento Básico	Carga Horária Semanal	Valor da Inscrição
001	Terapeuta Ocupacional	Secretaria Municipal de Saúde	01Vaga e Cadastro de Reserva	Curso Superior em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho Profissional	R$ 1.039,00 e Gratificações	Plantão	Gratuita

2. A jornada de trabalho semanal será de acordo com o estabelecido no Quadro acima, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos ao regime jurídico específico, bem como ao expediente estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.
3. A descrição das Funções Temporárias consta nas respectivas Leis Municipais que dispõem sobre sua criação.
4. Ao inscrever-se para qualquer das Funções Temporárias oferecidas, o candidato deverá observar os itens Código de Inscrição, Escolaridade/Pré-Requisitos.
5. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, por Função Temporária, de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE).

III. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:
1. A convocação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, está condicionada ao surgimento de vaga. O mesmo será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
c) Não ter registro de antecedentes criminais;
d) Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária escolhida, de acordo com o discriminado no Quadro 01.
e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Estar devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe, para a Função Temporária de Técnico ou de Nível Superior;
h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
i) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas *a*, *b* e *c*;
j) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.
2. No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

IV. DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. O candidato deverá efetuar a inscrição exclusiva e excepecionalmente pela Internet: via e-mail: processoseletivo@itapetim.pe.gov.br, das 00h e 01min do dia 27 de abril de 2020, até às 23h e 59min do dia 08 de maio de 2020 (vide item 6 adiante), conforme os seguintes procedimentos:
2.1. Ler e preencher a Ficha de Inscrição, datar e assinar.
2.2. Entregar a Ficha de Inscrição, o currículo e sua respectiva documentação comprobatória.
2.3. O candidato à vaga reservada para de Necessidade Especial (PD) deverá apresentar o respectivo laudo médico que ateste a deficiência que se enquadrem nas categorias constantes do artigo 4° do Decreto Federal n°. 3.298/1999, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.°. 5.296/2004, de 02 de dezembro de 2004 e Emenda Constitucional nº 40/2016 ao artigo 97 da Constituição Estadual.
3. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição, Anexo I, Item 2, o Código de Inscrição da Função Temporária para a qual pretende concorrer.
4. O candidato não poderá concorrer para mais de uma Temporária no Processo Seletivo Simplificado.
4.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado será considerado válida a última inscrição.
4.2. A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferição da data e horário do protocolo de entrega da Ficha de Inscrição correspondente ou do envio do e-mail
5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
6. A inscrição por e-mail, o Candidato deverá baixar o inteiro teor do Edital no Site Oficial da Prefeitura, imprimir, preencher, assinar e digitalizar em formato PDF a Ficha de Inscrição a qual deverá ser enviada para o e-mail: processoseletivo@itapetim.pe.gov.br até o horário indicado no Item 01 do Capitulo IV deste Edital, juntamente com o currículo e a respectiva documentação comprobatória, igualmente em formato PDF.
6.1. Não será aceita a Ficha de Inscrição, o currículo a sua respectiva documentação comprobatória enviados por e-mail em formato diferente do PDF.
6.2. Não será aceita inscrição por e-mail enviadas após o prazo estabelecido no Item 01 do Capitulo IV deste Edital.
6.3. A qualidade e a fidelidade do material enviado por e-mail, bem como a integridade dos respectivos arquivos eletrônicos, é de inteira responsabilidade do candidato.

6. A Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), através da Comissão, publicará no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco as inscrições indeferidas por não atenderem ao Edital.
7. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

V. DAS ETAPAS:
1. O Processo Seletivo Simplificado constará da única Etapa de Análise Curricular, eliminatória e classificatória.

VI. DA ETAPA ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR:
1. Análise Curricular será realizada pela Comissão em de 23 abril de 2020 e dos dados declarados e comprovados na Ficha de Inscrição, Anexo II.
2. A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função/funções Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato no ato da inscrição.
3. Na análise curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no Quadro 02 a seguir:

Quadro 2 - Requisitos de Avaliação - Análise Curricular

FUNÇÃO TEMPORÁRIA – NÍVEL SUPERIOR
(Médico e Enfermeiro)

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação em diversas áreas, concluído	5,0 pontos	5,0 pontos
Mestrado, Doutorado, PhD na área de Saúde	5,0 pontos	15,0 pontos
Publicação Revista Internacionais e Nacionais na área de Saúde	2,5 pontos	5,0 pontos
Publicação/apresentação em Congresso na área de Saúde	2,5 pontos	5,0 pontos
Congressos na área de Saúde	2,5 pontos	5,0 pontos
Cursos (≥20Hs) na área de Saúde	2,5 pontos	5,0 pontos
Experiência no Serviço Público como profissional da área de Terapia Ocupacional, comprovada por atestados das instituições que atuou		60,0 pontos
De 6 meses a 1 ano de serviço	10,0 pontos	
Acima de 1 ano de serviço- Experiência profissional comprovada na área de saúde pontua 10,0 pontos a cada ano comprovado	10,0 pontos	

4. A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos III e IV deste Edital.
5. A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos serão comprovados na convocação para entrega de documentação no momento da contratação para a Função Temporária designada, caso aprovado no Processo Seletivo Simplificado.
8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

VII. DA CLASSIFICAÇÃO:
1. Para a Função Temporária a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos na Etapa de Análise Curricular;
2. Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida, com cadastro de reserva.
3. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal n°. 10.741 de 01/10/2003.

VIII. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:
1. A Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.
2. Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição;

IX. DOS RECURSOS:
1. Será admitido recurso quanto ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
2. O prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias após a publicação do resultado da etapa seletiva no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco tendo como termo final o prazo o estabelecido no Cronograma em Anexo.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Os recursos deverão ser digitados e entregues em 01 (uma) via original.
5. Cada item deverá ser apresentado em folha separada e identificada conforme modelo a seguir:
Modelo de Identificação de Recurso.
Processo Seletivo Simplificado:
Candidato:
Código de Inscrição e Opção da Função Temporária:
N.º de Inscrição:
N.º do Documento de Identidade:
Fundamentação e argumentação lógica:
Data e assinatura:

6. Os recursos serão enviados, ainda, por e-mail: processoseletivo@itapetim.pe.gov.br em formato PDF, dirigidos à Comissão, devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data quando encaminhado via e-mail, a data da postagem.
8. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, telegrama, Correios ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

9. A decisão do recurso será dada a conhecer, através de publicação em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

X. DA CONTRATAÇÃO:
1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a convocação dos candidatos aprovados fica condicionada ao surgimento de vagas, obedecendo a ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função Temporária.
1.1. Na ocasião da convocação, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.
2. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e registro no PIS/PASEP;
b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na ficha de inscrição;
c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Formação no qual foi inscrito;
e) Original e cópia de documento de comprovação dos cursos: técnico e/ou de aperfeiçoamento e/ou de informática, declarados na ficha de inscrição e currículo.
f) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
g) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
h) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
i) Original e cópia do comprovante de registro no respectivo Conselho de Classe;
j) Declaração de Bens;
k) Número de agência e conta corrente no Banco do Brasil S/A ou SICOOB;
l) Original e cópia de comprovante de residência;
2.1. O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, quando do surgimento de vagas.
2. Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).
3. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.
4. Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
5. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, resultados e homologação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, por meio do titular da Presidência da Comissão.
6. Não será fornecido ao candidato qualquer, documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.
7. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
8. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
9. A referida declaração de que se trata no item 8 deste Capítulo, deverá ser enviada por e-mail devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone do candidato.
10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão referida no item 1 do Capítulo I no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.
11. As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

Itapetim (PE), em 24 de Abril do ano de 2020.

_____
Secretária Municipal de Saúde

Anexo I

Formulário de Inscrição
Processo Seletivo Simplificado 002/2020

Ilustre Senhor Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE).

Nome do Candidato							
Estado Civil		Identidade		CPF			
Endereço						Nº	
Bairro		Cidade		UF		CEP	
Profissão		Reg. Cons. Profissional					

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio de Edital 01 publicado em __/__/2020, com o objetivo de prover, temporariamente, vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), sendo que o REQUERENTE busca concorrer para a seguinte Função Temporária:

Código		Função Temporária	

Segue em anexo, para a regular análise desta o Curriculum do Requerente, ciente que as declarações nele contida, no caso de aprovação e convocação, deverão ser documentalmente comprovadas no ato de contratação. Por fim, declara o candidato possui inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Declara estar ciente que poderá configurar crime apresentar declaração inverídica no currículo e/ou apresentar documento falso para sua comprovação (art. 22 do Código Penal, pena de reclusão, de um a cinco anos de reclusão; art. 304 do Código Penal, pena de um a cinco anos de reclusão).
Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

Itapetim (PE)	Data	____/_____/2020

Assinatura do Candidato	

Protocolo em	____/_____/2020	Recebido por	

ANEXO II
CRONOGRAMA

FASES	PERÍODO/DATAS
Inscrições	Das 00h:00min do dia 27/04/2020 a 23h:59min do dia 08/05/2020
Publicação das Inscrições Indeferidas	11/05/2020
Análise dos Currículos pela Comissão	12/05/2020
Publicação do Resultado Preliminar da Análise dos Currículos	13/05/2020
Prazo para apresentação de recursos contra o Resultado Preliminar	Das 00h:00min do dia 14/05/2020 a 23h:59min do dia 16/05/2020
Publicação do julgamento dos recursos	19/05/2020
Publicação da Classificação Final	19/05/2020

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:AE59B500

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS
(HOSPITAL DE CAMPANHA CORONAVÍRUS – COVID-19)

RELAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, bem como o Edital da seleção simplificada nº 001/2019,

DIVULGA relação de aprovados e classificados, após a fase de recursos, dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado de 29 (vinte e nove) profissionais da área da saúde, mediante contrato de vigência máxima de 4 (meses) meses – Edital nº 001/2020, nos cargo de 07 Médicos Plantonistas, 06 enfermeiros plantonistas e 16 em enfermagem, conforme item 5 do Edital.

Limoeiro (PE), 24 de abril de 2020.

KARLA RAFFAELLA TORRES DA LUZ ALVES CORDEIRO
Secretária de Saúde

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS
(HOSPITAL DE CAMPANHA CORONAVÍRUS – COVID-19)

RELAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

FUNÇÃO: Enfermeiro Plantonista
QUANTIDADE DE VAGAS: 06

PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

NOME	CPF	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
João Cristovão de Melo Neto	***.784.794-**	**14**	1	Aprovado
Maria Dagmar de Farias Lins	***.458.474-**	**11**	2	Aprovado
Marta Pereira de Andrade Moraes Fernandes	***.664.144-**	**11**	3	Aprovado
Aristóteles David de Sá Lima	***.906.254-**	**8**	4	Aprovado
Jackson Ponciano da Silva	***.190.384-**	**7**	5	Aprovado
Ivandeci Virgínia Soares de Oliveira	***.426.514-**	**5**	6	Aprovado
Williane Karine Lira Barros da Silva	***.426.974-**	**5**	7	Classificado
Jerssika Karla Sobreira da Silva	***.461.774-**	**4**	8	Classificado
Suzely Félix Gomes Penna Layme	***.472.874-**	**4**	9	Classificado
Maryana Santos Brito	***.168.594-**	**0**	10	Classificado

Aline Letícia Nery Souza	***.493.344-**	**0**	11	Classificado
Kamila Samayra Lino de Freitas	***.560.304-**	**0**	12	Classificado
Paula Vicka Rodriguês Vieira de Araújo	***.532.224-**	**0**	13	Classificado

FUNÇÃO: Técnico em Enfermagem
QUANTIDADE DE VAGAS: 16

PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

NOME	CPF	PONTUAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Isabel Cristina Ramos da Silva	***.542.304-**	**10**	1	Aprovado
Simone Rodrigues da Silva Aragão	***.424.804-**	**10**	2	Aprovado
Tarciane Tavares Cavalcanti	***.849.144-**	**10**	3	Aprovado
Diego da Hora Bandeira	***.975.574-**	**8**	4	Aprovado
Conceição da Cruz Ponciano	***.434.504-**	**4**	5	Aprovado
Emilly de Kássia Ascendino da Silva	***.342.594-**	**4**	6	Aprovado
Cristiane Ivone Ferreira	***.714.764-**	**2**	7	Aprovado

FUNÇÃO: Médico Plantonista
QUANTIDADE DE VAGAS: 07
PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Candidatos	CPF	Pontuação Geral	Classificação	SITUAÇÃO
Ezequias Alves Santos de Souza	***.729.104-**	**12,00**	**1**	Aprovado
Mauro José Pimentel de Santana	***.098.104-**	**10,00**	**2**	Aprovado
Pedro Amorim Soares	***.104.164-**	**2,00**	**3**	Aprovado

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:7134AF1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

PROCESSO Nº 012/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 – SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Contratação de empresa para o fornecimento de Medicamento e material hospitalar para o Fundo Municipal de Saúde de Venturosa. **Vigência:** 12 meses. **Órgão Gerenciador:** Fundo Municipal de Saúde de Venturosa.

Empresa: DIAMANTE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 29.602.808/0001-20;

Valor: R$ 562.463,30 (quinhentos e sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta centavos), correspondente aos itens abaixo;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	PR UNIT	TOTAL
1	ACETILCISTEÍNA 100MG/ML	240,00	AMP	R$ 1,26	R$ 302,40
2	ACICLOVIR 200MG COMP	360,00	COMP	R$ 0,20	R$ 72,00
8	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VIT E+ LCITINA DE SOJA	600,00	FRASCO	R$ 1,88	R$ 1.128,00
9	ADENOSINA 6MG SOL INJ AMP 2ML	240,00	AMP	R$ 7,88	R$ 1.891,20
10	ADRENALINA 0,001MG SOL INJ AMP 1ML	2.400,00	AMP	R$ 1,73	R$ 4.152,00
13	AMBROXOL 15MG/5ML XPE FR 120ML	360,00	FRASCO	R$ 1,30	R$ 468,00
14	AMBROXOL 30MG /5ML XPE FR 120ML	360,00	FRASCO	R$ 1,42	R$ 511,20
15	AMICACINA 250MG/ML - AMP 2ML	2.400,00	AMP	R$ 1,50	R$ 3.600,00
16	AMINOFILINA 240MGSOL INJ AMP 10ML	1.200,00	AMP	R$ 0,92	R$ 1.104,00
17	AMIODARONA 150MG AMP 3ML	600,00	AMP	R$ 1,77	R$ 1.062,00
19	AMPICILINA 2G + SULBACTAN 1G FRS AMP	1.800,00	FARDO	R$ 14,65	R$ 26.370,00
20	ANLODIPINO 10MG COMP	1.200,00	COMP	R$ 0,06	R$ 72,00
21	ATENOLOL 50MG COMP	1.200,00	COMP	R$ 0,04	R$ 48,00
22	ATRACÚRIO, BESILATO 50MG AMP 5ML	300,00	AMP	R$ 23,00	R$ 6.900,00
23	ATROPINA 0,25MG AMP 1ML	1.200,00	AMP	R$ 0,34	R$ 408,00
25	AZUL DE METILENO	12,00	FRASCO	R$ 21,45	R$ 257,40
26	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ P/ SUSP	5.400,00	FARDO	R$ 6,90	R$ 37.260,00
30	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOL INJ AMP 10ML	600,00	AMP	R$ 0,56	R$ 336,00
31	BROMOPRIDA 10MG SOL INJ AMP 2ML	14.400,00	AMP	R$ 1,05	R$ 15.120,00
34	BUPIVACAÍNA 0,5% COM EPINEFRINA FRS AMP 20ML	360,00	FARDO	R$ 18,25	R$ 6.570,00
35	BUPIVACAINA 0,5% FRS AMP 20ML	360,00	FARDO	R$ 2,70	R$ 972,00
40	CEFALOTINA 1G FRS AMP	5.000,00	FARDO	R$ 6,05	R$ 30.250,00
43	CEFOTAXINA 1G	1.200,00	FARDO	R$ 11,88	R$ 14.256,00
44	CEFOXITINA 1G FRS AMP INTRAVENOSA	1.200,00	FARDO	R$ 8,41	R$ 10.092,00
48	CETOPROFENO 100MG FRS AMP IM	4.800,00	FARDO	R$ 1,13	R$ 5.424,00
49	CIMETIDINA 150MG ML	7.200,00	AMP	R$ 0,62	R$ 4.464,00
51	CISATRACURIO, BESILATO 10MG/5ML FRS AMP	360,00	FARDO	R$ 16,88	R$ 6.076,80
53	CLOPIDOGREL 75MG COMP	2.400,00	COMP	R$ 0,23	R$ 552,00
54	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOL INJ AMP 10ML	600,00	AMP	R$ 0,20	R$ 120,00
55	CLORETO DE SÓDIO 20% SOL INJ AMP 10ML	1.200,00	AMP	R$ 0,21	R$ 252,00
60	DEXAMETASONA 2MG/ML AMP 1ML	12.000,00	AMP	R$ 0,42	R$ 5.040,00
62	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML XPE FRS 100ML	360,00	FRASCO	R$ 0,96	R$ 345,60

65	DIGOXINA 0,25MG COMP	360,00	COMP	R$ 0,07	R$ 25,20
67	DIMENIDRATO 50MG+PIRIDOXINA 50MG SOL INJ AMP 1ML	6.000,00	AMP	R$ 1,05	R$ 6.300,00
69	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMP	1.200,00	COMP	R$ 0,20	R$ 240,00
70	DIPIRONA 500MG COMP	1.200,00	COMP	R$ 0,08	R$ 96,00
72	DIPIRONA 500MG/ML SOL ORAL FRS 10ML	1.200,00	FRASCO	R$ 0,60	R$ 720,00
73	DOBUTAMINA 250MG AMP 20ML	240,00	AMP	R$ 7,79	R$ 1.869,60
78	ENOXAPARINA 20MG/0,2ML SERINGA PREENCHIDA COM SOLU	250,00	UN	R$ 13,50	R$ 3.375,00
79	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML SERINGA PREENCHIDA COM SIST	400,00	UN	R$ 14,63	R$ 5.852,00
82	ESCOPOLAMINA, BROMETO 20MG SOL INJ AMP 1ML	2.400,00	AMP	R$ 0,91	R$ 2.184,00
83	ESCOPOLAMINA, BROMETO 4MG + DIPIRONA 50MG / ML SOL	12.000,00	AMP	R$ 1,20	R$ 14.400,00
84	ESCOPOLAMINA, BROMETO 6,67MG + DIPIRONA 333,4MG /	600,00	FRASCO	R$ 5,51	R$ 3.306,00
87	ETILEFRINA 10MG AMP 1ML	600,00	AMP	R$ 0,98	R$ 588,00
92	FENOTEROL, BROMIDRATO 5MG/ML SOL 20ML	600,00	FRASCO	R$ 2,57	R$ 1.542,00
95	FITOMENADIONA 10MG SOL INJ AMP 1ML	1.400,00	AMP	R$ 1,01	R$ 1.414,00
98	GENTAMICINA 40MG/ML AMP 1ML	1.200,00	AMP	R$ 0,64	R$ 768,00
99	GENTAMICINA 80MG/ML AMP 2ML	3.600,00	AMP	R$ 0,65	R$ 2.340,00
100	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP	600,00	COMP	R$ 0,02	R$ 12,00
104	GLICERINA BIDESTILADA LÍQUIDA. Frasco de1000ml	120,00	FRASCO	R$ 13,27	R$ 1.592,40
109	HEPARINA 5.000UI AMP 0,25ML	60,00	AMP	R$ 4,31	R$ 258,60
115	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRS30ML	600,00	FRASCO	R$ 1,07	R$ 642,00
118	LEVOBUPIVACAÍNA 50MG + EPINEFRINA182MCG FRS AMP 2	50,00	FARDO	R$ 25,89	R$ 1.294,50
119	LEVOFLOXACINO 500MG VO	2.400,00	COMP	R$ 0,60	R$ 1.440,00
120	LEVOFLOXACINO 5MG/ML SOL INJ FRS 100ML	1.000,00	UN	R$ 18,00	R$ 18.000,00
122	LIDOCAÍNA 2% SOL INJ AMP 5ML	1.200,00	AMP	R$ 0,71	R$ 852,00
124	LIDOCAINA 20MG + EPINEFRINA 0,0005MG / ML FRAS AMP	120,00	FARDO	R$ 2,30	R$ 276,00
130	METFORMINA 850MG COMP	360,00	COMP	R$ 0,07	R$ 25,20
133	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOL ORAL 10ML	600,00	FRASCO	R$ 0,60	R$ 360,00
136	METRONIDAZOL+NISTATINA 500MG/24,4MG CREME	240,00	UN	R$ 5,29	R$ 1.269,60
145	NEOSTIGMINA, METILSULFATO 0,5MG/ML SOL INJ AMP 1ML	600,00	AMP	R$ 0,65	R$ 390,00
148	NITROFURAL 2MG/G	240,00	UN	R$ 6,00	R$ 1.440,00
150	NITROGLICERINA 50MG AMP 10ML	24,00	AMP	R$ 28,13	R$ 675,12
151	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG AMP 2ML	120,00	AMP	R$ 10,59	R$ 1.270,80
153	OCITOCINA 5UI 1ML	2.400,00	AMP	R$ 1,20	R$ 2.880,00
154	OLEO MINERAL FRS 100ML	240,00	FRASCO	R$ 1,69	R$ 405,60
156	ONDANSETRONA 8MG SOL INJ AMP 4ML	6.000,00	AMP	R$ 1,16	R$ 6.960,00
157	OXACILINA 500MG FRS AMP	3.600,00	FARDO	R$ 1,81	R$ 6.516,00
158	PANCURONIO, BROMETO 4MG AMP 2ML	400,00	AMP	R$ 5,03	R$ 2.012,00
162	PASTA D´ ÁGUA CONCENTRAÇÃO 25% + 25% +25% + 25%).	120,00	UN	R$ 3,49	R$ 418,80
164	PERMANGANATO DE POTASSIO 100G COMP	120,00	COMP	R$ 0,12	R$ 14,40
166	PIPERACILINA SÓDICA 2G, TAZOBACTAM SÓDICO 250MG	120,00	FARDO	R$ 20,20	R$ 2.424,00
170	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO, 1MG/ML SOL. FRS 100M	300,00	FRASCO	R$ 5,58	R$ 1.674,00
172	PROPATILNITRATO 10 MG	360,00	COMP	R$ 0,40	R$ 144,00
176	ROCURÔNIO, BROMETO 50MG/5ML FRS AMP 5ML	400,00	AMP	R$ 16,88	R$ 6.752,00
178	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL ENV 27,9G	1.200,00	ENVELOPE	R$ 0,45	R$ 540,00
181	SORO FISIOLÓGICO 100ML	12.000,00	UN	R$ 1,78	R$ 21.360,00
183	SORO FISIOLÓGICO 500ML	15.000,00	UN	R$ 2,49	R$ 37.350,00
189	SUXAMETÔNIO 100MG FRS AMP	120,00	FARDO	R$ 8,59	R$ 1.030,80
191	TENOXICAN 40MG FRS AMP	1.800,00	FARDO	R$ 6,36	R$ 11.448,00
192	TERBUTALINA 0,5MG/ML SOL INJ AMP 1ML	120,00	AMP	R$ 1,13	R$ 135,60
195	VACINA IMUNOGLOBULINA ANTI RH / ROGHAM / MATERGAM	60,00	AMP	R$ 191,25	R$ 11.475,00
197	VITAMINAS DO COMPLEXO B SOL INJ AMP 2ML	14.400,00	AMP	R$ 0,71	R$ 10.224,00
198	Vitelinato de prata (100 mg/ml) - ARGIROL COLIRIO	120,00	FRASCO	R$ 11,32	R$ 1.358,40
199	Abaixador de língua em madeira, descartável, extre	7.200,00	UN	R$ 0,03	R$ 216,00
200	Absorvente higiênico para uso hospitalar, hipoaler	120,00	PCT	R$ 6,74	R$ 808,80
201	Adaptador/perfurador de menbrana para soros TRANSO	720,00	UN	R$ 0,59	R$ 424,80
213	Algodão ortopédico	120,00	PCT	R$ 6,75	R$ 810,00
215	Almotolia (500ML aproximado) Recipiente de cor bra	240,00	UN	R$ 2,48	R$ 595,20
219	Atadura de crepe (30 cm x 4,5 m / 64,3g).	4.320,00	UN	R$ 0,97	R$ 4.190,40
222	BALÃO DE INSUFLAÇÃO 2L	12,00	UN	R$ 21,66	R$ 259,92
223	BALÃO DE INSUFLAÇÃO 5L	12,00	UN	R$ 30,90	R$ 370,80
224	BALÃO DE REINALAÇÃO 500 ML	12,00	UN	R$ 27,83	R$ 333,96
225	Bolsa para Colostomia simples	240,00	UN	R$ 0,36	R$ 86,40
227	Cânula de Guedel Nº: 01. Confeccionada em materia	12,00	UN	R$ 2,00	R$ 24,00
228	Cânula de Guedel Nº: 02. Confeccionada em materia	12,00	UN	R$ 2,00	R$ 24,00
229	Cânula de Guedel Nº: 03. Confeccionada em materia	12,00	UN	R$ 2,00	R$ 24,00
230	Cânula de Guedel Nº: 04. Confeccionada em materia	12,00	UN	R$ 2,00	R$ 24,00
231	CATETER DUPLO LUMEN 5FR X 13CM COM KIT INTRODUTOR	12,00	UN	R$ 128,70	R$ 1.544,40
232	CATETER DUPLO LUMEN 7FR / CATETER DUPLO LUMEN 7FR,	12,00	UN	R$ 107,10	R$ 1.285,20
238	Cateter intravenoso para acesso periférico 24G.	18.000,00	UN	R$ 0,53	R$ 9.540,00
240	Cateter nasal tipo óculos infantil. Para administr	600,00	UN	R$ 0,69	R$ 414,00
241	Cobertura para ferimentos, ésteril indicado para f	360,00	UN	R$ 53,80	R$ 19.368,00
244	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAM. P	60,00	UN	R$ 14,55	R$ 873,00
245	Colar cervical. Tam. G.	120,00	UN	R$ 6,92	R$ 830,40
246	Colar cervical. Tam. M.	120,00	UN	R$ 6,92	R$ 830,40
247	Colar cervical. Tam. P.	120,00	UN	R$ 6,92	R$ 830,40
248	Colar cervical. Tam. PP.	120,00	UN	R$ 6,92	R$ 830,40
250	COLETOR DE URINA INFANTIL TIPO SACO ESTÉRIL ANVISA	60,00	UN	R$ 0,27	R$ 16,20
251	Coletor de Urina infantil unissex descartável	240,00	UN	R$ 0,29	R$ 69,60
253	Coletor para material perfuro-cortante tipo caixa	600,00	UN	R$ 3,10	R$ 1.860,00
255	COLETOR URINA, MATERIAL EM PVC TRANSPARENTE,	60,00	UN	R$ 2,07	R$ 124,20
267	Curativo hidrocolóide, estéril, composto de carbox	600,00	UN	R$ 31,20	R$ 18.720,00
272	Dispositivo para clampeamento do coto umbilical –	600,00	UN	R$ 0,18	R$ 108,00
273	Dispositivo para identificação de recém-nascidos d	600,00	UN	R$ 0,20	R$ 120,00
274	Dispositivo para incontinência urinária grande, em	120,00	UN	R$ 0,98	R$ 117,60
275	Dreno de Penrose n¨ 01 confeccionado em látex natu	24,00	UN	R$ 0,53	R$ 12,72
276	Dreno de Penrose n¨ 02 confeccionado em látex natu	24,00	UN	R$ 0,64	R$ 15,36
277	Dreno de Penrose n¨ 03 confeccionado em látex natu	24,00	UN	R$ 0,86	R$ 20,64
283	Equipo para transfusão de sangue com ponta perfura	360,00	UN	R$ 2,14	R$ 770,40
284	Equipo parenteral, específico para bomba de infusã	240,00	UN	R$ 13,70	R$ 3.288,00

285	Escova cirúrgica para lavagem pré-operatória das m	2.880,00	UN	R$ 1,58	R$ 4.550,40
288	Extensor 2 vias. Tubo transparente flexível com co	1.200,00	UN	R$ 0,56	R$ 672,00
289	FILTRO, umidificador, para uso adulto, respiratóri	120,00	UN	R$ 12,53	R$ 1.503,60
290	Fio catgut cromado 1, agulha 1/2 círculo cilíndric	1.296,00	UN	R$ 2,81	R$ 3.641,76
291	Fio catgut cromado nº 0, agulha 1/2 círculo cilínd	1.296,00	UN	R$ 2,81	R$ 3.641,76
292	Fio catgut simples 0, agulha 1/2 círculo cilíndric	288,00	UN	R$ 2,81	R$ 809,28
293	Fio catgut simples 0,agulha 3/8 de círculo, cilínd	288,00	UN	R$ 2,81	R$ 809,28
294	Fio catgut simples 1-0, agulha 3/8 círculo cilíndr	288,00	UN	R$ 2,81	R$ 809,28
295	Fio catgut simples 2.0, agulha 1/2 círculo cilíndr	1.296,00	UN	R$ 2,81	R$ 3.641,76
296	Fio catgut simples 2-0, agulha 3/8 círculo cilíndr	1.296,00	UN	R$ 2,81	R$ 3.641,76
297	Fio catgut simples 3.0, agulha 3/8 círculo, cilínd	1.296,00	UN	R$ 2,81	R$ 3.641,76
298	Fio catgut simples 3-0, agulha 1/2 círculo cilíndr	1.296,00	UN	R$ 2,81	R$ 3.641,76
299	Fio catgut simples 5-0, agulha 1/2 círculo cilíndr	1.296,00	UN	R$ 2,81	R$ 3.641,76
300	Fio cirúrgico de Algodão + poliéster preto/azul Nº	288,00	UN	R$ 1,16	R$ 334,08
301	Fio cirúrgico de Algodão + poliéster preto/azul Nº	288,00	UN	R$ 1,16	R$ 334,08
302	Fio cirúrgico de Algodão + poliéster preto/azul, N	288,00	UN	R$ 1,20	R$ 345,60
303	Fio cirúrgico de Algodão+ poliéster preto/azul Nº	288,00	UN	R$ 1,20	R$ 345,60
304	Fio de algodão + poliéster azul Nº 2-0, sem agulha	288,00	UN	R$ 1,20	R$ 345,60
305	Fio de algodão + poliéster Nº 0 sem agulha com 15	288,00	UN	R$ 1,22	R$ 351,36
312	Fio de algodão + poliéster Nº 4-0, sem agulha, com	288,00	UN	R$ 1,25	R$ 360,00
315	Fio de Algodão + poliéster preto/azul Nº 3,0, sem	288,00	UN	R$ 1,25	R$ 360,00
318	Fio de catgut cromado 0, agulha 3/8 círculo cilínd	1.296,00	UN	R$ 2,81	R$ 3.641,76
319	Fio de catgut cromado 1, agulha 1/2 círculo cilínd	1.296,00	UN	R$ 2,81	R$ 3.641,76
320	Fio de catgut cromado 1, agulha 3/8 círculo cilínd	1.296,00	UN	R$ 2,81	R$ 3.641,76
324	Fio de catgut cromado nº 2.0,agulha 3/8 círculo ci	1.296,00	UN	R$ 2,81	R$ 3.641,76
346	Fio de seda trançada 1-0 sem agulha	144,00	UN	R$ 1,22	R$ 175,68
347	Fio de seda trançada 2-0 sem agulha	144,00	UN	R$ 1,22	R$ 175,68
348	Fio de seda trançada 2-0, agulha 3/8circulo cilínd	144,00	UN	R$ 1,25	R$ 180,00
349	Fio de seda trançada 3-0 sem agulha	144,00	UN	R$ 1,24	R$ 178,56
350	Fio de seda trançada 3-0, agulha 1/2 circulo cilín	144,00	UN	R$ 1,25	R$ 180,00
351	Fio de seda trançada 3-0, agulha 3/8 circulo cilín	144,00	UN	R$ 1,26	R$ 181,44
352	Fio de seda trançada 4-0, agulha 1/2 circulo cilín	144,00	UN	R$ 1,26	R$ 181,44
354	Fio Nylon (poliamida) 2-0, agulha 3/8 círculo cort	2.880,00	UN	R$ 0,94	R$ 2.707,20
356	Fio Nylon (poliamida) 5-0, agulha 3/8 círculo cort	1.440,00	UN	R$ 0,94	R$ 1.353,60
358	Fio Nylon(poliamida) 4-0, agulha 3/8 círculo cort	2.880,00	UN	R$ 0,94	R$ 2.707,20
359	Fita adesiva branca para uso hospitalar 19mm x 30m	600,00	UN	R$ 1,95	R$ 1.170,00
362	Fralda descartável geriátrica, tamanho G,	1.920,00	UN	R$ 0,83	R$ 1.593,60
365	Fralda descartável infantil (P),	1.800,00	UN	R$ 0,30	R$ 540,00
369	Glutaraldeido 2% Desinfetante - Galão 5 Litros	60,00	GL	R$ 37,80	R$ 2.268,00
370	Guia para laringoscopio	12,00	UN	R$ 40,50	R$ 486,00
373	KIT máscara de Venturi composto de material silico	60,00	UN	R$ 7,62	R$ 457,20
385	Luva cirúrgica estéril descartável N°: 8,5,	2.400,00	PAR	R$ 0,99	R$ 2.376,00
389	Manta térmica aluminizada descartável, embalagem i	24,00	UN	R$ 2,30	R$ 55,20
390	Máscara de oxigênio de alta concentração - Adulto	60,00	UN	R$ 9,45	R$ 567,00
391	Máscara de oxigênio de alta concentração - Pediátr	60,00	UN	R$ 9,45	R$ 567,00
393	Máscara Laríngea Ambu Tam 1 1/2 Infantil	12,00	UN	R$ 12,38	R$ 148,56
394	Máscara Laríngea Ambu Tam 2 Pediátrico	12,00	UN	R$ 12,38	R$ 148,56
395	Máscara Laríngea Ambu Tam 5 Adulto	12,00	UN	R$ 12,38	R$ 148,56
396	Máscara para inalação- Adulto	360,00	UN	R$ 1,76	R$ 633,60
397	Máscara para inalação- Infantil	360,00	UN	R$ 1,76	R$ 633,60
398	Máscara para proteção contra o Bacilo da tuberculo	1.200,00	UN	R$ 1,46	R$ 1.752,00
399	Óculos de proteção profissional 54-58 mm	120,00	UN	R$ 2,99	R$ 358,80
409	Seringa descartável 20mL, bico LUER – SLEEP, sem a	24.000,00	UN	R$ 0,36	R$ 8.640,00
418	Solução contendo éter sulfúrico – Líquido incolor,	60,00	L	R$ 19,20	R$ 1.152,00
420	Solução contendo Peróxido de Hidrogênio (ÁGUAOXIG	720,00	L	R$ 3,15	R$ 2.268,00
422	Solução desinfetante e esterilizante contendo ÁCID	60,00	GL	R$ 112,34	R$ 6.740,40
423	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	120,00	UN	R$ 0,38	R$ 45,60
424	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	120,00	UN	R$ 0,40	R$ 48,00
425	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	120,00	UN	R$ 0,42	R$ 50,40
426	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	120,00	UN	R$ 0,43	R$ 51,60
427	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	120,00	UN	R$ 0,44	R$ 52,80
429	Sonda de foley 02 vias com balão nº 14	720,00	UN	R$ 1,91	R$ 1.375,20
430	Sonda de foley 02 vias com balão nº 16	960,00	UN	R$ 1,84	R$ 1.766,40
431	Sonda de foley 02 vias com balão nº 18	480,00	UN	R$ 1,84	R$ 883,20
440	Sonda Retal nº 10	240,00	UN	R$ 0,60	R$ 144,00
445	Sonda Retal nº 20	240,00	UN	R$ 0,85	R$ 204,00
446	Sonda uretral, descartável, nº 08,	480,00	UN	R$ 0,40	R$ 192,00
452	TALCO NEUTRO	24,00	UN	R$ 17,92	R$ 430,08
456	Termômetro clínico para uso hospitalar	120,00	UN	R$ 4,00	R$ 480,00
458	Torneira de três vias, descartável,	1.200,00	UN	R$ 0,48	R$ 576,00
460	Tubo de silicone 204 mm	60,00	UN	R$ 106,20	R$ 6.372,00
466	Tubo endotraqueal (3,5 mm) com balão	60,00	UN	R$ 2,93	R$ 175,80
468	Tubo endotraqueal (4,0 mm) com balão	60,00	UN	R$ 2,97	R$ 178,20
490	Vaselina líquida, acondicionada em recipiente de p	120,00	L	R$ 12,71	R$ 1.525,20
TOTAL					R$ 562.463,30

Venturosa, 12 de março de 2020.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:C0ED1D71

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020
PROCESSO Nº 012/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 – SRP.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Contratação de empresa para o fornecimento de Medicamento e material hospitalar para o Fundo Municipal de Saúde de Venturosa. **Vigência:** 12 meses.
Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Venturosa.
Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA - EPP; CNPJ:
23.523.598/0001-07; Valor: R$ 286.844,04 (duzentos e oitenta e seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos), correspondente aos itens abaixo;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	PR UNIT	TOTAL
4	ACICLOVIR 50MG/G CRE - BISN 10G	60,00	UN	R$ 2,00	R$ 120,00
5	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMP	3.600,00	COMP	R$ 0,02	R$ 72,00
12	ALFENTANILA 0,544/ML SOL INJ 5ML	150,00	AMP	R$ 16,70	R$ 2.505,00
32	BROMOPRIDA GOTAS	360,00	FRASCO	R$ 1,20	R$ 432,00
36	BUPIVACAÍNA 20MG + GLICOSE 320MG AMP 4ML	2.400,00	AMP	R$ 2,18	R$ 5.232,00
39	CARVÃO ATIVADO PÓ FRAS 500G	12,00	UN	R$ 30,34	R$ 364,08
47	CETAMINA 50MG/ML FRASCO-AMPOLA 10ML	500,00	FARDO	R$ 60,00	R$ 30.000,00
52	CLINDAMICINA 150MG/ML AMP 4ML	1.800,00	AMP	R$ 1,97	R$ 3.546,00
64	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML AMP	14.400,00	AMP	R$ 0,56	R$ 8.064,00
68	DIMETICONA 75MG/ML SOL FRS 10ML	1.200,00	FRASCO	R$ 0,67	R$ 804,00
85	ESMOLOL 10MG/ML SOL INJ AMP 10ML	60,00	FARDO	R$ 60,00	R$ 3.600,00
97	FUROSEMIDA 10MG/ML AMP 2ML	7.200,00	AMP	R$ 0,43	R$ 3.096,00
102	GLICERINA 72MG SUPOSITÓRIO	120,00	UN	R$ 0,59	R$ 70,80
103	GLICERINA 72MG SUPOSITÓRIO INFANTIL	120,00	UN	R$ 0,59	R$ 70,80
112	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP	600,00	COMP	R$ 0,02	R$ 12,00
116	IMIPENEM 500MG + CILASTATINA 500MG FRS AMP	400,00	FRASCO	R$ 21,09	R$ 8.436,00
121	LIDOCAINA 2% GEL BISN 20G	600,00	UN	R$ 2,40	R$ 1.440,00
126	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMP	720,00	COMP	R$ 0,07	R$ 50,40
134	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOL INJ AMP 2ML	6.000,00	AMP	R$ 0,32	R$ 1.920,00
135	METRONIDAZOL 5MG/ML SOL INJ - FRS 100ML	1.800,00	UN	R$ 2,04	R$ 3.672,00
147	NIFEDIPINO 10MG CPS SUBLINGUAL	360,00	UN	R$ 0,08	R$ 28,80
149	NITROFURANTOÍNA 100MG CPS	600,00	UN	R$ 0,23	R$ 138,00
160	PARACETAMOL 200MG/ML SOL ORAL FRS 15ML	600,00	FRASCO	R$ 0,71	R$ 426,00
161	PARACETAMOL 500MG COMP	1.200,00	COMP	R$ 0,05	R$ 60,00
167	PIPERACILINA SÓDICA 4G, TAZOBACTAM SÓDICO 500MG	1.200,00	FRASCO	R$ 21,00	R$ 25.200,00
177	Saccaromyces boulardii -17 liofilizado	3.600,00	UN	R$ 0,60	R$ 2.160,00
196	VANCOMICINA 500MG FRAS/AMP	600,00	FARDO	R$ 4,40	R$ 2.640,00
211	ALCOOL 70° LITRO	1.728,00	L	R$ 3,32	R$ 5.736,96
212	Algodão hidrófilo em manta uniforme	1.200,00	PCT	R$ 7,70	R$ 9.240,00
218	Atadura de crepe (15 cm x 4,5 m / 32,7g).	5.760,00	UN	R$ 0,30	R$ 1.728,00
236	Cateter intravenoso para acesso periférico 20G. .	18.000,00	UN	R$ 0,48	R$ 8.640,00
239	Cateter nasal tipo óculos adulto. Para administraç	2.400,00	UN	R$ 0,60	R$ 1.440,00
242	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAM. G	60,00	UN	R$ 14,55	R$ 873,00
249	Coletor de urina adulto em sistema fechado,	2.400,00	UN	R$ 2,18	R$ 5.232,00
252	Coletor de Urina Universal	2.400,00	UN	R$ 0,24	R$ 576,00
254	Coletor para material perfuro-cortante tipo caixa	600,00	UN	R$ 3,30	R$ 1.980,00
258	Compressa tipo campo operatório 45 x 50 cm 35 g	60,00	PCT	R$ 33,45	R$ 2.007,00
263	Curativo gel, estéril, não aderente, composto de á	360,00	UN	R$ 30,76	R$ 11.073,60
268	Dispositivo para acesso vascular periférico Nº 19	1.200,00	UN	R$ 0,14	R$ 168,00
269	Dispositivo para acesso vascular periférico Nº 21	4.800,00	UN	R$ 0,14	R$ 672,00
270	Dispositivo para acesso vascular periférico Nº 23	7.200,00	UN	R$ 0,14	R$ 1.008,00
271	Dispositivo para acesso vascular periférico Nº 25	4.800,00	UN	R$ 0,14	R$ 672,00
278	Eletrodo descartável para monitoração cardíaca adu	600,00	UN	R$ 0,15	R$ 90,00
279	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO (PVC CRISTAL) TIPO: G	2.600,00	UN	R$ 12,00	R$ 31.200,00
282	Equipo para soro microgotas, composto de lanceta c	2.400,00	UN	R$ 0,80	R$ 1.920,00
286	Esparadrapo antialérgico 10 cm x 4,5 m cor branca	360,00	UN	R$ 3,40	R$ 1.224,00
287	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m cor branca	4.320,00	UN	R$ 4,30	R$ 18.576,00
321	Fio de catgut cromado 3.0, agulha 3/8 círculo cilí	1.296,00	UN	R$ 2,80	R$ 3.628,80
322	Fio de catgut cromado 3.0m,agulha 1/2 círculo cilí	1.296,00	UN	R$ 2,80	R$ 3.628,80
323	Fio de catgut cromado 4.0, agulha 1/2 círculo cilí	1.296,00	UN	R$ 2,80	R$ 3.628,80
360	FITA PARA AUTOCLAVE	1.200,00	UN	R$ 2,90	R$ 3.480,00
361	FITA TESTE DE PROTEINÚRIA - LABSTIC	12,00	UN	R$ 56,00	R$ 672,00
364	Fralda descartável infantil (G),	1.800,00	UN	R$ 0,48	R$ 864,00
368	Gel eletrolítico para ECG,	432,00	L	R$ 2,40	R$ 1.036,80
376	Lâmina de bisturi descartável N°: 15	1.200,00	UN	R$ 0,18	R$ 216,00
377	Lâmina de bisturi descartável N°: 24	7.200,00	UN	R$ 0,18	R$ 1.296,00
379	LARINGOSCÓPIO ADULTO COM LÂMINAS	12,00	UN	R$ 370,00	R$ 4.440,00
386	Luva de procedimento não estéril tamanho G,	600,00	CX	R$ 14,88	R$ 8.928,00
387	Luva de procedimento não estéril tamanho M,	960,00	CX	R$ 14,88	R$ 14.284,80
388	Luva de procedimento não estéril tamanho P,	600,00	CX	R$ 14,88	R$ 8.928,00
401	OXIMETRO PORTÁTIL	12,00	UN	R$ 122,00	R$ 1.464,00
407	Seringa descartável 10mL, bico LUER – SLEEP,	36.000,00	UN	R$ 0,24	R$ 8.640,00
419	Solução contendo Formol à 10%	120,00	L	R$ 6,18	R$ 741,60
433	Sonda nasogástrica longa nº08 descartável	360,00	UN	R$ 0,54	R$ 194,40
434	Sonda nasogástrica longa nº10 descartáve	360,00	UN	R$ 0,56	R$ 201,60
435	Sonda nasogástrica longa nº12 descartável	360,00	UN	R$ 0,58	R$ 208,80
436	Sonda nasogástrica longa nº14 descartáve	360,00	UN	R$ 0,62	R$ 223,20
437	Sonda nasogástrica longa nº16 descartável	360,00	UN	R$ 0,64	R$ 230,40
438	Sonda nasogástrica longa nº18 descartável,	360,00	UN	R$ 0,68	R$ 244,80
439	Sonda nasogástrica longa nº20 descartável,	360,00	UN	R$ 0,75	R$ 270,00
447	Sonda uretral, descartável, nº 10,	3.000,00	UN	R$ 0,40	R$ 1.200,00
450	Sonda uretral, descartável, nº 16,	240,00	UN	R$ 0,46	R$ 110,40
451	Sonda uretral, descartável, nº 18,	240,00	UN	R$ 0,46	R$ 110,40
453	TENSIOMETRO ADULTO + ESTETOSCÓPIO	120,00	UN	R$ 40,00	R$ 4.800,00
454	TENSIOMETRO OBESO + ESTETOSCÓPIO	24,00	UN	R$ 45,00	R$ 1.080,00
455	TENSIOMETRO PEDIATRICO + ESTETOSCÓPIO	24,00	UN	R$ 40,00	R$ 960,00

462	Tubo endotraqueal (2,0 mm) sem balão	60,00	UN	R$ 2,50	R$ 150,00
463	Tubo endotraqueal (2,5 mm) sem balão	60,00	UN	R$ 1,90	R$ 114,00
464	Tubo endotraqueal (3,0 mm) com balão	60,00	UN	R$ 2,90	R$ 174,00
465	Tubo endotraqueal (3,0 mm) sem balão	60,00	UN	R$ 1,90	R$ 114,00
467	Tubo endotraqueal (3,5 mm) sem balão	60,00	UN	R$ 1,90	R$ 114,00
469	Tubo endotraqueal (4,0 mm) sem balão	60,00	UN	R$ 1,90	R$ 114,00
470	Tubo endotraqueal (4,5 mm) com balão	60,00	UN	R$ 2,80	R$ 168,00
471	Tubo endotraqueal (4,5 mm) sem balão	60,00	UN	R$ 1,90	R$ 114,00
472	Tubo endotraqueal (5,0 mm) com balão	60,00	UN	R$ 2,80	R$ 168,00
473	Tubo endotraqueal (5,0 mm) sem balão	60,00	UN	R$ 1,90	R$ 114,00
474	Tubo endotraqueal (5,5 mm) com balão	60,00	UN	R$ 2,80	R$ 168,00
475	Tubo endotraqueal (5,5 mm) sem balão	60,00	UN	R$ 1,90	R$ 114,00
476	Tubo endotraqueal (6,0 mm) com balão	60,00	UN	R$ 2,80	R$ 168,00
477	Tubo endotraqueal (6,0 mm) sem balão	60,00	UN	R$ 1,90	R$ 114,00
478	Tubo endotraqueal (6,5 mm) com balão	60,00	UN	R$ 2,80	R$ 168,00
479	Tubo endotraqueal (7,0 mm) com balão	60,00	UN	R$ 2,80	R$ 168,00
480	Tubo endotraqueal (7,5 mm) com balão	60,00	UN	R$ 2,80	R$ 168,00
481	Tubo endotraqueal (8,0 mm) com balão	60,00	UN	R$ 2,80	R$ 168,00
482	Tubo endotraqueal (8,5 mm) com balão	60,00	UN	R$ 2,80	R$ 168,00
483	Tubo endotraqueal (9,0 mm) com balão	60,00	UN	R$ 2,80	R$ 168,00
TOTAL					R$ 286.844,04

Venturosa, 12 de março de 2020.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:B736EAB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020
PROCESSO Nº 012/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 – SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Contratação de empresa para o fornecimento de Medicamento e material hospitalar para o Fundo Municipal de Saúde de Venturosa. **Vigência:** 12 meses.

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Venturosa.
Empresa: SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI; CNPJ: 29.775.313/0001-01; Valor: R$ 31.091,80 (trinta e um mil noventa e um reais e oitenta centavos), correspondente aos itens abaixo;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	PR UNIT	TOTAL
3	ACICLOVIR 250MG0ML FRS/AMP	180,00	FARDO	R$ 10,50	R$ 1.890,00
24	AZITROMICINA 500MG INJ FRS AMP	180,00	FRASCO	R$ 33,30	R$ 5.994,00
56	CLORPROMAZINA 5MG/ML AMP 5ML	400,00	AMP	R$ 1,03	R$ 412,00
88	ETOMIDATO 2MG/ML	200,00	AMP	R$ 12,75	R$ 2.550,00
106	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% SOL INJ AMP 10ML	120,00	AMP	R$ 1,75	R$ 210,00
144	NALOXONA 0,4MG/ML SOL INJ AMP 1ML	300,00	AMP	R$ 6,60	R$ 1.980,00
159	PARACETAMOL + CODEINA, 500MG + 30MG, COMPRIMIDO	2.400,00	COMP	R$ 0,43	R$ 1.032,00
173	PROPOFOL 10MG/ML - AMP 20ML	300,00	FARDO	R$ 8,65	R$ 2.595,00
179	SEVOFLURANO SOL P INALAÇÃO - FRS 100ML	20,00	FRASCO	R$ 255,00	R$ 5.100,00
210	Agulha descartável para anestesia Raquidiana G27 X	600,00	UN	R$ 4,20	R$ 2.520,00
413	Seringa descartável 60mL, LUER-LOK,	600,00	UN	R$ 1,58	R$ 948,00
416	Solução antisséptica aquosa (TÓPICA) contendo PVPI	144,00	L	R$ 13,48	R$ 1.941,12
417	Solução antisséptica degermante (DEGERMANTE) conte	288,00	L	R$ 13,61	R$ 3.919,68
TOTAL					31.091,80

Venturosa, 12 de março de 2020.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:80B85D7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

PROCESSO Nº 012/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 – SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Contratação de empresa para o fornecimento de Medicamento e material hospitalar para o Fundo Municipal de Saúde de Venturosa. **Vigência:** 12 meses.
Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Venturosa.
Empresa: DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; CNPJ: 31.368.706/0001-34; Valor: R$ 435.939,36 (quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), correspondente aos itens abaixo;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	PR UNIT	TOTAL
6	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG SOL INJ AMP 5ML	12.000,00	AMP	R$ 0,60	R$ 7.200,00

7	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML SOL INJ AMP 5ML	2.400,00	AMP	R$ 2,78	R$ 6.672,00
18	AMPICILINA 1G FRS AMP	4.800,00	FARDO	R$ 2,57	R$ 12.336,00
27	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PÓ P/ SUSP IN	2.400,00	FARDO	R$ 7,25	R$ 17.400,00
37	BUPIVACAÍNA 20MG SOL. INJ. AMP 4ML (ISOBÁRICA)	120,00	AMP	R$ 8,92	R$ 1.070,40
41	CEFAZOLINA 1G FRS AMP	5.500,00	FRASCO	R$ 8,90	R$ 48.950,00
57	COLAGENASE COM CLORAFENICOL 0,6UI/G POM BISN 30G	300,00	UN	R$ 12,05	R$ 3.615,00
61	DEXAMETASONA 4MG/ML F/A 2,5ML	21.600,00	AMP	R$ 0,57	R$ 12.312,00
71	DIPIRONA 500MG/ML SOL INJ AMP 2ML	24.000,00	AMP	R$ 0,47	R$ 11.280,00
76	DROPERIDOL 2,5MG/ML	500,00	AMP	R$ 12,98	R$ 6.490,00
81	ESCOPOLAMINA 10MG/ML SOL ORAL FRS 20ML	360,00	FRASCO	R$ 6,80	R$ 2.448,00
105	GLICOSE 50% SOL INJ AMP 10ML	9.600,00	AMP	R$ 0,20	R$ 1.920,00
113	HIDROCORTISONA 100MG FRS AMP	3.600,00	FARDO	R$ 1,70	R$ 6.120,00
114	HIDROCORTISONA 500MG FRS AMP	7.200,00	FARDO	R$ 4,29	R$ 30.888,00
131	METILDOPA 500MG COMP	720,00	COMP	R$ 0,78	R$ 561,60
155	OMEPRAZOL 40MG FRS AMP	2.400,00	FARDO	R$ 4,55	R$ 10.920,00
169	POLIMIXINA 500.000UI FRS AMP	600,00	FARDO	R$ 36,00	R$ 21.600,00
171	PROMETAZINA 25MG/ML SOL INJ AMP 2ML	1.800,00	AMP	R$ 1,60	R$ 2.880,00
180	SOLRO GLICO-FISOLÓGICO 500ML	14.400,00	UN	R$ 2,83	R$ 40.752,00
185	SORO RINGER LACTATO 500ML	15.000,00	UN	R$ 2,80	R$ 42.000,00
186	SULFADIAZINA DE PRATA 100MG/G CRE 400G	240,00	UN	R$ 23,00	R$ 5.520,00
190	TEICOPLANINA 400MG FRS AMP + DIL 3ML	600,00	FRASCO	R$ 0,66	R$ 396,00
202	Agulha descartável (13 x 4,5). Cânula de aço inoxi	36.000,00	UN	R$ 0,05	R$ 1.800,00
205	Agulha descartável (40 x 12). Cânula de aço inoxid	48.000,00	UN	R$ 0,05	R$ 2.400,00
216	AMBU ADULTO + BOLSA COLETORA	12,00	UN	R$ 145,00	R$ 1.740,00
217	AMBU NEONATAL + BOLSA COLETORA	12,00	UN	R$ 145,00	R$ 1.740,00
220	Atadura de gaze impregnada com gesso (20 cm x 2m)	240,00	UN	R$ 0,58	R$ 139,20
221	Avental descartável, com mangas tamanho grande,	2.400,00	UN	R$ 1,30	R$ 3.120,00
226	Cadarço fenestrado para sustentação de cânula de t	60,00	UN	R$ 0,93	R$ 55,80
257	Compressa de gaze hidrófila, tecido 100% algodão,	54.000,00	PCT	R$ 0,28	R$ 15.120,00
261	Curativo de barreira para a pele, em forma de crem	360,00	UN	R$ 82,21	R$ 29.595,60
262	Curativo estéril, composto de alginato de cálcio s	120,00	UN	R$ 11,32	R$ 1.358,40
281	Equipo para soro macrogotas, PARA COMPOSTOS FOTOSS	2.400,00	UN	R$ 2,60	R$ 6.240,00
325	Fio de poliglactina 910 Nº 0	144,00	UN	R$ 5,60	R$ 806,40
363	Fralda descartável geriátrica, tamanho XG,	1.920,00	UN	R$ 0,90	R$ 1.728,00
375	Kit para Nebulização infantil.	1.200,00	UN	R$ 4,50	R$ 5.400,00
381	LENÇÓL DESCARTÁVEL, PAPEL, 0,7 M, 50 M, ROLO	480,00	UN	R$ 4,90	R$ 2.352,00
383	Luva cirúrgica estéril descartável N°: 7,5,	8.400,00	PAR	R$ 0,90	R$ 7.560,00
403	Papel grau cirúrgico 60 cm x 100 m	120,00	UN	R$ 280,00	R$ 33.600,00
408	Seringa descartável 20mL, bico LUER – LOK, com agu	24.000,00	UN	R$ 0,34	R$ 8.160,00
410	Seringa descartável 3mL, bico LUER – LOK, com agul	18.000,00	UN	R$ 0,14	R$ 2.520,00
411	Seringa descartável 3mL, bico LUER – SLEEP, com ag	48.000,00	UN	R$ 0,14	R$ 6.720,00
421	Solução de Digliconato de ClorexidinaDegermante 2	1.008,00	L	R$ 10,37	R$ 10.452,96
TOTAL					R$ 435.939,36

Venturosa, 12 de março de 2020.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:956F077B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020
PROCESSO Nº 012/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 – SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Contratação de empresa para o fornecimento de Medicamento e material hospitalar para o Fundo Municipal de Saúde de Venturosa. **Vigência:** 12 meses.
Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Venturosa.
Empresa: MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 69.950.913/0001-75; Valor: R$ 297.057,80 (duzentos e noventa e sete mil cinquenta e sete reais e Oitenta centavos), correspondente aos itens abaixo;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	PR UNIT	TOTAL
11	ÁGUA DESTILADA AMP 10ML	12.000,00	AMP	R$ 0,16	R$ 1.920,00
28	BICARBONATO DE CALCIO 10% AMP 10 ML	600,00	AMP	R$ 1,66	R$ 996,00
29	BICARBONATO DE SÓDIO 10% INJETAVEL	600,00	AMP	R$ 0,66	R$ 396,00
33	BUDESONIDA 0,50MG/ML SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO ES	300,00	FRASCO	R$ 8,60	R$ 2.580,00
38	CAPTOPRIL 25MG COMP	2.400,00	COMP	R$ 0,03	R$ 72,00
42	CEFEPIMA 1G FRS AMP	2.400,00	FARDO	R$ 7,06	R$ 16.944,00
58	COLIRIO ANESTESICO - cloridrato de tetracaina 10MG	120,00	FRASCO	R$ 9,20	R$ 1.104,00
59	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML AMP 2ML	600,00	AMP	R$ 1,21	R$ 726,00
63	DIAZEPAM 5MG/ML AMP 2ML	3.000,00	AMP	R$ 0,63	R$ 1.890,00
66	DIMENIDRATO 25 MG PIRIDOXINA 5MG GOTAS	120,00	FRASCO	R$ 3,40	R$ 408,00
74	DOMPERIDONA 10MG CP	600,00	COMP	R$ 0,10	R$ 60,00
75	DOPAMINA 50MG AMP 10ML	120,00	AMP	R$ 1,30	R$ 156,00
80	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML SERINGA PREENCHIDA COM SOLU	180,00	UN	R$ 23,50	R$ 4.230,00
86	ESPIRONOLACTONA 50MG COMP	360,00	COMP	R$ 0,22	R$ 79,20
90	FENOBARBITAL 100MG COMP	200,00	COMP	R$ 0,13	R$ 26,00
91	FENOBARBITAL 100MG/ML AMP 2ML	800,00	AMP	R$ 2,12	R$ 1.696,00
93	FENTANILA, CITRATO 0,05MG/ML SOL INJ 2ML	1.000,00	AMP	R$ 1,48	R$ 1.480,00
94	FITOMENADIONA 10MG ADM IV SOL INJ AMP 1ML	1.400,00	AMP	R$ 1,11	R$ 1.554,00
101	GLICERINA 12% SOL ENEMA	120,00	FRASCO	R$ 4,88	R$ 585,60

107	HALOPERIDOL 5MG/ML AMP 1ML	300,00	AMP	R$ 1,08	R$ 324,00
110	HEPARINA 5.000UI FRS AMP 5ML	60,00	FARDO	R$ 12,20	R$ 732,00
111	HIDRALAZINA 20MG AMP 1ML	800,00	AMP	R$ 4,70	R$ 3.760,00
117	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,250MG/ML SOL 20ML	1.200,00	FRASCO	R$ 0,89	R$ 1.068,00
123	LIDOCAINA 2% SOL INJ FRS AMP 20ML	1.200,00	FARDO	R$ 2,43	R$ 2.916,00
127	MANITOL 20%	60,00	FRASCO	R$ 3,90	R$ 234,00
128	MEROPENEM 1G FRS AMP	600,00	FARDO	R$ 11,05	R$ 6.630,00
129	MEROPENEM 500MG FRS AMP	1.200,00	FARDO	R$ 9,00	R$ 10.800,00
132	METILERGOMETRINA 0,2MG	600,00	AMP	R$ 1,17	R$ 702,00
138	MIDAZOLAM 5MG/ML AMP 3ML	500,00	AMP	R$ 1,40	R$ 700,00
139	MORFINA 0,2MG/ML SOL INJ 1ML	200,00	AMP	R$ 5,07	R$ 1.014,00
140	MORFINA 10 MG COMPRIMIDO	1.000,00	COMP	R$ 0,62	R$ 620,00
141	MORFINA 10MG/ML SOL INJ 1ML	500,00	AMP	R$ 3,17	R$ 1.585,00
142	MORFINA 1MG/ML SOL INJ 2ML	500,00	AMP	R$ 5,69	R$ 2.845,00
146	NIFEDIPINO 10MG COMP	720,00	COMP	R$ 0,08	R$ 57,60
152	NOREPINEFRINA 8MG AMP 4ML	600,00	AMP	R$ 1,87	R$ 1.122,00
163	PENICILINA BENZATINA POTASSICA 5.000 U.I.	120,00	FARDO	R$ 7,00	R$ 840,00
165	PETIDINA 50MG/ML SOL INJ 2ML	500,00	AMP	R$ 2,00	R$ 1.000,00
168	PIRACETAM 200MG 5ML	600,00	AMP	R$ 2,72	R$ 1.632,00
174	PROPRANOLOL 40MG COMP	360,00	COMP	R$ 0,03	R$ 10,80
175	RANITIDINA 25MG/ML AMP 2ML	6.000,00	AMP	R$ 0,50	R$ 3.000,00
182	SORO FISIOLÓGICO 250ML	12.000,00	UN	R$ 1,96	R$ 23.520,00
184	SORO GLICOSADO 500ML	14.400,00	UN	R$ 2,54	R$ 36.576,00
187	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 800+160MG	3.600,00	COMP	R$ 0,12	R$ 432,00
188	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SOL INJ AMP 10ML	600,00	AMP	R$ 4,58	R$ 2.748,00
193	TIOPENTAL SÓDICO 1G	100,00	FARDO	R$ 33,10	R$ 3.310,00
194	TRAMADOL 50MG/ML AMP 2ML	8.000,00	AMP	R$ 0,78	R$ 6.240,00
203	Agulha descartável (25 x 7). Cânula de aço inoxidá	48.000,00	UN	R$ 0,05	R$ 2.400,00
204	Agulha descartável (25 x 8). Cânula de aço inoxidá	48.000,00	UN	R$ 0,05	R$ 2.400,00
206	Agulha descartável para anestesia peridural 16G ou	200,00	UN	R$ 5,69	R$ 1.138,00
207	Agulha descartável para anestesia peridural 18G ou	200,00	UN	R$ 5,69	R$ 1.138,00
208	Agulha descartável para anestesia Raquidiana G25 X	600,00	UN	R$ 3,25	R$ 1.950,00
209	Agulha descartável para anestesia Raquidiana G26 X	600,00	UN	R$ 3,52	R$ 2.112,00
214	Almotolia (500ML aproximado) Recipiente de cor âmb	240,00	UN	R$ 2,08	R$ 499,20
233	Cateter intravenoso para acesso periférico 14G,	1.200,00	UN	R$ 0,49	R$ 588,00
234	Cateter intravenoso para acesso periférico 16G .	1.200,00	UN	R$ 0,49	R$ 588,00
235	Cateter intravenoso para acesso periférico 18G. .	720,00	UN	R$ 0,49	R$ 352,80
237	Cateter intravenoso para acesso periférico 22G .	18.000,00	UN	R$ 0,49	R$ 8.820,00
243	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAM. M	60,00	UN	R$ 14,53	R$ 871,80
256	Compressa de gaze hidrófila, Pacote com 500 unidad	2.400,00	PCT	R$ 5,88	R$ 14.112,00
266	Curativo hidrocolóide, estéril, composto de carbox	600,00	UN	R$ 19,50	R$ 11.700,00
280	Equipo para soro macrogotas, composto de lanceta c	18.000,00	UN	R$ 0,61	R$ 10.980,00
306	Fio de algodão + poliéster Nº 0, agulha 3/8 círcul	288,00	UN	R$ 1,40	R$ 403,20
307	Fio de algodão + poliéster Nº 1-0, agulha 1/2 círc	288,00	UN	R$ 1,36	R$ 391,68
308	Fio de algodão + poliéster Nº 2-0,agulha 3/8 círcu	288,00	UN	R$ 1,41	R$ 406,08
309	Fio de algodão + poliéster Nº 3-0, agulha 3/8 circ	288,00	UN	R$ 1,41	R$ 406,08
310	Fio de algodão + poliester Nº 4-0, agulha 1/2 círc	288,00	UN	R$ 1,41	R$ 406,08
311	Fio de algodão + poliéster Nº 4-0, com agulha 1/2	288,00	UN	R$ 1,41	R$ 406,08
313	Fio de Algodão + poliéster preto/azul Nº 0, agulha	288,00	UN	R$ 1,41	R$ 406,08
314	Fio de Algodão + poliéster preto/azul Nº 2-0, agul	288,00	UN	R$ 1,41	R$ 406,08
316	Fio de Algodão + poliéster preto/azul Nº 3-0, agul	288,00	UN	R$ 1,41	R$ 406,08
317	Fio de Algodão + poliéster preto/azul Nº 3-0, agul	288,00	UN	R$ 1,41	R$ 406,08
326	Fio de poliglactina 910 Nº 1	144,00	UN	R$ 5,64	R$ 812,16
327	Fio de poliglactina 910 Nº 2-0	144,00	UN	R$ 5,64	R$ 812,16
328	Fio de poliglactina 910 Nº 2-0	144,00	UN	R$ 5,64	R$ 812,16
329	Fio de poliglactina 910 Nº 3-0,	144,00	UN	R$ 5,64	R$ 812,16
330	Fio de poliglactina 910 Nº 3-0,	144,00	UN	R$ 5,64	R$ 812,16
331	Fio de poliglactina 910 Nº 4-0 ,	144,00	UN	R$ 5,64	R$ 812,16
332	Fio de poliglactina 910 Nº 4-0,	144,00	UN	R$ 5,64	R$ 812,16
333	Fio de poliglactina Nº 0,	144,00	UN	R$ 5,64	R$ 812,16
334	Fio de polipropileno azul 0, agulha 1/2 círculo ci	144,00	UN	R$ 0,96	R$ 138,24
335	Fio de polipropileno azul 0, agulha 1/2 círculo ci	144,00	UN	R$ 0,96	R$ 138,24
336	Fio de polipropileno azul 1, agulha 1/2 círculo ci	144,00	UN	R$ 0,96	R$ 138,24
337	Fio de polipropileno azul 2, agulhas 3/8 círculo t	144,00	UN	R$ 0,96	R$ 138,24
338	Fio de polipropileno azul 2-0 com agulha 3/8 círcu	144,00	UN	R$ 0,96	R$ 138,24
339	Fio de polipropileno azul 2-0, agulha 1/2 círculo	144,00	UN	R$ 0,96	R$ 138,24
340	Fio de polipropileno azul 3-0, agulha 1/2 círculo,	144,00	UN	R$ 0,96	R$ 138,24
341	Fio de polipropileno azul 3-0, agulha 3/8 círculo,	144,00	UN	R$ 0,96	R$ 138,24
342	Fio de polipropileno azul 4-0, agulha 1/2 círculo	144,00	UN	R$ 0,96	R$ 138,24
343	Fio de polipropileno azul 5-0, 2 agulhas 1/2 círcu	144,00	UN	R$ 0,96	R$ 138,24
344	Fio de polipropileno azul 5-0, 2 agulhas 3/8 círcu	144,00	UN	R$ 0,96	R$ 138,24
345	Fio de polipropileno azul 6-0, agulha 1/2 círculo	144,00	UN	R$ 0,96	R$ 138,24
353	Fio Nylon (poliamida) 0, agulha 3/8 círculo cortan	288,00	UN	R$ 0,93	R$ 267,84
355	Fio Nylon (poliamida) 3-0, agulha 3/8 círculo cort	2.880,00	UN	R$ 0,93	R$ 2.678,40
357	Fio Nylon (poliamida) 6-0, agulha 3/8 círculo cort	1.440,00	UN	R$ 0,93	R$ 1.339,20
372	Indicador Químico tipo emulador, Classe 6,	12,00	CX	R$ 52,00	R$ 624,00
374	Kit para Nebulização Adulto.	1.200,00	UN	R$ 4,40	R$ 5.280,00
380	LARINGOSCÓPIO PEDIATRICO COM LÂMINAS	12,00	UN	R$ 409,00	R$ 4.908,00
382	Luva cirúrgica estéril descartável N°: 7,0,	4.800,00	PAR	R$ 0,94	R$ 4.512,00
384	Luva cirúrgica estéril descartável N°: 8,0 ,	8.400,00	PAR	R$ 0,94	R$ 7.896,00
392	Máscara Descartável. Caixa com 100 unidades	120,00	CX	R$ 5,19	R$ 622,80
400	OTOSCÓPIO	12,00	UN	R$ 309,00	R$ 3.708,00
402	Papel grau cirúrgico 30 cm x 100 m	240,00	UN	R$ 87,00	R$ 20.880,00
404	Preservativo de látex .	3.600,00	UN	R$ 0,23	R$ 828,00
405	Sapatinha descartável	3.600,00	UN	R$ 0,09	R$ 324,00
406	Seringa descartável 10mL, bico LUER – LOK, com ag	18.000,00	UN	R$ 0,23	R$ 4.140,00
412	Seringa descartável 5mL, bico LUER – SLEEP, com ag	48.000,00	UN	R$ 0,15	R$ 7.200,00
414	Seringa descartável para insulina 1mL com agulha 1	6.000,00	UN	R$ 0,14	R$ 840,00
415	Solução antisséptica alcoólica (TINTURA) contendo	144,00	L	R$ 12,12	R$ 1.745,28

428	Sonda de foley 02 vias com balão nº 12	600,00	UN	R$ 1,80	R$ 1.080,00
432	Sonda de foley 02 vias com balão nº 20	480,00	UN	R$ 1,83	R$ 878,40
441	Sonda Retal nº 12	240,00	UN	R$ 0,63	R$ 151,20
442	Sonda Retal nº 16	240,00	UN	R$ 0,73	R$ 175,20
443	Sonda Retal nº 06	240,00	UN	R$ 0,57	R$ 136,80
444	Sonda Retal nº 08	240,00	UN	R$ 0,59	R$ 141,60
448	Sonda uretral, descartável, nº 12,	3.000,00	UN	R$ 0,40	R$ 1.200,00
449	Sonda uretral, descartável, nº 14,	360,00	UN	R$ 0,43	R$ 154,80
457	Termômetro clínico para uso hospitalar	120,00	UN	R$ 7,79	R$ 934,80
459	Touca turbante descartável	6.000,00	UN	R$ 0,05	R$ 300,00
461	Tubo em Látex 200 mm	24,00	UN	R$ 14,00	R$ 336,00
484	Tubo endotraqueal aramada (6,0 mm) com balão	60,00	UN	R$ 1,68	R$ 100,80
485	Tubo endotraqueal aramada (6,5 mm) com balão	60,00	UN	R$ 1,68	R$ 100,80
486	Tubo endotraqueal aramada (7,0 mm) com balão	60,00	UN	R$ 1,68	R$ 100,80
487	Tubo endotraqueal aramada (7,5 mm) com balão	60,00	UN	R$ 1,68	R$ 100,80
488	Tubo endotraqueal aramada (8,0 mm) com balão	60,00	UN	R$ 1,68	R$ 100,80
489	Tubo endotraqueal aramada (9,0 mm) com balão	60,00	UN	R$ 1,68	R$ 100,80
					R$ 297.057,80

Venturosa, 12 de março de 2020.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:8AE727AB

